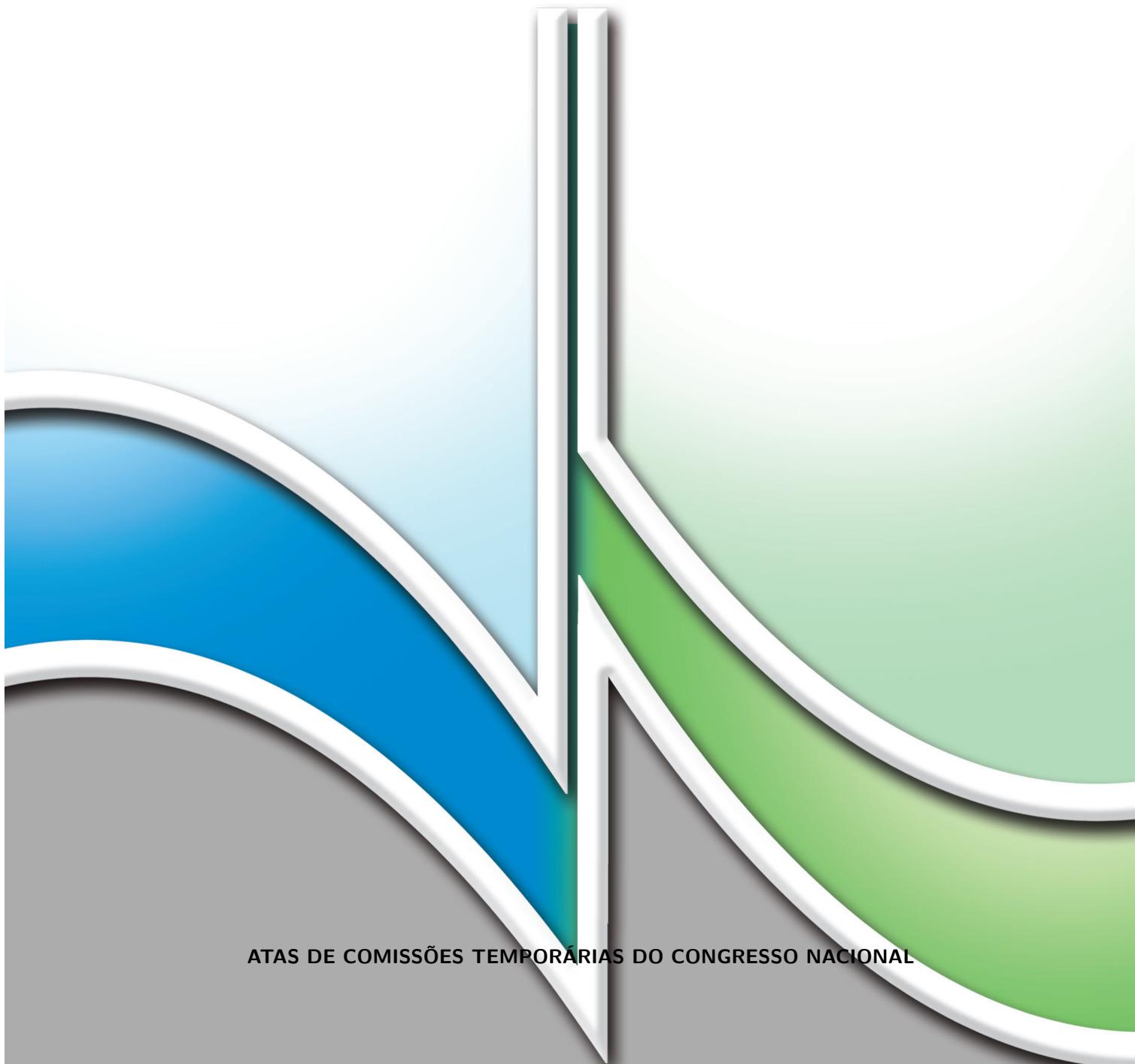




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXII SUP. B AO Nº 17, QUINTA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2017



ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Deputado Giacobo (PR-PR)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Deputado JHC (PSB-AL)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)

Presidente

Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)

1º Vice-Presidente

Deputado André Fufuca (PP-MA)

2º Vice-Presidente

Deputado Giacobo (PR-PR)

1º Secretário

Deputada Mariana Carvalho (PSDB-RO)

2º Secretária

Deputado JHC (PSB-AL)

3º Secretário

Deputado Rômulo Gouveia (PSD-PB)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
- 2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
- 3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
- 4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Deputado Dagoberto (PDT-MS)
- 2º - Deputado César Halum (PRB-TO)
- 3º - Deputado Pedro Uczal (PT-SC)
- 4º - Deputado Carlos Manato (SD-ES)



Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasel



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

1.1 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 754/2016

Ata da 2 ^a Reunião, realizada em 4 de abril de 2017	5
Ata da 3 ^a Reunião, realizada em 11 de abril de 2017	12
Ata da 4 ^a Reunião, realizada em 18 de abril de 2017	13
Ata da 5 ^a Reunião, realizada em 19 de abril de 2017	14

1.2 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 755/2016

Ata da 3 ^a Reunião, realizada em 10 e 11 de maio de 2017	15
---	----

1.3 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 757/2016

Ata da 4 ^a Reunião, realizada em 28 de março de 2017	22
Ata da 5 ^a Reunião, realizada em 4 de abril de 2017	23
Ata da 6 ^a Reunião, realizada em 25 de abril de 2017	24
Ata da 7 ^a Reunião, realizada em 25 e 26 de abril e 9 de maio de 2017	25

1.4 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 759/2016

Ata da 3 ^a Reunião, realizada em 5 de abril de 2017	50
Ata da 4 ^a Reunião, realizada em 6 de abril de 2017	51
Ata da 5 ^a Reunião, realizada em 11 de abril de 2017	52
Ata da 6 ^a Reunião, realizada em 12 de abril de 2017	53
Ata da 7 ^a Reunião, realizada em 25 de abril e 2 de maio de 2017	54
Ata da 8 ^a Reunião, realizada em 3 de maio de 2017	85

1.5 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 760/2016

Ata da 2 ^a Reunião, realizada em 6 de abril de 2017	117
--	-----



Ata da 3ª Reunião, realizada em 2 de maio de 2017	118
Ata da 4ª Reunião, realizada em 10, 16 e 17 de maio de 2017	119
1.6 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 761/2016	
Ata da 4ª Reunião, realizada em 18 de abril de 2017	147
1.7 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 762/2016	
Ata da 2ª Reunião, realizada em 3 de maio de 2017	154
1.8 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 763/2016	
Ata da 2ª Reunião, realizada em 2 de maio de 2017	166
Ata da 3ª Reunião, realizada em 4 de maio de 2017	169
Ata da 4ª Reunião, realizada em 9 e 11 de maio de 2017	170
1.9 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 764/2016	
Ata da 2ª Reunião, realizada em 11 e 18 de abril de 2017	176
1.10 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 765/2016	
Ata da 2ª Reunião, realizada em 18 de abril de 2017	183
Ata da 3ª Reunião, realizada em 18 de abril de 2017	184
Ata da 4ª Reunião, realizada em 16 e 17 de maio de 2017	185
1.11 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 766/2017	
Ata da 2ª Reunião, realizada em 3 de maio de 2017	210
1.12 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 767/2017	
Ata da 2ª Reunião, realizada em 18 e 19 de abril de 2017	220
1.13 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 768/2017	
Ata da 2ª Reunião, realizada em 19 e 26 de abril de 2017	232
1.14 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 770/2017	
Ata da 1ª Reunião, realizada em 17 de maio de 2017	241
1.15 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 771/2017	
Ata da 1ª Reunião, realizada em 17 de maio de 2017	243
1.16 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 772/2017	
Ata da 1ª Reunião, realizada em 17 de maio de 2017	245
1.17 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 773/2017	
Ata da 1ª Reunião, realizada em 17 de maio de 2017	248





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 754/2016

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 754, DE 2016, PUBLICADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE “ALTERA A LEI Nº 10.742, DE 6 DE OUTUBRO DE 2003, QUE DEFINE NORMAS DE REGULAÇÃO PARA O SETOR FARMACÊUTICO”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 4 DE ABRIL DE 2017.

Às quinze horas e três minutos do dia quatro de abril de dois mil e dezessete, no Plenário número sete da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Deputado Leonardo Quintão, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 754, de 2016, com a presença dos Senadores Waldemir Moka, Valdir Raupp, Eduardo Amorim, Ronaldo Caiado, Dalírio Beber, Humberto Costa, Acir Gurgacz, Sérgio Petecão, Ivo Cassol, Wellington Fagundes; e dos Deputados Pedro Fernandes, Covatti Filho, Jones Martins, Celso Jacob, Assis Carvalho, Geraldo Resende, Wellington Roberto, Átila Lira, Márcio Marinho e Marcus Pestana. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e passa a palavra ao Deputado Wellington Roberto, Relator da Matéria, para a apresentação do Plano de Trabalho. Faz uso da palavra o Deputado Covatti Filho. Assume a direção dos trabalhos o Deputado Assis Carvalho, que comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas pelo qual é indicado o nome do Senador Valdir Raupp para assumir a Presidência da Comissão. Submetido o nome indicado ao Plenário, é aprovado por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Senador Valdir Raupp. É iniciada a discussão do Requerimento nº 2 (Plano de Trabalho). Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputado Assis Carvalho, Deputado Marcus Pestana e Deputado Geraldo Resende. É encerrada a discussão do Requerimento. Colocado em votação, o Plano de Trabalho é aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e vinte e sete minutos, lavrando eu, Clarissa Kiwa Scarton Hayashi, Secretária da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Valdir Raupp, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador VALDIR RAUPP
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Leonardo Quintão. PMDB - MG) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 754, de 2016.

A presente reunião será dividida em duas partes. A primeira tem como objetivo eleger o Presidente da Comissão, e a segunda parte é destinada à análise e à apreciação do plano de trabalho oferecido pelo Relator, bem como os requerimentos apresentados pelos senhores membros.



(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Leonardo Quintão. PMDB - MG) – Alguns Senadores e Deputados estão a caminho da Comissão, então vamos aproveitar a presença do nosso Relator, que já está presente.

Pergunto ao Relator se ele pode proceder à leitura do plano de trabalho.

Passo a palavra ao Ex^{mo} Deputado Wellington Roberto, nosso grande amigo.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Boa tarde a todos.

Gostaria de parabenizar o Deputado Leonardo Quintão pelos trabalhos iniciados nesta tarde e também o futuro Presidente, Senador Valdir Raupp.

Sr. Presidente, no momento, aguardando o quórum para deliberar, passo a ler o plano de trabalho que deve ser iniciado na próxima semana.

A Medida Provisória n° 754, de 19 de dezembro de 2016, alterou a redação do §9º do art. 4º da Lei n° 10.742, de 6 de outubro de 2003, que define normas de regulação para o setor farmacêutico. A modificação efetuada pela MP teve a finalidade de permitir que a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) possa promover a correção dos preços dos medicamentos a qualquer tempo com ajustes positivos ou negativos.

Antes da alteração do referido §9º, os ajustes nos preços máximos dos medicamentos eram feitos anualmente e sem a possibilidade de redução dos valores. O dispositivo permitiu esse ajuste extraordinário de preços, de forma negativa, apenas em 31 de agosto de 2003, época em que foi iniciado o controle estatal do preço dos medicamentos.

Atividades e Cronograma.

O principal desafio, Sr. Presidente, da presente Comissão Mista está relacionado com o exíguo tempo disponível para a realização dos debates e a avaliação sobre o mérito da matéria. Isso porque a proposta precisa tramitar por esta Comissão e posteriormente ser apreciada pelos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Ressalte-se que a MP tem prazo de validade até o dia 29/05/2017.

Isso posto, consideramos de bom alvitre a realização de três audiências públicas – é lógico que vamos compartilhar a sugestão dos nobres Senadores e nobres Deputados que compõem esta Comissão Mista. Saliente-se que, apesar de o tema objeto da medida provisória não estar envolvido em grandes controvérsias, seria conveniente a participação de diversas entidades representativas de diferentes segmentos da sociedade, direta ou indiretamente interessados no tema principal da norma. Por isso, Sr. Presidente, tendo em vista a garantia da participação de todos nos debates direcionados à instrução da matéria, de modo a conferir maior legitimidade ao posicionamento final sobre o mérito da proposição, consideramos adequada a realização, repito, de três audiências públicas – a serem realizadas.

Dessa forma, para discutir todos os aspectos que envolvem a alteração promovida pela a medida provisória, propomos o seguinte cronograma de trabalho.

Período 04/04 a 07/04: discussão e aprovação do plano de trabalho da Medida Provisória 754/2016 e dos requerimentos apresentados pelos nobres pares. Assunto: discussão do cronograma e do Requerimento n° 1, que solicita a realização de audiência pública – é o que está acontecendo neste momento.

Período 10/04 a 13/04: realização da primeira audiência pública da Medida Provisória n° 754/2016.

Período 17/04 a 20/04: realização das segunda e terceira audiências públicas relativas à mesma medida provisória.

Período 24/04 a 28/04: apresentação de relatório, discussão e voto. Ou seja, leitura de parecer e abertura de vista.

Período 02/05 a 05/05, para finalizar, Sr. Presidente: discussão e deliberação acerca do nosso parecer, que será compartilhado com todos os membros desta Comissão.

Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha a dizer...

O SR. COVATTI FILHO (PP - RS) – Presidente.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – ... no início deste trabalho.

Temos que esperar que o quórum aconteça para podermos votar o nosso plano de trabalho...



O SR. COVATTI FILHO (PP - RS) – Presidente.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – ... e consequentemente fazermos a eleição do nobre Senador Valdir Raupp.

O SR. COVATTI FILHO (PP - RS) – Presidente, eu queria aproveitar que não estamos deliberando, mas discutindo o plano de trabalho do Relator Wellington Roberto, para falar de uma das grandes explanações que eu acho que, se tiver a ver com essa MP... Nós defendemos muito os caminhoneiros, os transportadores, no nosso mandato, e uma das grandes questões que nós vivemos relativamente a isso é o transporte de remédios.

Eu queria saber do nosso Relator se seria possível enquadrar alguma questão envolvendo essa segurança no transporte de medicamentos. Por mais que a gente já tenha projeto de lei que foi aprovado em virtude dessa questão do rastreamento de medicamentos – porque existe muito contrabando, existe uma série de fatores –, eu queria ver se a gente pode enquadrar alguma coisa aí no seu relatório, para a gente também discutir isso.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Deputado Covatti Filho, eu acho que sua preocupação é muito pertinente neste momento, até porque a circulação desses produtos envolve valores muito altos e já tivemos informação de que o que acontece realmente é um desvio muito grande desses medicamentos – não se sabe se através de quadrilhas ou de outra forma parecida. Dessa forma, compartilhando com todos os membros desta Comissão, eu atendo a sua solicitação. Ela cabe sim, até porque se trata de um assunto que é pertinente à medida provisória.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Assis Carvalho. PT - PI) – Queria somente propor, pois já alcançamos o quórum...

Como há um consenso aqui, eu queria comunicar que há acordo de Lideranças para a eleição do Presidente. Informo que foi indicado pelas Lideranças o Senador Valdir Raupp.

Eu consulto ao Plenário se podemos fazer, antes, a eleição, porque aí, depois, nós voltaríamos aqui para discutir o plano de trabalho, no qual nós temos também algumas sugestões a serem feitas.

Então, eu consulto os Srs. Parlamentares se concordam com a indicação.

Aqueles que concordarem com a indicação do nobre Senador Valdir Raupp permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Declaro eleito Presidente, por aclamação, o Senador Valdir Raupp.

Solicito, portanto, ao Senador Valdir Raupp que ocupe aqui a sua condição de Presidente para nós retomarmos os trabalhos, para apreciarmos o plano de trabalho. (*Palmas*.)

(*Intervenções fora do microfone*.)

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Agradeço às Sras e aos Srs. Deputados e Senadores que confiaram esta missão a mim.

Está em discussão o plano de trabalho. Cada orador inscrito terá até cinco minutos.

Tem V. Exª a palavra, Deputado.

O SR. ASSIS CARVALHO (PT - PI) – Eu já estou me inscrevendo inicialmente porque eu acho que esta Comissão que trata desta Medida Provisória 754 tem um papel muito importante: discutir talvez um dos assuntos mais sensíveis que nós temos hoje envolvendo a saúde.

Já ouvimos aqui o Deputado Covatti. Eu também me preocupo imensamente e acho que é importante nós dialogarmos juntos, porque é um outro grande processo, complexo, no que diz respeito ao transporte de medicamentos. Mas, antes, eu estou aqui discutindo um requerimento que apresentei e que diz respeito à razão de ser principal desta Comissão: é exatamente o Requerimento 001 – inclusive, já agradeço, pois já o vi aqui incluído no plano de trabalho –, para que nós possamos discutir a situação da regulação do mercado de medicamentos, que é um assunto que envolve muitos interesses. E, por conta disso, estamos convidando vários setores da sociedade para que nós possamos ouvi-los, tais como: o representante da Câmara de Regulação de Medicamentos, através dos ministérios; o representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); o representante do Conselho Nacional de Saúde; o representante da indústria farmacêutica; e o representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.



Esse, possivelmente, é um tema que vai esquentar bastante aqui, e servirá para nós compreendermos essa metodologia de preço de medicamentos. Tanto é assim que a última vez que nós tivemos a oportunidade de ter preços negativos foi ainda no ano de 2003. Então, esse é um assunto que requer um grande debate.

Além disso, Sr. Presidente – eu estou aqui vendo com a assessoria –, existe uma outra pauta que eu preciso ver. Queria consultar o Relator se poderia ser feita uma inclusão entre as programações das audiências: nós negociaríamos uma audiência a mais, porque, assim como o transporte de medicamentos, eu acho que existe um outro tema que requer aqui um bom debate. Eu tenho, inclusive, emenda nessa área e se trata também de preço de medicamento – não medicamento de alto custo, quisera até que chegássemos a isso com as descobertas.

Mas há um projeto sobre farmácia viva, sobre plantas medicinais, que poderia reduzir bastante o preço da atenção básica: se nós conseguíssemos sensibilizar parte dos médicos para prescreverem medicamentos originários de plantas medicinais. Digo isso porque nós já temos feito alguns contatos nessa área e encontramos alguma dificuldade. Tivemos uma grande simpatia quando tivemos aqui o período dos Mais Médicos, principalmente os médicos cubanos. Eles são muito simpáticos e até começaram a fazer a prescrição, mas de forma muito tímida, porque ainda não temos um protocolo bem definido sobre essa situação.

E vejam só: se nós avançássemos – nós temos experiência no Estado do Piauí, através da Universidade Federal do Piauí, que tem um trabalho bastante avançado nessa área, temos uma das melhores experiências em Pernambuco e temos experiências em outros Estados da Federação, já há experiências bem evoluídas –, nós poderíamos também estar discutindo outra pauta, a geração de emprego e renda. Se a gente consegue, através do acompanhamento da universidade, através de plantas certificadas, orientando todo familiar a plantar em seu quintal plantas medicinais, isso rende muito mais do que o hectare a hectare de arroz, de feijão, de milho. Uma planta é muito mais prática.

E há recursos. Por que há recursos? Porque sempre nós temos na Seguridade Social e Família recursos para adquirir medicamentos da atenção básica. Então, imagino o trabalhador rural, simples, podendo colocar para um chão de produção a diversidade, com alguns laboratórios negociados ou ONG, a produção desses produtos e o médico prescrevendo isso. O que nós não teríamos de economia e de garantia de medicamentos mais seguros?

Por conta disso, nobre Presidente, nobre Relator, eu coloco mais essa situação...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ASSIS CARVALHO (PT - PI) – Estou solicitando aí, mas preciso de orientação. Gostaria de saber se há como acatar esse requerimento também, porque, além do controle de custos, eu também gostaria muito de dialogar sobre a importância das plantas medicinais, que poderão fortalecer a lógica da farmácia viva.

Seria isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Obrigado, Deputado Assis Carvalho.

Antes de passar a palavra ao Relator para que responda seu requerimento, eu gostaria de sugerir, ao Relator e a esta Comissão, que pudessem diminuir, e não aumentar, as audiências públicas. Se você quiser que um projeto não seja aprovado, marque três, quatro, cinco audiências públicas, assim ele não será aprovado. Já há três marcadas. Se pudesse colocar as pessoas, as autoridades que V. Ex^a indica, talvez uma em cada audiência pública já estabelecida pelo Relator, ganharíamos tempo. Se marcarmos, além das três, mais uma audiência pública, nós vamos caminhar para a não aprovação dessa medida provisória tão importante para a sociedade brasileira.

O SR. MARCUS PESTANA (PSDB - MG) – Presidente.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Vocês vejam a experiência do nosso Presidente!

Dessa forma, eu acato o requerimento feito pelo nobre Deputado Assis Carvalho, logicamente abalizado pela sugestão do nosso Presidente Senador Valdir Raupp, para que possamos inserir os convidados a virem expor e abrir o debate aqui com esta Comissão na primeira ou na segunda audiência pública. O.k.?



O SR. ASSIS CARVALHO (PT - PI) – O.k., está acatado. Solicito, portanto, que fique consignado em ata que, nas audiências que serão organizadas aqui, nós vamos indicar alguém que tenha condição de fazer um bom debate nessa área.

Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Obrigado.

Concedo a palavra ao Deputado Marcus Pestana.

O SR. MARCUS PESTANA (PSDB - MG) – Presidente, Relator e membros desta Comissão, eu creio que nós devemos ser muito cuidadosos na discussão dessa medida provisória. Eu fui, por oito anos, Secretário de Saúde de Minas e fui Presidente do Conselho Nacional de Secretários do Brasil durante o período em que estive na Secretaria.

Trata-se de uma política de regulação. Na verdade, esta medida provisória teve uma inspiração pontual: havia um problema de desabastecimento da penicilina, e isso estava criando constrangimentos, mas, dentro das regras vigentes, era possível outro tipo de solução. O preço estava inadequado, não se conseguia comprar, era um problema de regulação de mercado, e não se encontrou outra forma. Parece-me desproporcional a publicação de uma medida provisória por um fato específico, pontual, quando há uma política vigente.

O Brasil tem como desafio central a retomada do crescimento, a geração de emprego e renda, e uma das coisas que lançou o Brasil no buraco foi a insegurança jurídica e a instabilidade de normas.

Há uma regra vigente, há um funcionamento...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCUS PESTANA (PSDB - MG) – Este é um tema muito sensível, um tema que afeta o dia a dia da população, mas é muito importante que nós tenhamos bastante consistência. E eu acho que o essencial aqui é ouvir a Anvisa e o Ministro da Saúde, porque, afinal de contas, existe a CMED, um conselho interministerial que regula os preços de medicamentos. São cinco ministros!

Procurei estudar profundamente essa medida provisória, e ela é, até certo ponto, inócuia, porque tudo que ela prevê já é possível no marco atual. Ela esclarece pouco, confunde muito e traz muita insegurança jurídica, contribuindo com essa visão de intervencionismo excessivo.

Eu queria sugerir – podemos ouvir setores da sociedade – que ouvíssemos a Anvisa e o Ministro da Saúde, porque, até onde eu sei, o próprio setor público chegou à conclusão do caráter, até certo ponto, inócuo, da desnecessidade dessa medida provisória, e de os mecanismos atuais atenderem plenamente as necessidades de regulação do setor. Então, o próprio Governo viu que essa medida provisória se tornou desnecessária. O problema pontual foi corrigido, e eu creio que isso ficará claro se chamarmos o Ministro da Saúde e o Presidente da Anvisa.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Sr. Presidente, nobres pares, eu reconheço a preocupação do Deputado Pestana. Acho que ele ter sido Presidente da Associação Nacional de Secretários de Saúde, à época, quando Secretário... Mas eu quero dizer, nobre Deputado Pestana, que isso não vai inibir ou prejudicar um debate de problemas que, na verdade, estão acontecendo no dia a dia da população brasileira.

Não é que a medida provisória seja inócuia, eu não colocaria dessa forma. Agora, cabe aos colegas Parlamentares aqui, que estão participando desta Comissão, fazerem a análise. Eu acredito que é uma chance ímpar de inserirmos outros problemas, até porque essa Comissão que existe, de oito ministros e outras pessoas que podem dar a sua contribuição, está passível de erros também. Um país com a dimensão do nosso tem vários problemas, e nós nos deparamos, no dia a dia, através da mídia e através de conhecimento próprio, com problemas que realmente prejudicam, principalmente, o pobre. Então, dessa forma, eu acredito que a medida provisória tem que avançar sim.

Esse problema que V. Ex^a relatou, especificamente, da penicilina, se foi corrigido... Mas não há só esse problema. Existem vários outros problemas. Então, dessa forma, eu compartilho da sua preocupação, mas também entendo que é possível nós inserirmos, nessa discussão que se inicia hoje, outros problemas que possam vir a diminuir, pelo menos os problemas com os quais temos nos deparado no dia a dia.



O SR. MARCUS PESTANA (PSDB - MG) – Mas V. Ex^a concorda que deveríamos começar com o Ministro e o Secretário Executivo da CMED?

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Eu estive, inclusive, com o Ministro pessoalmente. V. Ex^a sabe que é um colega nosso, um rapaz que, inclusive...

O SR. MARCUS PESTANA (PSDB - MG) – E a Anvisa, que é a Secretaria executiva da CMED.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – ... tem uma experiência grande dentro da Comissão de Orçamento, o Ricardo Barros. Conversei demoradamente com ele, e ele falou as mesmas palavras que V. Ex^a utiliza neste instante, mas também, de comum acordo, ele disse: "Olha, eu acredito que tem que tocar, porque existem outros problemas."

Então, se assim for o desejo e a decisão de todos que fazem parte desta Comissão, eu concordo, sem problema nenhum. Isso vai contribuir para confeccionar o nosso relatório.

O SR. GERALDO RESENDE (PSDB - MS) – Sr. Presidente, eu também gostaria de me somar às preocupações expostas aqui pelo Deputado Marcus Pestana e gostaria, já que teremos só três audiências, que na primeira audiência possam estar aqui, como convidados, o Ministro da Saúde e o Diretor-Presidente da Anvisa.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Muito bem.

Infelizmente, eu vou ter que deixar a Presidência, se nós não conseguirmos concluir em dois minutos, porque tenho que votar na disputa da Presidência da Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle. Se eu pudesse já caminhar para o encerramento...

Pois não, Deputado Assis.

O SR. ASSIS CARVALHO (PT - PI) – Já vamos para a conclusão, mas eu não poderia deixar de emitir aqui a nossa opinião.

Eu vejo, com surpresa, a lógica de se considerar a Medida Provisória 754 inócuia, visto que ela só existe porque há problemas. Se estivesse tudo direitinho...

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Não deveriam tê-la editado...

Nós vamos discuti-la.

O SR. ASSIS CARVALHO (PT - PI) – Pois é.

E, depois, o que nós estamos propondo aqui é ouvir setores envolvidos com o assunto.

No meu requerimento mesmo – e nós temos ainda mais duas outras audiências que foram apresentadas de forma muito correta aqui pelo Relator – nós estamos discutindo a Anvisa sim. Mas não podemos deixar de ouvir o Conselho Nacional de Saúde, que é um setor estratégico, e não podemos deixar de ouvir o representante da defesa do consumidor.

Agora, claro que nós queremos ouvir também ministros, não há nenhum problema. A indústria farmacêutica, inclusive, está aqui também e estamos propondo... Então, nós vamos ouvir e, de repente, vamos chegar à conclusão de que nada precisaria ser feito. Pode ser essa a conclusão. Agora deixar de debater é o que eu não comprehendo.

Eu quero acreditar que a MP só veio para cá porque o Governo identificou problemas, independentemente de posição política. Nós todos que trabalhamos na área de saúde sabemos que é uma área muito complexa e que exige muito debate. Portanto, nós estamos aqui...

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Obrigado, Deputado.

O SR. ASSIS CARVALHO (PT - PI) – ... para tentar nos somar, inclusive discordando ou concordando, mas eu acho que a comunidade não pode ficar prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Obrigado.

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão, incluindo o requerimento.

Em votação.

Os Srs. e as Sras Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Eu queria propor, Relator, já no dia 11, às 9h da manhã, a primeira audiência pública; e, nos dias 18 e 19, também às 9h da manhã. Encerráramos, portanto, na semana subsequente à semana da Páscoa. Já na próxima semana, no dia 11, às 9h da manhã; no dia 18, às 9h; e no dia 19, às 9h também...



O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Tem que dormir cedo.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – ... e encerrámos, então, as audiências públicas.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Tem que dormir cedo.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB - RO) – Está encerrada a reunião.

(Iniciada às 15 horas e 03 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 27 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 754/2016

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 754, DE 2016, PUBLICADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE "ALTERA A LEI Nº 10.742, DE 6 DE OUTUBRO DE 2003, QUE DEFINE NORMAS DE REGULAÇÃO PARA O SETOR FARMACÉUTICO", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 11 DE ABRIL DE 2017.

Às nove horas e dezesseis minutos do dia onze de abril de dois mil e dezessete, no Plenário número três da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Valdir Raupp, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 754, de 2016, com a presença dos Senadores Eduardo Amorim, Dalírio Beber, Gladson Cameli, Ivo Cassol; e dos Deputados Zeca Cavalcanti, Toninho Pinheiro, Pedro Fernandes, Leonardo Quintão, Jones Martins, Celso Jacob, Assis Carvalho, Geraldo Resende, Wellington Roberto e Mandetta. Registra-se a presença do Senador Hélio José, parlamentar não membro da Comissão. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e convida para assento à mesa os seguintes convidados: Igor Rodrigues Britto, Consultor do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Idex; Leandro Pinheiro Safatle, Secretário Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; Bruno Abreu, Diretor de Mercado e Assuntos Jurídicos da Sindusfarma; Antônio César Silva Mallet, Conselheiro Nacional de Saúde; Marcelo André Barboza da Rocha Chaves, Secretário de Controle Externo da Saúde - SECEX-SAÚDE/TCU; e Sérgio Mena Barreto, Presidente Executivo da Abrafarma. Após cada exposição, a Presidência passa a palavra ao Relator, Deputado Wellington Roberto, para expor suas considerações e solicitar esclarecimentos aos convidados. Fazem uso da palavra os Deputados Mandetta, Toninho Pinheiro, Leonardo Quintão e Zeca Cavalcanti. Assumiram a Presidência durante a reunião os Deputados Leonardo Quintão e Zeca Cavalcanti. Apresentado o Requerimento nº 3, de 2017, pelo Deputado Zeca Cavalcanti, solicitando a inclusão de convidado em audiência pública. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às onze horas e cinquenta e nove minutos, lavrando eu, Rodrigo Ribeiro Bedritichuk, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Valdir Raupp, e publicada no Diário do Congresso Nacional. A íntegra do debate pode ser assistida através do link <https://youtu.be/jTObbr1RbWg>.

Senador VALDIR RAUPP
Presidente





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 754/2016

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 754, DE 2016, PUBLICADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE “ALTERA A LEI Nº 10.742, DE 6 DE OUTUBRO DE 2003, QUE DEFINE NORMAS DE REGULAÇÃO PARA O SETOR FARMACÊUTICO”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 18 DE ABRIL DE 2017.

Às nove horas e seis minutos do dia dezoito de abril de dois mil e dezessete, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Valdir Raupp, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 754, de 2016, com a presença do Deputado Wellington Roberto. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e convida para assento à mesa os seguintes convidados: Marcelo Liebhardt, Diretor da Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa – INTERFARMA; Leandro Pinheiro Safatle, Secretário Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED; Pedro Villardi, Coordenador do Grupo de Trabalho sobre Propriedade Intelectual – CTPI; Gláucio Pegurin Libório, Presidente da Associação Brasileira de Importadores e Distribuidores de Implantes – ABRAIDI; e Elton Chaves, Assessor Técnico do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dez horas e vinte e nove minutos, lavrando eu, Clarissa Kiwa Scarton Hayashi, Secretária da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Valdir Raupp, e publicada no Diário do Congresso Nacional. A íntegra do debate pode ser assistida através do link <https://www.youtube.com/watch?v=N7gQEzv99MA>.

Senador VALDIR RAUPP
Presidente





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 754/2016

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 754, DE 2016, PUBLICADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE “ALTERA A LEI Nº 10.742, DE 6 DE OUTUBRO DE 2003, QUE DEFINE NORMAS DE REGULAÇÃO PARA O SETOR FARMACÊUTICO”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 19 DE ABRIL DE 2017.

Às nove horas e dez minutos do dia dezenove de abril de dois mil e dezessete, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Valdir Raupp, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 754, de 2016, com a presença dos Senadores Waldemir Moka, Eduardo Amorim e Ronaldo Caiado; e dos Deputados Zeca Cavalcanti, Toninho Pinheiro, Pedro Fernandes, Celso Jacob, Assis Carvalho, Wellington Roberto, José Rocha, Mandetta e Marcus Pestana. Registra-se a presença de parlamentar não membro da Comissão, os Deputados Afonso Florence e André Moura. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e convida para compor a mesa os seguintes participantes: Oswaldo José Barbosa Silva – Subprocurador-Geral da República; Leandro Pinheiro Safatle - Secretário Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED; Reinaldo Guimarães - Vice-Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidades - ABIFINA; Márcio Raposo de Almeida – Representante do Grupo FarmaBrasil; Claudia Scarpim - Diretora Executiva de Relações Institucionais da Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para a Saúde - Abimed; Carlos Eduardo Paula Leite Gouvêa - Presidente da Aliança Brasileira da Indústria Inovadora em Saúde – ABIIS; e Eilika Feitosa - Professora Doutora da Universidade Federal do Piauí. A Presidência passa a palavra ao Relator, Deputado Wellington Roberto, para suas considerações. Às dez horas e oito minutos assume a Presidência o Relator da Comissão Mista, Deputado Wellington Roberto. Fazem uso da palavra os seguintes Deputados: Toninho Pinheiro, Pedro Fernandes, Mandetta, Marcus Pestana, Assis Carvalho. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às onze horas e cinquenta e quatro minutos, lavrando eu, Clarissa Kiwa Scarton Hayashi, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Valdir Raupp, e publicada no Diário do Congresso Nacional. A íntegra do debate pode ser assistida através do link <https://www.youtube.com/watch?v=BSM-iNbQSA0>.

Senador VALDIR RAUPP
Presidente





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 755/2016

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 755, DE 2016, PUBLICADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 7 DE JANEIRO DE 1994, PARA DISPOR SOBRE A TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL AOS FUNDOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, E A LEI Nº 11.473, DE 10 DE MAIO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A COOPERAÇÃO FEDERATIVA NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NOS DIAS 10 E 11 DE MAIO DE 2017.

Às catorze horas e cinquenta e sete minutos do dia dez de maio de dois mil e dezessete, no Plenário número sete da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Deputado Moses Rodrigues, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 755, de 2016, com a presença dos Senadores Romero Jucá, Hélio José, Rose de Freitas, Ricardo Ferraço, Ronaldo Caiado, Cristovam Buarque, Lasier Martins e José Medeiros; e os Deputados Moses Rodrigues, Leonardo Quintão, Josi Nunes, Celso Jacob, Reginaldo Lopes, Nelson Pellegrino, Rocha, José Rocha, Alberto Fraga, João Campos, Pedro Fernandes e Fernando Monteiro. Registra-se a presença de parlamentar não membro da Comissão, o Deputado Afonso Florence. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e passa a palavra ao Relator, Senador Ricardo Ferraço, que procede à leitura do Relatório. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputado Reginaldo Lopes, Senador Cristovam Buarque, Deputado André Moura e Senador Romero Jucá. A Presidência concede vista da matéria, por solicitação do Deputado Reginaldo Lopes. A Presidência suspende a Reunião às quinze horas e dezenove minutos, agendando a reabertura para o dia onze de maio de dois mil e dezessete, no Plenário número treze da Ala Senador Alexandre Costa, a Reunião é reaberta. Prejudicado o Requerimento nº 4, de 2017, do Deputado Reginaldo Lopes. Colocado em votação, o Relatório do Senador Ricardo Ferraço é aprovado, passando a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela aprovação da MPV nº 755, de 2016, pela rejeição das Emendas nºs 1 a 4, 5, 6, 8 a 10, 14 a 17, 19, 20, 26, 29, 30, 32, 34, 38, 39 e 41 a 43, pela aprovação das Emendas nºs 7, 11, 21, 23, 24, 31, 35, 36, 40, 44 e 45, e pela aprovação parcial das Emendas nºs 12, 13, 18, 22, 25, 27, 28, 33, 37 e 46, na forma do projeto de lei de conversão apresentado. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dez horas e oito minutos, lavrando eu, Rodrigo Ribeiro Bedritichuk, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Moses Rodrigues, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado MOSES RODRIGUES
Presidente



O SR. PRESIDENTE (Moses Rodrigues. PMDB - CE) – Vamos iniciar esta reunião para que a gente possa trabalhar a MP nº 755.

De antemão, parabenizo o Senador Ricardo Ferraço pelo empenho, pela dedicação, juntamente com a Consultoria desta Casa, para que a gente pudesse estar aqui hoje, dentro dos prazos, para dar continuidade aos nossos trabalhos aqui no Congresso Nacional.

Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 755, de 2016.

Informo que o relatório já está disponibilizado na internet, na página da Comissão. Os que quiserem acessá-lo podem utilizar os *notebooks* do plenário.

Neste momento, passo a palavra ao Relator, Senador Ricardo Ferraço, para que proceda a leitura do relatório.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, Sras e Srs. Senadores, consulto V. Ex's se julgam adequada, por economia processual, considerando a publicação e a fé pública do nosso relatório, a possibilidade de iniciarmos a leitura já indo às conclusões, com a leitura do voto. Se não houver nenhuma Deputada, nenhum Deputado que se oponha, eu, então, iniciarei minha leitura já pelo voto.

Sras Senadoras, Srs. Senadores, Sras Deputadas, Srs. Deputados, ante o exposto... Há um conjunto de fundamentações que nós apresentamos. Considerando um conjunto de oportunidades, considerando um conjunto de ajustes que foram feitos, que, a nosso juízo, melhora, dá transparência, estabelecendo critérios mais efetivos para a participação da União no enfrentamento das questões relacionadas ao desafio prisional, nós estamos apresentando o nosso voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa desta medida provisória, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela sua adequação financeira e orçamentária.

No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 755, de 2016, pela rejeição das Emendas nºs 1, 4, 5, 6, 8 a 10, 14 a 17, 19, 20, 26, 29, 30, 32, 34, 38, 39 e 41 a 43, pela aprovação das Emendas nºs 7, 11, 21, 23, 24, 31, 35, 36, 40, 44 e 45, e pela aprovação parcial das Emendas nºs 12, 13, 18, 22, 25, 27, 28, 33, 37 e 46, na forma do projeto como segue.

Estou sendo aqui informado pelo nosso Presidente que nós teremos um pedido de vista, que é absolutamente regimental e prerrogativa dos Parlamentares, Deputados e Senadores, que constituem esta Comissão. Se for o caso da vista, acho que nós poderíamos...

Estamos marcando uma reunião para amanhã, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Moses Rodrigues. PMDB - CE) – Amanhã, às 10 horas.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG) – O.k. Então, eu oficializo aqui o pedido de vista.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – Eu estou apenas, por economia processual...

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG) – Também até, inclusive, há outras comissões.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – Isso, porque daí dá condição a V. Exª a a qualquer das nossas Deputadas, Deputados, Senadoras, Senadores de fazerem uma avaliação mais detida do nosso parecer para que possamos fazer o debate amanhã. Até porque nós estamos aqui na Comissão de Assuntos Sociais com o tema da reforma trabalhista, de que eu sou Relator.

Então, considerando que o relatório está apresentado, faríamos o debate amanhã.

O SR. LEONARDO QUINTÃO (PMDB - MG) – Pode ser, por mim tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Moses Rodrigues. PMDB - CE) – Sr. Relator, como eu havia aqui inscritos o Senador Cristovam e o Líder Andre Moura, antes de entrar no pedido de vista, eu passo aqui a palavra ao Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PPS - DF) – Primeiro para saber se precisa que seja vista coletiva para poder apressar. Não precisa, não é? Porque já é para amanhã.

(Intervenção fora do microfone.)



O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PPS - DF) – Não.

A outra coisa, Senador, aproveitando, já que estamos aqui – e para saber se amanhã ou não eu trago de volta –, é que eu apresentei algumas emendas que foram recusadas, e eu queria insistir ainda, pedindo um carinho. Por exemplo, por que não incluir também, no destino dos recursos, um apoio às famílias de profissionais de segurança mortos, PMs mortos? É uma ideia para a qual eu gostaria de saber se não haveria simpatia, diante da situação de penúria dessas famílias.

O outro é que uma percentagem do Funpen possa ser aplicada em objetivos relacionados ao ensino profissionalizante dos presos, porque se trata de pura e simples educação. Se até mesmo pelo meu projeto, que já é lei, a gente reduz a pena pela leitura – e continuo achando que foi um bom projeto meu –, eu penso que o que realmente recupera é uma profissão, mais do que a carga de leitura.

E, finalmente, a aplicação de uma pequena parcela de recursos da loteria para educação também. Esse até eu admito que possa parecer um jabuti, porque eu estou tentando pegar uma carona para a educação. Mas os outros dois têm tudo a ver com o propósito do Funpen.

É só uma pergunta que deixo aqui na frente dos outros Deputados e Senadores: não daria para a gente conversar sobre a incorporação dessas emendas? Caso não dê, eu não tenho nenhuma razão para pedir vista e estou pronto para votar.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – A palavra de V. Ex^a é sempre muito bem recebida. Eu vou fazer uma revisão de hoje para amanhã, porque, de fato, houve um conjunto de restrições que foram apresentadas, inclusive no debate com o Ministério da Justiça. Mas eu quero considerar a manifestação de V. Ex^a, sobretudo com relação à destinação de um percentual para ressocialização dos nossos presos a partir da educação.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PPS - DF) – Profissionalizante.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – Isso.

Eu me comprometo a trazer uma reflexão mais aprofundada não apenas para V. Ex^a, mas para o conjunto dos Parlamentares.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PPS - DF) – Esse compromisso me basta, Senador Ferraço.

O SR. PRESIDENTE (Moses Rodrigues. PMDB - CE) – Deputado Andre Moura, o próximo inscrito.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Sr. Presidente, Deputado Moses Rodrigues; Sr. Senador Ricardo Ferraço, Relator, quero cumprimentá-los e cumprimentar aqui o nosso Líder no Senador, Senador Romero Jucá; bem como os demais Parlamentares, Deputados e Senadores, aqui presentes a esta Comissão.

Sr. Senador Relator, gostaria de apresentar aqui a V. Ex^a – e pedir o acolhimento – uma emenda, cuja leitura eu faço agora, para que se acrescente no art. 1º da Medida Provisória o seguinte dispositivo:

XX – Considera-se situação de emergência para fins de caracterização do disposto do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a construção, ampliação, reforma e aprimoramento dos estabelecimentos penais, desde que possam ser concluídos até 31 de dezembro de 2018, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

E aí, Sr. Relator, a solicitação para que V. Ex^a possa acolher essa nossa emenda é exatamente conforme está previsto no Plano Nacional de Segurança Pública, ou seja, que, no intuito de abrandar a crise no sistema penitenciário no nosso País, o Presidente da República determinou ao Ministério da Justiça que fosse concluída a construção de cinco presídios federais em até um ano. E, para dar devida celeridade referente à construção desses presídios, é imprescindível a inclusão desse dispositivo na medida provisória, porque só assim seria possível a construção desses presídios federais nesse tempo hábil estabelecido pelo Presidente da República ao Ministério da Justiça, o que, friso, só seria possível, obviamente, na hipótese de contratação direta, como nós estamos aqui sugerindo.



O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – A emenda que V. Ex^a apresenta é só verbal ou está formalizada?

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Não, verbal. Eu vou formalizar e pedir a V. Ex^a que...

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – Deixe-me ver se ficou claro: V. Ex^a está propondo, em razão da decisão do Supremo Tribunal Federal, que considerou a situação da estrutura do sistema presidiário brasileiro, constitucionalmente, como o que se chama de estado de coisas inconstitucionais, e como o Governo Federal tem uma meta...

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Isso.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – ... de construção de cinco presídios federais, que se construam esses presídios federais... Por qual modalidade?

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Por dispensa de licitação.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – Por dispensa de licitação.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Isso.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – Sem considerar os critérios da Lei nº 8.666?

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Isso, porque, se não for assim, ou seja, não sendo nessa hipótese de contratação direta, é impossível você cumprir esse tempo estabelecido para a construção desses cinco presídios.

Então, a nossa emenda é exatamente nesse sentido, ou seja, que se autoriza a hipótese de contratação direta nesses casos específicos, exatamente para cumprir a determinação do STF e também, logicamente, a determinação do Presidente da República ao Ministério da Justiça.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – Eu pediria a V. Ex^a que pudesse...

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Sim.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – ... formalizar os termos, precisamente, dessa emenda, para que eu possa avaliar e, naturalmente, amanhã, quando nós retomássemos o nosso trabalho, eu ofereceria aqui o meu posicionamento.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Perfeito. Assim o faremos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Eu que agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Moses Rodrigues. PMDB - CE) – Pois não, Senador.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu queria, em nome da operacionalidade, dizer o seguinte: o Deputado Andre Moura propõe que sejam contratados nessa modalidade desde que as obras se concluam até 31 de dezembro de 2018. Não é isso?

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Isso, perfeito.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu não conheço o projeto de presídio, mas até se fazer um processo de chamamento, uma dispensa de licitação para dar ordem de serviço, nós teremos um prazo muito curto até 31 de dezembro de 2018. Eu não sei se esse prazo – era importante checar junto ao Ministério da Justiça – será um prazo condizente para realizar a obra, porque, se não for, o impedimento da renovação ou ampliação do prazo de contrato fará com que as construtoras não entrem no processo porque não poderão cumprir uma obra de um presídio em seis, sete ou oito meses.

Então, eu sugeriria ao Deputado Andre Moura que mantivesse contato com o Ministério da Justiça para ver o prazo médio de execução de um presídio desses, para que possamos realmente botar um prazo. Se não for 2018, que seja 2019, mas que seja um prazo factível com a realidade da operação, tendo em vista que nós poderemos ter paralisado um contrato no meio, e aí a emenda sai pior do que o soneto.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – Por isso que é importante ajustar todo esse conteúdo, na emenda que V. Ex^a apresenta, para facilitar a nossa análise.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Perfeito, Senador. Nós vamos fazer exatamente, até por sugestão do Senador Romero Jucá, essa solicitação e, ainda hoje, nós encaminharemos a V. Ex^a.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – Eu agradeço a V. Ex^a e penso que essas considerações que o Senador Romero Jucá traz merecem ser analisadas, Presidente, pelo próprio Ministério da Justiça, para que isso tenha efetividade, porque nós estamos no meio de maio.



Imaginar que, ainda que por inexigibilidade, será contratado para conclusão ainda este ano, sem que os terrenos, sem que as definições estejam adotadas, licenças ambientais... Enfim, precisamos...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. *Fora do microfone.*) – Estudos de sondagem, para ver se não dá para fazer túneis... (*Risos.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PSDB - ES) – São essas as considerações que faço a V. Ex^a...

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Ainda hoje encaminho a V. Ex^a.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moses Rodrigues. PMDB - CE) – Parabenizo o Senador Romero Jucá pela iniciativa e pela lembrança. Esse é um ponto importante, porque, realmente, execução, licitação, tudo isso até 31 de dezembro de 2018, pode ficar muito difícil de se cumprir. Então, é uma observação importante. É importante que V. Ex^a, Deputado Andre Moura, possa fazer essa observação.

Agora com a palavra o Deputado Reginaldo Lopes, que está com pedido de vista.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG) – Obrigado, Presidente Moses.

Quero cumprimentar o Relator Ricardo Ferraço pela relatoria.

Na verdade, o Deputado Andre Moura não está fazendo aqui nenhuma emenda, porque não pode. Ele está fazendo uma sugestão ao relator. Regimentalmente, o que ele está propondo não tem amparo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – Ele está propondo se o relator topa endossar com uma emenda de relatoria. É isso.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG) – É; ele não está apresentando nenhuma emenda.

Segundo, eu também acho o prazo – o Jucá tem razão – impossível, pois nem por RDC, até porque tem que ter projeto, chamamento. Então, é impossível qualquer execução de obra até 2018.

Por último, acho que o problema do sistema penitenciário brasileiro não é um problema federal, em tese. A calamidade se encontra nos Estados: péssima qualidade, superlotação, uma política de encarceramento em massa. Alargaram a porta de entrada, estreitaram a porta de saída. O meu Estado é prova disso. A política foi encarceramento em massa. Então, na verdade, o Funpen propõe agora um repasse na modalidade de fundo a fundo, o que acho que é a novidade, pois é muito mais ágil, mais rápido do que convênio.

Eu imagino que se poderia inverter: no início se poderia ter um percentual maior, para, a médio e a curto prazo, ir diminuindo. Acho que poderia ser o inverso, porque a calamidade nos Estados é muito crítica...

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – Eu não sei se V. Ex^a teve oportunidade de observar, mas nós mudamos completamente essa tabela.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG) – Não.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – Nós mudamos. Primeiro, o Governo estava propondo que a União "poderá". Nós trocamos o "poderá" por "deverá".

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG) – Tem que ser impositivo, senão, não ocorrerá.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – Impositivo, exatamente.

Segundo, o Governo estava propondo, em 2017, 75%, o que nós mantivemos; em 2018, 45% do Funpen, o que nós também mantivemos; em 2019, 25%; e, a partir de 2019, nos anos subsequentes, o Governo estava propondo 10%, e nós conseguimos, num acordo, elevar para 40%.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG) – Então, haveria um repasse mínimo de 40%?

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – A partir de 2020, garantindo exatamente o que V. Ex^a traz como preocupação, ou seja, a crise do problema prisional, o desafio prisional acontece nos Estados, e, diferentemente...

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG) – Sim, tem muita vaga no sistema prisional federal.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – E, diferentemente do que acontece em áreas como saúde e educação, na questão da segurança, o Governo, historicamente, não tem sido parceiro, não tem compartilhado com os Estados. Isso altera profundamente esse marco. A partir daqui o Estado, a União, passa a ter essa obrigação, e não essa opção, até porque, de 1994 para cá, ano a ano, o



Governo também, sem dizer que contingenciou... Todos os governos contingenciaram fortemente esses recursos. Então, há um conjunto aqui de inovações que eu tenho certeza de que, quando V. Ex^a observar...

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG) – É por isso que nós pedimos vista, justamente para dar o nosso olhar.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – Inclusive, a inclusão da Apac, que é uma experiência muito importante.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG) – Mineira!

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – Desenvolvida no Estado de V. Ex^a, Minas Gerais.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG) – E também o repasse fundo a fundo. O investimento permitirá, evidentemente, ampliação e modernização, para além de construção.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – Claro, claro. Cabe tudo.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG) – Cabe tudo. O.k.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – Continuam cabendo como aplicação não apenas obras físicas, mas, evidentemente, investimento na ressocialização dessas pessoas.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG) – Então, a questão levantada pelo Senador Cristovam Buarque, do ponto de vista de qualificação profissional, cursos técnicos profissionalizantes, é possível? Ou não? Essa conta é só capital?

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – Qual é a questão? A questão central é que, em um primeiro momento, nós achamos que isso deve ser analisado por cada Estado, porque a realidade do sistema prisional do Piauí pode não ser a mesma do Rio de Janeiro, que pode não ser a mesma do Rio Grande do Sul. Então, nós achamos que, como esses recursos serão passados fundo a fundo, o que é também um marco absolutamente diferente, porque até aqui essas transferências eram via convênio. Nós conseguimos a instituição do fundo a fundo, que é uma coisa automática, inclusive com um critério republicano, independente das relações daquele Estado, daquele governador com a União. Passa a ter uma regra.

Então, a consideração...

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG) – V. Ex^a estabeleceu essa regra, ou não?

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – Eu acho que está estabelecida aqui.

E a consideração é que de fato, e na prática, os Estados definam esse percentual menor ou maior para educação, para obra física e assim por diante, em função da realidade de cada Estado. A realidade do Amapá pode não ser a realidade de Minas Gerais. Então, como impor uma realidade de cima para baixo sem considerar a realidade local? É basicamente isso que pensamos até aqui.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG) – Relator, a gente poderia pensar se um percentual não fosse de obrigação de investimentos na área educacional, na requalificação. Eu mesmo sou ator de um projeto para criar, através das novas tecnologias e da experiência da Universidade Aberta a distância (UAB), salas multimídia na qualificação a distância. Seria muito mais tranquilo, com um custo muito menor, para que a gente pudesse garantir a formação da nossa população carcerária, tanto do ponto de vista propedêutico quanto do ponto de vista tecnológico. Do ponto de vista tecnológico é um pouco mais complexo, envolve mais investimento, mas do ponto de vista propedêutico, é possível. Então, de repente, na linha do que o Senador Cristovam Buarque colocou, a gente pode avaliar até amanhã se é possível alguma destinação específica, para unificar um pouco a política, acreditar na educação como um processo de ressocialização.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – Vamos. Vamos avaliar, com certeza. Já me comprometi com o Senador Cristovam.

Mas eu chamo a atenção para o §6º do art. 3º. Está aqui: "os repasses serão partilhados conforme as regras do FPE e dos fundos de participação dos Municípios, e ocorrerão mensalmente, na proporção de um doze avos da dotação anual autorizada". Ou seja, aquilo que era autoritativo, vira impositivo. Naquilo que não tinha regra, em que a regra eram as relações pessoais, nós evoluímos para uma regra institucional. E aí damos, também, dever de casa para Estados e Municípios que quiserem se habilitar a terem acesso a esse fundo.



Eu tenho certeza de que na hora em que fizer um mergulho, V. Ex^a vai identificar avanços que sinalizam um marco completamente novo na relação do Funpen com o Depen; na relação do Depen com os Estados brasileiros, onde – asseguraram a V. Ex^a, de maneira acertada – existem e se dão os conflitos com relação à questão prisional.

O SR. PRESIDENTE (Moses Rodrigues. PMDB - CE) – Obrigado, Relator. Obrigado pelas contribuições, Deputado Reginaldo Lopes.

Como foi pedido vista e há alguns Parlamentares não falaram, pergunto se algum Parlamentar ainda quer contribuir.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – A não ser que o Deputado Reginaldo já se coloque como convencido e aceite votar.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG) – Não; amanhã. Vamos apreciar um pouco mais.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PSDB - ES) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Moses Rodrigues. PMDB - CE) – O.k.

Então, com o pedido de vista do Deputado Reginaldo Lopes, nos termos do art. 132, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, fica concedido vista da matéria.

Declaro suspensa a presente Reunião, marcando a reabertura para o dia 11 de maio, às 10 horas da manhã.

Está suspensa a reunião.

(Iniciada às 14 horas e 57 minutos, a reunião é suspensa às 15 horas e 19 minutos do dia 10/05/2017.)

O SR. PRESIDENTE (Moses Rodrigues. PMDB - CE) – Declaro reaberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 755, de 2016.

Encontra-se aqui um requerimento, mas, nos termos do art. 242 do Regimento Interno do Senado Federal, estando ausente o autor, fica prejudicado o requerimento.

Coloco a matéria em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria.

Em votação o relatório apresentado pelo Senador Ricardo Ferraço.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 57 minutos e suspensa às 15 horas e 19 minutos do dia 10/05/2017, a reunião é reaberta às 10 horas e 07 minutos e encerrada às 10 horas e 08 minutos do dia 11/05/2017.)





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 757/2016

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 757, DE 2016, PUBLICADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE "INSTITUI A TAXA DE CONTROLE DE INCENTIVOS FISCAIS E A TAXA DE SERVIÇOS EM FAVOR DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2017.

Às quatorze horas e quarenta e seis minutos do dia vinte e oito de março de dois mil e dezessete, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência da Senhora Deputada Maria Helena, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 757, de 2016, com a presença dos Senadores Davi Alcolumbre, Paulo Rocha, Vanessa Grazziotin e Randolfe Rodrigues; e dos Deputados Conceição Sampaio, Pedro Fernandes, Jones Martins, Celso Jacob, Enio Verri e Abel Mesquita Jr. Registra-se a presença de parlamentares não membro da Comissão, o Deputado Décio Lima, Hiran Gonçalves e Alan Rick. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e Reunião e convida para assento à mesa os seguintes convidados: Veronildo da Silva Holanda - Empresário e Representante da Federação do Comércio do Estado de Roraima – Fecomércio/RR; Paulo Rogério José - Assessor Jurídico da Federação do Comércio do Estado de Rondônia – Fecomércio/RO; Marcos Antônio Carneiro Lameira - Advogado Tributarista e Vice-Presidente da Federação do Comércio do Estado do Acre – Fecomércio/AC; e Eliezir Viterbino da Silva - Presidente da Federação do Comércio do Estado do Amapá – Fecomércio/AP. A Presidência registra a presença dos Senhores Bruno Bisinoto - Procurador Federal da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA e do Ex-Senador pelo Amazonas, João Pedro. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Senador Paulo Rocha, Senador Davi Alcolumbre, Deputado Alan Rick e Deputado Abel Mesquita Jr. A Presidência passa a palavra à Relatadora, Senadora Vanessa Grazziotin, que apresenta algumas questões aos convidados. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e cinquenta e nove minutos, lavrando eu, Vivian de Andrade Zoehler Santa Helena, Secretária da Comissão, a presente Ata, que será assinada pela Senhora Presidente, Deputada Maria Helena, e publicada no Diário do Congresso Nacional. A íntegra do debate pode ser assistida através do link https://www.youtube.com/watch?v=tnCJ5ZwX_b0.

Deputada MARIA HELENA
Presidente





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 757/2016

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 757, DE 2016, PUBLICADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE "INSTITUI A TAXA DE CONTROLE DE INCENTIVOS FISCAIS E A TAXA DE SERVIÇOS EM FAVOR DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 4 DE ABRIL DE 2017.

Às quatorze horas e cinquenta e um minutos do dia quatro de abril de dois mil e dezessete, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência eventual da Senhora Deputada Conceição Sampaio, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 757, de 2016, com a presença dos Senadores Randolfe Rodrigues, Antonio Carlos Valadares, Wellington Fagundes e Eduardo Amorim; e dos Deputados Pedro Fernandes, Jones Martins, Leonardo Quintão, Celso Jacob, Remídio Monai, Alan Rick. Registra-se a presença de parlamentar não membro da Comissão, o Deputado Afonso Florence. Justifica a ausência a Deputada Maria Helena por cumprimento de missão no exterior. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e convida para assento à mesa os seguintes convidados: Rebecca Martins Garcia, Superintendente da SUFRAMA e representante do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e Jorge Luiz Moreira Vasques, Assessor técnico da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Amazonas. A Presidência passa a palavra à Relatadora, Senadora Vanessa Grazziotin, que apresenta algumas questões aos convidados. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputados Alan Rick e Remídio Monai. Os expositores respondem os questionamentos apresentados. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e quarenta e nove minutos, lavrando eu, Vivian de Andrade Zoehler Santa Helena, Secretária da Comissão, a presente Ata, que será assinada pela Senhora Presidente eventual, Deputada Conceição Sampaio, e publicada no Diário do Congresso Nacional. A íntegra do debate pode ser assistida através do link <https://www.youtube.com/watch?v=cWPajva0Oc0>.

Deputada CONCEIÇÃO SAMPAIO
Presidente Eventual





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 757/2016

ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 757, DE 2016, PUBLICADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE “INSTITUI A TAXA DE CONTROLE DE INCENTIVOS FISCAIS E A TAXA DE SERVIÇOS EM FAVOR DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 25 DE ABRIL DE 2017.

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezessete, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência da Senhora Deputada Maria Helena, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 757, de 2016, com a presença dos Senadores Romero Jucá, Davi Alcolumbre, Ataídes Oliveira, José Agripino, Paulo Rocha, Acir Gurgacz, Vanessa Grazziotin, Randolfe Rodrigues, Otto Alencar, Omar Aziz, Gladson Cameli, Elmano Férrer e Eduardo Amorim; e dos Deputados Pedro Fernandes, Conceição Sampaio, Josi Nunes, Leonardo Quintão, Celso Jacob, Angelim, Valmir Prascidelli, José Rocha, Maria Helena e Pauderney Avelino. Registra-se a presença de parlamentar não membro da Comissão, o Deputado Afonso Florence. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e registra a presença do Deputado André Moura, líder do governo no Congresso Nacional. A Presidência convida para assento à mesa os seguintes convidados: José Jorge do Nascimento Junior – Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Amazonas; e Haroldo Eurico Amoras dos Santos – Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Roraima. A Presidência registra a presença da economista Gilma Gabriela Martins, primeira Presidente do SEBRAE em Boa Vista-Roraima. Após as exposições, a Presidência passa a palavra à Relatora da matéria, que faz suas considerações. Faz uso da palavra a deputada Conceição Sampaio. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e trinta e nove minutos, lavrando eu, Vivian de Andrade Zoehler Santa Helena, Secretária da Comissão, a presente Ata, que será assinada pela Senhora Presidente, Deputada Maria Helena, e publicada no Diário do Congresso Nacional. A íntegra do debate pode ser assistida através do link <https://www.youtube.com/watch?v=No0HFfS5HZc>.

Deputada MARIA HELENA
Presidente





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 757/2016

ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 757, DE 2016, PUBLICADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE “INSTITUI A TAXA DE CONTROLE DE INCENTIVOS FISCAIS E A TAXA DE SERVIÇOS EM FAVOR DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NOS DIAS 25 E 26 DE ABRIL E 9 DE MAIO DE 2017.

Às quinze horas e quarenta minutos do dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezessete, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência da Senhora Deputada Maria Helena, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 757, de 2016, com a presença dos Senhores Parlamentares Senadores Romero Jucá, Eduardo Braga, Davi Alcolumbre, Ataídes Oliveira, José Agripino, Paulo Rocha, Acir Gurgacz, Vanessa Grazziotin, Randolfe Rodrigues, Otto Alencar, Omar Aziz, Cristovam Buarque, Gladson Cameli, Elmano Férrer, Eduardo Amorim; e dos Deputados Pedro Fernandes, Conceição Sampaio, Josi Nunes, Jones Martins, Angelim, Valmir Prascidelli, Átila Lins, Pauderney Avelino, Alan Rick, Leonardo Quintão, Celso Jacob e José Rocha. Registra-se a presença de parlamentares não membros da Comissão, os Deputados Afonso Florence, Andre Moura e Aelton Freitas. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a Reunião e concede a palavra à Relatora, Senadora Vanessa Grazziotin, para a leitura de seu relatório. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Senador Omar Aziz, Deputado José Rocha e Senador Acir Gurgacz. O Deputado José Rocha e o Senador Acir Gurgacz pedem vista da matéria. A Presidência concede vista coletiva da matéria. A Presidência suspende a reunião às dezesseis horas e vinte e oito minutos e a reabertura é agendada para o dia vinte e seis de abril às quinze horas e trinta minutos. No dia vinte e seis de abril de dois mil e dezessete, no Plenário número 2 da Ala Nilo Coelho, às quinze horas e cinquenta e oito minutos a Reunião é reaberta. A Presidência passa a palavra para a Relatora, Senadora Vanessa Grazziotin. Usam da palavra os seguintes Parlamentares: Senador Eduardo Braga, Deputado Pauderney Avelino, Senador Omar Aziz, Deputado José Rocha e Deputado Silas Câmara. Às dezesseis horas e dezesseis minutos, a Reunião é suspensa e a reabertura fica agendada para o dia dois de maio de dois mil e dezessete. A reabertura fica adiada para o dia nove de maio de dois mil de dezessete. Às quinze horas e vinte e três minutos do dia nove de maio de dois mil e dezessete, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, a Reunião é reaberta. A Presidência passa a palavra à Relatora, Senadora Vanessa Grazziotin, para leitura da Complementação de Voto. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputado Pauderney Avelino, Senador Acir Gurgacz, Senador Eduardo Braga e Deputado Andre Moura. Colocado em votação, é aprovado o Relatório, que passa a constituir o Parecer, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência da Medida Provisória nº 757, de 2016, e por sua constitucionalidade, juridicidade e adequação orçamentária e financeira; e, no mérito, pelo acolhimento integral das Emendas nºs 1, 2, 3, 5, 6 e 8, pelo acatamento parcial da Emenda nº 7, na forma do Projeto de Lei de Conversão, e pela rejeição das Emendas nºs 4, 9, 10 e 11. A Presidência submete ao Plenário a aprovação das atas da presente reunião e das reuniões anteriores, que são aprovadas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezesseis horas e um minuto, lavrando eu, Vivian de Andrade Zoehler Santa Helena, Secretária da Comissão, a presente Ata, que será



assinada pela Senhora Presidente, Deputada Maria Helena, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputada MARIA HELENA
Presidente

A SR^a PRESIDENTE (Maria Helena. PSB - RR) – Havendo número regimental, declaro aberta a 7^a Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 757, de 2016.

Passo, imediatamente, a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, para que ela proceda à leitura do seu relatório.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM. Como Relatora.) – Todos já receberam o relatório, e, pelo adiantado da hora, eu vou pular algumas partes, mas ler aquilo que é essencial para o conhecimento de todos.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal, editou, em 19 de dezembro de 2016, a Medida Provisória 757, nos termos da ementa que todos conhecem. A proposição, composta por dezessete artigos e dois anexos, vem acompanhada pela Exposição de Motivos nº 35/2016, do Ministério de Indústria e Comércio, em que são apresentadas as razões da iniciativa.

O art. 1º define o objeto da medida provisória, que dispõe sobre a competência da Suframa para controlar, regular e disciplinar a importação e o ingresso de mercadorias, com incentivos fiscais, na Zona Franca de Manaus, nas Áreas de Livre Comércio ou na Amazônia Ocidental, e institui a Taxa de Controle Administrativo de Incentivos Fiscais (TCIF) e a Taxa de Serviços (TS).

O art. 2º determina que a importação de mercadorias estrangeiras no âmbito da Zona Franca, das Áreas de Livre Comércio ou da Amazônia Ocidental deverá ser licenciada pela Suframa para efeito de fruição dos incentivos fiscais por ela administrados.

O art. 3º determina o registro prévio junto à Suframa para que o ingresso de mercadorias tanto importadas quanto procedentes do Território nacional no âmbito da Zona Franca, das Áreas de Livre Comércio ou da Amazônia Ocidental produza os efeitos de fruição dos incentivos fiscais administrados pela Superintendência.

No art. 4º, é listada a maior parte das providências a serem tomadas pela Suframa para exercer o controle sobre o licenciamento das mercadorias importadas e sobre o registro das mercadorias procedentes do Território nacional.

O art. 5º atribui à Suframa a competência para prestar os serviços previstos no anexo II, sem prejuízo de outros disciplinados em legislação específica.

O art. 6º institui a TCIF, tendo em vista o exercício do poder de polícia, e a TS, pela prestação dos serviços referidos no anexo II.

Segundo o art. 7º, são sujeitos passivos da TCIF a pessoa jurídica e a entidade equiparada que solicitarem o licenciamento de importação ou o registro de ingresso de mercadorias procedentes do Território nacional. O seu fato gerador ocorre no momento do registro de pedido de licenciamento de importação ou do registro de protocolo de ingresso de mercadorias (art. 8º). Seu valor é o resultado da soma dos seguintes valores: (i) pelo pedido de licenciamento de importação ou por cada nota fiscal incluída em registro de protocolo de ingresso de mercadorias, o valor de R\$200,00, limitando-se a 1,5% do valor total das mercadorias constantes do referido documento; e (ii) para cada mercadoria constante do pedido de licenciamento de importação ou de cada nota



fiscal incluída em registro de protocolo de ingresso de mercadorias, o valor de R\$30,00, limitando-se cada parcela a 1,5% do valor individual da correspondente mercadoria.

Esses valores serão reduzidos em 20% para os bens de informática, seus insumos e componentes.

Para fins do cálculo, considera-se mercadoria cada bem especificado como item em pedido de licenciamento de importação ou em nota fiscal vinculada a protocolo de ingresso de mercadoria.

A TCIF será recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU)... E aqui se fala um pouco dessa regulamentação e desses procedimentos.

O art. 9º enuncia serem isentos da TCIF (i) a União, os Estados da Amazônia Ocidental, o Estado do Amapá, e os respectivos Municípios, autarquias e fundações públicas; o microempreendedor individual, as microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo regime especial simplificado; as operações comerciais relativas a livros, jornais e periódicos e o papel destinado à impressão, bem como equipamentos médico-hospitalares e os códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul integrantes da cesta básica, constantes no Anexo I, destinados à venda no comércio do Município de Manaus e nas Áreas de Livre Comércio; as operações comerciais – aí estava o problema, Senadora Maria Helena - relativas a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, bens finais, componentes e outros insumos de origem nacional destinados às Áreas de Livre Comércio.

Enfim, a medida provisória dispõe que as mercadorias que ingressarem na Zona Franca para industrialização e posterior exportação contarão com a suspensão da TCIF, que se converterá em isenção, em razão da efetiva saída dos produtos do território nacional, conforme critérios a serem estabelecidos pelo Conselho de Administração da Suframa (art. 9º, parágrafo único).

No que toca à TS, seu fato gerador ocorre no momento da solicitação dos serviços do Anexo II da MPV (art. 13) e tem como sujeitos passivos a pessoa jurídica, a entidade equiparada e a pessoa física que os solicitarem (art. 12). Os valores da TS deverão ser recolhidos por meio de GRU até o quinto dia útil seguinte ao do registro dos pedidos, sob pena de não processamento e cancelamento (art. 13, parágrafo único).

O art. 14 da medida provisória autoriza a atualização anual dos valores previstos no art. 8º.

De acordo com o art. 15, os recursos provenientes da arrecadação da TCIF e da TS serão destinados exclusivamente ao custeio e às atividades fins da Suframa.

O art. 16 revoga os arts. 1º ao 7º da Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, após o prazo de noventa dias contado da data de publicação da medida provisória.

Finalmente, o art. 17 dispõe sobre a vigência da medida provisória a partir de sua publicação.

Em 21 de março de 2017, foi publicado o Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2017, prorrogando por sessenta dias o prazo de vigência da medida provisória, tudo nos termos da Constituição Federal.

Durante as discussões no âmbito desta Comissão Mista, foram realizadas quatro audiências públicas, para as quais foram convidados, além do Governo Federal, com o Ministério da Indústria e Comércio, a Suframa, representantes da área da indústria, da área do comércio, de trabalhadores das indústrias metalúrgicas, representantes dos governos de todos os cinco Estados que estão sob a jurisdição da Zona Franca de Manaus, além de representantes dos governos dos respectivos Estados.

Realizamos também, no dia 6 de abril, em conjunto com a Comissão de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional, uma diligência em Manaus, com a característica de audiência pública, em que tivemos um debate riquíssimo a respeito desta medida provisória.

Passo imediatamente à análise sobre a constitucionalidade, a adequação financeira e orçamentária e a técnica legislativa.

Quanto à constitucionalidade da medida provisória, frisamos que a União é competente sim para legislar sobre a matéria, a qual não consta do rol de vedações.

A justificação da medida provisória contida na Exposição de Motivos informa que a Suframa conta com competência legal de regulamentar e administrar a concessão de incentivos fiscais



afetos à Zona Franca e demais áreas de livre comércio a ela vinculadas, Amazônia Legal e Áreas de Livre Comércio.

A contraprestação financeira pelo exercício do poder de polícia exercido pela Superintendência consistia na Taxa de Serviços Administrativos (TSA), prevista na Lei nº 9.960, de 2000 (arts. 1º ao 7º), cuja constitucionalidade foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) nº 957.650/AM, com repercussão geral reconhecida.

Segundo a Exposição de Motivos, as ações judiciais objetivando a suspensão do recolhimento da TSA se multiplicaram, totalizando 989 ao final de 2015 as que possuíam decisões suspensivas da cobrança, que foram suficientes para provocar uma significativa redução da arrecadação da Suframa.

Assim, também fala a Exposição de Motivos que a extinção da TSA e sua substituição por outras exações mediante edição de medida provisória poderia superar os riscos existentes e deter a evolução dos prejuízos. Nesse sentido, a proposta é de constituir a TCIF em substituição à TSA, sanando-se os vícios que levaram à declaração de constitucionalidade dessa, e criar a taxa de serviço voltada para a remuneração de serviços específicos e divisíveis prestados pela Suframa, discriminados no Anexo II.

É bom que se diga que apesar de serem duas taxas a substituir uma, não há impacto no aumento da carga tributária nem em relação ao setor industrial, nem em relação ao setor comercial, Srs Senadoras, Srs. Senadores, Deputados e Deputadas.

Assim, prossegue a Exposição de Motivos. Enfim, a Exposição de Motivos também pretende justificar a urgência e a relevância da medida provisória, sobretudo em função da decisão do Supremo Tribunal Federal no âmbito do mencionado ARE nº 957.650/AM. Aqui no relatório eu transcrevo parte da decisão desse agravo.

Acreditamos que a Exposição de Motivos conseguiu, portanto, demonstrar cabalmente tanto a relevância quanto a urgência da medida provisória.

A sua adequação orçamentária e financeira foi também examinada pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, consoante a Nota Técnica (NT) nº 56, de 2016, elaborada por força da Resolução nº 1, de 2002-CN e, portanto, essa nota explicita que também há adequação orçamentária e financeira da referida medida provisória.

Quanto à técnica legislativa, foram observadas as regras dispostas na Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e alteração das leis. Então, não há problema nenhum.

Passo à leitura do relatório quanto ao seu mérito.

A taxa é um tributo contraprestacional, de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituída e cobrada em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição. Isso está no Código Tributário Nacional.

Como tal, sua instituição deve respeitar, entre outros princípios, o da legalidade estrita, conforme art. 150, inciso I, da Constituição Federal, dispondo a lei de referência sobre todos os elementos essenciais do tributo (fato gerador, sujeito passivo, base de cálculo e alíquota).

O art. 1º da Lei nº 9.960, de 2000, que instituiu a TSA a favor da Suframa, limitou-se a repetir, como fato gerador da aludida taxa, a definição abstrata do seu objeto conforme descrito no mencionado art. 145, II, da Constituição Federal, deixando de definir, concretamente, qual atuação estatal própria do exercício do poder de polícia ou qual o serviço público, específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, seria passível de taxação.

Dante disso, por não conter o fato gerador do tributo, foi declarado constitucional pelo Supremo Tribunal Federal, como nós já explicitamos durante o relatório aqui que foi lido.

O Poder Executivo Federal, quando editou a medida provisória, objetivou exatamente a solução desse grave problema que vinha diminuindo significativamente a arrecadação da Superintendência da Zona Franca de Manaus.



Todavia, importante trazer à colação informações constantes do Acórdão nº 608, de 2016, Plenário 3, do Tribunal de Contas da União, oriundo de auditoria realizada no âmbito do tema “Desenvolvimento” com recorte da Região Norte, com o objetivo de obter uma visão ampla e abrangente da situação geográfica e econômico-social do Estado do Amazonas. Eu cito, nas páginas 10, 11 e parte da página 12, uma série de observações feitas pelo Tribunal de Contas da União, no que diz respeito ao desenvolvimento regional na Região Norte, sobretudo, no Estado do Amazonas, Zona Franca de Manaus.

Ou seja, ficou comprovado, como a própria Deputada Conceição repetiu e ouvimos aqui, não só dos convidados do dia de hoje, mas de todos os convidados, que a maior parte dos recursos arrecadados com a antiga TSA vinham sendo contingenciados, havendo risco concreto de os recursos da nova TCIF e TS seguirem o mesmo caminho, o que não pode no nosso entendimento ser aceito.

Neste sentido, após discussões e análises realizadas no âmbito da Comissão, acreditamos ser necessário estabelecer de forma expressa no texto da norma a vedação do contingenciamento do valor da arrecadação da TCIF e da TS.

Essa medida é realmente essencial, principalmente considerando o fato de que a Emenda Constitucional nº 93, de 2016, ao prorrogar a desvinculação das receitas da União, a DRU, até 31 de dezembro de 2023, inclui na regra a arrecadação de taxas, já instituídas ou que vierem a ser criadas, ou seja, 30% da arrecadação da TCIF ou da TS, já seria ou será...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – ...desvinculada, de acordo com a legislação brasileira. Portanto, devemos garantir que os 70% restantes sejam efetivamente utilizados para os fins previstos nessa lei.

Para tanto, acatamos, no mérito, ainda que parcialmente, as Emendas nºs 3, do Deputado Weverton Rocha, nº 5, da Deputada Conceição Sampaio, 7 e 8, de minha autoria. A redação adotada para vedar o contingenciamento tem como referência a atualmente constante do art. 9º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Anexo III da LDO.

Desse modo, haverá padronização nos textos normativos. Assim, incluímos o seguinte § 1º ao art. 15 do projeto de lei de conversão, com a seguinte redação: “É vedada qualquer limitação de empenho e movimentação financeira aos recursos de que trata o *caput* deste artigo”.

De qualquer sorte, mais do que inserir dispositivo expresso no projeto de lei de conversão proposto adiante, é essencial que os Parlamentares representantes da Região Norte, bem como os trabalhadores, comerciantes e industriais se mobilizem no sentido de reivindicar a correta utilização das novas taxas criadas e a tão necessária vedação ao contingenciamento dos recursos arrecadados.

Chamou a atenção, durante as diversas e frutíferas discussões ocorridas na Comissão Mista, que os contribuintes, em nenhum momento, atacaram as taxas ou se mostraram contrários à sua instituição. Mas fizeram questão de expor o seu desejo de que os recursos arrecadados fossem utilizados na Região de maneira a aprimorar os serviços prestados pela Suframa.

Outra questão que merece ajuste no texto da medida provisória refere-se ao momento de pagamento da TCIF. De fato, conforme o art. 8º, ocorre o fato gerador da TCIF no momento do registro do pedido de licenciamento de importação ou do registro de protocolo de ingresso de mercadorias. Em seguida, até o quinto dia útil seguinte, devem ser recolhidos os valores devidos, sob pena de não processamento e cancelamento dos pedidos.

Essa sistemática, principalmente em relação às mercadorias nacionais, está causando dificuldades práticas tanto para os contribuintes como para a Suframa. Propomos, então, com base em sugestões apresentadas durante as audiências públicas, a alteração do momento de pagamento da TCIF, postergando o prazo de pagamento para o último dia útil do mês seguinte ao da ocorrência do fato gerador.

Ou seja, é, se o pedido for feito de mercadoria, o registro for feito no dia 2 de junho o autor do pedido terá até o último dia útil do mês de julho, portanto, 2 de julho do mês seguinte, para promover efetivamente o pagamento do fato gerador.



Vale frisar que as sugestões de alteração do momento de ocorrência do fato gerador para aquele de ingresso das mercadorias – eu quero chamar a atenção das senhoras e dos senhores, porque essa foi a sugestão que tivemos, que o fato gerador não fosse na hora do pedido e sim no momento do ingresso – foram consideradas e avaliadas por esta Relatoria, mas optamos por não as acatar, tendo em vista o risco de o dispositivo ser mais uma vez questionado.

De fato, os fatos geradores das taxas estão definidos categoricamente no art. 145, inciso II, da Constituição Federal, como o exercício do poder de polícia ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição. Por sua vez, o Código Tributário Nacional, no parágrafo único do art. 77, enuncia que a taxa não pode ter base de cálculo ou fato gerador idênticos aos que correspondam a imposto nem ser calculada em função do capital das empresas.

Ora, apenas para exemplificar, o fato gerador do Imposto de Importação, conforme art. 1º do Decreto-Lei nº 37, de 1966, tem como fato gerador a entrada da mercadoria estrangeira no Território Nacional.

De todo modo, acreditamos que a mudança do momento do pagamento da TCIF, conforme disposto acima, soluciona o problema de forma adequada e razoável.

Então, acho que os senhores e senhoras compreenderam. A princípio acataríamos a mudança do fato gerador, mas houve um debate sobre a constitucionalidade nisso, então, mantivemos o fato gerador, entretanto prevendo o pagamento efetivo no último dia útil do mês seguinte ao pedido, ou seja, há um tempo razoável que atenda ao pleito tanto do setor da indústria quanto do comércio.

No que toca aos valores das taxas, há um justo pleito de sua redução por parte do setor do comércio, sob alegação de que estão sendo desproporcionalmente onerados, tomando-se como base a indústria. É realmente, no nosso entendimento, Senador Randolfe, um ponto sensível, que mereceu bastante reflexão desta Relatora. A natureza jurídica das taxas, explicitada acima, veda a discriminação do seu valor em relação ao mesmo fato gerador. Isto é, não é autorizado pela Constituição que a Suframa, ao exercer seu poder de fiscalização, cobre valores diversos de diferentes contribuintes com base exclusivamente no setor do qual fazem parte. Assim, seria inconstitucional reduzirmos o valor da taxa para determinados contribuintes e não para outros.

Caminho mais adequado seria o de diminuir, de forma geral, o valor da TCIF. Observamos que a Exposição de Motivos da medida provisória, ao mencionar os valores a serem cobrados, o faz em moldes diversos daqueles contidos no texto da medida provisória. Efetivamente, no item 16 da Exposição de Motivos está relatado que os fatos geradores da nova taxa são o protocolo de ingresso de mercadorias e o pedido de licenciamento de importação, com previsão de valor fixo de R\$65,00 (sessenta e cinco reais) por cada qual, acrescidos de R\$8,50 (oito reais e cinquenta centavos). Essa divergência não foi explicada, mas nos faz crer que há margem para redução da TCIF sem prejudicar demasiadamente a arrecadação.

Com esse objetivo, embora tenhamos mantido o valor nominal da TCIF, reduzimos o limitador para 0,5%. Essa talvez seja a mudança mais significativa. Reduzimos o limitador para 0,5%, o que aperfeiçoa a norma e corrige as distorções que hoje pesam sobre o setor do comércio, que é o grande onerado quando da realização das operações comerciais de pequeno valor.

Avançando na análise do mérito...

Então, só para deixar mais claro, nesse item, nós entendemos que estamos atendendo aos pleitos de todo o setor de comércio do Amazonas, de Rondônia, de Roraima, do Acre e do Amapá, porque, para o comércio, o que importa não é o valor da nota, de R\$200,00, e sim o limitador de 1,5%, porque de cada nota serão cobrados R\$200,00, mas dentro do limite de 1,5%. Então o comércio teria que pagar muito se não abaixássemos esse valor de 1,5%. E todos eles, a grande maioria sugeriu que o limitador ficasse em 0,5%. Nós estamos acatando a solicitação do comércio ao colocar esse fator limitador de 0,5%.

Em relação ao art. 14 da medida provisória, ele possibilita ao Poder Executivo atualizar monetariamente os valores da TCIF e da TS. Como tributos, as taxas devem observar o regime jurídico-tributário.



Constitui regra desse regime que a atualização monetária da base de cálculo dos tributos não é matéria de lei. Em outras palavras, o Poder Executivo pode corrigir monetariamente a base de cálculo das taxas. Essa compreensão advém da interpretação do art. 97 do Código Tributário Nacional, que estabelece os casos em que apenas a lei pode dispor sobre matéria tributária. Neste dispositivo, não está inserida a atualização monetária da base de cálculo dos tributos.

O § 2º do art. 97 do CTN esclarece, ainda, que a atualização monetária da base de cálculo não constitui majoração de tributo. Como majoração de tributos é matéria de lei, a atualização monetária prevista em regulamento não pode ser superior aos índices oficiais de correção monetária, sob pena de ser ilegal. Esse é o parâmetro que o Poder Executivo deve observar para editar norma que atualize os valores das taxas federais.

Como informado acima, a medida provisória tem vigência imediata, devendo observar o disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, ou seja, os princípios da anterioridade plena e nonagesimal. Por conta disso, seus efeitos ocorrerão após o prazo de 90 dias da publicação, quando também ficarão revogados os arts. 1º ao 7º da Lei nº 9.960, de 2000, que versam sobre a TSA. Desse modo, os efeitos começaram a ser produzidos em 20 de março passado. Para deixar claro que os recolhimentos efetuados, com base no texto da medida provisória original, são definitivos, acrescentamos o art. 16 ao projeto de lei de conversão.

Em relação às emendas, as que foram acolhidas e as que foram rejeitadas. Como mencionado no relatório, foram apresentadas 11 emendas à medida provisória na Comissão Mista. Além das emendas já indicadas acima (nº 3, do Deputado Weverton Rocha, nº 5, da Deputada Conceição Sampaio, nº 7 e nº 8, de minha autoria), acatamos as emendas de nº 2 e nº 6.

A Emenda nº 2, do Deputado Weverton Rocha, inclui parágrafo ao art. 15 da medida provisória para dispor que as receitas e as despesas relacionadas às taxas deverão ser tornadas públicas. A medida tem o mérito de conferir mais transparência aos recursos arrecadados com a TCIF e a TS, e, portanto, facilitar o controle social da exação e de sua destinação. Vai, ainda, ao encontro do princípio da publicidade aplicável à Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição Federal) e, de certa forma, da transparência tributária (art. 150, § 5º, da Constituição Federal).

Sem falar nisso também há toda uma legislação sobre transparência pública que já exige, mas, como "o que abunda não prejudica", nós decidimos por acatar a emenda proposta pelo Deputado Weverton.

A Emenda nº 6, do Senador Romário, insere entre as operações isentas da TCIF aquelas...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – ...que envolvam dispositivos de tecnologia assistiva. A medida é meritória, pois reduz a carga tributária incidente sobre produtos que facilitam a vida de pessoas com deficiência, proporcionando-lhes maior qualidade de vida e facilitando sua inserção social...

A SR^a PRESIDENTE (Maria Helena. PSB - RR) – Nós vamos pedir, por favor, um pouco de silêncio para a nossa Relatora poder concluir o seu relatório.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Repetindo, o Senador Romário propõe que também todos os produtos vinculados e de utilização das pessoas com deficiência sejam isentas e acatamos também essa medida provisória, acreditando que o impacto será pequeno e que não trará nenhum prejuízo ao Estado.

Acolhemos, também, parcialmente, a Emenda nº 1, do Senador Eduardo Braga, na parte em que altera o art. 9º (inciso VI e § 2º) da medida provisória, tendo em vista tratarem de aperfeiçoamentos necessários e que aumentam a eficácia e coerência da norma.

Relativamente ao artigo que propõe o parcelamento dos débitos decorrentes de penalidades pela não realização de aplicações relativas ao investimento compulsório anual em pesquisa e desenvolvimento por parte das empresas que gozam dos incentivos fiscais na Zona Franca de Manaus, entendemos que é matéria estranha à medida provisória, além de demandar discussão específica a ser iniciada no âmbito do Poder Executivo.



E aqui eu quero também dar uma explicação adicional ao relatório.

Corretamente, o Senador apresentou uma emenda que permitia o parcelamento de dívidas daquelas empresas do setor de informática que não recolheram devidamente o que a legislação determina para ser recolhido, no âmbito do desenvolvimento de ciência e tecnologia, porque entendemos, apesar de meritória, que não é o caso de essa medida provisória analisar essa matéria e que, se é algo tão importante, tão necessário, ou que o Governo Federal edite outra medida provisória, ou que envie um projeto de lei com urgência constitucional, para que a Casa possa falar sobre o assunto.

A Emenda nº 4 pretende adotar apenas uma alíquota *ad valorem*, incidente sobre o valor total das mercadorias constantes de nota fiscal ou de pedido de licenciamento de importação, aduzindo que tal medida diminuirá o custo tributário das empresas menores. Na realidade, a medida provisória já prevê que o percentual de 1,5% é um limite. Ademais, da forma como redigida a emenda, há aparente incompatibilidade com o sistema tributário, pois a TCIF passará a ter base de cálculo própria de imposto, o que é vedado pelo art. 145, § 2º, da CF.

As Emendas nºs 9 a 11 versam sobre a redução da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre preparações do tipo utilizado para elaboração de bebidas (extratos ou sabores concentrados - posição 2106.90.10 Ex 01 e Ex 02 da Tabela de Incidência do IPI) e dispõe sobre a compensação de créditos decorrentes de operações com esses produtos. A proposta, além de não ter pertinência com o objeto da medida provisória, prejudica as empresas industriais localizadas na Zona Franca de Manaus, razões pelas quais são rejeitadas.

Nos mais, foram realizados apenas alguns ajustes na redação da medida provisória, visando a maior clareza e coerência ao texto.

Voto.

Pelo que foi exposto acima, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 757, de 2016, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária. No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 757, de 2016, e pelo acolhimento integral das Emendas nºs 2, 3, 5, 6 e 8, pelo acatamento parcial das Emendas nºs 1 e 7, na forma do projeto de lei de conversão anexo, e pela rejeição das Emendas nºs 4, 9, 10 e 11.

E aí eu apresento o projeto de lei de conversão.

Não vou ler o projeto de lei de conversão como um todo, apenas alguns artigos que considero os artigos basilares, os mais importantes. Mas, antes dessa leitura, eu quero, Sra Presidente, ir imediatamente à leitura do art. 9º, porque eu apresentarei uma errata, uma correção.

O art. 9º diz o seguinte: "São isentos do pagamento da TCIF..." Aí vêm o inciso I, o inciso II – que está conforme o relatório e o PLV que as senhoras e os senhores receberam –, e no inciso III eu faço uma correção, que diz o seguinte... Repetindo: o *caput* é "são isentos do pagamento da TCIF".

Aí vem o inciso III: "as operações comerciais relativas a livros, jornais e periódicos e o papel destinado a sua impressão, os equipamentos médico-hospitalares e as mercadorias integrantes da cesta básica constantes no Anexo I, destinados à venda na Zona Franca de Manaus, nas Áreas de Livre Comércio e Amazônia Ocidental". Então, eu acrescentei: "Zona Franca de Manaus, nas áreas Áreas de Livre Comércio e Amazônia Ocidental", mas eu vou fazer questão de ler, Srs. Senadores, Senador Omar Aziz, o art. 8º, que trata do fato gerador:

Ocorre o fato gerador da TCIF no momento do registro de pedido de licenciamento de importação a que se refere o art. 2º ou do registro de protocolo de ingresso de mercadorias a que se refere o art. 3º, sendo devida em conformidade com a soma dos seguintes valores:

I - por cada pedido de licenciamento de importação ou por cada nota fiscal incluída em registro de protocolo de ingresso de mercadorias, o valor de R\$200 (duzentos reais), limitando-se a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total das mercadorias constantes do respectivo documento;



Ou seja, mais de 90% do comércio vai utilizar esse fator limitador de 0,5%, o que era, repito, o pleito que eles apresentavam e com o qual nós concordamos.

"II - para cada mercadoria constante do pedido de licenciamento de importação ou de cada nota fiscal incluída em registro de protocolo de ingresso de mercadorias, o valor de R\$30 (trinta reais), limitando-se cada parcela a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor individual da correspondente mercadoria."

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – A senhora, com essas diminuições, fez mais ou menos um...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Fizemos.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Quanto, mais ou menos, seria arrecadado?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Em torno de R\$130 milhões.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Ano?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Ano.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Isso não paga a folha da autarquia.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Mas não é a única arrecadação da Superintendência. Não é a taxa, Senador Omar.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Pois é, mas veja bem, Senadora: nós estávamos conversando aqui, e a senhora até me chamou a atenção...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Mas eu estou já concluindo e nós poderemos abrir...

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Eu acho que a senhora teria que dar por lido, porque não adianta. Nós não vamos aprovar uma coisa aqui, Senadora, se não vier a anuência do Governo em relação ao contingenciamento, porque, segundo os técnicos que compõem o Governo, "Não, isso está na LDO e não pode haver."

Veja bem: ninguém aqui está sujeito a aprovar mais impostos para o Governo, sem a garantia de que esses recursos arrecadados serão investidos. Então, todo o trabalho, todo o esforço que foi feito por V. Ex^a, com audiências, conversando e tal, é louvável, mas não adianta nós aprovarmos algo que lá eles vão vetar. Ou nós temos um acordo com o Governo... Por isso é que fizemos o seguinte: o Senador Randolfe tem uma proposta, e eu não vou passar a palavra, mas a Presidente... Então, veja bem: esse esforço todo feito tanto pela Presidente da Comissão como por V. Ex^a, que é Relatora da Comissão, é louvável, mas não adianta nós ficarmos discutindo aqui se é 0,5%, se é 3%, se é 10% e tal, se nós não temos a concordância do Governo. E essa concordância tem que estar na medida provisória; não pode estar "de boca". Entendeu?

A SR^a PRESIDENTE (Maria Helena. PSB - RR) – Senador Omar Aziz, eu peço a V. Ex^as que permitam à Relatora concluir o seu relatório. Se houver pedido de discussão da matéria... Já foi apresentado um pedido de vista coletiva, mas, se houver pedido de discussão da matéria, nós abriremos a palavra, para que a matéria seja discutida.

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Eu preciso concluir o relatório, Senador Randolfe. Eu não concluí a leitura do relatório.

A SR^a PRESIDENTE (Maria Helena. PSB - RR) – Só para que a Senadora Vanessa Grazziotin possa concluir a apresentação do seu relatório.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Eu acabei, porque eu optei por não ler todo o projeto de lei de conversão, imaginando que as senhoras e os senhores dispõem desse material e já devem ter lido, que é o mais importante, muito mais importante do que o conteúdo anterior do relatório.

Fiz questão de ler esses pontos mais polêmicos. Já li o art. 8º, que trata do fator gerador e dos valores a serem cobrados; o art. 11 eu passarei a ler também, que trata do momento do pagamento, que é quando nós fizemos aquelas mudanças, tendo o cuidado para que não haja qualquer espaço para arguição de inconstitucionalidade.



Art. 11. A TCIF será recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União até o último dia útil do mês seguinte ao da ocorrência do fato gerador enunciado no art. 8º desta Lei.

§1º É vedado o recolhimento de valores inferiores a R\$50,00 (cinquenta reais) [O projeto previa que era vedado o recolhimento inferior a R\$10. Eu estou vedando o recolhimento de valores até R\$50 para evitar que guias recolham R\$15, R\$20, R\$30, ou seja, o fator é de R\$50.] que deverão ser adicionados aos valores de operações subsequentes para recolhimento a ocorrer no prazo estabelecido para a primeira operação que determinar a superação deste limite.

§2º Os valores não recolhidos no prazo previsto no *caput* deste artigo serão acrescidos de multa de mora e juros de mora calculados nos termos dos incisos I e II do §2º do art. 9º desta Lei.

§3º O pedido de licenciamento de importação ou o registro de ingresso de mercadorias será cancelado pela Suframa na hipótese de as mercadorias neles referidas não ingressarem nas áreas incentivadas enunciadas nos arts. 2º e 3º desta Lei até o último dia de validade da licença de importação ou do prazo para confirmação do recebimento da mercadoria pelo destinatário.

§4º O cancelamento de que trata o §3º deste artigo não inibe a ocorrência do fato gerador da TCIF enunciado no art. 8º desta Lei.

§5º A existência de dívidas líquidas e exigíveis decorrentes do não recolhimento da TCIF importará em bloqueio automático do cadastro do sujeito passivo junto à Suframa.

Eu quero ler aqui agora o art. 15 para que as senhoras e os senhores vejam a mudança, o que nós falamos a respeito do contingenciamento. Nós ampliamos, porque a proposta que veio já disse que o uso desses recursos era exclusivo para a manutenção da Suframa; nós fomos além. Então, diz o art. 15, que era o que veio basicamente na medida provisória, no texto original:

Art. 15. Os recursos provenientes da arrecadação da TCIF e da TS serão destinados exclusivamente ao custeio e às atividades fins da Suframa.

[Nós acrescentamos aqui os parágrafos:]

§1º É vedada qualquer limitação de empenho e movimentação financeira aos recursos de que trata o *caput* deste artigo.

§2º A arrecadação oriunda das taxas referidas no *caput*, bem como a sua destinação, deverão ser tornadas públicas, em sítio da rede mundial de computadores, até o último dia do mês subsequente àquele em que foram realizadas.

Então, nós colocamos isso. Agora o que todos nós temos que dominar é o seguinte fato: essa aqui é uma medida provisória que trata de taxas, de substituição de taxas da Suframa. Quando falamos de contingenciamento, nós nos referimos à outra legislação que não é foco nessa medida provisória, através da qual nós não podemos mudar. Há uma emenda, há um texto na Constituição, que desvincula...

O SR. ACIR GURGACZ (PDT - RO) – A senhora concluiu a leitura?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Estou concluindo.

Que desvincula 30% do orçamento, da arrecadação, inclusive de taxas. Então, 30% de tudo que a Suframa arrecada já fica desvinculado.

Segundo, é a Lei Orçamentária Anual, são os orçamentos anuais; a Lei de Diretrizes Orçamentárias que trata disso. Então, fomos ao que nós pudemos e, por isso, decidimos desonerar o máximo possível, sem prejudicar o funcionamento da Suframa, o setor do comércio – o da indústria já estava desonerado –, para que os nossos produtos continuem sendo competitivos. Esse foi o caminho adotado desde o início. Conforme nós falávamos, deveríamos compatibilizar o



funcionamento da Suframa com a não oneração do setor. Então, o setor do comércio, que havia sido onerado com a edição da medida provisória, está sendo desonerado a partir da apresentação do PLV.

Concluído o relatório.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT - RO) – Pela ordem, Sra Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Maria Helena. PSB - RR) – Eu quero cumprimentar a nossa Relatora, Senadora Vanessa Grazziotin, pela excelência do seu trabalho, o que só demonstra a sua familiaridade e o profundo conhecimento que tem sobre a matéria. O texto lido também reflete o trabalho que foi realizado sempre pela Senadora, por muitos anos, na Região Amazônica, em defesa do seu desenvolvimento – não só do Estado do Amazonas como de todos os Estados da Região, ao incluir também as áreas de livre comércio. A sua preocupação em fortalecer a Suframa como vetor de propulsão do desenvolvimento da nossa Região é também uma característica da sua trajetória.

Neste momento, eu passo à discussão da matéria. E passo a palavra,...

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Maria Helena. PSB - RR) – ... pela Liderança do Governo, ao Deputado José Rocha.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Ilustre Deputada Maria Helena, Presidente desta Comissão e representante do Estado de Roraima nesta Casa; ilustre Senadora Vanessa Grazziotin, grande representante do Amazonas, também, no Senado; Sr^s e Srs. Parlamentares, o Governo tinha uma proposta de suspensão por dez minutos para tentar um acordo, mas viu-se a impossibilidade de se fazer um acordo nesse tempo. Pelo que nós vimos aqui, o interesse seria realmente o pedido de vista para que pudéssemos, nesse período, tentar uma negociação em relação ao texto da ilustre Relatora, Vanessa Grazziotin. Eu solicitaria, se V. Ex^a achar conveniente, que a reunião seja suspensa até amanhã, através do pedido de vista, para que possamos manter o entendimento.

A SR^a PRESIDENTE (Maria Helena. PSB - RR) – Eu passo a palavra ao primeiro Parlamentar inscrito, o Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT - RO) – Muito obrigado, Presidente.

Minha saudação à nossa Relatora, Vanessa Grazziotin; aos Parlamentares.

Eu vou aguardar a Senadora debater com o seu universitário. Pronto?

Senadora Vanessa...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Eu ainda não consegui a capacidade de ouvir duas pessoas ao mesmo tempo.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT - RO) – Nós esperamos, não há problema. Eu entendo o seguinte: nós não podemos criar mais um imposto para a nossa população. Não adianta nós acharmos que é uma taxa que está sendo criada para as empresas; é uma taxa que vai ser criada para as empresas, as empresas vão repassar para o usuário, e o custo de vida da Amazônia vai ficar mais caro. Então, eu sou totalmente contra essa cobrança de taxa, é um aumento de imposto; eu não vejo que isso seja importante para o seu Estado do Amazonas, não é importante para o nosso Estado de Rondônia.

Eu tenho recebido várias mensagens de pedidos de comerciantes, industriais, para que não se acate esse aumento de imposto. Eu entendo que, num momento histórico do Brasil, se nós aumentarmos o imposto, com esse debate de corrupção no Brasil inteiro, nós vamos estar aumentando o caixa para que essa corrupção aumente. Então, não é o momento de aumento de imposto.

Fica aqui o nosso pedido de vista. Amanhã de manhã nós estaremos aqui, vamos debater esse assunto, vamos tentar fazer com que essa medida não seja aprovada, Relatora, Sra Presidente. É um pedido de vista coletiva para nós; se puder ser individual, eu prefiro.

A SR^a PRESIDENTE (Maria Helena. PSB - RR) – Como houve pedido de vista coletiva, nos termos do art. 132, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, fica concedida vista coletiva dessa matéria.

Eu declaro suspensa...



A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Só um minuto antes de suspender...

A SR^a PRESIDENTE (Maria Helena. PSB - RR) – Sim, pois não, Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Primeiro, dizer, Senador Acir – acho que durante a leitura eu fiz isso –, que, na realidade, não é uma criação, é uma substituição. Em que pese serem duas taxas em relação a uma que existia, para o setor industrial, tanto que eles vieram aqui, falaram, não houve reclamação de ninguém, porque houve um ganho muito forte para a indústria...

O SR. ACIR GURGACZ (PDT - RO) – Quanto a números, não há argumento. A matemática é exata.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Então, eu falo com números.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT - RO) – Não tem jeito, aumentando o imposto...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Mas não aumenta; diminui. Com o PLV que nós estamos apresentando, diminui o que eles pagam hoje, o que pagam através da TSA. É isso que eu quero mostrar a V. Ex^a. Eu comungo com tudo que V. Ex^a diz: não é hora de ampliar tributo. Tanto que o Senador Omar viu e perguntou assim: "A senhora tem consciência de quanto a Suframa vai arrecadar?" Temos, porque temos uma tabela em que fizemos várias projeções. É um número pequeno, talvez não seja suficiente para manter a Suframa, mas a Suframa não tem, nessas taxas, as únicas fontes de arrecadação. O que nós não podemos permitir é que o Governo arrecade na nossa Região – Senador Acir, V. Ex^a tem razão – e contingencie o recurso para compor superávit primário.

O pedido de vista é coletivo, vamos ouvir. Quero dizer que o relatório foi apresentado, mas nós estamos abertos, a relatoria está aberta. Como V. Ex^a, nós não queremos onerar. Assim como o comércio, houve uma diminuição do que eles pagavam até então, o PLV deu conta de fazer a mesma coisa para o comércio.

Enfim, eu acho que esse é o nosso pensamento. Tenho certeza de que não é o seu pensamento, o meu, mas é o pensamento de todos nós, e assim nós devemos proceder.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT - RO) – Eu vou encaminhar a todos os interessados, às associações comerciais, CDL, aos sindicatos em Rondônia, que estão me cobrando uma posição clara com relação ao não aumento de imposto, para que eles possam avaliar, e amanhã a gente se encontra.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Perfeito. Jamais seria eu a propor aumento de imposto, Senador Acir.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT - RO) – É, eu achei estranho.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Não, não.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT - RO) – Mas eu fico aqui impressionado com a sua posição de aumentar imposto para a Amazônia.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Não, de jeito nenhum, jamais. Tanto é que houve uma mudança significativa nessa medida provisória.

A SR^a PRESIDENTE (Maria Helena. PSB - RR) – Eu agradeço a contribuição do Senador Acir.

Nos termos do art. 132, §1º, do Regimento Interno do Senado, fica concedida vista coletiva desta matéria. E declaro suspensa a presente reunião, marcando a sua reabertura para o dia 26 de abril, amanhã, às 15h30, para respeitar o prazo de 24 horas.

Está suspensa a presente reunião.

Muito obrigada a todos.

(Iniciada às 15 horas e 39 minutos, a reunião é suspensa às 16 horas e 28 minutos do dia 25/04/2017 e reaberta às 15 horas e 59 minutos do dia 26/04/2017.)

A SR^a PRESIDENTE (Maria Helena. PSB - RR) – Eu declaro reaberta a 7ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 757, de 2016.

Passo a palavra à Relatora, Senadora Vanessa Grazziotin.



A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Sr^a Presidente, Srs. Senadores, como todos aqui presentes acompanharam, nós estamos diante não diria de um impasse, mas de certa dificuldade de proferir a votação da medida provisória no dia de hoje, Sr^a Presidente, porque, da forma como o substitutivo foi apresentado, todos têm ciência de que resolve o problema do comércio, porque, na realidade, o comércio tinha sido extremamente penalizado, o setor comercial, com a medida provisória editada, uma vez que ele foi extremamente onerado diante das taxas que pagava anteriormente. E a indústria, por sua vez, foi bastante beneficiada. Então, nós chegamos a um consenso de que não há como, não é interesse de ninguém, nem da Relatora, de nenhum dos Srs. Parlamentares, que seja estabelecida uma taxa que venha a onerar o setor do comércio, não só do Amazonas, mas de Roraima, Acre, Rondônia e Amapá.

Entretanto, por outro lado, detectou-se também que o que nós propomos de teto, de fator de contenção, de 0,5%, uma vez que o inicial era de 1,5%, faz com que haja uma queda. Eu questiono um pouco isso, mas, enfim, possivelmente pode provocar uma queda significativa na arrecadação da Suframa. Então, diante disso, Sr^a Presidente, nós entendemos que é preciso mais tempo para que os consultores, a assessoria, o Ministério de Indústria e Comércio, nós nos reunamos para procurar uma nova fórmula – porque nós procuramos uma nova fórmula –, e a nova fórmula seria encontrar mecanismos diferenciados para a indústria em relação ao comércio, o que não é possível. Não é possível essa diferenciação, como não era possível, por exemplo, os percentuais, porque isso caracteriza imposto...

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – A senhora me permite uma contribuição?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Então, Senador Eduardo, deixe-me só concluir, porque...

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – É porque V. Ex^a está fazendo uma afirmação de que eu discordo.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – É o que está escrito no meu relatório. Eu estou apenas...

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Eu apenas quero fazer uma contribuição.

V. Ex^a – e eu concordo com V. Ex^a – não pode estabelecer taxas entre iguais de forma diferenciada, mas a atividade industrial é completamente diferente da atividade comercial. Portanto, V. Ex^a não estará tratando iguais de forma desigual. O princípio, seja tributário, seja da contribuição, seja da taxa, é que não pode haver a desigualdade econômica para a concorrência à competitividade econômica. Portanto, são setores e atividades econômicas distintas o comércio e a indústria. Logo, não há por que...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – O senhor me permite um aparte, Senador Eduardo Braga?

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Claro, ouço V. Ex^a.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Eu quero só lembrar, Senadora Vanessa Grazziotin, que quando se fala em taxa para importar qualquer coisa, para comércio ou para indústria, não significa trazer esse produto do exterior. Qualquer produto que entre na Zona Franca de Manaus, seja do Rio Grande do Sul, de São Paulo, do Acre, de qualquer lugar, tem que ser registrado na Suframa. Criaram inclusive um neologismo lá, que é "suframal" nota fiscal. Portanto, seja da Coreia, do Japão, do Rio Grande do Sul, de São Paulo, de Minas Gerais, de onde quer que seja, qualquer nota fiscal que entre na Zona Franca de Manaus, seja para a indústria, seja para o comércio, tem que ser registrada na Suframa e sofrerá, portanto, essa taxação.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Apenas complementando o que o Deputado Pauderney disse, não significa dizer que o procedimento do comércio e do varejo seja similar ao procedimento industrial, porque este importa componentes, agrega valor. Eles têm todo um projeto produtivo básico que estabelece essa produção. Portanto, a taxação entre indústria e comércio não precisa ser necessariamente igual e não deve ser igual, para que V. Ex^a não trate desiguais de forma igual.



A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Perfeito. Primeiro eu quero agradecer a colaboração dizendo que, teoricamente, eu concordo, mas nós estamos diante de um problema jurídico, Senador Eduardo. Por isso mesmo, nós não vamos votar a matéria hoje...

Tem que aumentar o som, eu até liguei o som da Presidente achando que estava desligado.

Então, veja, para fazer o relatório, como eu não tenho conhecimento pleno da área econômica, da área jurídica, e nós precisamos disso, todos os Parlamentares precisam, nós nos socorremos na Consultoria do Senado Federal, Senador Eduardo, Deputado Pauderney. Eu discuti muito isso, da mesma forma. Por que antes da taxa, não havia esse problema entre comércio e indústria? Nós não víamos essa reclamação. Porque era de percentuais, ela cobrava percentualmente. Isso é um critério que só pode ser utilizado para imposto, de acordo com a legislação tributária, e não para taxa.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Por isso que há a decisão do Supremo.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Por isso que caiu.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Exato. Quando nós chegamos aqui, nós temos que ver o que é taxa. Taxa é um... Taxa é um serviço que um ente cobra do contribuinte, da pessoa para quem se está prestando o serviço, para o serviço prestado. Neste caso, de acordo com os juristas, os consultores, os tributaristas – não sou eu que estou dizendo –, vale a pena debatermos com eles, de acordo com eles, o serviço que a Suframa presta, tanto para a TCIF quanto para a TS, para a indústria ou para o comércio, é o mesmo.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Não é verdade.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – É exatamente o mesmo. Ela verifica a nota fiscal, vê qual o NCM, qual o código. Para a Suframa, não interessa...

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Senadora, me permita, por gentileza...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Deixe-me só concluir, eu vou permitir.

Então, para a Suframa, o destino, veja, eu estou aqui repetindo e aqui está dito, vou fazer questão de ler o que está no relatório que nós apresentamos no dia de ontem.

No que toca aos valores das taxas, há justo pleito de sua redução por parte do setor do comércio, sob alegação de que estão sendo desproporcionalmente onerados, tomado-se como base a indústria. É realmente um ponto sensível, que mereceu bastante reflexão desta Relatora. A natureza jurídica das taxas, explicitada acima, veda a discriminação do seu valor em relação ao mesmo fato gerador. Isto é, não é autorizado pela Constituição que a Suframa, ao exercer seu poder de fiscalização, cobre valores diversos de diferentes contribuintes, com base exclusivamente no setor do qual fazem parte. Assim, seria inconstitucional reduzirmos o valor da taxa para determinados contribuintes e não para outros.

Mas, veja, exatamente por conta das polêmicas que ainda pairam é que, Presidente, já foi verificado que não há consenso...

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Senadora, antes de V. Ex^a encerrar, me permita, porque, parece que a leitura de V. Ex^a seria...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Para resolver, de jeito nenhum. Eu quero até encontrar outro caminho.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Permita-me, por favor, para contribuir apenas, até para a consultoria, que não é especializada em Zona Franca de Manaus.

Sr^a Presidente, não é verdade que o serviço prestado pela Suframa seja o mesmo para o comércio e para a indústria. Vamos ao que tange: eu não posso importar todo e qualquer componente para produção, por exemplo, deste *laptop* na Zona Franca de Manaus, com benefício fiscal. Por quê? Porque eu estou submetido a um processo produtivo básico. Quem analisa isso? Suframa. Quem analisa isso? O departamento que vai, como foi dito pelo analogismo do Deputado Pauderney Avelino, "suframal" aquele determinado componente. Ora, é completamente diferente de uma loja de supermercado que compra um copo para comercializar na Zona Franca de Manaus. Este não precisa de análise, este não precisa de PPB. Não senhora, um copo não precisa, me perdoe, um copo eu tenho o direito, não sendo arma, não sendo bebida alcoólica, não sendo perfume, não sendo, portanto, os produtos vedados pela Constituição...



O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Não tem diferença, não há diferenciação.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Há diferenciação, claro que há, desculpe. Tem que haver aprovação para poder haver importação.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Aprovação do projeto do conselho.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – E tudo isso tem um custo.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Mas a natureza da taxa é a mesma para um produto que seja importado para uma peça, para fazer um *laptop*, ou um copo ou qualquer outra coisa para o comércio. A natureza da cobrança deve ser a mesma.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Mas a contraprestação do serviço não é a mesma.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – De acordo.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Portanto, a taxação não deve ser necessariamente a mesma, porque, senão, cobrar-se-á menos para quem custa mais e cobrar-se-á mais para quem custa menos, e aí a justiça da contribuição fica equivocada.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Senador Eduardo Braga, quem faz a análise do projeto não são os técnicos que fazem o registro do produto quando entra. A natureza da cobrança do produto é a mesma.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – O Deputado Pauderney está confundindo quando se aprova o PPB aqui, no nível do edital nacional, etc., e quando a Suframa, no exercício da administração da política de incentivos fiscais, precisa aprovar o ingresso daquele determinado componente com benefício fiscal na zona industrial.

É óbvio que isso pressupõe uma contraprestação do serviço diferente de quando se compra um copo de vidro para vender no supermercado e é óbvio que isso tem custos diferenciados. Portanto, a natureza da taxa é, sim, similar, mas a natureza do serviço não é similar, porque um trata de um componente industrial que tem que obedecer a regras e precisa sofrer fiscalização, liberação por parte da Suframa.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Isso é outro momento.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Dr. Eduardo, veja, a legislação é muito clara. Na realidade, Deputado Pauderney, o que a Suframa faz, quando analisa as notas para cobrar as taxas de serviço ou a TCIF...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Nós estamos falando de cobrança de taxa, não estamos falando de despesa com a máquina. Nós estamos falando, por enquanto, do financiamento da máquina.

A SR^a PRESIDENTE (Maria Helena. PSB - RR) – Eu pediria atenção. Com a palavra a Relatora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Eu só queria dizer para todos os que estão acompanhando que nós estamos debatendo uma matéria estritamente técnica e não será neste debate que nós vamos chegar a uma conclusão. Nós estamos debatendo neste momento, eu debati com os consultores, eu debati com a superintendente da Suframa, com os técnicos da Suframa inúmeras vezes, e todos eles chegaram a essa conclusão, porque o serviço que a Suframa presta, não importa que seja para o comércio ou para a indústria, é o mesmo: vai ter que liberar notas de produtos, do ponto de vista tributário.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Mas eu acho que...

Pela ordem, Presidente.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Foi isso que nos disseram. Veja bem, nem tudo do comércio pode entrar. Vários produtos vinculados ao comércio são isentos. Então, a Suframa também tem que analisar a nota fiscal, e é uma análise física de uma nota, para ver o que está correto, se seria importado ou não.

A SR^a PRESIDENTE (Maria Helena. PSB - RR) – O Deputado José Rocha pede a palavra pela ordem.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Por essa razão, Deputado José Rocha, nós não votaremos a matéria hoje. Teremos uma reunião com toda a Bancada na próxima terça-feira, no meu gabinete. Marcaremos de manhã essa reunião e à tarde aqui, que a Presidente vai marcar.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Justamente, Senadora.



A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Mas antes disso, Deputado José Rocha, eu vou fazer outra sugestão...

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – A senhora não vai ler o relatório agora?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Eu já li ontem, Senador Omar. O relatório já está lido. Então, antes disso, eu acho que nós devemos, viu, Senador Eduardo, antes da nossa reunião de terça-feira, marcar uma reunião, hoje é quarta-feira, para amanhã ou, no mais tardar, quinta-feira, com a equipe técnica. Cada gabinete...

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Aí é a Bancada.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – A Bancada é terça-feira de manhã. Da Comissão, quem marca é a Presidente.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Só quero fazer um questionamento aqui, Senadora. Vamos deixar uma coisa...

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Da bancada, quem vai marcar são os membros da Bancada.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Da bancada, nós já marcamos. Vai ser terça-feira, 11h da manhã, no meu gabinete, que fica abaixo da CCJ.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Aí já é um grande passo, Senadora, para...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Mas a minha ideia é marcar, antes dessa reunião, uma reunião com os técnicos do Senado e de cada um dos nossos gabinetes, para nos ajudar a preparar a reunião de terça.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Senadora Vanessa, nós estamos esticando a discussão e nós já tínhamos tomado uma decisão aqui. Eu até pedi para a Presidente comunicar isso. Eu pedi: Presidente, comunique o que nós vamos ter. Aí, nós abrimos um debate aqui que não vai chegar a lugar nenhum. Primeiro, cada um... Eu penso da forma como o Senador Eduardo Braga está pensando, que é divergente do que o Deputado Federal Pauderney está discutindo. Veja bem, o objetivo de todos nós aqui é resolver esse problema, não é discutir quem está certo e quem está errado. É esse o nosso objetivo. Então, eu queria fazer um encaminhamento para que a Presidente da Comissão, Deputado, determine a próxima reunião, o horário, para nós irmos lá debater com os técnicos, com todo mundo.

A SR^a PRESIDENTE (Maria Helena. PSB - RR) – Obrigada, Senador

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – E fazer aqui um apelo. Os técnicos da Suframa e do Governo têm que estar presentes. E fazer outro apelo: não é governo, não faço parte deste ou daquele governo. Parece até que mudou o governo e a gente mudou de pensamento sobre a Zona Franca. Não. Nós pensamos sobre o modelo Zona Franca da mesma forma que pensávamos na época em que era o Sarney, o Collor, o Médici, o Figueiredo, o Lula, a Dilma e o Temer, e no futuro iremos pensar da mesma forma. Então, não há disputa aqui política entre situação e oposição; é uma disputa para que a gente tenha um serviço bem prestado pela Suframa, que ela dê oportunidade, como disse o Senador Eduardo Braga, de gerar emprego e renda no nosso Estado e na Região.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Eu acho que é suspender a reunião e retomarmos após esse entendimento da Bancada com os técnicos.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Presidente, pode ser às 14h30 de terça-feira.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Deixa a Presidente marcar a hora. Quem marca aqui é a Comissão, tem uma Presidente.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Ela prefere ser chamada de Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Maria Helena. PSB - RR) – Antes de suspender a reunião, vou dar a palavra ao Deputado Silas Câmara.

O SR. SILAS CÂMARA (PRB - AM) – Sr^a Presidente, Sr^a Relatora, parece-me que o fato de o relatório já ter sido lido, aqui para a nossa Casa, não é tão relevante, porque tudo em consenso se pode construir. Não é verdade? Relatório lido, modificado por consenso da Comissão, portanto, retornado, lido de novo e votado pela Comissão. Só para colaborar. Eu sou apenas suplente desta Comissão, mas acho que o debate acalorado demais se resolve com um bom diálogo.

A SR^a PRESIDENTE (Maria Helena. PSB - RR) – Muito obrigada, Deputado, pela contribuição.



Não havendo acordo para a votação da matéria no dia de hoje, eu declaro suspensa a presente reunião. A reabertura fica agendada para o dia 2 de maio de 2017, terça-feira, às 14h.

Obrigada pela presença de todos.

(Iniciada às 15 horas e 39 minutos, a reunião é suspensa às 16 horas e 28 minutos do dia 25/04/2017. Reaberta às 15 horas e 59 minutos do dia 26/04/2017, a reunião é suspensa às 16 horas e 16 minutos.)

A SR^a PRESIDENTE (Maria Helena. PSB - RR) – Eu declaro reaberta a 7^a Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 757, de 2016.

Informo que, no dia 25 de abril, foram lidos o relatório e a errata da Senadora Vanessa Grazziotin e foi concedida vista coletiva da matéria.

Sendo assim, eu passo a palavra à Relatora, Senadora Vanessa Grazziotin, para suas considerações.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr^a Presidente.

Antes de ler a complementação de voto, primeiro deixar claro que o que nós estamos apresentando aqui não é um novo relatório, é tão somente uma complementação do voto, e que as mudanças que nós decidimos por apresentar, as modificações feitas em relação ao PLV apresentado na reunião anterior, Sr^a Presidenta, são fruto de uma discussão significativa, não só entre a Bancada do Amazonas, mas vários Parlamentares que participaram de outras reuniões.

Então, não representa um pensamento somente da Relatora, representa o pensamento, o desejo, da quase totalidade – pelo menos da nossa Bancada do Amazonas, posso dizer –, mas da totalidade da Bancada do Amazonas, que, certamente contará com o apoio das Bancadas dos outros Estados. Então, passo a ler a complementação de voto.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Sr^a Relatora, Sr^a Presidente.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Pois não.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Nós temos uma Mesa feminina, com exceção do revisor. Eu queria apelar para o bom senso. Nós fizemos uma reunião, tratamos algumas questões nesta reunião da nossa Bancada, do Estado do Amazonas, onde V. Ex^a, Deputada Maria Helena, esteve presente, pelo menos em parte da reunião. Eu entendo, Senadora Vanessa, que nós temos aqui uma complementação de voto de V. Ex^a de que não foi dado conhecimento. Estou tomando conhecimento agora dessa complementação de voto.

Há questões aqui que são muito importantes para a Zona Franca de Manaus e para o nosso polo industrial. E assim sendo e em razão de que é necessário que tenhamos de conhecer o que está na complementação de voto da ilustre Senadora Vanessa Grazziotin, eu, de antemão, vou pedir verificação ou, então, vou pedir para suspender a reunião para que possamos tomar conhecimento e discutir as eventuais modificações que foram feitas na complementação de voto da Relatora. Portanto, acho que nós poderíamos suspender a reunião, marcar esta reunião para quarta ou quinta-feira para que a gente possa tomar conhecimento, sob pena de que eu venha a pedir verificação.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT - RO) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Maria Helena. PSB - RR) – Concedida.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT - RO) – Eu concordo com o nobre Deputado. Entendo que precisamos de um prazo, talvez de uma semana, Deputado, para que a gente possa debater, discutir esse tema com mais tranquilidade e para saber quais são as modificações, para apoiar ou não essa importante matéria. Então, eu sugiro que adiemos pelo menos por uma semana para discutir esse tema, Sr^a Presidente. Obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Maria Helena. PSB - RR) – Em uma semana, Senador Acir, nós vamos perder o prazo regimental. Antes de conceder vista ou verificação, eu peço à Relatora que apresente...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Eu pediria a V. Ex^a um minuto de atenção.

V. Ex^a falou em prazo. Esta medida provisória foi editada em 2016. Se, porventura, houver algum problema, que ela não possa ser aprovada, e acho que o tempo, realmente, urge, mas não



podemos votar de qualquer jeito, esta medida provisória poderia ser reeditada neste ano, sem prejuízo para a Zona Franca de Manaus e para as áreas de livre comércio. Portanto, entendo que devemos ter conhecimento, porque a minha responsabilidade, como representante da Região, impõe verificar o que está no parecer, no relatório da complementação de voto da Senadora Vanessa.

A SR^a PRESIDENTE (Maria Helena. PSB - RR) – Conceder vista...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Maria Helena. PSB - RR) – Vou conceder vista ao Deputado, mas eu peço que, primeiramente, a Relatora possa apresentar a sua complementação de voto.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Muito obrigada, Presidente.

Eu acho que, Senadores e Deputados, primeiro eu preciso ler a complementação de voto. Pelo que entendi, essa não é uma nova reunião, é a continuidade da reunião anterior, foi essa a decisão tomada. E haveria uma complementação de voto, que, aliás, disse, nunca vi. Pelo menos eu nunca participei de um debate de uma medida provisória em que a relatoria tenha sido tão ampla, discutindo, inclusive ouvindo a opinião da maioria, para apresentar a complementação de voto. Então, isso eu fiz questão de colocar aqui.

Eu passo a ler a complementação de voto:

Em 25 de abril passado, apresentamos relatório à Medida Provisória (MPV) nº 757, aprovando a norma na forma de projeto de lei de conversão (PLV). Na ocasião, diante de divergências acerca do PLV, fora solicitada e concedida vista coletiva da matéria.

A fim de viabilizar a aprovação da medida provisória e evitar um prejuízo maior não apenas para a Zona Franca de Manaus (ZFM), mas para toda a Região Norte, foram empreendidos esforços no sentido de equacionar os aspectos controvertidos. Assim, após intensos debates envolvendo os Parlamentares que compõem a Comissão, as consultorias legislativas, bem como o corpo técnico da Suframa, adotamos algumas modificações no projeto de lei de conversão, de modo a contemplar a ampla manifestação da bancada envolvida na análise da matéria, sobretudo os parlamentares do Estado do Amazonas.

Há que se destacar o esforço permanente, por parte desta Relatadora, no sentido de corrigir as distorções que originariamente pesavam sobre o setor do comércio, grande onerado quando da realização das operações comerciais de pequeno valor. Entendemos que as alterações sugeridas guardam consonância com esta preocupação e não modificam os dispositivos do projeto de lei de conversão proposto no parecer apresentado, que cuidaram de reparar a desproporção existente.

Ademais, faz-se imprescindível o registro do cuidado adotado ao longo da elaboração do parecer a fim de aprimorar a redação apresentada pelo Poder Executivo, com o objetivo de fortalecer o modelo de Zona Franca, de modo a garantir investimentos e desenvolvimento regional, sem, entretanto, prescindir de fazer os ajustes necessários para promover justiça fiscal, preservando o comércio e a indústria de toda a região e, consequentemente e mais importante, preservando empregos.

O parecer apresentado no último 25 de abril, portanto, é reflexo de ampla discussão com as diversas entidades representativas dos contribuintes de toda a região envolvida. Tivemos o minucioso cuidado de elaborar o projeto de lei de conversão, apresentado à época, envolvendo o corpo técnico da Suframa, além de tributaristas, constitucionalistas, etc., que inclusive impossibilitaram de votarmos a medida provisória nas últimas três semanas, em decorrência das pendências e de algumas divergências apresentadas.

Acataremos, portanto, as alterações apresentadas durante o debate desse dia 25 até agora, para que possamos viabilizar a votação e a aprovação da mesma.

A primeira alteração – é importante que nós falemos da alteração, Srs. Senadores – se refere ao parágrafo único do art. 4º do PLV. O corpo técnico da Suframa entendeu ser essencial diferenciar os serviços prestados pela autarquia, de modo a instituir a cobrança pelos serviços de acordo com a complexidade dos mesmos, por considerar a existência de distinções nos serviços prestados, o que deveria, por via de consequência, onerar mais os que demandam maior tempo de análise pela Superintendência.



Deste modo, acrescentou-se um parágrafo ao art. 8º do PLV, estabelecendo que, na hipótese do parágrafo único do art. 4º, por cada pedido de licenciamento de importação ou por cada nota fiscal incluída em registro de ingresso de mercadorias, será devido o valor de R\$250,00, limitando-se a 1,5%.

Ou seja, as mudanças, de acordo com o próprio entendimento legal da Suframa e da Procuradoria da própria Suframa, que é organizada no âmbito da AGU, os serviços prestados são diferenciados, portanto há de se haver também uma diferenciação na própria cobrança.

Assim sendo – eu vou pular esta parte –, há um acréscimo na cobrança somente para a indústria, mantendo-se o que havia sido apresentado no PLV para o comércio, ou seja, uma taxa por nota de R\$200,00, limitada a 0,5% do total.

Em relação às penalidades pelo não cumprimento do compromisso de exportação, propuseram-nos sua realocação do art. 9º para o art. 11, que trata do recolhimento da TCIF. Nesse dispositivo, também foram incluídas alterações para determinar que os créditos inscritos em dívida ativa serão acrescidos de encargo legal, substitutivo da condenação do devedor em honorários advocatícios, calculado nos termos e na forma da legislação aplicável à dívida ativa da União.

No art. 10 do PLV, restou explícita que a redução em 20% da TCIF para os bens de informática, seus insumos e componentes se dará na hipótese em que o sujeito passivo empregar os itens passíveis de redução da taxa em processo fabril que importe em realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento, conforme legislação específica e observado o disposto no parágrafo único do art. 4º.

Quando da leitura do relatório, acolhemos, parcialmente, a Emenda nº 1, do Senador Eduardo Braga, na parte em que altera o art. 9º, tendo em vista tratarem de aperfeiçoamentos necessários e que aumentam a eficácia e coerência da norma. Relativamente ao artigo, proposto na emenda, que propõe o parcelamento dos débitos decorrentes da não realização de aplicações relativas ao investimento compulsório anual em pesquisa e desenvolvimento por parte das empresas que gozam dos incentivos fiscais na Zona Franca de Manaus, entendemos, como registrado na ocasião, tratar-se de matéria estranha à MPV, além de demandar discussão específica, a ser iniciada no âmbito do Poder Executivo. Diante disso, à época, não adotamos a proposta neste ponto.

Contudo, em relação a este aspecto também houve grande manifestação por parte dos Parlamentares da Bancada do Amazonas, bem como dos membros que integram esta Comissão Mista, que em sua maioria pleiteou tal inclusão. Neste aspecto, considerando que proceder a tal correção caberia apenas à Relatora, alteramos o relatório para adotar, também, essa parte da emenda.

Ressalta-se, por oportuno, que durante as manifestações destacou-se que o problema não se restringe à Zona Franca. Assim, considerou-se necessário promover a isonomia de tratamento para as empresas que se encontram em idêntica situação. Optou-se, portanto, por propor a extensão do parcelamento, de forma que seja aberto aos débitos existentes para todas as empresas afetadas. Deste modo, inseriu-se um novo art. 16 no texto do PLV e renumeraram-se os artigos seguintes.

Faz-se necessário destacar, ademais, que o pleito pela inclusão da possibilidade de parcelamento dos referidos débitos somente fora acatado por não se tratar de perdão do débito principal e nem dos juros aplicáveis aos respectivos casos, mas tão somente de parcelamento dos débitos existentes, com os juros cabíveis. Não há perdão de débitos.

Por fim, a pedido do corpo técnico da Suframa, reduziu-se a relação de serviços a serem tarifados que constam do Anexo II, deixando apenas os serviços que são, efetivamente, realizados atualmente pela Superintendência.

Ante o exposto, votamos pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência da Medida Provisória 757 e por sua constitucionalidade, juridicidade e adequação orçamentária e financeira.

No mérito, votamos pela aprovação da medida provisória e pelo acolhimento integral das Emendas nºs 1, 2, 3, 5, 6 e 8, pelo acatamento parcial da Emenda nº 7, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo, e pela rejeição das Emendas nºs 4, 9, 10 e 11.



E agora, Srs. Senadores e Deputados, Sras. Senadoras e Deputadas, eu passo a ler apenas os artigos modificados para que não pare nenhuma dúvida, porque parece que não haverá mais pedidos de vista nem de adiamento de votação – e eu fico feliz de que isso aconteça.

Art. 4º O controle a ser exercido pela Suframa, em conformidade com os §2º do art. 2º e §2º do art. 3º, compreenderá, entre outras providências, a conferência da situação cadastral e fiscal da pessoa jurídica ou da entidade equiparada e da documentação fiscal e de transporte das mercadorias, a sua vistoria física, conforme a necessidade, e a averiguação de situações que possam ensejar a suspensão ou a exclusão dos incentivos fiscais.

Parágrafo único. No caso de importação ou ingresso de mercadorias destinadas a integrar processo fabril nas áreas incentivadas como insumos, componentes, partes e peças, o controle envolverá, adicionalmente, o acompanhamento de seu emprego em conformidade com o processo produtivo básico correspondente ao projeto econômico aprovado pela Suframa e do qual dependa a fruição dos incentivos fiscais, consoante critérios a serem estabelecidos por seu Conselho de Administração.

Art. 8º Ocorre o fato gerador da TCIF no momento do registro de pedido de licenciamento de importação a que se refere o art. 2º ou do registro de protocolo de ingresso de mercadorias a que se refere o art. 3º, sendo devida em conformidade com a soma dos seguintes valores:

I - por cada pedido de licenciamento de importação ou por cada nota fiscal incluída em registro de ingresso de mercadorias em geral, o valor de R\$200,00 (duzentos reais), limitando-se a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total das mercadorias constantes do respectivo documento; e

II - para cada mercadoria constante do pedido de licenciamento de importação ou de cada nota fiscal incluída em registro de protocolo de ingresso de mercadorias, o valor de R\$30,00 (trinta reais), limitando-se cada parcela a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor individual da correspondente mercadoria.

§1º Na hipótese do parágrafo único do art. 4º, os percentuais referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo são de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento).

§2º A partir de 1º de janeiro de 2018, exclusivamente na hipótese do parágrafo único do art. 4º, os valores fixos referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo serão, respectivamente, de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e R\$45,00 (quarenta e cinco reais), mantidos os limites percentuais referidos no §1º deste artigo.

§3º Considera-se mercadoria cada bem especificado como item em pedido de licenciamento de importação ou em nota fiscal vinculada a protocolo de ingresso de mercadoria, para fins do inciso II do *caput* deste artigo.

Agora eu vou pular – porque o resto continua o mesmo do que já foi lido no PLV da semana passada – para a leitura do art. 15:

Art. 15. Os recursos provenientes da arrecadação da TCIF e da TS serão destinados exclusivamente ao custeio e às atividades fins da Suframa, vedada qualquer limitação de empenho e movimentação financeira desses recursos.

O §1º também foi uma sugestão:



§1º A distribuição dos recursos do orçamento próprio da Suframa será realizada de forma equitativa, nos termos de resolução a ser editada pelo seu Conselho de Administração.

E o artigo do parcelamento está aqui:

Art. 16. Os débitos decorrentes da não-realização, total ou parcial, a qualquer título, até o período encerrado em 31 de dezembro de 2016, de aplicações relativas ao investimento compulsório anual em pesquisa e desenvolvimento, de que tratam o art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e os §§3º e 5º do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, poderão ser objeto de parcelamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas.

§1º O disposto neste artigo não contempla os débitos referentes a investimentos não realizados, originados de omissão de receita, apurada no curso de fiscalização realizada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§2º Para efeito de consolidação, o valor dos débitos referidos no *caput* concernentes a cada ano-calendário será acrescido de Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP a partir do primeiro dia do ano-calendário subsequente àquele em que o investimento em pesquisa e desenvolvimento deveria ter sido realizado.

§3º Os débitos consolidados conforme o disposto no §2º deverão ser quitados mediante prestações mensais e consecutivas, a serem depositadas no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, ficando sujeitas, a partir da data base da consolidação, a juros correspondentes à variação mensal da TJLP.

§4º O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor do débito, consolidado na forma do §2º, dividido pela quantidade total de parcelas, acrescido de juros conforme disposto no §3º.

§5º Como medida alternativa ao parcelamento de que trata o *caput*, a empresa beneficiária poderá propor plano de reinvestimento dos débitos referentes aos investimentos residuais, podendo contemplar débitos apurados em mais de um período até o que se encerra em 31 de dezembro de 2016, a ser aprovado pela Suframa conforme critérios a serem estabelecidos por seu Conselho de Administração, ouvido o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

Essas são as modificações, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Maria Helena. PSB - RR) – Em discussão a matéria. (*Pausa*.)

Eu passo a palavra ao Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Srª Presidenta, Srª Relatora, Srs. Deputados, Sras Deputadas, Senadores, primeiramente eu quero cumprimentar... Eu acho que, sem nenhuma dúvida, o parecer apresentado, na tarde de hoje, pela Senadora Vanessa é fruto de uma ampla negociação, um amplo entendimento entre os diversos setores da economia e entre os diversos setores do Governo do Presidente Michel Temer, bem como da Suframa – e aqui está presente a Superintendente da Zona Franca de Manaus, a Drª Rebecca Garcia, o seu Procurador-Geral, o Dr. Bruno, entre outros técnicos importantes que para cá vieram. Desnecessário lembrar a todos a importância que essa MP tem para o desenvolvimento regional e para a geração de emprego e renda na Amazônia Ocidental. E no caso do P&D, que são os recursos provenientes para pesquisa e desenvolvimento, isso não atinge apenas os benefícios fiscais da Zona Franca, mas também atende aos benefícios fiscais da Lei de Informática em todo o Território nacional.

Ainda há pouco eu conversava com o Líder Andre Moura, que ajudou muito na construção desse entendimento. É preciso dizer também que conversei com o Ministro Imbassahy, conversei



com o Presidente Michel Temer no dia de ontem, conversamos com todos os Parlamentares do Amazonas. Quero aqui mencionar um a um, fazendo justiça: a nossa Deputada Conceição Sampaio, o nosso Deputado Átila Lins, o Deputado Silas Câmara, o Deputado Pauderney Avelino, o Senador Omar Aziz, o Deputado Bisneto... Ajudem-me, por favor. Os Deputados Hissa, Alfredo Nascimento, Sabino Castelo Branco, enfim, conversamos com todos.

A emenda apresentada ao projeto de V. Ex^a, que eu não diria nem uma emenda – o que fizemos foi, com a generosidade da nossa Relatora, e dentro do Regimento, construir um relatório a muitas mãos, que trouxe um consenso sobre um tema, repito, muito, muito importante para a geração de emprego, para o desenvolvimento regional e para a Amazônia Ocidental. Isso não é apenas importante para a cidade de Manaus: isso é importante para o Estado de Roraima, isso é importante para o Estado do Acre, isso é importante para o Estado de Rondônia, isso é importante para o Estado do Amapá. Portanto, nós estamos falando de um dos raros instrumentos de desenvolvimento regional que, a partir dessa medida provisória encaminhada pelo Presidente Michel Temer, retoma sua capacidade – através da criação da Taxa de Controle de Incentivos Fiscais e da Taxa de Serviços em favor da Superintendência da Zona Franca de Manaus –, não apenas a autonomia para o seu custeio, independentemente da fonte Tesouro, mas também recursos para poder fazer investimentos em obras de desenvolvimento regional, em obras de desenvolvimento socioeconômico e ambiental naquela região.

Ainda há pouco comentávamos com o Líder Andre Moura a necessidade de fazermos uma última negociação que, a meu juízo, não terá grandes dificuldades, pelo que conversamos desde o dia de ontem com o Presidente da República, passando pelo Ministro Imbassahy, e hoje tivemos uma grande reunião da Bancada do PMDB.

Aliás, uma reunião da Bancada do PMDB do Senado que eu repto histórica no Palácio do Planalto, porque presentes praticamente todos os Senadores, com a presença do Líder Renan Calheiros, levando à discussão temas importantíssimos, como a reforma trabalhista e a reforma da previdência. Portanto, esse é um tema de que o Governo está absolutamente consciente da sua importância.

Ainda há pouco surgiu aqui a ideia de fazermos um acordo de suspendermos a reunião por 24 horas para que pudéssemos negociar com a Fazenda e aí termos a certeza da não obstrução por parte da Fazenda e por parte do Governo Federal com relação ao não contingenciamento desses recursos. No entanto, nós estamos diante de um limitador regimental. E aí eu fiz um apelo ao Líder Andre Moura – eu costumo dizer que eu já fui o Andre Moura ontem; só que no Senado, e não no Congresso Nacional, e comprehendo os desafios, etc. Mas também almocei hoje com o Presidente Rodrigo Maia, conversando outros temas importantes, etc., juntamente com o Líder Renan Calheiros e outros Senadores, na construção de soluções de temas importantes.

Então, qual seria minha sugestão para que não descumpríssemos o regulamento e a resolução de que trata a MP? Nós aprovaríamos o parecer apresentado pela Senadora Vanessa construído desta forma e ficaríamos a depender, porque ainda temos outras instâncias: nós temos o plenário da Câmara dos Deputados, nós temos o plenário do Senado, em última análise ainda temos a possibilidade de um veto que tenho quase que certeza de que não aconteceria por parte da Presidência da República, tendo em vista que este é um recurso oriundo da própria atividade econômica da região. Isso não é um recurso de fonte de Tesouro, não é um recurso de tributos oriundos do Orçamento Geral da União, e, sim, uma taxa sobre a economia ou a macro ou a microeconomia regional.

Eu faço esse apelo ao Líder Andre Moura, porque, com a concordância do Líder, creio que nós estariam aptos a fazer uma aprovação aqui por unanimidade desse parecer e, no decorrer desta semana e da semana que vem, porque deverá ser votado apenas na semana que vem na Câmara dos Deputados, nós encontrariam esse último pequeno detalhe que está a arrestar uma homologação formal. Porque acredito, salvo melhor juízo, que informalmente nós tenhamos tido a sinalização positiva, ainda há pouco, com a conversa com o Ministro Imbassahy.

É o apelo que faço ao Líder Andre Moura, e quero aqui, mais uma vez, Sr^a Presidenta, parabenizar V. Ex^a, parabenizar a Senadora Vanessa, parabenizar os técnicos e os consultores das



Casas da Câmara e do Senado, os consultores e os técnicos do Governo Federal que para cá vieram, contribuíram, os companheiros da Sufroma que aqui se dedicaram na construção desse texto.

Digo, com muita satisfação, que esta é uma colaboração que todos nós estamos dando, e eu sinto muito orgulho de ter contribuído, juntamente com todos os nossos companheiros, como, por exemplo, a Deputada Conceição, para que tivéssemos um texto que traga, realmente, uma política de geração de emprego, de renda, de atualização tecnológica, de desenvolvimento de pesquisa, de desenvolvimento de tecnologia dentro do Polo Industrial de Manaus e dentro da Lei de Informática.

Portanto, é esse apelo, encaminhando, obviamente, o voto favorável a esse relatório tão brilhantemente construído pela Senadora Vanessa Grazziotin.

A SR^a PRESIDENTE (Maria Helena. PSB - RR) – Nós agradecemos as palavras do Senador Eduardo Braga. Realmente, Senador, esse relatório foi construído com a ajuda de toda a Bancada que compõe esta Comissão, especialmente pela Bancada do Amazonas. Cada um dos Parlamentares aqui citados colaborou, deu a sua parcela de colaboração para que a Senadora Vanessa produzisse esse brilhante relatório, excelente relatório. Ela trabalhou de uma forma tão democrática, procurando ouvir e colher contribuições de todos.

Sem mais quem queira discutir a matéria, está encerrada a discussão.

Nós passamos...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Não, não.

A SR^a PRESIDENTE (Maria Helena. PSB - RR) – O Líder Andre Moura quer fazer uso da palavra.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Primeiro, cumprimentar a Presidente, Deputada Maria Helena, a Senadora Vanessa Grazziotin, nossa Relatora, e todos os Senadores e Deputados aqui presentes.

Presidente, eu dialogava aqui com o Senador Eduardo Braga exatamente tentando o entendimento. Já houve um acordo de toda a Bancada e, como disse a Relatora, a Senadora Vanessa, talvez seja um dos únicos relatórios que tenha sido por acordo de toda a Bancada. Nós levantamos aqui duas questões. E, no entendimento que construímos no primeiro momento, e já dialogando aqui com o Governo, para que pudéssemos suspender esta reunião agora, retornando amanhã, ou seja, com 24 horas, para podermos construir esse entendimento, que é no caminho de acolher aquilo que foi lido e apresentado pela Relatora, Senadora Vanessa.

Surgiu uma questão de um acordo político, que, na verdade, não é regimental. É um acordo político da Câmara, que não é regimental, e nós, mesmo com esse acordo já feito aqui, em outras ocasiões, já vencemos esse acordo sem maiores dificuldades, sem problema nenhum.

Então, Senador, eu gostaria aqui de fazer um apelo para que pudéssemos manter o acordo que fizemos. Eu já entrei em contato aqui com o Presidente da Câmara, Deputado Rodrigo Maia, exatamente mostrando a ele esse entendimento que construímos, apesar do acordo feito aqui, para que pudéssemos abrir uma exceção nesse acordo, nesta medida provisória – não há nenhum óbice por parte dele –, para que pudéssemos fazer uma coisa em que, saindo daqui, da Comissão, no entendimento já construído de hoje para amanhã com o Governo, não tenhamos nenhum tipo de mudança no plenário. Que aquilo que nós aprovarmos aqui seja aquilo que o Governo oriente, acima de tudo, respeitando o que a Bancada, por unanimidade, decidir desta medida provisória.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Se o Presidente Rodrigo Maia não se opõe, de nossa parte, nós também não nos opomos. Nós queremos apenas a garantia de V. Ex^a de que o Deputado Rodrigo Maia, estando ciente do acordo que nós estamos construindo aqui, amanhã, receba, em tempo hábil, o parecer que será votado no dia de amanhã para que o processado possa ter início na Câmara dos Deputados.

De nossa parte, V. Ex^a merece a nossa confiança e o nosso voto de confiança na construção desse apoio. Desde já, queria que V. Ex^a marcasse uma hora para amanhã irmos juntos ao Ministro Imbassahy para tratarmos dessa matéria, porque entendo que é uma matéria de uma relevância tão grande, mas ao mesmo tempo de um valor tão pequeno.

Veja só, Excelência: nós estamos falando – porque, como foi trocada hoje no parecer, em vez de ser o cenário 22, foi para o cenário 28, significa que o valor foi menor ainda – de um



contingenciamento que não chega nem a R\$50 milhões, R\$60 milhões. Mas esses R\$50 milhões, para uma economia que tem um PIB de R\$3,5 trilhões, não são nada, mas, para uma economia pobre como a nossa, esses R\$50 milhões são a diferença de uma comunidade do Estado da Deputada Maria Helena ter, por exemplo, água encanada, calçamento, saneamento e escola para poder educar as crianças. É a diferença entre a vida e a morte em várias comunidades da minha região e do meu Estado. Portanto, é um valor tão pequeno que eu não tenho a menor dúvida.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – O senhor me permite?

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Claro.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Eu acabei de receber uma ligação agora do Governo dizendo para atender o que a Bancada decidiu.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Muito bem! (*Palmas.*)

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Sem a necessidade de suspender por 24 horas.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Muito bem. Então, está aprovado por aclamação. Parabéns! Agradeço-lhe. Eu tinha quase certeza, porque eu tinha saído do Governo, acabei de ter uma conversa no Governo, eu tinha quase certeza de que essa seria a decisão. Parabéns ao Líder Andre Moura. Essa é uma grande vitória! É uma grande vitória.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Senador, eu só gostaria de dizer, como Senadora – o Deputado Andre, Líder do Governo, sabe disso, assim como o Senador Eduardo sabe disso, porque a emenda é de sua autoria –, o quanto eu resisti para incluir o parcelamento – e é bom que se diga "parcelamento" – da dívida das empresas vinculadas e que têm obrigação com P&D. O Governo nos prometeu uma medida provisória, mas o Governo não apareceu com a medida provisória. Se ele aparecer com a medida provisória até lá, Senador, não há necessidade de aprovar aqui. Não tem problema nenhum.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Senadora, perdão. Aí, me perdoe, eu quero sair em defesa do Governo. Hoje... Hoje, não. Minto. Ontem, eu estive com o Governo, Líder, conversando sobre essa questão, mas eu, com esses anos todos, aprendi que medida provisória a gente sabe como entra no Congresso e nunca sabe como sai. Portanto, ao fazer a emenda de forma responsável, porque nós estamos fazendo um parcelamento exclusivo no exercício fiscal de 2017... Veja: nós estamos fazendo um parcelamento para toda a economia nacional de bens de informática, que não dá um Refis de 180 meses. Nós estamos dando um parcelamento de seis meses, o que significa dizer que é dar a essas empresas a condição de poder trabalhar e acreditar no avanço.

Eu quero cumprimentar o Governo, quero agradecer ao Líder Andre Moura e quero dizer que esta é uma grande vitória no dia de hoje na nossa Comissão, ao aprovar esse parecer da forma como nós estamos fazendo, de forma consensual. Parabéns.

A SR^a PRESIDENTE (Maria Helena. PSB - RR) – Muito obrigada.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – E a Suframa, agora, vai arregaçar as mangas. Mão à obra.

Muito obrigado, Presidente.

Muito obrigado à nossa Relatora.

A SR^a PRESIDENTE (Maria Helena. PSB - RR) – Obrigada, Senador.

Antes que comece a Ordem do Dia, nós vamos colocar...

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, vamos colocar em votação o relatório apresentado pela Senadora Vanessa Grazziotin.

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir parecer da Comissão. (*Palmas.*)

Antes de encerrarmos os trabalhos, eu proponho a aprovação das atas da presente reunião e das reuniões anteriores.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas. As atas serão encaminhadas à publicação.



Nada mais havendo a tratar, declaro encerrados os trabalhos, antes agradecendo a ajuda que recebemos dos nossos consultores Eduardo e Vivian. Agradeço a todos os presentes e também agradeço a presença da Superintendente da Suframa, Rebecca Garcia.

*(Iniciada às 15 horas e 39 minutos, a reunião é suspensa às 16 horas e 28 minutos do dia 25/04/2017.
Reaberta às 15 horas e 59 minutos, a reunião é suspensa às 16 horas e 16 minutos do dia 26/04/2017.
Reaberta às 15 horas e 23 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 1 minuto do dia 09/05/2017.)*





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 759/2016

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 759, DE 2016, PUBLICADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL E URBANA, SOBRE A LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS AOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA E SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DA AMAZÔNIA LEGAL, INSTITUI MECANISMOS PARA APRIMORAR A EFICIÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 5 DE ABRIL DE 2017.

Às quatorze horas e quarenta e quatro minutos do dia cinco de abril de dois mil e dezessete, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Izalci Lucas, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 759, de 2016, com a presença dos Senadores Romero Jucá, Hélio José, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado, Omar Aziz, Wellington Fagundes, Cristovam Buarque, Valdir Raupp, Ana Amélia e Regina Sousa; e dos Deputados Lucio Mosquini, Valdir Colatto, Izalci Lucas, Rôney Nemer, Pauderney Avelino, Josi Nunes, Fausto Pinato, Paulo Freire, Zé Silva e Edmilson Rodrigues. Registra-se as presenças de parlamentares não membros da Comissão, os Deputados Luciana Santos e Zé Geraldo. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e concede a palavra ao Relator, Senador Romero Jucá, que faz breves considerações. A Presidência convida para assento à mesa os seguintes palestrantes: Sílvio Eduardo Marques Figueiredo – Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários Urbanos do Ministério das Cidades; Renato Rodrigues Vieira – Assessor Especial da Casa Civil; Ewerton Giovanni dos Santos – Diretor de Desenvolvimento de Projetos de Assentamentos do INCRA; Sidrack Correia – Secretário de Patrimônio da União; e José Dumont – Representante da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário. Após as exposições, fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Senador Hélio José, Deputado Pauderney Avelino, Senador Omar Aziz, Deputado Rôney Nemer, Deputado Valdir Colatto, Deputado Lucio Mosquini. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezessete horas e trinta e dois minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Izalci Lucas, e publicada no Diário do Congresso Nacional. A íntegra do debate pode ser assistida através do link <https://www.youtube.com/watch?v=rlvO2ldhcJM>.

Deputado IZALCI LUCAS
Presidente





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 759/2016

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 759, DE 2016, PUBLICADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE “DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL E URBANA, SOBRE A LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS AOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA E SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DA AMAZÔNIA LEGAL, INSTITUI MECANISMOS PARA APRIMORAR A EFICIÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 6 DE ABRIL DE 2017.

Às dez horas e vinte e sete minutos do dia seis de abril de dois mil e dezessete, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Izalci Lucas, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 759, de 2016, com a presença dos Senadores Hélio José, Ataídes Oliveira e Ana Amélia; e dos Deputados Paulo Freire, Afonso Florence, Ronaldo Fonseca, Luiza Erundina e Edmilson Rodrigues. Registra-se a presença de parlamentares não membros da Comissão, os Deputados Nilto Tatto e Subtenente Gonzaga. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e convida para assento à mesa os seguintes convidados: Sílvio Eduardo Marques Figueiredo - Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários Urbanos do Ministério das Cidades; Daniela Campos Libório - Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico; Naila de Rezende Khuri - Diretora Social do Instituto do Registro Imobiliário do Brasil; Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz - Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil; Patricia André de Camargo Ferraz - Diretora da Associação dos Notários e Registradores do Brasil; Erick Vidigal - Subchefe Adjunto de Assuntos Jurídicos da Casa Civil; e Nelson Saule Júnior - Representante do Fórum Nacional da Reforma Urbana. Após as exposições, fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputado Afonso Florence, Deputado Edmilson Rodrigues, Deputado Subtenente Gonzaga e Senador Hélio José. Os expositores respondem aos comentários dos parlamentares. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às treze horas e trinta minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Izalci Lucas, e publicada no Diário do Congresso Nacional. A íntegra do debate pode ser assistida através do link <https://www.youtube.com/watch?v=meGmOQYcYlc>.

Deputado IZALCI LUCAS
Presidente





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 759/2016

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 759, DE 2016, PUBLICADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL E URBANA, SOBRE A LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS AOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA E SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DA AMAZÔNIA LEGAL, INSTITUI MECANISMOS PARA APRIMORAR A EFICIÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 11 DE ABRIL DE 2017.

Às quatorze horas e trinta e nove minutos do dia onze de abril de dois mil e dezessete, no Plenário número três da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Deputado Izalci Lucas, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 759, de 2016, com a presença dos Senadores Romero Jucá, Hélio José, Paulo Rocha e Wellington Fagundes; e dos Deputados Lucio Mosquini, Valdir Colatto, Josi Nunes e Paulo Freire. A Deputada Luiza Erundina justifica a ausência. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e convida para assento à mesa os seguintes convidados: Renato Rodrigues Vieira, Assessor Especial da Casa Civil; Ewerton Giovanni dos Santos, Diretor de Desenvolvimento de Projetos de Assentamentos do Incra; José Dumont, Coordenador Geral de Regularização Fundiária da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário - SERFAL; Cleia Anice Porto, Assessora da Secretaria de Política Agrária da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag; Ciro Siqueira, Coordenador de Assuntos Estratégicos da Confederação da Agropecuária e Pecuária do Brasil - CNA; Alexandre Conceição, Coordenador Nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra – MST; e Marco Antônio Delfino de Almeida, Procurador da República no Município de Dourados. O Senador Hélio José assume a Presidência. Após as exposições, fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Senador Paulo Rocha, Deputado Valdir Colatto e Senador Hélio José. O Senador Paulo Rocha assume a Presidência. O Presidente passa a palavra aos convidados para suas considerações finais. O Deputado Izalci reassume a Presidência. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezoito horas e três minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Izalci Lucas, e publicada no Diário do Congresso Nacional. A íntegra do debate pode ser assistida através do link <https://www.youtube.com/watch?v=WISwEOx5Zdg>.

Deputado IZALCI LUCAS
Presidente





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 759/2016

ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 759, DE 2016, PUBLICADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE “DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL E URBANA, SOBRE A LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS AOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA E SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DA AMAZÔNIA LEGAL, INSTITUI MECANISMOS PARA APRIMORAR A EFICIÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 12 DE ABRIL DE 2017.

Às catorze horas e trinta e nove minutos do dia doze de abril de dois mil e dezessete, no Plenário número sete da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Deputado Izalci Lucas, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 759, de 2016, com a presença dos Deputados Valdir Colatto, Alceu Moreira e Ronaldo Fonseca. A Deputada Luiza Erundina justifica a ausência. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e convida para assento à Mesa os seguintes palestrantes: Sílvio Eduardo Marques Figueiredo – Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários Urbanos do Ministério das Cidades; Alexandre Freire - Subchefe Adjunto Substituto de Assuntos Jurídicos da Casa Civil; Dinarte Vaz – Diretor do Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio da Secretaria de Patrimônio da União – SPU; André Luís Pereira Nunes - Diretor de Destinação Patrimonial da Secretaria de Patrimônio da União – SPU; Mauro Oliveira Pires - Diretor de Extrativismo e Secretário Substituto da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente – MMA. Fazem uso da palavra os Deputados Valdir Colatto, Alceu Moreira. A Presidência passa a palavra aos convidados para suas considerações finais. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e quarenta e dois minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Izalci Lucas, e publicada no Diário do Congresso Nacional. A íntegra do debate pode ser assistida através do link <https://www.youtube.com/watch?v=0VDITuIGLNU>.

Deputado IZALCI LUCAS
Presidente





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 759/2016

ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 759, DE 2016, PUBLICADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL E URBANA, SOBRE A LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS AOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA E SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DA AMAZÔNIA LEGAL, INSTITUI MECANISMOS PARA APRIMORAR A EFICIÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NOS DIAS 25 DE ABRIL E 2 DE MAIO DE 2017.

Às quinze horas e seis minutos do dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezessete, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Izalci Lucas, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 759, de 2016, com a presença dos Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp, Dário Berger, Ataídes Oliveira, José Agripino, Omar Aziz, Otto Alencar, Ana Amélia, Acir Gurgacz, Telmário Mota, Cristovam Buarque, Wellington Fagundes; e dos Deputados Lucio Mosquini, Valdir Colatto, Laerte Bessa, Victor Mendes, Pauderney Avelino, Josi Nunes, Rogério Peninha Mendonça, Fausto Pinato, Paulo Freire, Rôney Nemer, Marcos Rogério, Zé Silva, Afonso Florence, Beto Faro, Ronaldo Fonseca, Luiza Erundina, João Daniel e Edmilson Rodrigues. Registram-se as presenças de parlamentares não membro da Comissão, os Deputados Andre Moura, Paulo Teixeira e Glauber Braga. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e passa a palavra ao Senador Romero Jucá, relator da matéria, que apresenta o relatório. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputados Edmilson Rodrigues, Afonso Florence, Lucio Mosquini, Glauber Braga, Luiza Erundina, Josi Nunes, Fausto Pinato, João Daniel e Senadores Hélio José, Acir Gurgacz e Omar Aziz. A Presidência declara a prejudicialidade dos Requerimentos nºs 29 e 30. A Presidência concede vista coletiva da matéria e suspende a reunião às dezesseis horas e quatro minutos, agendando a reabertura para o dia dois de maio. Às quinze horas e oito minutos do dia dois de maio de dois mil e dezessete, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, a reunião é reaberta. O Senador Romero Jucá procede à leitura de Complementação de Voto. Usam da palavra os Deputados Paulo Teixeira, Glauber Braga, Rôney Nemer, Valdir Colatto, Fausto Pinato; e os Senadores Hélio José, Romero Jucá, Wellington Fagundes e Valdir Raupp. A Presidência submete ao Plenário a aprovação das atas da 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª reuniões, que são aprovadas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Izalci Lucas, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado IZALCI LUCAS
Presidente



O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Havendo número regimental, declaro aberta a 7ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 759, de 2016.

Passo a palavra ao Relator, que já se encontra no recinto, o Senador Romero Jucá, para que proceda à leitura do relatório. Inclusive, ele está sendo projetado – o parecer tem 271 páginas –, e já mandamos providenciar também cópias. Não sei se é possível entregar essa cópia a todos agora, mas se poderá acompanhá-lo aqui na projeção.

Com a palavra o Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Parlamentares, nós procuramos fazer um trabalho de extrema profundidade com esse tema, que é muito caro, muito importante, muito vital na vida de milhões de brasileiros. Uma medida provisória de regularização tem um âmbito – se nós quisermos enfrentar os desafios da questão da regularização de terras urbanas e rurais no Brasil – que perpassa atuações do Incra, do MDA, do Ministério das Cidades...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – ... do Patrimônio da União, ou seja, são questões urbanas e rurais que mexem com a vida dos brasileiros e das brasileiras.

Eu procurei ouvir todos os setores. Todos! Até ontem nós estávamos... Eu tinha dito que até o dia 20 nós iríamos receber contribuições, independentemente do período que seria o de emendas convencionais, porque essa não é uma matéria convencional. Nessa matéria, na minha avaliação, quanto mais contribuição, quanto mais experiência, quanto mais colocações práticas de setores que vivem o dia a dia dessa matéria, que é um emaranhado de leis, de normas, quanto mais viesssem participações, seria importante para melhorar o texto, que não é um texto do Relator da Comissão, é um texto para o Brasil. Até ontem nós estávamos recebendo propostas e estávamos tratando dessa questão.

Eu preparei um relatório de mais de 270 páginas, acatando muitas contribuições e revendo, inclusive, posições tomadas inicialmente na medida provisória do Governo, porque o Governo, ao propor a medida provisória, terminou amputando algumas legislações e alguns procedimentos que em tese vinham funcionando e precisavam ser melhorados, e não extirpados.

O que eu queria propor à Comissão? Aqui, a gente tem trabalhado de forma aberta, não é, Presidente Izalci? O que eu queria propor? Eu apresento o relatório, dou por lido o relatório.

Nós daremos vista coletiva e, a partir de amanhã, eu e minha equipe estaremos à disposição para sentar e discutir esse texto base, que será melhorado com a inserção e o ajuste da participação dos Parlamentares. Nós discutiríamos na quarta e na quinta; dia 1º é feriado. Se nós chegarmos a uma posição de entendimento majoritário, nós votaríamos na terça-feira; se não chegarmos, votaríamos na quarta-feira. É claro que quanto mais rápido a gente votar, mais rápido o Presidente Rodrigo Maia terá condição de pautar essa matéria na Casa; mas ela também não poderá sair se ficarmos com o sentimento de que a gente não ajustou da forma necessária, de modo que ela chegue ao Plenário da Câmara sem estar de uma forma majoritariamente absorvida, redonda, sem quinas. Então, a minha posição é esta: é a proposição da vista coletiva – e não seria necessário ler as 272 páginas; acho que seria despiciendo esse tipo de atuação, e nós votaríamos, em acordo feito inclusive com a Oposição, na terça ou na quarta-feira. Se preferirem quarta-feira, acho que fica...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Quarta-feira!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Então, poderia ser, de repente, na quarta-feira a votação.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) – Deputado Izalci, Relator, Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Está inscrito aqui o Deputado Afonso Florence.

Em seguida, passo a V. Ex^a.

Deputado Afonso Florence.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Se o Edmilson quiser a palavra, não faço questão.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) – Eu lhe confesso que esta medida provisória é uma das mais polêmicas, é muito abrangente, mexe em muitas normas e até mesmo a Constituição



Federal sofre uma agressão, na avaliação que nós do PSOL fazemos. E alguns princípios importantes, como o da função social, a meu ver, ficam relativizados. Pode comprometer a reforma com aquela tese da emancipação ou da pseudo emancipação, que só vai favorecer a reconcentração de terras. Então, para nós é muito difícil tomar qualquer decisão sem conhecer a proposta.

É claro que, como Oposição, a gente usa os mecanismos regimentais de obstrução, mas tudo tem um limite. Então, a minha sugestão é que nós pudéssemos ter, naturalmente dentro dos limites do Governo, a liberação dessa proposta que o Senador Jucá chamou de espécie de texto base, aquele em relação ao qual S. Ex^a está aberto a fazer mudanças e a aceitar propostas, digamos assim, para que, em o conhecendo, nós voltássemos aqui e pudéssemos, digamos, fazer um acordo, se for possível, para suspender a leitura do texto. Nessas condições, a Liderança já encaminhou, vamos querer que a leitura total do texto seja realizada, mas, se tivermos condição de acessar o texto e de lê-lo... Sem conhecer é muito difícil, porque, até agora, para nós, o que está claro realmente é a possibilidade de virarmos a república da grilagem oficializada.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado Afonso Florence.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Presidente, Izalci; Relator, Senador Jucá; Líder do Governo, André Moura, Sr^ss e Srs. Parlamentares, e povo brasileiro que nos assiste, nós temos interesse em vencer essa medida provisória o mais rápido possível por um motivo simples: não se trata de facilitar a vida do Governo nem de fazer uma postergação artificial, porque na vigência dela podem estar ocorrendo processos que estão em desacordo com a legislação vigente e que podem ficar em desacordo com o contexto final nesse Brasil complexo de regularização fundiária, e que podem preterir interesses públicos e, no que diz respeito à visão da Bancada do PT aqui e também – minoria no Congresso Nacional – dos movimentos sociais da luta pela habitação e pela terra.

A vigência da MP estabelece regras legais distintas das vigentes e possivelmente distintas porque estamos reconhecendo termo negociado. Não li o texto, acho que é razoável que seja dado como lido, mas nós vamos ter que nos debruçar sobre um texto tão complexo, tão extenso e a vigência dessa MP pode ocasionar insegurança jurídica para eventualmente inclusive preterimento do interesse público no que diz respeito à terra da União e no que diz respeito ao interesse, digamos assim, da função social da propriedade, do direito à moradia e do direito à terra e à reforma agrária, que é a nossa abordagem.

Então, considero que a vista coletiva é bem-vinda, considero que é bem-vinda a sugestão do Relator Jucá de que trabalhemos aproximando as posições da oposição e do Governo amanhã e depois. Entretanto, eu considero inexcusável, difícil para nós aceitarmos a hipótese da terça-feira, porque se a segunda é feriado, se na sexta haverá a maior greve geral da história do País contra a reforma da previdência, contra a trabalhista, nós vamos chegar na semana que vem, na terça, demandando conversar, não teremos dia útil na segunda. Então, considero que uma data plausível é a quarta, obviamente, a previsão inclusive da Câmara é de funcionamento na quinta parcial, a gente sabe como é a quinta-feira. Então, acho que é razoável trabalhar com a data da quarta e na terça ficar mantido, na terça de manhã, o mesmo procedimento que nós estamos prevendo para amanhã e para depois, quarta e quinta desta semana. Porque, como a quinta não é completa, na melhor das hipóteses nós temos um dia e meio só para trabalhar duzentas e tantas páginas.

Então, nós assumiríamos aqui o compromisso de que na terça também de manhã, primeiro horário, que é um tipo de dia menos intenso, a gente voltar para sentar para tentar bater o martelo do texto na terça, porque é óbvio que V. Ex^ss e o Governo têm maioria, podem derrubar uma obstrução. Agora, é óbvio também que a obstrução pode causar uma interrupção da tramitação, porque é sempre uma incerteza um início de sessão do plenário do Senado e assim por diante. E nós não temos interesse, como eu disse na abertura da minha fala – para concluir –, em uma postergação da vigência da MP se ela já será alterada. Então, vamos ter três legislações em vigor após a sanção presidencial: a legislação anterior, a do período da MP e, afinal, a aprovada no PLV. Isso pode criar muitos transtornos – faço um adendo à fala do Senador Jucá – não só envolvendo



as terras da União, a política da reforma agrária, mas também em outras esferas, pois nós sabemos que os Municípios e os Estados executam políticas de regularização fundiária. Então, qualquer semana a mais pode aumentar, e muito, lides judiciais e assim por diante.

Então, não é nenhuma postergação artificial que nós estamos propondo, é a garantia de que terça nós vamos sentar e... Claro, havendo acordo, nós vamos para o mérito do texto, o que nós tivermos que destacar para votar em separado nós vamos destacar e vamos votar em separado. Estou entendendo, pela disposição do Governo, que não haverá um desacordo absoluto, o Governo ainda está disposto a outras... Então, eventualmente, podemos chegar a uma posição de demarcar posição, votar, disputar e não termos necessariamente uma obstrução.

Reitero: para nós, do PT, não convém chegarmos a muito tempo com a vigência da MP e termos três leis e lides judiciais nos Estados, nos Municípios e envolvendo o patrimônio da União. Isso dificulta ainda mais a solução que esperamos encontrar e pode criar mais problemas.

Por isso, a minha sugestão é que incluamos o dia de terça como um dia de trabalho interno. Eu próprio estarei presente e disponível, como amanhã, como depois de amanhã. Acredito que meus companheiros, minhas colegas e meus colegas de trabalho também, assim como nossas assessorias. A gente bate na terça o martelo e vem para a votação na quarta.

Obrigado.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Há alguns inscritos aqui. O próximo é o Senador Hélio José; depois o Deputado Lucio; e depois o Deputado Glauber.

Só para adiantar: eu acho que as ponderações que foram feitas aqui são razoáveis. O Relator, superdemocrático, acatou centenas de emendas. E acho que é prudente mesmo, no feriado de segunda-feira... Então, nós poderíamos nos reunir aqui e debater na terça e, na quarta, votarmos. Acho que não há nenhuma dificuldade, pelo menos por parte desta Mesa.

Eu vou dar continuidade às falas...

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Vai ser distribuído o relatório agora?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Já está disponível na página. É porque são muitas páginas...

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Já está disponível na página?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Já. Já está disponível.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Quero cumprimentar S. Ex^as, o Deputado Izalci Lucas, Presidente, e nosso querido Relator, Senador Romero Jucá, como Vice-Presidente desta medida provisória, que gera uma expectativa muito grande para todos os brasileiros, do interior, das cidades, de grandes centros urbanos.

Estão todos ansiosos diante da possibilidade de regularização, diante da possibilidade de terem sua escritura pública, seu recinto de moradia realmente resolvido. E aqui em Brasília não é diferente: há em torno de 1,5 milhão de pessoas nessa expectativa. Então, para nós é necessário que tenhamos agilidade, mas eu acho bastante razoável a ponderação aqui trazida pelo nosso nobre Senador Romero Jucá, afinal foram milhares de emendas, muitas delas acatadas. Nós pegaríamos amanhã e depois para nos debruçar sobre elas e encaminhar ainda alguns ajustes necessários, debateríamos na próxima terça-feira e aprovaríamos na próxima quarta-feira, para a alegria de milhões de brasileiros que estão na expectativa dessa medida provisória.

Então, fico por aqui para a gente poder ganhar um pouco de tempo, nobre Presidente. Obrigado.

O SR. IZALCI LUCAS (PSDB - DF) – Deputado Lucio Mosquini.

O SR. LUCIO MOSQUINI (PMDB - RO) – Sr. Presidente, eu queria só concordar com o Relator.

Antes, porém, quero pedir ao Relator que abra o espaço da equipe de trabalho dele para que nós possamos ter acesso a isso aí. Eu mesmo tentei diversas vezes e não consegui. Agora, é muito importante, porque, estando com o relatório na mão, não há essa questão de feriado, sábado,



domingo, podemos analisar e trabalhar. E, como disse o Relator, na própria terça, apesar de eu discordar da votação de terça-feira... E quero reafirmar que, principalmente nós da Câmara...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Nós vamos votar na quarta-feira.

O SR. LUCIO MOSQUINI (PMDB - RO) – Na quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Nós vamos discutir. Na terça-feira, vamos chamar para a discussão, e, na quarta, votamos.

O SR. LUCIO MOSQUINI (PMDB - RO) – Então, assim, têm o meu pleno acordo.

E quero pedir ao Senador Romero Jucá que disponibilize totalmente sua equipe, para que possamos dialogar com cada um.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Muito bem.

Deputado Glauber Braga.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Presidente, Relator, Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras, nove pessoas morreram em Mato Grosso. Um trabalhador rural faleceu no Estado de Minas Gerais. Na Câmara dos Deputados, há CPI Funai-Incra, que tem o objetivo de criminalizar movimentos sociais, trabalhadores rurais. Há uma PEC aqui, a PEC 215, que trata diretamente da criminalização dos povos indígenas a partir do momento em que congela toda e qualquer possibilidade de demarcação. Essa medida provisória não é ponto fora da curva. Essa medida provisória acirra o que existe de conflito no campo brasileiro. Ela regulamenta o processo de grilagem no nosso País, é isso que ela faz. Ela estabelece a reconcentração de riqueza e das terras, ampliando a capacidade dos latifundiários de comprar as terras de pequenos agricultores, de pequenos produtores rurais. Então, a gente não tem acordo procedural em relação a essa matéria, ainda mais que a gente nem conhece o relatório.

Que democracia é essa de estabelecer mais um dia de prazo sem que os Parlamentares tenham tido sequer acesso ao relatório para que possam aqui ter a oportunidade... Estou falando do relatório original, daquilo que é a proposta original do Governo. As modificações do relatório, as notícias que a gente tem – por enquanto, são só notícias – são de que houve uma ampliação do conjunto de restrições e de dificuldades para o homem trabalhador do campo. Essas são as notícias, mas a gente quer conhecer o texto como um todo em cada um de seus detalhes.

A Liderança do PSOL já está com uma estrutura preparada, montada, na Liderança, para fazer o acompanhamento da leitura do relatório, simultaneamente, para que cada palavra, cada vírgula possa ser lida. E a gente quer que seja feita a leitura das 270 páginas do relatório que foi apresentado. As pequenas modificações que porventura sejam feitas naquilo que é a proposta inicial do Governo não modificam estruturalmente o que é o dano causado por uma medida provisória como esta, que faz com que a gente tenha – repito – os trabalhadores rurais brasileiros, os movimentos organizados na luta pela terra sendo mais uma vez criminalizados.

Essa matéria, entre outras coisas, favorece a venda das terras para os fazendeiros, porque ela encurta o prazo de venda, a alienação da terra. Ela favorece, como já disse aqui, a reconcentração de terras e o fim dos assentamentos rurais. Ela restringe a participação dos movimentos sociais na luta pela terra em um processo de municipalização da seleção dos beneficiários da reforma agrária.

Ela altera os critérios de classificação dos pretensos beneficiários. Ela flexibiliza as obrigações ambientais e trabalhistas nas áreas regularizadas pelo Terra Legal, e isso não é uma coisa qualquer, isso é gravíssimo. Ela é um campo fértil, repito, para homologação de terra grilada, não apenas na Amazônia, mas em todo o Brasil. E é importante que se diga: em relação à terra grilada, esse é inclusive um componente que faz com que exista um interesse direto de agentes públicos nesse processo. Essa medida provisória expande sem controle a fronteira agrícola da Amazônia, com os efeitos colaterais que são conhecidos no plano social e ambiental. E aqui eu estou só começando a nossa discussão sobre as preocupações em relação a essa medida provisória.

A Deputada Luiza Erundina e o Deputado Edmilson tiveram a oportunidade de estudar profundamente e de reunir-se com a sociedade civil organizada, com movimentos, e vão ter a oportunidade aqui de fazer o debate da matéria, mas a gente quer que o Regimento seja cumprido: 270 páginas lidas, em cada uma de suas palavras...

(Soa a campainha.)



O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – ... com o acompanhamento simultâneo da Liderança do PSOL, que já organizou uma estrutura para que essa leitura possa ser realizada.

Ao final da leitura do relatório – já peço antecipadamente –, vamos fazer o pedido de vista dessa matéria, como o Regimento Comum, o Regimento Interno da Câmara e o do Senado necessariamente permitem. Mas a gente quer a leitura completa do relatório, nas suas 270 páginas.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – É evidente que essa solicitação não tem amparo regimental. Eu vou autorizar diretamente a leitura do voto. Mas antes vou passar direto para a Deputada Luiza Erundina para que ela possa fazer a sua manifestação.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Mas o que, regimentalmente, Presidente, não tem amparo? Só para eu entender.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – A leitura está disponível no site do Senado.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – A leitura, não! O relatório é regimental e tem que ser lido. V. Ex^a sabe disso.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputada Luiza Erundina.

A SR^a LUIZA ERUNDINA (PSOL - SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, eu queria agregar mais alguns argumentos a favor da prorrogação de prazo para que se tenha tempo, Presidente e Relator, para não só discutirmos entre nós, mas entre os técnicos, sejam os técnicos que estão assessorando V. Ex^a, sejam os técnicos que também nos assessoraram e nos assessoram.

E as emendas que apresentamos, Relator, foram construídas com a participação efetiva da sociedade civil organizada, interessada e com acúmulo em relação a esse problema. V. Ex^a tem dito e confirmou hoje, inclusive, a sua abertura e o seu interesse de ouvir quem vive o problema, seja no campo, seja na cidade, e o interesse que V. Ex^a manifesta de incorporar contribuições que possam vir desses segmentos para aperfeiçoar e dar um sentido, inclusive, de maior legitimidade à proposta, a partir de uma discussão, não só nessa fase até chegar ao relatório no dia de hoje, do qual não temos o conhecimento pleno; não sabemos que emendas foram incorporadas ou não. E há um compromisso nosso com aqueles setores da sociedade que participaram conosco da construção das emendas e da compreensão da própria proposta de que estaríamos também socializando com eles o diálogo, o debate e a análise daquilo que viesse da relatoria dessa matéria.

Portanto, Sr. Presidente, acho extremamente exígua o prazo para que se cumpra esse desiderato não só no âmbito interno da Comissão Especial e das Lideranças partidárias, mas particularmente o PSOL tem compromisso com a sociedade civil, diretamente com as entidades que estiveram desde o primeiro momento junto, analisando, construindo emendas, interessadas, inclusive, nos desdobramentos que essa matéria vier a apresentar ao largo desse prazo. Há necessidade, portanto, de um tempo maior, de um prazo maior, para que a gente tenha condições de cumprir aquele compromisso que assumimos com essas entidades da sociedade civil na fase de análise e de construção de um relatório final e, em decorrência, o encaminhamento da matéria no Plenário da Casa, para que a gente possa ter mais segurança ao nos posicionarmos sobre um tema tão complexo e de tanta implicação que essa medida provisória apresenta.

Entendendo-se que o instrumento utilizado, a meu ver, não corresponde àquilo que a Constituição prevê, em termos de urgência, para justificar uma medida provisória, esse também é um elemento que sustenta a necessidade de um prazo maior para fazermos essa análise, essa compreensão mais aprofundada. Por isso, eu também, somando com a posição do meu Líder, sugiro dispormos de um tempo maior, de um prazo maior e de condições mais adequadas, para que se consiga o melhor resultado possível do ponto de vista do interesse do País.

Era isso, Sr. Presidente, Sr. Relator.

O SR. IZALCI LUCAS (PSDB - DF) – Deputada Josi Nunes.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Questão de ordem.

Art. 151 do Regimento Comum, combinado com o art. 132 do Regimento do Senado e com o art. 57, VI, do Regimento da Câmara dos Deputados.

Esses artigos dizem que, necessariamente, o parecer tem de ser lido. O Art. 151 diz: "Nos casos omissos neste Regimento, aplicar-se-ão as disposições do Regimento do Senado e, se este ainda for omissivo, as do da Câmara dos Deputados". O Art. 57, VI, diz: "lido o parecer ou dispensada



a sua leitura se for distribuído em avulso, será ele de imediato submetido a discussão". Mas, o art. 132, do Regimento do Senado Federal diz: "Lido o relatório, desde que a maioria se manifeste de acordo com o relator, passará a constituir parecer". Então, o relatório tem de ser lido. Lido o parecer ou lido o relatório.

Especificamente no caso do Senado Federal, isso é uma praxe nesta Comissão. Quando existe obstrução por parte da oposição e há solicitação da leitura do relatório, eu até hoje não participei de encontro em que o Relator se negasse a fazê-lo. Pelo contrário, o Relator Romero Jucá começou aqui dizendo o seguinte: "Acho que tem a necessidade da leitura das 270 páginas, se houver acordo." Em relação ao PSOL não há acordo e, por isso, a gente pede que seja cumprido, respeitosamente – e a gente sabe que V. Exª também é um regimentalista –, o Regimento Comum, o Regimento da Câmara e o Regimento do Senado Federal, e que o relatório possa ser lido na sua integralidade.

O SR. FAUSTO PINATO (PP - SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado Fausto.

O SR. FAUSTO PINATO (PP - SP) – Eu ouvi atentamente a palavra do colega e percebi que o nosso colega, juntamente com o PSOL, estaria construindo um diálogo – lógico, eu também não tive acesso, mas temos condições de ler e, com certeza, deveremos fazer algumas adequações, até porque é uma Casa democrática –, no entanto, se não há acordo, acho que nós temos de rever a questão de quarta-feira.

Se for o caso, já vamos colocar para votar, Sr. Presidente, porque a gente está tentando construir um consenso, o Relator e o Presidente. Agora, levamos até quarta-feira a votação. Se for para levar para esse encaminhamento... Eu entendi aqui que nós estávamos construindo um acordo para nos reunirmos para podermos estudar esse texto no final de semana, nos reunirmos na terça-feira – e o Líder do PT aqui deixou bem claro que o que houver de destaque ou que for contra colocarmos... Agora, o que não podemos, Sr. Presidente, é deixar que uma medida tão importante para o País, de regulamentação – e nós sabemos que aqui no Parlamento não pode haver dois pesos e duas medidas. Aqui não é todo fazendeiro que é bandido e não é todo empregado de reforma agrária que reforma a terra e vende, que faz... Aqui, nós estamos tentando achar o equilíbrio. Por isso que acho que a situação e a oposição... Mas eu estava entendendo que nós estamos tentando caminhar por um caminho de diálogo e equilíbrio. Agora, se for para a gente, de certa forma, não ter acordo, eu gostaria que V. Exª revisse a posição do Relator, porque nós estamos aqui disponíveis. Estou com tempo aqui para ouvir a questão do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Bem, com relação à questão de ordem, eu quero só – eu, como bastante democrático e muito mais o Relator – dizer o seguinte: hoje com a internet, com a tecnologia e até com relação ao meio ambiente, para a gente economizar inclusive papel, essa questão está disponível, nós, inclusive, não vamos voltar amanhã, deixamos para a semana que vem, não na terça, mas seria na quarta. Então, há um tempo mais que suficiente para ler, discutir e tal.

Eu vou indeferir o pedido de V. Exª e vou aplicar o art. 132 do Regimento, que diz: "É irrecorável a decisão da Presidência em questão de ordem, salvo se estiver relacionada com dispositivo constitucional." E vou passar imediatamente a palavra à Deputada Josi Nunes.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Presidente, só para eu poder recorrer da resposta de V. Exª. Qual foi o artigo que V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Art. 132.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Art. 132. Qual parágrafo? De qual?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Eu indeferi a questão de ordem, art. 132.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Do Regimento Comum?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – O art. 132 tem vários parágrafos, tem o §1º, §2º, §3º, §4º, §5º... Eu estou querendo entender qual foi o parágrafo que V. Exª utilizou para indeferir a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – O.k.



O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Não é como obstrução, mas é como possibilidade de recorrer.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Estou adotando o art. 132 do Regimento do Senado, no *caput*. Considero que a disponibilização do parecer está disponível durante toda esta semana, já atende os requisitos, indefiro em função disso e aplico o art. 132, também do Congresso Nacional...

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Art. 132, *caput*, do Senado?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Do Congresso Nacional.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – A gente quer recorrer da decisão de V. Ex^a. O recurso que a gente faz é exatamente por não compreender como o 132 pode ser o...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – O 132 é irrecorribel, está dito aqui.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Eu quero recorrer de V. Ex^a porque V. Ex^a está dizendo o seguinte: "Art. 132. Lido o relatório, desde que a maioria se manifeste de acordo com o Relator [...]"

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado Glauber, gostaria que V. Ex^a concluisse a questão de ordem para que eu possa responder.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Essa é a minha questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Então, posso responder?

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Fiz uma questão de ordem, V. Ex^a disse que estava indeferindo a questão de ordem a partir do art. 132 do Regimento do Senado. O Regimento, o art. 132 do Regimento do Senado diz: "Art. 132. Lido o relatório, desde que a maioria se manifeste de acordo com o relator [não vi nenhuma manifestação de maioria aqui, até este momento] passará ele a constituir parecer." Eu quero entender para poder recorrer, só isso.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Então, deixe-me dizer a V. Ex^a.

O Regimento Interno do Senado Federal, art. 132, página 69, diz assim: "Art. 132. Lido o relatório, desde que a maioria se manifeste de acordo com o Relator, passará ele a constituir parecer."

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Então vamos ler o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Eu estou dizendo, e disse, a V. Ex^a, por isso é que V. Ex^a tem essa prerrogativa de recorrer, mas eu vou citar outro artigo. Mas eu digo que, como está disponível o parecer para todos os membros da Comissão, V. Ex^a disporá de uma semana para... O nosso Relator já concordou em ampliar esse prazo para quarta-feira, inclusive. Então, é por isto que estou indeferindo esse pedido de V. Ex^a, em função desse artigo.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – V. Ex^a, então, está dispensando a leitura pelo Relator...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Considerando já lida a publicação.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Só quero tornar público aqui que a gente vai recorrer por todos os meios possíveis contra essa decisão, que está abrindo um precedente perigosíssimo: está dizendo que relatórios não precisam ser lidos em Comissão e nem no plenário da Câmara dos Deputados. O relatório não foi lido, e eu gostaria que a manifestação do PSOL relativa à não leitura do relatório estivesse contida na ata desta Comissão Especial. A gente vai recorrer por todos os meios possíveis.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Só quero...

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – E antecipadamente a gente já vai fazer o pedido de vista,...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Será dada vista conjunta.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – ... mas nos insurgindo contra essa decisão de não se fazer a leitura do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Eu só quero que fique registrado nas notas taquigráficas que o nosso Relator deu como lido o relatório, que está disponível para V. Ex^a e para os demais membros.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) – Presidente, permita-me aqui apresentar um argumento.



O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputada Josi Nunes. Depois passo para V. Ex^a.

A SR^a JOSI NUNES (PMDB - TO) – Sr. Presidente, essa é uma matéria muito importante para o Brasil, para todas as suas cidades, porque a maioria de nossas cidades está numa situação de informalidade, e isso acontece tanto na área rural como na área urbana. Estar nessa situação de informalidade significa dizer que essas pessoas que não têm a titularidade de sua propriedade estão à margem da cidade, elas não estão exercendo seu direito de cidadania, elas não têm o direito de usufruir de políticas públicas e estão numa situação de insegurança constante. Então, é inadmissível se pensar que, depois de 20 ou 30 anos, ainda estejamos vivendo uma situação como esta, em que os nossos assentados ou pessoas que moram nas cidades não têm a regularização de sua área.

Por isso é que acho fundamental... Tenho que parabenizar mesmo o trabalho do Governo de ter proposto essa matéria e parabenizar o trabalho que foi feito por esta Comissão, porque, com tantas emendas... Isso foi bastante discutido, muito discutido, e as propostas... E o Relator deu aqui margem para que nós pudéssemos apresentar emendas e sugestões fora do prazo. Então, quero aqui agradecer, Senador Jucá.

Na semana passada, no Tocantins – eu sou do Tocantins –, eu fiz encontros com presidentes de assentamentos; fiz encontros com o presidente do Itertins, que é o Instituto de Terras do Tocantins, o Júlio Cesar; com o representante do Incra, o Henrique – quero aqui agradecer a colaboração desse pessoal –; do TerraPalmas, o Carvalho. Estava também presente nessas discussões o representante do Governo do Estado do Tocantins, o Renato. E também chamamos para as discussões o Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Tocantins, porque todo o pessoal que lida com essa questão de cartórios, que faz esse processo, a regularização, tem que ser chamado também.

Então, tive a oportunidade de conversar com esses membros todos do Estado do Tocantins. Todos parabenizaram a proposta, mas apresentaram sugestões. Eu os convidei para vir a Brasília e, na semana passada, trouxe essa equipe junto com o Relator, o Senador Jucá, e apresentamos as propostas. E ele disse realmente que já iria apresentar o seu relatório, que nós pudéssemos estar acompanhando e verificando se ela pôde ser incluída ou não, mas que haveria mais um prazo.

Eu vejo que é suficiente esse prazo até quarta-feira. Desculpem-me, mas ficar aqui ouvindo a leitura de um relatório, com tantos instrumentos que temos hoje, modernos, de compreensão e de análise dessa matéria, ficar aqui ouvindo uma leitura de 270 páginas eu acho que não é nem um pouco produtivo. Basta pegarmos a matéria, colocarmos nossa equipe junto com a sua equipe – é o que faremos – e em uma semana... Se for necessário, vou trazer novamente o pessoal do Tocantins para conversar com toda a sua assessoria a partir de amanhã.

O objetivo foi enriquecer. E tenho certeza de que essa matéria não vai gerar mais conflitos. Conflito é o que nós estamos tendo. O objetivo dessa matéria é dar tranquilidade, segurança jurídica, e acabar com todos esses conflitos que nós temos.

Então, eu só tenho que parabenizar. E vamos trabalhar, Senador Jucá. Se for possível, vou trazer a equipe novamente. Mas eu vou acompanhar com a nossa assessoria, junto com a sua, para verificar se as emendas que o Tocantins propôs puderam ser contempladas. Se não foram contempladas, vamos trabalhar.

Uma questão que foi muito discutida nessas reuniões no Tocantins foi com relação à regularização urbana, que é com relação aos Municípios, à capacidade dos Municípios de fazerem essa regularização. Então, trouxemos até uma proposta de uma compensação a esses Municípios para que eles pudessem ter as condições necessárias de cumprir esta missão.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT - RO) – Sr. Presidente, Sr. Senador Romero Jucá, nosso Relator, Srs Deputadas, Srs. Deputados, Srs. Senadores, eu vejo nessa medida provisória uma oportunidade que temos para promover a regularização fundiária, principalmente no nosso Estado de Rondônia. É uma matéria que a gente já vem debatendo há muito tempo. Essa medida provisória, com as emendas que foram apresentadas por nós e por outros colegas também, é a grande oportunidade



que temos de colocar muitos agricultores na legalidade. Não só agricultores, mas também quem mora na cidade, com a regularização fundiária urbana.

Portanto, eu vejo que, com as mudanças que foram feitas, que a nossa equipe já começou a acompanhar – já estão à disposição de todos os membros da Comissão –, entendo que o encaminhamento para a próxima quarta-feira é correto. Nós entendemos que temos que aprovar essa medida provisória com as emendas apresentadas.

Eu só faço uma pergunta ao Relator com relação à transferência das terras da União, do Estado de Rondônia, para o Estado de Rondônia, para o Governo do Estado. Ela foi contemplada nesse relatório, Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – No caso da transferência, nós não fechamos ainda o modelo, porque não é possível fazer uma transferência pura e simples sem excluir assentamentos, terras que são... Então, estamos tentando construir um texto que possa fazer efetivamente uma transferência líquida, vamos chamar assim, de algo que efetivamente já não tenha sido destinado.

Então, é um processo em que nós estamos levando em conta isso. A medida provisória foi feita no caso das transferências das terras de Roraima, em que havia um estado de exclusão de terras indígenas, de assentamentos do Incra, de terras da SPU. Então, é preciso fazer realmente... Se a gente fizer uma medida muito geral, termina até atrapalhando os procedimentos que estão ocorrendo. Então, isso ainda está em discussão. Isso não está ainda...

O SR. ACIR GURGACZ (PDT - RO) – Pois vai constar no texto da...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Estamos tentando encontrar um texto que resolva essa questão.

Eu queria só dar uma informação para dizer o seguinte: primeiro, eu dei por lida a matéria, está disponibilizada de todas as formas possíveis, e só de emendas apresentadas eu acatei 122, sem contar com as emendas de Relator, de propostas que foram encaminhadas. Então, vê-se que esse texto da medida provisória não é o texto que chegou; é um texto que está sendo construído com muitas colaborações. Aliás, imprescindíveis colaborações.

Volto a dizer: a partir de amanhã, às 10h, a minha equipe estará à disposição no meu gabinete. Já combinamos com a equipe do PT. Estamos à disposição do PSOL para qualquer coisa e de outros partidos também. Volto a dizer, nós queremos discutir na transparéncia. Para mim, o que interessa é a sugestão e até a crítica verdadeira, até a discordância de posição, mas que possa ser debatida e possa ser trazida para que a maioria decida na Comissão. Essa vai ser a nossa forma de conduzir. Então, nós vamos trabalhar durante todo esse fim de semana e, na terça-feira – segunda-feira é feriado –, estaremos aqui às 10h para iniciar um debate que vai trazer aí, provavelmente, alguns adendos já feitos durante esse debate que ocorreu, para serem apreciados também, exatamente no sentido de buscarmos o melhor texto.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado Afonso Florence está reinscrito aqui. Depois, João Daniel.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Deputado Izalci, Presidente da Comissão, quero registrar a subscrição pela Minoria da reclamação, do recurso apresentado pelo Deputado Glauber, em nome do PSOL, no que diz respeito ao indeferimento da solicitação da questão de ordem para a leitura, com base no art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal. Nós entendemos que a interpretação a que V. Exª aludiu verbalmente, que consta das notas e da ata, não dá sustentação ao indeferimento. Nós estamos tratando aqui, muito precisamente, de um procedimento regimental, e consideramos, assim como foi dito pelo Deputado Glauber, que isso não pode virar regra. Então, discordamos da interpretação. O art. 132 não dá sustentação ao indeferimento do pedido de leitura. Portanto, rejeitar esse pedido com base nele ocasionou a reclamação, o recurso, e a Minoria no Congresso Nacional subscreve esse recurso, essa reclamação apresentada pelo Deputado Glauber.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) – Pela ordem, V. Exª me permite? Está acontecendo um fato que eu queria anunciar.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado Edmilson.



O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) – Está acontecendo um fato que eu queria anunciar, e eu pediria a aquiescência dos Senadores e Deputados.

Esta é uma semana já tradicional, em que há mais de uma década os indígenas do País todos se reúnem no acampamento Terra Livre.

Nós sabemos que os povos indígenas há mais de 500 anos vêm perdendo direitos, resistem, mas alguns povos foram dizimados, muitos são vítimas dos grandes projetos. Belo Monte é um exemplo ainda em processo. Tucuruí, no meu Estado, dizimou povos e tornou comunidades praticamente todas adoecidas, como é o caso dos assurini do trocará. A maioria dos guerreiros hoje são dependentes, alcoólicos, fruto do desmatamento, da agressão e da falta de qualquer assistência do Estado.

Bem, neste momento, o acampamento Terra Livre realiza um ato na porta do Congresso e a notícia que nós temos é de que a polícia está agindo de forma repressiva contra os nossos povos originários. Eu acho que não é admissível que a gente tenha... Sempre que os indígenas se apresentam, ao invés de chamar uma Comissão para negociar, como eu até propus para o Deputado Rodrigo Maia, tome outra atitude. Estou olhando meu telefone, porque estou esperando o telefonema dele para marcar uma audiência... Então, nós temos novamente uma situação de violência contra os povos indígenas.

Independentemente da opinião de cada um, e da concepção que cada um tenha sobre os povos indígenas, é inquestionável que eles são uma realidade do País desde a Carta Régia de 1609, depois 1616. Em pleno período em que as cartas de sesmaria estavam sendo expedidas, a Carta Régia faz questão de usar o termo inclusive de "donos da terra" para se referir aos povos indígenas. Não é agora, no século XXI, quando se fala tanto em modernidade, na República, que nós vamos negar o direito dos povos a existir, porque sem terra não há possibilidade de existência das comunidades indígenas.

Então, como eu sei que esta aqui é uma Comissão que discute um tema que tem a ver com questão de terra, porque, junto com esta medida provisória, nós temos recente aprovação, na Comissão, das Medidas 756, 758, que têm a ver com redução de áreas protegidas como florestas nacionais, parques nacionais, unidades de conservação num volume muito grande, como nós sabemos... E, a meu ver, é um conjunto de medidas que trarão impactos grandes no equilíbrio ambiental e social, atingindo as comunidades indígenas. Então, no mínimo o direito de serem ouvidos. Na semana em que oficialmente se dedica aos índios, o que na prática está havendo aqui é que no dia 19 – eu conlui com isso, Presidente –, na sessão solene, eles foram proibidos de entrar com maracá, como se maracá fosse arma. Quer dizer, falta de conhecimento não é, é cultura da violência contra os povos ancestrais e originários habitantes deste nosso território.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Com relação a esta matéria, eu não posso fazer nada. Mas tenho certeza de que o Presidente do Senado tomará as providências.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Mas em relação ao que foi dito pelo Deputado Afonso Florence, eu quero dizer que, em função da publicação, da disponibilidade do relatório e, como o Relator deu como lido, eu acatei como suficiente isto: o art. 132 do Congresso Nacional: "É irrecorável a decisão da Presidência em questão de ordem, salvo se estiver relacionado com dispositivo constitucional" e o art. 133: "Nenhum congressista poderá renovar, na mesma sessão, questão de ordem resolvida pela Presidência".

Deputado João Daniel.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Presidente, questão de ordem, art. , § 2º.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Sr. Presidente, pela ordem, eu pedi, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Pois não.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM) – Só para repor a verdade. Eu estava entrando há pouco no Senado Federal e não é do jeito que foi dito pelo nobre Deputado. Eu vi, não me contaram, nem me passaram.



O que eu vi foram pessoas novamente quebrando os vidros do Senado Federal.

Eu posso falar muito tranquilamente em relação a indígenas, porque o meu Estado tem o maior número de etnias indígenas do Brasil e o maior número de índios do Brasil. E, como Governador, tinha uma relação muito democrática com eles. Inclusive, como o ex-Senador João Pedro foi Presidente da Funai, ele sabe muito bem das nossas preocupações.

Mas quero dizer, Deputado e Presidente desta Comissão que analisa esta medida provisória, que não acredito em medida provisória se realmente não houver vontade política para se fazer as coisas. Primeiro, tivemos um programa muito importante no Brasil e que agora não está caminhando – e não está caminhando agora no Governo Temer; no governo Dilma já estava capengando. Falo do Terra Legal, que era para legalização de terras e para acabar com os conflitos que geram as mortes. Se se legalizam as terras, não há conflito de território. Se as terras têm dono, não há a invasão de terceiros no território. Isso, infelizmente, no Governo do Temer, também não está acontecendo. É uma preocupação muito grande. Vimos agora, no Mato Grosso, pessoas morrendo por questão de litígio nas terras.

Sei, Senador Romero, que V. Ex^a vem de um Estado em que áreas enormes em que se produzia passaram para as comunidades indígenas, e vemos as dificuldades que as etnias têm para viver. A verdade é essa. São questões que temos de debater.

Espero que esta medida provisória agilize realmente a regularização fundiária. Agora, não há medida provisória se não houver vontade do Governo em alocar recursos e não ficar contingenciando recursos. E aí, V. Ex^a, que tem o duplo papel, como Relator e como Líder do Governo, espero que realmente os recursos sejam liberados, para que possamos fazer as regularizações fundiárias e, com isso, amenizar o conflito nos campos, porque o maior problema hoje é alguém querer tomar conta da terra dos outros e, depois de estar muito tempo lá, chega um bonitão e diz "essas terras são minhas", depois de o homem ter passado lá muito tempo.

Então, primeiro, eu vi lá o que aconteceu; não foi uma coisa democrática, de forma nenhuma. Houve realmente alguns excessos, mas excessos de ambas as partes. Novamente se quebraram as vidraças da entrada, na Chapelaria, tanto da Câmara quanto do Senado, e isso não é compatível com aquilo que a gente prega, que é a discussão e a democracia.

Era essa a minha colocação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Antes de passar ao Deputado João Daniel, quero fazer uma leitura.

Nos termos do art. 132, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, fica concedida vista coletiva da matéria.

Deputado João Daniel.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. *Fora do microfone.*) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Questão de ordem tem prioridade.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Art. 29, §2º.

Art. 29

§ 2º No curso da sessão, verificada a presença de Senadores e de Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos, *ex officio* ou por provocação de qualquer Congressista.

Não quero interromper a palavra do Deputado João Daniel de maneira alguma, mas V. Ex^a teria de encerrar a sessão neste momento ou assumir o compromisso de não suspender a sessão, mas de encerrá-la. Se V. Ex^a puder assim fazê-lo...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Vou fazer a chamada dos Senadores e dos Deputados.

Deputado Izalci.

Deputado João Daniel.

Deputada Luiza Erundina.



Estão aqui presentes.

Senador Romero Jucá.

Senador Omar Aziz.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB - TO. *Fora do microfone.*) – Presente!

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Ainda há mais um Senador, o Senador...

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Apesar de estar em votação, contando com a condescendência de V. Ex^a, entendi que...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Está prejudicado o pedido.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Posso estar enganado, mas ouvi o Senador Jucá, o Relator, anuir à hipótese...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. *Fora do microfone.*) – Mas ele é que pediu.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Eu sei, mas estou querendo fazer um apelo para ele.

Vai haver a votação do Senado depois da votação da Câmara. Se cair a reunião, perde o direito da palavra o Deputado João Daniel.

É evidente que, por exemplo, na Câmara, não há quórum. E vocês não vão ter dificuldade de totalizar o quórum para quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Já foi indeferido o pedido do Deputado Glauber.

Quatro Senadores estão aqui presentes.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – O quórum foi recomposto, mas a gente pode diminuir a presença de Parlamentares, para refazer...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Vou garantir a palavra ao Deputado João Daniel.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Presidente, deixe-me fazer uma proposta salomônica aqui.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – O nosso Relator é muito democrático.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Para que, na terça-feira, às 10h, pudéssemos continuar conversando, nós suspenderíamos a reunião de hoje até terça-feira. E, para votarmos na quarta-feira, nós teríamos um quórum novo, com as pessoas assinando, porque aí não dependeremos da chegada de todos para, às 10h, começarmos a discutir. Mas teríamos um quórum novo para quarta-feira, exatamente para votarmos o mérito da questão, para ninguém dizer amanhã que estamos votando sem número, sem quórum, sem nada disso. Acho que é uma posição que atende o pessoal, que atende o PT e que atende todos nós que queremos discutir a matéria. Isso fica apenas como sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Quero só registrar que o que foi colocado aqui pelo nobre Deputado Glauber ficou prejudicado em função da presença dos Senadores e dos Deputados.

Quero garantir a palavra ao Deputado João Daniel.

Vou acatar essa sugestão de suspender a reunião, para, na terça-feira, continuarmos o debate. A partir de 10h, faremos o debate.

Com a palavra o Deputado João Daniel.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB - TO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO DANIEL (PT - SE) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, Sr. Relator, fico feliz por se ter chegado ao entendimento de que se vai receber, de que se vai ouvir. Nós vamos propor isso, porque, até o momento, não temos conhecimento do relatório. Temos conhecimento de que não foram acatadas as sugestões dos movimentos sociais. Nós fizemos várias emendas e as protocolamos dentro dos prazos. Então, gostaríamos muito de fazer um apelo para que o Relator e o Presidente acatassem e olhassem com carinho a questão das emendas e das sugestões que estamos fazendo a partir de vários debates, ouvindo os movimentos sociais.



Para encerrar, eu queria dizer que, nos últimos dez dias, houve vários acontecimentos. A MP 759 tem de ter compromisso com este tema, que é um tema da história do Brasil, a questão da terra.

Neste momento, há o problema dos índios que não são problema. Os índios fazem, todos os anos, a sua caminhada, a sua luta. Temos conhecimento de que a Polícia Legislativa prendeu quatro índios. Gera-se esse mal-estar.

Então, fazemos um apelo à Casa, ao Congresso Nacional, ao Presidente do Senado, ao Presidente da Câmara, para que recebam os índios, que têm uma luta histórica.

Nós trabalhamos essa MP. No dia 17 de abril, completaram-se 21 anos do massacre de Eldorado dos Carajás. Dias depois, na mesma semana, nove trabalhadores e trabalhadoras foram executados pela força do latifúndio no Mato Grosso. Na mesma semana, um líder do MST em Minas Gerais foi executado com dez tiros. Vivemos uma situação em que o Brasil precisa resolver o problema agrário, fazendo uma grande reforma agrária e fazendo uma reforma urbana. Não acreditamos que serão feitas neste Governo e sabemos os motivos, mas, ao menos, apelamos para que possamos ouvir os movimentos, as sugestões acerca da MP 759, para que ela tenha o mínimo de respeito com a luta histórica do movimento urbana e do movimento rural.

Muito obrigado.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Sr. Presidente, questão de ordem baseada no art. 29.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Comunico que os Requerimentos nºs 29 e 30 estão prejudicados nos termos do art. 242 do Regimento Interno do Senado Federal uma vez que os respectivos autores estão ausentes.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Sr. Presidente, o art 29, §2º, do Regimento Comum, esta reunião vai ter que ser encerrada, e não suspensa, a partir do momento em que não há quórum de Senadores para que a reunião prossiga.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – V. Exª está pedindo verificação de quórum?

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Art. 45, §3º, do Regimento Comum?

"§ 3º – Procedida a verificação de votação, e havendo número legal, não será permitida nova verificação antes do decurso de 1 (uma) hora".

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Presidente, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Declaro suspensa a presente reunião, marcando sua reabertura para dia 2 de maio, às 10h.

Está suspensa a reunião.

(Iniciada às 15 horas e 06 minutos, a reunião é suspensa às 16 horas e 04 minutos do dia 25/04/2017.)

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Declaro reaberta a 7ª Reunião da Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória 759, de 2016. A Presidência comunica que, no dia 25 de abril, o Senador Romero Jucá procedeu à leitura do seu relatório, ocasião em que foi concedida vista coletiva da matéria, suspendendo-se em seguida a reunião.

Passo a palavra ao Relator, Senador Romero Jucá, para suas considerações.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Como Relator.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Parlamentares, nós, conforme combinado, trabalhamos arduamente, inclusive no final de semana, para que pudéssemos, além de entregar o material, consolidar e apresentar algumas outras sugestões que vieram a ser apresentadas por Parlamentares, que discutiram inclusive nos seus Estados.

Nós estamos apresentando hoje um adendo, que agrega alguns pequenos ajustes a essas colaborações que foram feitas. Mas eu queria aqui, de forma sintética, registrar os principais avanços dessa proposta que está em discussão.



O primeiro deles é que disciplina essa proposta o direito real de laje. Aprimoramos o texto e estabelecemos a necessidade de respeitar as regras urbanísticas, inclusive discutindo a segunda laje e regulamentando questões de segurança para a sociedade.

Colocamos também uma legislação que prevê os condomínios de lotes, para que finalmente possamos dar efeito jurídico aos chamados condomínios fechados. Até o presente momento, os moradores desses condomínios não têm amparo jurídico, o que causa diversos problemas à gestão dessas áreas. Então, estamos modernizando e agregando também uma legislação a esse novo momento que vive a urbanização brasileira.

Mantivemos o direito de ocupantes de baixa renda à gratuidade no caso de regularização fundiária urbana de interesse social. Então, construímos um mecanismo para dar a gratuidade da regularização.

Contemplamos expressamente – isso foi um apoio feito, inclusive, por diversos setores da oposição – a demarcação urbanística no procedimento de Regularização Fundiária (Reurb), procedimento que era previsto na lei do Programa Minha, Casa Minha Vida. A regularização fundiária fora do programa de reforma agrária pode incidir em área de até 2,5 mil hectares, como prevê a Constituição. Esse limite não se aplica à reforma agrária. No caso, o limite do tamanho do lote a ser entregue aos assentados é do tamanho de até quatro módulos fiscais.

A regularização fundiária em áreas rurais fora do programa de reforma agrária pode ser aplicada a todos os imóveis. Portanto, nós vamos fazer um vasto programa de regularização fundiária, tendo em vista a nova linha de atuação que se prevê nessa lei para o Incra e para o serviço de Patrimônio da União.

Nós estamos resolvendo as pendências – ou a grande maioria das pendências – ensejadas por conta de cláusulas resolutivas. Cláusulas resolutivas, que deveriam ser avaliadas no seu momento de vigência, passaram a ser reavaliadas em momentos postergados, principalmente pelo Incra, e geraram vários processos, que poderão agora ser equacionados diretamente, havendo inclusive autorização expressa para que, em determinados casos, a AGU possa fazer o acordo nos autos e, portanto, resolver a pendência.

Estamos também criando uma sistemática de consolidação automática dos assentamentos, a chamada emancipação. A lei não prevê como emancipação, mas é conhecida como emancipação. O que acontece na prática? Um assentamento fica 20, 30, 40 anos na mão do Incra. Esse assentamento não é consolidado ou emancipado e, efetivamente, cada ação depende da atuação do Incra. Os Estados e Municípios não atuam nos assentamentos, porque, em tese, são assentamentos do Incra.

Então, nós estamos dizendo que, com 15 anos, o assentamento será automaticamente consolidado, a não ser que o Incra apresente razões específicas e detalhadas para a não consolidação do assentamento. E estamos dando um prazo de até três anos para que os assentamentos que não foram consolidados e que tenham mais de 15 anos possam ser consolidados pelo Incra. Portanto, estamos dando um prazo efetivo para que exista essa carta de alforria dos assentados e dos assentamentos, no que diz respeito à sua atuação do Governo.

Por fim, nós estamos colocando que os juros compensatórios para desapropriação de interesse social, que é a questão da reforma agrária ou a questão de regularização de favelas, passam a corresponder àquele que é devido aos títulos da dívida agrária, ou seja, os juros compensatórios não serão mais de 12% ao ano, mas serão os equivalentes aos títulos de dívida agrária emitidos pelo Governo, exatamente para que não se tenha, com a diminuição dos juros, uma ação de potencialização financeira de dívidas com desapropriação.

Então, essas são as medidas, vamos dizer assim, mais eloquentes, em uma rápida passagem. É claro que tudo isso está detalhado. E a partir de agora, Sr. Presidente, nós estamos à disposição para debater e discutir qualquer ponto que seja de interesse dos Srs. e das Sras Parlamentares.

Muito obrigado.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Pela ordem, Deputado Paulo Teixeira.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) Pela ordem.) – Sr. Presidente, Deputado Izalci...



O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, só para fazer aqui um ajuste: as Emendas 701 a 713 são de autoria do Senador Vicentinho. A Emenda 710 foi parcialmente acolhida, mas o Senador Vicentinho, não sei por que, tinha retirado as emendas. Então, a 710 eu estou acolhendo como emenda de Relator, exatamente porque parte dela faz parte do texto. É só uma correção técnica, que é preciso ser feita. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado Paulo Teixeira.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) – Presidente, inicialmente quero cumprimentá-lo, Deputado Izalci; também o Senador Romero Jucá; cumprimentar os demais Senadores; o Deputado Glauber Braga; e todos que acompanham aqui.

Primeiro, parabenizo o Senador Romero Jucá, porque o Senador Romero Jucá, em todas as vezes que nós precisamos fazer algum diálogo sobre algum objeto em discussão neste Parlamento, sempre foi pronto a nos receber, nos ouvir e sempre deu a atenção devida.

Em segundo lugar, quero dizer que V. Ex^a, no seu relatório, faz algumas alterações no usucapião – e eu comemoro essas alterações que fez. Eu tinha feito alterações no usucapião lá no Código de Processo Civil. Essas alterações vieram para o Senado, e aqui no Senado sofreram modificações que pioraram o instrumento. Portanto, V. Ex^a recupera a possibilidade da melhoria desse instrumento para ele ser efetivo.

Apenas, Senador Romero Jucá, eu gostaria de fazer alguns acréscimos. O primeiro, no art. 216-A. O primeiro acréscimo é acrescentar no inciso I: "aplicando-se o disposto no art. 384 do CPC". Então, é uma solução para resolver como se dão as atas notariais.

Em segundo lugar, no inciso IV, acrescentar "quando houver". No V, incluir: "a posse também poderá ser demonstrada em procedimento de justificação administrativa perante o cartório ou notarial". Essa possibilidade de justificação nós fizemos no CPC, mas a gente queria trazer para o plano administrativo. Então, eu queria saber se V. Ex^a pode acolher: "que obedecerá, no que couber, o rito previsto nos arts. 381, §§º; 382 e 383 do CPC".

Essas sugestões, Senador Romero Jucá, nós discutimos com um consultor do Senado, o Consultor Dr. Carlos Eduardo. Ele foi consultor do CPC também, e agora é um dos consultores – porque V. Ex^a tem um time de consultores. Aliás, quero parabenizar o time também. Como nós podemos dialogar com esse time, dialogamos também com o Ministério das Cidades.

Então, são essas as alterações que eu queria pedir a V. Ex^a para colocar no art. 216, do usucapião, no seu Relatório.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu gostaria de pedir a V. Ex^a que encaminhasse por escrito, mas já, de antemão, eu registro que vou acatar a proposta.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) – Muito obrigado, Senador.

Por último, Senador, eu gostaria só de perguntar a V. Ex^a: tendo em vista que muitas das alterações foram feitas entre domingo, sábado, e hoje, é possível votar, numa próxima reunião, o relatório final, para a gente poder analisar essas alterações?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Nós combinamos que votaríamos amanhã.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) – Amanhã.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Portanto, até foi um acordo de cavalheiros aqui, que nós não teríamos o mesmo quórum da reunião anterior, mas que amanhã nós teremos um quórum novo, às 14h30.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Às 14h30.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Exatamente para que se possa terminar de analisar e...

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) – Mas olha, Senador...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Amanhã já constará do relatório esse adendo sugerido por V. Ex^a.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) – Eu quero, então, parabenizar, porque V. Ex^a conhece esse tema de longa data e, portanto, tratou o tema com ouvidos abertos a todos os que vieram trazer as sugestões.



Nós vamos, então, estudar o seu relatório para poder ver, de hoje para amanhã, se eventualmente alguma questão tenha remanescido não tratada, e aí tratar com V. Ex^a até amanhã. Mas muito obrigado pelo trâmite que estabeleceu conosco nesses dias. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Quero cumprimentar S. Ex^a o Senador Romero Jucá pelo relatório. Cumprimentar também o nosso Presidente e todos os membros desta Comissão dessa Medida Provisória tão importante para o Brasil, para Brasília e para todos nós.

Brasília vive um momento de grande expectativa, nobre Presidente e nobre Relator. E o art. 67, inciso III, ele... Inciso I... Não. E III... Ele não está nos atendendo. Brasília é formada por uma série de condomínios, e quando se coloca um dado temporal de 1979, isso em absoluto não atende, de forma nenhuma, à regularização que nós desejamos aqui no Distrito Federal.

Portanto, eu queria deixar três proposituras para que o Relator avalie se uma das três pode, minimamente, atender ao Distrito Federal. Um milhão e meio de habitantes no DF anseia pela aprovação dessa Medida Provisória.

A primeira proposta seria substituir o dado temporal da lei da Minha Casa, Minha Vida que está aí, de 1979, para 4 de outubro de 1988, época da publicação da Constituição brasileira. A segunda proposta, mais abrangente ainda, seria considerar o usucapião ordinário, ou seja, 20 anos retroativos, a partir da publicação da lei, ou seja, dia 26/12/1996. E o ideal mesmo, que seria o melhor para Brasília, mas fica muito mais amplo, seria considerar a Lei 12.024, de 2008, conforme o estatuto da cidade, que prevê o prazo de cinco anos de ocupação para regularização.

Então, se uma dessas três proposituras for acatada – claro que é melhor a última proposta, da Lei 12.024, que já está no ordenamento territorial de toda a questão do Ministério das Cidades –, na impossibilidade de atendê-la, a mais conservadora, 4 de outubro de 1988, promulgação da Constituição brasileira, receptora de todas as leis deste País. E a do meio de campo, que seria o usucapião ordinário, 20 anos.

Então, eu gostaria de fazer esse apelo, em nome da bancada do Distrito Federal, em nome de todos os órgãos do DF e da população do Distrito Federal: nós precisamos fazer essa mudança no texto da Medida Provisória.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, Sras Deputadas e Senadoras, Srs. Senadores e Deputados, Senador Hélio José, nós tivemos uma atenção especial à situação do Distrito Federal. Criamos aqui um mecanismo – V. Ex^a, o Deputado Izalci se debruçaram sobre essa questão. A gente sabe do drama que é o processo de regulação fundiária no GDF –, nós aqui procuramos criar uma sistemática que facilite esse procedimento. Agora, o que pede V. Ex^a nós discutimos com a área jurídica do Governo.

O problema é que, até 1979, nós estámos tendo aqui como se fosse uma anistia, que foi prevista pela Lei 6.766. Depois de 1979 – e agora nós estamos trazendo isso –, nós estamos trazendo um Reurb, que vai dar condições de regularizações simplificadas, mas ainda com a decisão tomada de simplificação da atuação do próprio Patrimônio da União, do SPU. Então, a situação de Brasília está contemplada.

Por que nós não podemos trazer todo esse tratamento para 1979? Porque nós estaremos criando uma anistia ampla, geral e irrestrita em situações de Estados que nós não temos como avaliar. Então, seria consolidar situações que nós não temos como consolidar, sem saber dos dados, diferente de Brasília. Nós sabemos como é Brasília e nós criamos um mecanismo para Brasília. Agora, trazer a lei para 1979, dando essa anistia geral, isso criaria uma situação de inconsequência nos Estados. Isso foi discutido muito. Nós chegamos a aventar, nós levamos em conta a emenda de V. Ex^a, mas discutimos bastante e vimos que, com os outros mecanismos, Brasília está contemplada, inclusive na questão de avaliação, de não computar as melhorias efetuadas, que foi uma bandeira do Deputado Izalci e de V. Ex^a.

Então, na situação de Brasília, nós estamos dando um passo muito forte para a regularização. Agora, infelizmente, eu não posso trazer para 1979 todos os Estados porque eu não posso dar um tratamento também diferenciado nessa lei para Brasília, diferente dos outros Estados, no que tange à questão do prazo de retroatividade.



Então, eu queria que V. Ex^a entendesse na minha posição de Relator de ter que montar um processo de legalidade em âmbito nacional, mas que, no caso de Brasília, pode ter certeza que a situação vai se encaminhar de uma forma extremamente positiva para os habitantes daqui do GDF.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Relator, deixe-me fazer um apelo a V. Ex^a: 1979 já está no art. 69, porque antigamente era o art. 67. O art. 69 já está contemplado até 19 de dezembro de 1979.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – É porque é a data da lei.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Isso. O que nós estamos solicitando do Distrito Federal é que nós precisamos ampliar essa questão para a data da promulgação da Constituição brasileira, que é 4 de outubro de 1988.

Como V. Ex^a bem ponderou, quando nós aqui fizemos a Constituição de 1988, com a participação de todo o Brasil, intensamente recepcionando e discutindo todas as legislações vigentes, eu creio que é razoável fazermos essa questão. O que diz esse parágrafo especificamente?

(Soa a campainha.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Olha, vou lê-lo:

As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, se utilizar dos instrumentos previstos [...] [nesta lei].

Se nós estivéssemos falando de uma situação normal, de qualquer Município brasileiro, e não de um Estado que já falou que não vai respeitar a lei, que é o Governador do Distrito Federal, que já falou em alto e bom som e que tem uma situação hoje, junto com o Ministério Público, atípica, contra os condomínios das cidades do Distrito Federal, com mais ou menos 1,5 milhão de habitantes – está aqui o presidente que não me deixa mentir... Nós temos derrubadas em cima de derrubadas, perseguições doentias aos moradores de condomínios do Distrito Federal, que não conseguem nem dormir. Então, nós precisamos fazer uma discussão.

Então, o apelo que eu faço que até amanhã – nós vamos votar amanhã o relatório – nós tentemos juntos construir um texto que minimamente dê condição de nós não dependermos do Governador raivoso, contra a população do DF, que não quer respeitar a lei brasileira, que é a medida provisória, para podermos regularizar os nossos condomínios e termos condição, de forma legal, de o povo de Brasília pôr a cabeça no travesseiro e saber que o Brasil deu condição para regularizar os condomínios do DF, independente do governador a, b, c ou d, raivoso ou não raivoso, que não respeita a lei. É isso que se precisa fazer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Senador Hélio José, eu vou continuar estudando essa questão, mas volto a dizer: eu tenho que conseguir construir uma solução que seja para todos os Estados brasileiros.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Correto.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu não posso colocar os Estados em uma situação de inconsequência e de desconhecimento do que seria anistiar até 1988 qualquer tipo de ocupação.

Eu tenho que ter cuidado porque é uma lei nacional. Se fosse uma lei só para Brasília...

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Vamos avaliar até amanhã.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – ... V. Ex^a estaria coberto de razão, mas eu tenho que fazer uma lei para todo o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado Glauber Braga.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Sr. Presidente, o Relator apresentou...

Só uma pergunta, Presidente: o senhor já iniciou o momento de discussão ou ainda não? É uma prévia? Porque V. Ex^a não anunciou.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Já estamos em discussão.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Então, V. Ex^a está me passando para discutir a matéria?



O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Sim, V. Ex^a está inscrito aqui: Paulo Teixeira; depois, Senador Hélio José; Glauber Braga; e, depois, Rôney Nemer.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Antes do período de inscrição então de 15 minutos, eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Cinco minutos.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – A inscrição para discussão da matéria não são 15 minutos?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – São cinco minutos; no máximo, 15 minutos, mas, se for necessário, a gente prorroga, como fiz com o Deputado Paulo Teixeira.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Está ótimo.

Antes de iniciar, eu queria fazer uma ponderação a V. Ex^a e ao Relator. O Relator anunciou, o Senador Romero Jucá, várias alterações ao texto que foram apresentadas no dia de hoje. A gente quer fazer a discussão da matéria tendo a oportunidade de avaliar essas alterações, e aí eu queria ponderar a V. Ex^a que, ao invés de a matéria começar a sua discussão no dia de hoje, que ela pudesse ser discutida amanhã, depois de os Parlamentares poderem fazer a análise do que foi apresentado pelo Senador Romero Jucá como alterações ao texto porque, se isso não for feito, Presidente, a gente não vai ter como se aprofundar na avaliação e no questionamento às alterações que, porventura, tenham sido apresentadas. É possível que isso seja feito, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Sim, amanhã a gente continua com a discussão antes da votação. Evidentemente, nós vamos...

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Então, V. Ex^a não vai encerrar a discussão no dia de hoje?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Não, podemos...

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Mantém em aberto para o processo de discussão no dia de amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Amanhã a gente inicia com o processo de discussão ainda.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Então, eu vou fazer uma coisa: em vez de fazer a discussão da matéria no dia de hoje, eu vou analisando os pontos que foram apresentados e deixar para fazer a discussão da matéria no dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Eu só quero deixar assim: a nossa intenção e o nosso acordo é votarmos amanhã. Evidentemente que tenho a questão regimental que é preciso ter um número mínimo de Deputados e Senadores que deverão discutir, mas nós queremos votar antes de iniciar a Ordem do Dia.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Só para deixar claro, Presidente, o PSOL não faz parte desse acordo de votação da matéria no dia de amanhã...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – V. Ex^a vai discutir de manhã, então?

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – ... mas eu quero ter a oportunidade de discutir a matéria depois de fazer avaliação daquilo que foi apresentado como alteração ao parecer no dia de hoje. **O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB - RR) – Sr. Presidente, só para corroborar as palavras do Deputado Glauber, eu gostaria de dizer a todos os Parlamentares que, independente de o processo de discussão acontecer hoje ou acontecer amanhã, eu e minha assessoria estamos à disposição para qualquer tipo de discussão individual, qualquer tipo de esclarecimento, sentar para discutir algum tipo de proposição, como fez o Deputado Paulo Teixeira e que eu acatei.

Quer dizer, a nossa ideia aqui é buscar um texto para o Brasil, e eu entendo que cada Parlamentar, com a sua visão, com suas experiências, com seus compromissos, pode agregar. É claro que a gente pode discutir e pode discordar, mas eu acho que todos estão bem-intencionados no sentido de a gente ter o melhor texto para o País.

Então, independente da discussão, amanhã, se V. Ex^a necessitar de qualquer tipo de conversa, reunião, debate de sua equipe, o PSOL, a minha equipe ou comigo, eu estarei à disposição porque o nosso intuito é esclarecer o máximo possível as coisas.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Obrigado.



Presidente, eu só queria então deixar a inscrição feita de antemão para fazer a discussão da matéria como um todo no dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Acato o pedido de V. Ex^a e passo imediatamente ao Deputado Rôney Nemer.

Para discutir a matéria, Deputado Rôney Nemer.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Sr. Presidente, na verdade, eu queria aqui, primeiro, parabenizar o Senador Romero Jucá pelo trabalho feito e dizer que eu tenho uma demanda muito grande de coisas pontuais, Senador.

Eu vou aceitar a sua oferta de procurar a sua assessoria porque existem coisas que são materiais e existem coisas que são conceituais do que eu levantei com a minha equipe aqui. Faltam quatro páginas do finalzinho aqui que não deu tempo – a hora em que eu te liguei – para vir para cá. Mas algumas coisas me preocupam muito.

Eu vou falar de forma genérica, mas, sobre a questão da proteção ambiental, ela é tratada na questão da regularização fundiária rural, mas, na urbana, não foi colocado esse item, e aí, depois, Senador, com a sua anuência, eu vou procurar a sua assessoria porque a gente marcou ponto a ponto.

Outro caso também: os §§1º e 2º do art. 14 da MP não foram considerados aqui no seu relatório. Então, a gente quer saber por que isso ficou de fora, se teve algum sentido.

Também, na questão da gratuidade, aquela gratuidade que é para o primeiro ocupante. Na área rural, ela está bem explícita, mas, na área urbana, ela não está explícita. Na área rural, ela está explícita, quando se trata de área rural.

Como eu disse, eu trabalho muito. Eu sou arquiteto urbanista, sou auditor dessa área do DF e projetei várias cidades. Então, na hora em que a gente vai analisar um parcelamento ou uma regularização, quanto mais explícito estiver, melhor será. Por isso que eu fiz esse trabalho aqui.

Outra coisa também é quando diz, no art. 20 do PLV de V. Ex^a, no inciso I, que fala: quem tem cargo, emprego ou função pública não poderá ser contemplado. O emprego público, eu queria tentar entender qual o objetivo porque, se é uma área rural, se a pessoa tem uma área rural ou herdou de um pai uma área rural ocupada e, depois, ele passa em um concurso público, ele não vai poder regularizá-la? Quer dizer...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Acho que isso é de reforma agrária, não é? Não é regularização geral.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Mas está aqui, no art. 20, no PLV, que V. Ex^a propôs. No art. 22, diz assim: que você tem que ter ou um imóvel rural ou um urbano e, depois, lá nas medidas finais, lá nos últimos, diz assim: que pode regularizar um imóvel comercial e um residencial. Quer dizer, porque eu posso muito bem morar na cidade e ter um imóvel rural nessas condições.

Então, eu estou muito afeto, Senador. Eu vi que o senhor falou que isso é no âmbito de Brasil, mas na realidade nossa a gente tem que falar daqui de Brasília. Então, se eu moro em um condomínio, onde eu moro com a minha família, mas desenvolvo alguma atividade rural em uma área da União, pela forma como está colocado, eu não poderia regularizá-la. Em contrapartida, se eu tiver um imóvel comercial em uma área da União e um imóvel residencial em área da União, aí eu posso regularizar. Eu queria só tentar a gente chegar em um denominador comum.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu estou pedindo para a assessoria já anotar.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Eu vou passar a eles. Eu só vou daqui a uma reunião com a Polícia Militar, volto e vou procurar o seu gabinete, assim que terminar aqui.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Aguardamos V. Ex^a.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Também, no art. 20 da MP, definia quem pode requisitar o Reurb; no proposto por V. Ex^a, eu não consegui achar...

(Soa a campainha.)

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – ... essa definição como estava na MP, que eu achei bem interessante. Bem como o art. 38 também das inscrições e dos direitos reais da MP também não consta no relatório de V. Ex^a.



O transporte de inscrições constou.

O art. 42 também: registro de Reurb com convenção em condomínios. É porque o senhor criou uma figura bem interessante que é a figura, no seu relatório, daquele lote que vira um condomínio mínimo. Ficou muito legal porque o senhor garante a faixa de servidão, que seria para todo mundo ter acesso – achei legal –, mas quando o senhor diz que não precisa da organização condominial. Ou seja, porque, nos condomínios grandes, no relatório de V. Ex^a, diz lá: tem que ter. Mas, por exemplo, se moram quatro pessoas dentro de um lote e existe área em comum, hoje pode ser uma família, mas, se ele pode ter o direito de vender, amanhã pode não ser uma família. Então, eu não vi, na prática. Seria melhor que isso estivesse também explicitado da mesma forma, porque independe se são três famílias ou se são 30 famílias. Do meu ponto de vista, eu acho que deveria haver uma convenção. Pode ser que está querendo burocratizar, mas a gente sabe que, no dia a dia, quem tem vizinho sabe o que é. Às vezes, o vizinho do lado mete uma trepadeira do lado dele e infiltra água na parede da sua sala todinha. Então, a gente sabe que isso é difícil.

Também área comum. Ficou muitas vezes assim: muitas vezes só falou Municípios e Estados, não botou o DF, e, lá na frente, o senhor bota como está na Constituição: o DF terá as mesmas prerrogativas dos Estados e Municípios, mas eu, depois, converso. Acho que é legal botar isso, o DF.

Bom, o ato único para regularizar e legitimar, o art. 49. O art. 46, o art. 48 e o art. 49 da MPV não foram contemplados no seu PLV.

Do Código Civil... O art. 59 do PLV, *caput*, diz que: "Serão regularizados [...] edificadas pelo próprio empreendedor [...]", pelo Estado, Município e Distrito Federal. Eu fiquei em dúvida na interpretação porque e o que não foi edificado pelo empreendedor? Às vezes, o empreendedor do parcelamento só parcelou e vendeu de forma ilegal, na área da União, mas ele não edificou, quem edificou foi o próprio comprador. Então, se isso não poderia estar explícito nesse art. 59, no caso do PLV de V. Ex^a.

Bem como no art. 60. Aqui eu fiquei assustado. No art. 60, no *caput*, é dispensada a apresentação do habite-se e no Reurb. Eu fiquei abismado com isso e eu queria discutir com os técnicos que orientaram V. Ex^a nessa questão porque aqui, no DF, já foi dispensado o habite-se de igreja, até que as igrejas começaram a cair. O habite-se é estar possível de ser habitado e de ter alguma atividade lá dentro. Entendeu? Tem que ter um parecer técnico da estrutura, das condições mínimas de segurança. Assustou-me muito, nesse art. 60, a dispensa desse habite-se.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Mesmo nas favelas, você pode fazer. Não é porque é de madeira, não é porque é de bambu, a segurança está na forma como fez. Muitas vezes, a arte do ofício é muito maior do que o banco de uma escola. Há muita gente que na arte do ofício sabe muito. É lógico que o banco da escola é importante, mas eu mesmo aprendi muito na minha profissão com um mestre de obra que não tinha formação, era na arte do ofício, mas tem que ter, eu penso dessa forma.

Nos arts. 61 a 63, não precisa – eu falei – da formação de condomínios, o DF e Municípios eu também falei, do sistema...

Bom, unidades derivadas atribuídas a ocupantes remanescentes. Eu fiquei em dúvida. Esse texto eu achei... Eu queria saber o que é unidade derivada. Eu acho que tem que haver uma explicação. Eu, como urbanista, não consegui identificar o que é uma unidade derivada simplesmente no *caput* do artigo.

No §1º, as obrigações pendentes... Aí, isso daqui não consta. Na MPV tinha; no relatório de V. Ex^a não conta que obrigações pendentes de uma unidade não prejudicam o todo, pode regularizar o todo e aquela fica pendente. Isso não foi transposto da MPV para o relatório de V. Ex^a.

E também, no art. 61 da MPV, fala aqui que a regulamentação de áreas urbanas inseridas na malha rural, durante cinco anos, não entra para o cômputo do IDH. Eu não entendi muito essa relação, o que isso teria a ver, que é o Índice de Desenvolvimento Humano.

No art. 62, não regularizadas as áreas com problemas judiciais, que também está na MPV e não está no relatório de V. Ex^a. As áreas que tiverem problemas judiciais não poderão ser



regularizadas enquanto eles não forem sanados, mas não consta. Consta na MPV, mas não constou no relatório de V. Ex^a, pelo menos eu não achei.

Peço desculpa se tiver passado, mas é porque o tempo foi exíguo.

E aí o art. 63. Na MPV, ele altera a Lei nº 6.015, de 1973; a Lei nº 9.636, de 1998; a Lei nº 12.651, de 2012; 2.220, de 2001; 2.398, de 1987; 13.240, de 2015; a Lei nº 9.636.

Isso tudo estava na MPV, mas elas não vieram para o relatório de V. Ex^a. Eu não sei se foi proposital porque resolveram não mexer com leis que já estavam consolidadas.

E, trazendo para Brasília de novo – art. 80 –, o senhor disse que não poderá ser regularizado aquilo que não estiver escrito na SPU. O problema é que, aqui no DF – acho que é preciso fazer essa diferenciação –, ninguém sabe o que é da União e o que é do DF. A Terracap diz que é tudo dela; se não há dono, é dela. Muitas vezes, pode haver um condomínio que não tenha inscrição na SPU, visto que, até então, era considerado uma terra do DF, e não da União, porque, se ele for do DF, ele não tem que estar inscrito na SPU. Então, eu gostaria, neste daqui, de criarmos um parágrafo. Não é legislar para Brasília, mas é preciso considerar a realidade de Brasília, no meu entendimento.

Eu também fico muito preocupado quando se diz – na área rural, é lógico que tem que ser na terra nua – que, na área urbana, a SPU pode fazer um convênio com a Caixa Econômica para especificar a terra. Aí é difícil, porque, se você está numa área de expansão urbana, ela pode ter um valor, mas, quando os próprios moradores fazem toda a infraestrutura, isso não pode ser considerado, porque a Caixa Econômica é mestre para...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Mas nós estamos explicitamente retirando a infraestrutura, retirando as benfeitorias do processo de avaliação.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Isso está dito?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Está dito.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – O.k. Eu vou procurar. Eu não achei, mas vou, com a sua assessoria, procurar.

Bom, em resumo, era isso. Como há esse prazo, eu vou dar mais uma vasculhada, eu vou dar mais uma lida hoje.

De qualquer forma, eu queria parabenizá-lo pelo tempo exíguo; por ser um tratamento em nível de Brasil, como V. Ex^a falou.

E eu queria fazer uma última pergunta. Aí fica para a assessoria.

Nas áreas de marinha – não é o caso de Brasília –, vocês sempre falam – tanto na MPV quanto no relatório de V. Ex^a – do ocupante, o que eu acho muito legal. O ocupante quer dizer quem está ocupando no momento. Em terra de marinha mesmo, a gente sabe de muitos casos de pessoas que dizem que são ocupantes daquela área, mas que nunca fizeram nada. Chegam lá, coibem e pressionam os pescadores e tentam tirá-los de lá. Agora, principalmente porque há uma facilidade de regularização, vai aparecer muito dono. Seria importante que pudesse ficar efetivado e bem explícito que vale, nas áreas de marinha ou em qualquer área da União, realmente a legalização em nome do ocupante, de quem está lá ocupando, desde que comprovado que está há um tempo x a ser definido, para não aparecerem os espertalhões.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Mas essa é a ideia. Colocamos "ocupante" exatamente para...

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Mas eu vou pedir à sua assessoria que a gente tente formular alguma coisa que, efetivamente, deixe bem claro isso, porque agora vai aparecer muita gente dizendo: "Não, essa área era minha. Eu nunca fiz nada aí porque não podia e tal." E muitos pescadores, muitas pessoas humildes que ali estão desempenhando sua atividade e que sustentam suas famílias podem ficar prejudicados com isso.

Bom, finalizando, eu queria parabenizar V. Ex^a e toda sua equipe e também o Deputado Izalci pela presença. Esse é um tema muito complexo, mas eu acredito que vai avançar em muitas coisas.

Como arquiteto urbanista, fico muito preocupado, porque o projeto está mexendo em muitas leis de parcelamento do solo, mas é preciso ter coragem para fazê-lo e para reconhecer isso mais tarde.



Eu queria parabenizar o Presidente Michel Temer, assim como toda a equipe da Casa Civil, que teve a coragem de fazer isso. Mas espero que tenha a consciência, lá na frente, se a gente vir que está dando errado, de voltar, repensar e refazer, para que sempre seja para o bem da população, para o bem da sociedade organizada.

Obrigado e parabéns.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu queria agradecer ao Deputado e registrar que nós estaremos, hoje e amanhã, à disposição no gabinete.

Essa proposta de regularização fundiária do Brasil é uma proposta firme e corajosa do Presidente Michel Temer. Eu peguei essa matéria para relatar porque a ideia não é ter mais uma lei; nós queremos ter um arcabouço legal que possibilite a regularização. Logo após, o Governo Federal vai alocar recursos para que possa haver efetivamente a regularização através do Incra, através da SPU, repassando recursos para Municípios fazerem o geoprocessamento. É importante que haja isso, inclusive para a economia brasileira.

Essa medida provisória tem um impacto muito forte, porque a regularização fundiária dará condição de os lotes regularizados serem efetivamente garantia de financiamento para a produção. Muitos produtores, principalmente os pequenos, vão cessar pendências judiciais existentes há anos – eles ficam pendurados na inadimplência. No caso urbano, a regularização fundiária tem também um componente de aquecimento do mercado de construção civil muito forte, porque, na hora em que você regulariza áreas, você possibilita a melhoria efetiva das casas. Há uma garantia para a família de que aquele documento vai fazer com que aquele patrimônio seja efetivamente reconhecido.

Então, essa medida provisória é apenas o primeiro passo de um trabalho forte de regularização fundiária que o Governo Federal, junto com Estados e Municípios, vai realizar no País nos próximos dois anos.

Eu queria agradecer a V. Exª e solicitar essas contribuições.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Senador, se me permitir, quero fazer só um adendo de que a minha assessoria me lembrou aqui.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Pois não.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Também há um item que fala que não será regularizado, em áreas de defesa ou de interesse nacional – de fronteiras e tal –, nenhum tipo de ocupação, mas também não fala se será retirado ou se será remanejado para um lugar em que possa ser contemplado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – A ideia... Veja bem, na faixa de fronteira, há todo um mecanismo que a gente está tentando simplificar também, porque é um mecanismo complexo, burocrático para quem está numa faixa de fronteira, e o Brasil tem uma imensa fronteira.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Mas aí poderia remanejar para uma área...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – A ideia... Nós não estamos obrigando a fazer o remanejamento, porque isso ia causar sobretudo uma insegurança muito grande. A ideia da lei é beneficiar, e não prejudicar ninguém.

Nós fizemos a ressalva, porque, efetivamente, amanhã, poderia ser cobrada essa regularização que a lei mandou, e, na faixa de fronteira, numa área de defesa específica, alguém poderia entrar com a Reurb ou alguma coisa. Em tese, a lei estaria mandando fazer e não haveria a excepcionalização necessária para ser feita. Então, nós fizemos a excepcionalização, mas a ideia não é sair tirando ninguém de canto nenhum. A ideia, pelo contrário, é fixar e resolver os problemas que vive hoje a sociedade.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – O.k. Obrigado, Senador.

Eu queria aqui aproveitar para fazer um esclarecimento.

Na última audiência pública, eu falei aqui da questão dos sem-terra, e espalharam, por todos os acampamentos dos sem-terra, que sou contra os sem-terra. Ao contrário, se há pessoas que efetivamente lidam com a terra, vivem do cultivo da terra, elas têm que ser valorizadas e regularizadas nas ocupações. O que eu disse é que tem que separar o joio do trigo. Há pessoas que espertamente se infiltram no meio dos sem-terra sem ter atividade agrícola nenhuma, atividade



rural nenhuma, simplesmente para ganhar um benefício do Estado e, ali na frente, revender, como a gente vê em ocupação urbana também.

Então, nunca terei preconceito contra ninguém. Acho que os sem-terra têm que ser valorizados, fortalecidos e atendidos em seu pleito de poder trabalhar, de poder cultivar e de poder tirar o sustento da sua família. Falo, efetivamente, daquelas pessoas que vivem da terra, pessoas que efetivamente têm na sua história o trabalho agrícola, o trabalho rural, e não de pessoas que se aproveitam de um programa de governo, de uma intenção, para poder ganhar benefícios e, ali na frente, vender e ocupar outro lugar. Eu, como planejador em questões de área rural e urbana, já vi isso muito na minha vida. Só quero deixar bem claro: o Deputado Rônay Nemer não tem preconceito nenhum contra os sem-terra. Ao contrário, sou contra os espertalhões, em qualquer área, que querem se dar bem, prejudicando aquelas pessoas que efetivamente merecem o atendimento do Governo.

Obrigado.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Obrigado, Deputado Rônay.

Deputado Valdir Colatto.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Depois me inscreva, Sr. Presidente.

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB - SC) – Sr. Presidente Izalci, Senador Jucá, equipe toda que trabalhou muito aqui, parabéns pela competência técnica.

Nós que acompanhamos bastante essa medida provisória também entendemos, Senador, que é uma das medidas provisórias mais importantes do Governo. Nós vamos buscar a regularização fundiária urbana e rural, que ninguém teve coragem de fazer. Conforme demonstrações da CGU, em 50% das áreas urbanas há irregularidades, e, na área rural, é mais ou menos isso. Então, nós estamos trabalhando para colocar o Brasil nos trilhos literalmente, fazendo essa regularização fundiária no campo e na cidade.

Mas eu queria aqui rapidamente colocar, Relator, que o art. 11 ficou meio dúvida. A redação diz que, nas áreas contíguas, até um módulo fiscal, o direito de uso real será de forma gratuita. Aqui eu fiz uma emenda a V. Ex^a para que isso também acontecesse na área rural, porque a gratuidade na área urbana é muito mais valorizada do que a gratuidade na área rural – coloca-se gratuidade na área urbana, mas, na rural, se cobra. A minha proposta é permitir a gratuidade, até um módulo fiscal – aquele pequenininho, pequenininho –, àquele assentado da reforma agrária que está lá tentando sobreviver. Eu já havia conversado com a área técnica. É justo que se faça isto para quem tem um módulo rural: que ele não precise pagar. Nós abrangeríamos a maioria desses assentamentos, já que a função não é arrecadar, mas, sim, regularizar. Eu entendo que esse é um ponto importante para nós trabalharmos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu quero registrar que, no adendo que apresentamos hoje, nós colocamos um módulo rural, na área rural, também gratuito. Portanto, já está contemplado.

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB - SC) – Obrigado. Isso é uma coisa importantíssima.

Outra questão. Eu tenho uma emenda, a Emenda nº 300. Eu luto muito, Senador... Eu sou Presidente da Frente Parlamentar da Desburocratização. Eu já falei aqui – o Deputado Izalci sabe – que trabalhamos muito em cima dessa área, e a minha preocupação é exatamente com a burocracia que virá atrás dessa regularização fundiária que nós temos no Incra, na área urbana, nos cartórios, nesse negócio todo.

V. Ex^a teve a preocupação de fazer os ajustes corretos, mas eu me preocupo com uma área. Por exemplo, o art. 63 da medida provisória diz que toda regularização terá que ter a anuência do confrontante, que é hoje exigida nas escrituras normais – na escritura normal, pede-se isso.

Agora, quando se fizer uma regularização fundiária nesses moldes, com essas características – tanto a rural, como a urbana –, vai ser muito difícil pegar a anuência dos confrontantes, porque não se sabe onde estão, onde moram, aonde foram. Como não vai ser possível conseguir realmente esses dados, vão jogar para o responsável técnico, que vai fazer esse georreferenciamento.



O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu queria só registrar, Deputado, que, com a sistemática que nós fizemos – efetivamente nós seguimos a lei falando da anuência –, nós criamos um mecanismo de anuência tácita, ou seja, ele é notificado e tem um prazo para responder. Se ele não responder, automaticamente haverá a concordância do processo. Então, nós quebramos...

(Soa a campainha.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – ... a questão de esperar de volta a correspondência, o que, efetivamente, não ocorreria, como bem disse V. Ex^a. Então, nós criamos essa sistemática.

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB - SC) – Então, acho que está resolvido isso também aqui.

Outra questão, Sr. Presidente. Eu não entendi direito como vai funcionar o direito de laje. Para mim, na minha cabeça, realmente fica complicado ter, nas favelas, primeiro andar, segundo andar, terceiro andar. O Deputado falou aqui da questão da segurança, de se conseguir o habite-se. Imagine se nós formos buscar habite-se para todas as construções urbanas que nós temos no Brasil! Há casa precária, construção em local não muito conveniente; enfim, vamos acionar os bombeiros do Brasil para fazer as vistorias. Então, essa é uma coisa complicadíssima nesse processo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu queria dar uma explicação sobre isso.

Nós estamos criando o direito, a figura legal do direito de laje, mas nós não estamos autorizando, na lei, que se faça qualquer laje. O critério será da prefeitura. Portanto, haverá um critério de acompanhamento da primeira laje, da segunda laje. Enfim, a prefeitura vai definir os padrões de acompanhamento e de garantia de segurança da população. Antes, não havia esse direito. Na verdade, alguém tinha o documento da terra e morava ali. Havia uma laje, alguém morava em cima, mas essa pessoa não tinha o direito efetivo de ter uma documentação, o que a deixava numa situação de extrema insegurança. Então, nós estamos criando o direito, a figura jurídica, mas é claro que a normatização e a operacionalidade ficam a cargo das prefeituras.

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB - SC) – Obrigado, Senador.

Outra questão: áreas de fronteira. No seu relatório, o senhor determina que as áreas de fronteira têm que ter a licença ou a anuência das Forças Armadas. Nós temos, no Brasil, 150km de faixa de fronteira. Sabemos que isso vai engessar o processo, porque é difícil tirar alguma decisão das Forças Armadas. Eu mesmo tenho feito pleitos para que liberem áreas ou se manifestem sobre uma área x, mas nada vem. No mínimo, nós teremos que dar um prazo para as Forças Armadas se manifestarem quando houver a necessidade de anuência.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Deixe-me falar o seguinte: essa manifestação das Forças Armadas é um dispositivo constitucional, e eu não posso mexer nesse dispositivo numa medida provisória. O que nós estamos discutindo, dentro do Governo, é a criação de uma norma para que a manifestação do Conselho de Segurança Nacional, nas áreas de fronteira, ocorra de forma mais rápida. Mas isso será feito por um decreto presidencial, que, efetivamente, fixará prazos e procedimentos. Não vamos amarrar isso na lei, mas há um entendimento sendo construído para que se possa facilitar a vida de quem quer ser titular e também a vida das Forças Armadas, porque essa supervisão é algo extremamente complexo de se fazer hoje.

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB - SC) – Assim como os órgãos públicos também, difícil conseguir alguma declaração da Funai, do Incra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – O senhor vê que, no caso, por exemplo, da consolidação dos assentamentos, nós criamos um movimento inverso. Nós demos um prazo, em 15 anos, estarão consolidados. Então, era o inverso, tinha que haver um movimento do Incra para consolidar assentamentos. Sabe quando isso ocorria? Nunca.

Há assentamento em Roraima que tem 40 anos de ligação com o Incra.

Então, nós estamos fixando um prazo que, com 15 anos, os assentamentos estarão automaticamente consolidados ou emancipados. A não ser que o Incra especifique detalhando o porquê de não e qual o prazo necessário, porque é exatamente o processo inverso da desburocratização, que a gente está procurando fazer.

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB - SC) – Da infraestrutura.



Por fim, Senador, eu fiz a Emenda nº 670, não sei se está contemplada, porque não li todo o relatório.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Qual o número da emenda?

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB - SC) – É 670, que as terras urbanas ou rurais, invadidas ou esbulhadas, não são passíveis de regularização.

Não sei se esse dispositivo está colocado aí, porque na hora em que saírem essas decisões aqui, poderão existir rurais, urbanas em todo o Brasil. E a gente tem que limitar isso, porque...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Não, nós colocamos um prazo de regularização para atrás, mas novas ocupações, invasões não serão regularizadas por essa lei.

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB - SC) – Certo.

O 19-A diz assim: "Fica automaticamente cancelado o título precário [...] sido objeto de alienação, independentemente de notificação."

Acho que "automaticamente" é uma coisa forte. Teria que dar o direito de notificação, o direito de defesa para o cancelamento do título precário, porque aí, com o título precário vem posse, vêm outros tipos de títulos. É o 19-A, porque entendo que a palavra "automaticamente" simplesmente dá uma autoridade muito grande para quem possa retirar as pessoas, o que vai causar conflitos, é claro, sem direito à defesa.

No mais, queria agradecer e parabenizar pelo relatório. E vou também reler o relatório e, com certeza, se tiver alguma dúvida, eu gostaria de ter acesso a V. Ex^a, Obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Estaremos à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado Fausto Pinato.

O SR. FAUSTO PINATO (PP - SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, eu gostaria aqui de parabenizá-los pelo brilhante trabalho e de dizer das belas palavras que o Deputado Rôney Nemer, que nos antecedeu, esclarecendo muitas dúvidas também em relação a esse Parlamentar.

Eu queria sugerir ao nobre Relator: sobre o art. 26-B, até pela intenção ao grande universo de pretensos ocupantes de lotes agrários pelo Incra, eu acho que deveria ser mais objetivo, mais abrangente, porque os atuais posseiros irregulares que estejam ocupando ou adentraram no lote antes do dia 26 de dezembro de 2006, diversamente do que consta do atual texto. Ou seja, hoje, o art. 26-B está assim: "A ocupação de lote sem autorização do Incra em projetos de assentamento criados há, no mínimo, dois anos, contados a partir de 22 de dezembro de 2016, poderá ser regularizada pelo Incra, observadas as vedações constantes do art. 20." Perfeito.

Eu entendo que deveria ficar: A ocupação de lote sem autorização do Incra em projetos de assentamentos criados no mínimo há dois anos, contados a partir de 22 de dezembro, bem como ocupados por posseiros irregulares até esta data, poderá regularizada pelo Incra, observadas as vedações do art. 20. Ou seja, bem como ocupado pelos posseiros irregulares até essa data, porque poderá dar dupla interpretação, tendo em vista que já temos alguns posseiros – e já estive até andando na região de Andradina, e foi feita essa observação, que já está nessa área. É a única observação que tenho que fazer. Eu tinha mais duas observações para falar, mas o Deputado Rôney, eu acho, colaborou bastante.

E queria mais uma vez parabenizar o Relator pela brilhante condução, parabenizar o Presidente e o Presidente Temer, que de uma forma corajosa vem demonstrando que, para ser um grande líder de uma nação, para tirar o País do buraco, tem que enfrentar temas polêmicos com coragem, pois só assim poderemos voltar a ser este Brasil com que nós estamos sonhando.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Obrigado, Deputado.

Eu quero apenas também, Senador Jucá, primeiro explicar um pouquinho, pois muitas pessoas assistem à reunião, mas não sabem alguns detalhes dessa medida provisória. O importante é que as pessoas entendam que, no serviço público, a gente só pode fazer o que é autorizado, o que é permitido, diferentemente da iniciativa privada.

Por isso que a medida provisória transforma em lei passa a ser instrumento de regularização.

E aí quatro pontos que eu havia levantando aqui foram acatados, quero agradecer, por questão de justiça, mas quero tranquilizar as pessoas aqui, principalmente do Distrito Federal.



Primeiro, a questão do condomínio fechado, que ficou consolidado que é o loteamento fechado.

Segundo, aquelas pessoas que investiram, pagam condomínio, pagam as benfeitorias, e não construíram têm o mesmo direito daqueles que construíram. Também está consolidado, porque essa era uma preocupação muito grande nossa.

Terceiro, exatamente as benfeitorias e a valorização das benfeitorias, que foram excluídas com relação ao preço, que muitos condomínios não foram regularizados por isso, que o preço estava muito acima do mercado.

E a PMA também que era uma reivindicação, que é a Proposta de Manifestação de Aquisição por parte dos ocupantes, também foi acatada.

Só não vi ainda e gostaria de ter uma atenção com relação a isso: nas audiências anteriores, discutiu-se muito a questão das terras transferidas para os Estados e Municípios, que é o caso, por exemplo, do Incra e da SPU, em que o Município poderia especular esses valores.

Eu vou dar um exemplo aqui do Distrito Federal, Vicente Pires. Vicente Pires é terra da SPU, que foi doada ao GDF. Evidentemente, essa doação como está sendo feita pelo Incra, o preço é quase que irrisório, mas a regularização está sendo feita pelo Governo do Distrito Federal. E nós não podemos... E gostaria que houvesse atenção especial a isso, que não se deixe que o GDF especule em cima desse preço, que para ele praticamente foi um preço, aliás, foi doado totalmente.

Então, especula-se muito hoje, nos grupos, que o GDF vai colocar um preço muito acima daquele que deveria colocar.

Então, nós tínhamos colocado uma sugestão para que, com emenda de relator, que a gente colocasse, não digo que fosse o mesmo preço repassado, mas alguma coisa que fosse compatível. Não dá para você repassar R\$221,00 o hectare e, depois, querer cobrar R\$100 mil o lote de 200 ou 300 metros.

Então, é uma coisa com a qual a gente precisa ter certo cuidado, para que os Municípios não queiram explorar e especular em cima dessas doações que estão sendo feitas pela União, não é Senador Hélio?

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Exatamente, nobre Deputado Izalci.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Já passo a palavra para V. Ex^a complementar porque V. Ex^a é o próximo inscrito.

Agradeço por essa justiça que foi feita para mais da metade da população daqui do Distrito Federal, que estava apreensiva com relação a isso.

Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sem dúvida, nobre Izalci, a população do DF está profundamente agradecida ao Presidente Temer, ao nosso Relator, Senador Romero Jucá, a V. Ex^a. Eu tive a honra de ser indicado pelo meu Líder Renan Calheiros para ser o Vice-Presidente dessa medida provisória.

Estamos trabalhando efetivamente para construir o melhor texto. Quando o nosso querido urbanista, nosso Deputado Federal Rôney Nemer colocou uma série de questões fundamentais, demonstrou a necessidade de a gente excepcionar algumas coisas do Distrito Federal, porque aqui nós temos uma crise demarcatória muito grande, a Terracap já tem terra mais do que foi desapropriada para ela. E toda a qualquer situação a Terracap...

Nós só não fizemos uma CPI da Terracap nesta Casa porque o STF determinou que só poderia ser feita na Câmara Legislativa. O que eu acho muito estranho, porque 49% das ações da Terracap são da União. E eu quero questionar o STF sobre a necessidade de fazermos uma CPI da Terracap já que nós somos detentores de 49% das terras do DF. E nós precisamos fazer uma ação demarcatória para definir o que é do Incra, o que é da SPU, o que é da Terracap e o que é particular.

Com relação ao art. 54, que diz que as unidades ocupadas e não comercializadas, alcançadas pela Reurb, terão suas matrículas abertas em nome do titular originário do domínio da área. Eu tenho a seguinte observação a fazer: como nós estamos sendo vítimas de uma especulação muito grande de um governador que persegue os moradores de condomínios nas novas cidades, há um número significativo de pessoas que tiveram suas residências derrubadas. Então, para garantir o



direito legítimo desses ocupantes de boa-fé, nobre Relator, eu queria sugerir que esse art. 54 ficasse escrito da seguinte forma: as unidades ocupadas e não comercializadas, alcançadas pela Reurb, terão a sua matrícula aberta em nome do legítimo ocupante que teve a sua casa demolida ou que ainda não tinha construído, ou, na sua ausência, em nome do titular originário do domínio da área, porque, dessa forma, nós preservaríamos o direito de todos aqueles ocupantes de boa-fé que foram fragorosamente perseguidos e tiveram suas casas derrubadas por este Governo do Distrito Federal, preservando o que é seu dentro da legalidade. Aquele que não é atendido por aqui, o Estado é originário, para a gente não incentivar derrubadas intempestivas, igual estamos tendo no Distrito Federal.

E, para finalizar, nobre Relator, com relação ao art. 69, a gente conversará com mais calma, assim como o nosso Deputado Rôney colocou: Brasília merece alguma excepcionalidade. E, nobre Presidente Izalci, para não deixarmos todos os condomínios de Brasília praticamente de fora, sei que V. Exª está com o Relator e com a sua assessoria para discutir uma forma dessa anistia para os condomínios do DF excepcionalmente, porque, senão, não vamos conseguir legalizar nesse próximo ano, um ano e meio, nenhum condomínio do DF, porque está clara a posição do Governador do Distrito Federal de ser contra a população do DF e contra a regularização dos condomínios do Distrito Federal. E nós não podemos admitir essa situação.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Obrigado, Senador Hélio José.

Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (PR - MT) – Presidente Izalci, quero parabenizá-lo, assim como o Senador Romero Jucá, o Relator, pelo trabalho.

Quero aqui parabenizar o Senador Romero, primeiro, por ter colocado toda a sua equipe aqui, aberta para receber todas as sugestões. Apresentei várias emendas, dentre elas, destaco essa que fala do art. 40-A, que são os assentamentos com características de colonização. Ao acatar essa emenda, V. Exª estará atendendo 21 Estados brasileiros e aproximadamente 110 mil famílias.

O meu Estado, Mato Grosso, Rondônia, aquela região, principalmente a BR-163, onde inúmeras pessoas foram chamadas, àquela época, para ocupar a Amazônia, para não entregar a Amazônia, cumprindo esse papel de fazer com a que a Amazônia continue, mais do que nunca, reconhecida como Território brasileiro. Sem dúvida nenhuma, essas pessoas foram fundamentais em estarem lá. Estavam no limbo – estão ainda, não é? – por isso que esperamos a urgência de aprovar o relatório de V. Exª, que fez um trabalho com muita competência.

Tivemos várias reuniões para chegar a essa medida provisória anteriormente, tanto no Incra, como na Casa Civil, buscando realmente resolver essa angústia, principalmente, no caso do meu Estado, o Estado de Mato Grosso, no qual temos mais de 70 mil famílias há mais de 20, 30 anos num limbo total. E é exatamente com essa medida provisória, com o relatório de V. Exª, que nós vamos ter a oportunidade de documentar essas pessoas, gerar emprego. E estou citando o meu Estado, mas na verdade, é o Brasil todo, mas principalmente essas regiões de fronteira agrícola. Agora mesmo tivemos uma chacina na cidade de Colniza, onde nove pessoas foram assassinadas de forma brutal, é a disputa pela terra. Nada mais que a disputa pela terra.

E essa falta do Estado, a condição de não ter uma legislação clara, faz com que isso aconteça.

Por isso o trabalho que esta Comissão aqui está fazendo, e V. Exª como Relator na condição de atender a todos, ouvindo, está sendo fundamental para chegarmos neste momento. Gostaria de já estar votando hoje, mas vamos votar na semana que vem...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – A votação será amanhã, às 14h30.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (PR - MT) – Amanhã? Ótimo. Dada a pressa das pessoas, que estão cobrando.

Sobre outro aspecto eu queria perguntar: eu estou lendo aqui, juntamente com a assessoria, e penso que foi atendida, sobre a questão de os assentados poderem fazer o sistema de integração. Na nossa região isso é fundamental, porque principalmente é criação de frango.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Foi atendido.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (PR - MT) – E também o financiamento das *trades*, porque nós temos naquela região muitas áreas de assentamento, não são pequeníssimas áreas. As pessoas



plantam soja, plantam milho. Então, esse sistema todo, tanto o integrado, quanto o financiamento das *trades*, é fundamental.

E V. Ex^a já confirma com isso o atendimento.

Então, gostaria aqui de agradecer em nome da população da nova fronteira agrícola, que é o Mato Grosso, e, vou avançar, toda a Amazônia, porque agora mesmo estamos discutindo a Ferrogrão.

Nós precisamos que essas pessoas que estão lá tenham condição de se desenvolverem, porque com a votação desse relatório, com a medida provisória que já está vigente, vamos poder gerar milhões, milhares de empregos, milhões de pessoas vão estar sendo atendidas. E aí nós estamos falando não só da zona rural, mas também da zona urbana.

(*Soa a campainha.*)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (PR - MT) – Isso porque nós temos lá naquela região muitas cidades que cresceram dentro de assentamentos do Incra. As prefeituras estão lá e não têm como documentar... Às vezes, Sr. Relator e Sr. Presidente, há até dificuldade de parte das prefeituras de poderem construir uma creche, construir uma escola, porque não têm documentos.

Então, eu quero aqui apenas parabenizar a Comissão por esse trabalho e mostrar para todo o Brasil que está nos acompanhando através das mídias sociais que este Congresso, que recebe tantas críticas por causa dos problemas que vivemos hoje, está aqui fazendo todos os esforços necessários para oportunizar que a gente possa gerar empregos, possa gerar oportunidades neste País.

E aí, Sr. Presidente, poderíamos estar falando aqui da necessidade de infraestrutura, mas a partir do momento em que o cidadão passa a ter o documento, primeiro, isso traz a cidadania; segundo, traz a independência e a possibilidade de estar buscando essas linhas de crédito que vão permitir que ele possa realmente estar não só se sentindo mais cidadão, mas buscando também fomentar a nossa economia.

E aí outro aspecto a que eu quero me referir, para encerrar, e que V. Ex^a já atendeu e que diz respeito exatamente à clientela do Incra. Antigamente se falava assim: "Para ser assentado tem que ser o cafuçu da roça". Mas hoje com o Pronatec, com escolas técnicas, nós temos milhares de pessoas que são filhos, oriundos daquela clientela tradicional, mas que já têm um curso técnico e às vezes até um curso superior. Por exemplo, V. Ex^a atendeu com isso aqui as professoras da zona rural, os motoristas de ônibus da zona rural, os agentes de saúde comunitários.

Enfim, esse relatório traz toda essa amplitude no que se refere ao atendimento social. Por isso, eu quero aqui dizer da minha felicidade. E a nossa Bancada de Mato Grosso... No ano passado, eu fui Relator da LDO, e nós tínhamos direito apenas a uma emenda. Conseguimos mudar, e V. Ex^a trabalhou muito para isso. Hoje temos duas emendas impositivas. Desses duas emendas impositivas, no ano passado, a Bancada de Mato Grosso definiu uma delas exatamente com recursos para a área de regularização fundiária. São R\$70 milhões que estão no Orçamento, setenta e poucos milhões, exatamente para que a gente possa promover a regularização fundiária. E com essa medida provisória, com o relatório que V. Ex^a está agora concluindo, com certeza haveremos de fazer esse trabalho conjunto e dar oportunidade a essas famílias que para lá foram, famílias do Brasil inteiro e até do mundo para trabalhar. Com essa aprovação, a gente realmente pode dar dignidade e condições para as pessoas desses assentamentos antigos. E aí eu falo assentamentos porque há mais de 20, 30 anos as pessoas estão lá. Eu quero destacar principalmente a minha cidade de Rondonópolis. Temos lá a gleba Rio Vermelho, que foi um assentamento de mais de 30 anos, e agora, com essa medida provisória e com o seu relatório, com certeza dentro de pouco tempo todas essas pessoas poderão ter o seu documento.

Parabéns!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu agradeço ao Senador Wellington. Eu realmente quero ressaltar novamente o que disse o Senador. Para nós do Norte e do Centro-Oeste, que criamos os nossos Estados e os nossos Municípios muito ligados ao Incra, essa medida é fundamental. Ela vai atender ao Brasil todo. Mas eu quero dar o exemplo aqui do nosso Estado de Roraima. De todos os



Municípios do interior, Senador Wellington, só três Municípios têm a sua base física titulada para o Município. O resto é tudo terra do Incra. Então, quando se quer construir uma escola, um posto de saúde, é preciso pedir favor ao Incra para dar um atestado, um documento para se construir alguma coisa. Isso é inadmissível porque as pessoas não têm condição de regularizar nada, de registrar. É um problema. Então, realmente a gente procurou fazer um esforço a respeito. Eu agradeço, Presidente, a contribuição de todos os Parlamentares da Comissão e aos que não são da Comissão, mas que vieram também. Volto a dizer, meu gabinete ficou aberto. Eu quero agradecer à assessoria, à consultoria que trabalharam diuturnamente, ouvindo, discutindo, procurando melhorar o texto. Realmente nós temos aqui um texto que, votado amanhã e votado nas duas Casas, dará um passo gigantesco a caminho da regularização e da tranquilidade das famílias brasileiras.

Então, eu fico muito feliz de poder fazer essa relatoria e de poder atuar melhorando a vida dos brasileiros e melhorando especificamente a vida dos roraimenses, porque Roraima, que é uma nova fronteira agrícola do Brasil, depende da regularização fundiária. Em 2009, o Presidente Lula assinou uma medida provisória transferindo as terras para Roraima, e, até hoje, a maioria da população não recebeu a titulação, porque a burocracia, porque o Estado, porque a União, porque o Incra, porque o Terra Legal, ou seja, cada um cria uma situação de dificuldade e não se tem a efetividade da decisão política que é atender a população.

Então, nós estamos simplificando muito essa questão e vamos buscar efetivamente, depois da lei implementada – V. Exª e a Bancada de Mato Grosso estão de parabéns, já colocaram recursos –, lutar por recursos para que tanto o Ministério das Cidades quanto o MDA tenham os recursos necessários para que as prefeituras, para que os Estados possam fazer o georreferenciamento e possam documentar efetivamente as famílias produtoras rurais e as famílias da área urbana. Eu acho que a gente faz um grande avanço com a votação dessa medida provisória.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (PR - MT) – Nobre Presidente, eu gostaria, até para complementar a fala do Senador Romero, de destacar o papel dos assessores, do Fernando, do Dr. Renato, que está aqui representando a Casa Civil, do Dr. Fidelis, Procurador do Incra, e também do Dr. André, do Terra Legal. Acho que são pessoas que fazem um trabalho tão importante e que às vezes ficam no anonimato.

Mas eu penso que ao encerrar a votação, V. Exª com certeza estará nominando todos eles. Mas como Senador, estando na Comissão, eu quero, ao citar esses nomes, agradecer a toda a equipe ...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – A toda a equipe.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (PR - MT) – ... que atendeu realmente a todos nós com muita presteza.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Romero Jucá, eu queria inicialmente parabenizar o trabalho do Relator, um homem da Amazônia, experiente, da mesma forma o Presidente, Deputado Izalci, e a todos os membros desta Comissão.

Eu acho que o texto foi aperfeiçoado e ficou bem melhor do que o que veio do Governo. O que veio do Governo já era melhor do que o que se praticava, o que existia.

Mas o aperfeiçoamento do relatório do Senador Romero Jucá foi muito importante. Para nós, lá no Estado de Rondônia, há sobretudo a questão do preço das terras. Para se regularizar, tendo em vista que há cerca de 60 mil propriedades, cerca de 180 no total, mas 60 mil ainda falta regularizar, isso estava ficando inviável pelo preço da terra, até R\$1,6 mil, R\$1,8 mil o hectare. Isso se compra naquela região e dava para comprar terra já formada e tinha que pagar o que ele formou, o que ele já tinha gastado para formar e o que ainda não estava formado e ele pagava pelo mesmo valor. Então, essa redução considerável no preço da terra por si só já ajudou muito a questão da regularização fundiária no Estado de Rondônia.

Outra coisa foram os assentamentos. Nós temos assentamentos lá com quase 30 anos e que não foram emancipados ainda. Isso é uma loucura. E o Incra não passa dinheiro para eles. De



repente, o Estado não pode nem fazer obras também porque ainda não está emancipado, ainda não é de domínio do Município ou do Estado, tanto das prefeituras quanto do Estado.

Então, eu acho que a segurança jurídica vai voltar ao campo. Melhorou muito a questão dos acampamentos também por problema de cláusula resolutiva, essa confusão toda. Eu conheço acampamento no Estado que está há mais de 14 anos, acampamento na lona preta, na beira da estrada da fazenda, que está há mais de 14 anos sem resolver o problema, porque o Incra fica tentando, com os seus procuradores, tomar a terra de volta e não consegue e acaba perdendo em última instância, recorre, recorre. E há uma demora de 14, 15 anos para resolver o problema. Então, isso também vai com certeza ser consertado.

Quero, sem muitas delongas, parabenizar o Relator, porque não acatou todas as minhas emendas, eram 21, difícil de serem acatadas, mas uma quantidade de outros Parlamentares do meu Estado, no total acho que eram 400?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. *Fora do microfone.*) – Eram setecentas e poucas.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Setecentas e poucas emendas, mas grande parte das minhas emendas, pelo menos parcialmente, foi acatada e melhora bastante, repito, o texto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Antes de encerrarmos os trabalhos, eu proponho a aprovação das atas da presente reunião e das reuniões anteriores.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas.

As atas serão encaminhadas à publicação.

Nada mais havendo a tratar, eu declaro encerrada a presente reunião e convoco a próxima para amanhã, dia 3 de maio, às 14h30, neste mesmo plenário.

Encerrada a reunião.

*(Iniciada às 15 horas e 06 minutos, a reunião é suspensa às 16 horas e 04 minutos do dia 25/04/2017.
Reaberta às 15 horas e 08 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 25 minutos do dia 02/05/2017.)*





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 759/2016

ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 759, DE 2016, PUBLICADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE “DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL E URBANA, SOBRE A LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS AOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA E SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ÂMBITO DA AMAZÔNIA LEGAL, INSTITUI MECANISMOS PARA APRIMORAR A EFICIÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 3 DE MAIO DE 2017.

Às quatorze horas e quarenta e dois minutos do dia três de maio de dois mil e dezessete, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Izalci Lucas, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 759, de 2016, com a presença dos Senadores Romero Jucá, Hélio José, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Ataídes Oliveira, Ciro Nogueira, Otto Alencar, Ana Amélia, Paulo Rocha, Acir Gurgacz, Wellington Fagundes, Telmário Mota, Cristovam Buarque; e dos Deputados Lucio Mosquini, Valdir Colatto, Rôney Nemer, Laerte Bessa, Pauderney Avelino, Celso Russomanno, Josi Nunes, Lelo Coimbra, Fausto Pinato, Paulo Freire, Andre Moura, Marcos Rogério, Zé Silva, José Mentor, João Daniel, Afonso Florence, Beto Faro, Paes Landim, Ronaldo Fonseca, Luiza Erundina e Edmilson Rodrigues. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e passa a palavra ao relator para apresentar a complementação de voto. Após, fazem uso da palavra, para discutir a matéria, os seguintes Parlamentares: Deputados Edmilson Rodrigues, Glauber Braga, Luiza Erundina, Marcos Rogério, Afonso Florence; Senadores Valdir Raupp e Acir Gurgacz. O Deputado Glauber Braga apresenta questão de ordem invocando o art. 13 do RCCN, solicitando o prazo de 15 minutos para a leitura do voto em separado e o Presidente a indefere. Apresentado requerimento nº 32, de encerramento da discussão, de autoria do deputado José Rocha. É aprovado o requerimento com manifestação contrária da liderança do PT. É apresentado requerimento nº 33, que solicita votação nominal para o requerimento nº 34, de adiamento da votação da matéria por 48 horas, ambos de autoria do Deputado Glauber Braga. Os requerimentos são rejeitados, com manifestação favorável da liderança do PT. São apresentados, na sequência, os requerimentos de destaque de nºs 35 e 36, ambos de autoria do Deputado Afonso Florence, e, colocados em votação, são rejeitados com o voto favorável do seu autor. Glauber Braga suscita questão de ordem, invocando o art. 49 para solicitar encaminhamento de votação, que é indeferida pelo presidente. É apresentado, por fim, o requerimento nº 37, de autoria do Deputado Glauber Braga, solicitando a votação do relatório pelo processo nominal e o Presidente a concede de ofício. Encerrada a votação do PLV, foram computados dezesseis votos favoráveis e quatro contrários. Após o encerramento da votação, o Deputado Ronaldo Fonseca declara seu voto favorável. A comissão aprova o relatório e a complementação de voto, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da medida provisória, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela sua adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 759, de 2016 na forma do projeto de lei de conversão apresentado, acolhendo total ou parcialmente as seguintes emendas, separadas por tema:: 007, 024, 032, 033, 035, 038,



041, 080, 082, 102, 111, 113, 115, 149, 166, 172, 173, 175, 178, 180, 181, 206, 239, 245, 246, 367, 380, 399, 401, 402, 422, 434, 469, 501, 543, 564, 567, 598, 606, 673, 684, 685 (Regularização rural em Reforma Agrária); 015, 020, 023, 067, 070, 074, 085, 088, 100, 103, 104, 135, 136, 142, 144, 190, 215, 250, 275, 277, 291, 292, 305, 327, 328, 332, 334, 363, 382, 385, 397, 405, 406, 407, 408, 409, 425, 430, 449, 462, 545, 560, 565, 571, 578, 596, 632, 634, 637, 646, 653, 671, 687, 692, 697 (Regularização rural fora da Reforma Agrária); 010, 019, 039, 068, 107, 108, 118, 119, 140, 165, 256, 268, 357, 359, 370, 374, 375, 443, 458, 463, 465 466, 496, 500, 512, 525, 603, 615, 619, 655, 656, 659, 661, 662, 710, 721, 723 (Regularização urbana: aspectos gerais); 40 (Regularização urbana: aspectos conexos); 57, 354, 377 e 378 (Regularização de bens da União: aspectos conexos), rejeitando as demais emendas. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezesseis horas e trinta e três minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Izalci Lucas, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado IZALCI LUCAS

Presidente

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Havendo número regimental, declaro aberta a 8ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 759, de 2016.

Em 25 de abril de 2017, apresentado o relatório do Senador Romero Jucá, foi concedida vista coletiva da matéria.

Na tarde de ontem foi discutida a matéria pelos seguintes Parlamentares: Deputado Izalci Lucas, Deputado Paulo Teixeira, Deputado Rôney Nemer, Deputado Valdir Colatto, Deputado Fausto Pinato, e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Wellington Fagundes e Valdir Raupp.

Passo a palavra ao Relator, Senador Romero Jucá, para suas considerações.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Parlamentares, nós estamos prontos para continuar a discussão e votar o relatório.

Quero registrar que as colocações e as sugestões que foram postas ontem por alguns Parlamentares – Deputado Paulo Teixeira, Deputado Rôney e outros Parlamentares – foram acatadas e já estão no texto. São pequenos ajustes, mas nós os consideramos importantes. Então, essas colocações foram trabalhadas. Eu não vou novamente comentar, mas individualmente, se for levantada alguma questão, nós estaremos à disposição, porque nós fizemos várias ações importantes, inclusive trazendo de volta o Capítulo III, que tratava das Zeis, que havia sido retirado pela medida provisória. Nós reintroduzimos esse dispositivo no texto que foi apresentado agora, para votação. Então, são detalhes que podem ser debatidos, e eu estou à disposição.

E quero louvar novamente, Sr. Presidente, a contribuição importante de todas as Deputadas, Deputados, Senadoras e Senadores que contribuíram com emendas, com debates, com sugestões, com críticas. Eu acho que nós temos hoje aqui um avanço muito grande no processo de regularização fundiária e, mais do que isso, de pacificação do campo, de pacificação das áreas urbanas e de pacificação do coração das famílias brasileiras, que vivem, muitas vezes, em cima de processos judiciais intermináveis, que o Poder Público não consegue concluir. E isso penaliza a sociedade. Então, essa proposta é um extremo avanço para resolver questões em todo o Brasil.



E eu queria registrar aqui a importância dessa proposta também para resolver as questões pendentes do Distrito Federal, como a questão das áreas urbanas ocupadas, que vivem há décadas em cima da insegurança da retirada, dos processos, pagando advogado, ou seja, numa instabilidade muito grande.

Então, eu quero realmente agradecer a colaboração de todos e dizer que eu estou à disposição para qualquer esclarecimento.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Bem, eu só quero esclarecer também que o nosso objetivo hoje é votar essa matéria, como foi acordado. Já debatemos bastante essa matéria.

Eu quero aqui testemunhar e parabenizar o nosso Relator democrático. Ele conversou com todo mundo, acatou diversas emendas. Acho que nós estamos maduros para votar. É evidente que quanto mais pessoas puderem se pronunciar, sem nenhuma dificuldade, nós queremos isso. Agora não queremos apenas no sentido de obstruir a votação, porque queremos votar antes da Ordem do Dia.

Nós temos compromisso. Inclusive, o Deputado Glauber se inscreveu na outra e deixou para falar hoje, nós vamos garantir-lhe a fala. Mas há alguns inscritos, e nós vamos conceder a palavra imediatamente aqui. O primeiro inscrito é o Deputado Edmilson Rodrigues.

Edmilson Rodrigues.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) – Presidente, a nossa posição partidária vai ser mantida. É uma posição crítica, contrária à medida provisória pela sua própria condição de medida provisória. Conforme o art. 62 da Constituição Federal estabelece, os princípios da urgência e relevância teriam que estar postos.

Realmente não há como justificar uma lei que mexe com tantos estatutos e interfere nas três esferas da Federação e que se propõe a aperfeiçoar procedimentos relacionados à regularização e que, na verdade, cria novos dispositivos, altera de forma profunda várias leis nacionais ligadas ao uso do território brasileiro. A meu ver, o objetivo central é criar um mercado privado de terras a partir de todo um acervo nacional, um verdadeiro recurso atinente às terras públicas. Aprovada a medida provisória, o relatório, o objetivo estaria sendo atingido.

Veja só, tanto o art. 2º da medida provisória, que altera a lei agrária no seu art. 5º, quanto a alteração no §4º e a inclusão do art. 7º são extremamente perniciosos. Eu fico pensando assim: eu sei que jornalista não tem autonomia sobre a linha editorial dos seus órgãos, mas aquilo que for possível fazer, em nome da verdade, tem que ser feito. Eu também não tenho autonomia total dentro de uma sala de aula sendo professor de carreira, mas eu já expulsei diretor da minha sala, porque dentro da sala a autoridade sou eu.

Por que eu falo isso? Porque é inadmissível que nós vivamos uma situação de tanta violência social. Quando eu digo violência social, não é apenas a consequência das medidas de Governo, não são apenas as mudanças na legislação que tiram competências da Funai. Por exemplo, o Decreto 1.775, de 1996, ainda de autoria do governo Fernando Henrique, ao tirar competências, estabeleceu senhas para que o agronegócio tente avassalar os direitos indígenas, quilombolas, das comunidades tradicionais, ribeirinhas e faça o que fez agora contra os gamelas ou acroás do Maranhão – aliás, do Piauí também, mas, no Piauí, eles estão como extintos há muito tempo –, a ponto de a violência física chegar a tiros no tórax, ruptura de costelas, tiro na coluna, no peito de dois irmãos e corte, deixando praticamente penduradas apenas na pele as mãos de um guerreiro gamela.

Quer dizer, a ação do governo é uma ação destrutiva da dignidade do equilíbrio social. Mas, quando eu falo em violência social, eu falo também da própria ação da política do Governo quando implementa uma lei de terceirização, quando implementa uma reforma das leis trabalhistas e quando, agora, tenta aprovar mudanças na lei da previdência.

Qual é o grande argumento, por exemplo, da lei do teto dos gastos? É que nós vivemos uma crise fiscal. O argumento é, inclusive, de caráter social, como se pudesse levar em consideração um governo ilegítimo e antipovo falar em direitos sociais. "Ah, sim, a reforma da previdência é para garantir aposentadoria no futuro. Assim as pessoas vão trabalhar e não vão ganhar." "Ah, a reforma



trabalhista é para garantir mais emprego", quando nós sabemos que essa política neoliberal de privatização de tudo, todos os bens...

(Soa a campainha.)

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) – ... de venda dos bens da natureza, dos recursos nacionais e, principalmente, essa política que, estruturalmente, entrega o futuro do País, comprometendo mais da metade dos recursos federais, como este ano, só o PSOL, enquanto partido, é verdade, foi à tribuna para dizer "não" na globalidade ao projeto de lei orçamentária. Ficaríamos sem o orçamento, mas nós fizemos questão de manter a coerência, porque não é admissível que 50,6% do nosso orçamento estejam comprometidos com o pagamento de juros.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado Edmilson, para concluir.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) – Não, quanto tempo?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Cinco minutos. Já venceram os cinco minutos. Conclua o raciocínio

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) – Os demais que debateram, Presidente, tiveram mais tempo, né?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – São cinco minutos hoje, Deputado.

O próximo inscrito é o Deputado Glauber Braga.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) – Então, deixe-me concluir o raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Conclua o raciocínio para a gente passar para o próximo.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) – É inadmissível que, em um país como o nosso, para atacar esse ponto, já que eu me refiro a um dos pontos que eu tentaria analisar, estabeleça que, ao invés do pagamento com TDAs, com títulos da dívida agrária, se transforme agora o Incra num balcão de negócios. Mas há negócios lícitos, o problema é que querem transformar o Incra em balcão de negócios inconfessáveis, de negócios escusos, negociatas com o patrimônio público, pagando em dinheiro, como se não estivéssemos aqui sofrendo revezes, vendo trabalhadores perderem direitos com o argumento da crise fiscal.

Então, realmente é assustador que a Casa do povo faça leis para entregar o patrimônio público em favor dos latifundiários, dos muito ricos do País, e o povo brasileiro, às custas da miséria, tenha que pagar por essas decisões que, infelizmente, talvez sejam majoritárias hoje aqui.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Obrigado, Deputado.

Deputado Glauber Braga.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Presidente, questão de ordem, antes do tempo de fala. Art. 13 do Regimento Comum.

O art. 13 diz o seguinte:

Art. 13. Apresentado o parecer, qualquer membro da Comissão Mista poderá discuti-lo pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos, uma única vez, permitido ao Relator usar da palavra, em último lugar, pelo prazo de 30 (trinta) minutos.

É praxe nas comissões especiais que a presidência das comissões delibere e que garanta aos Parlamentares que queiram fazer a discussão da matéria um período de quinze minutos para o fazer.

A Bancada do PSOL tem a apresentação de um voto em separado, que vai ser lido, inclusive, pela Deputada Luiza Erundina. O apelo que eu gostaria de fazer a V. Exª é que não se abra aqui uma exceção àquilo que é a regra que tem conduzido a discussão de matérias. Na reforma da previdência, que está sendo discutida na Câmara dos Deputados, foi garantido lá o tempo de quinze minutos para que os oradores pudessem fazer a discussão da matéria, e essa é a praxe nas comissões.

Os senhores têm maioria nesta Comissão para a aprovação desta matéria. O mínimo que a gente solicita é que tenha o tempo necessário para fazer a apresentação – e eu peço que meu



tempo não corra, porque o que eu estou fazendo é uma questão de ordem. O que a gente pede é que a gente tenha o tempo necessário para que o Deputado Edmilson Rodrigues conclua o seu raciocínio por um período de mais dez minutos, que eu possa fazer também a defesa de tese da Bancada do PSOL por quinze minutos e que a Deputada Luiza Erundina apresente o nosso voto em separado, também pelo tempo de quinze minutos, como determina o art. 13, para que a gente não tenha na Casa aquele tipo de comportamento que eu sei que não é a forma de conduzir de V. Ex^a, que quando é um projeto que seja de benefício do Governo, restringe-se o tempo de Parlamentares que tenham uma ideia alternativa para ser apresentada e quando é uma matéria que quer fazer com que representantes do Governo tenham mais tempo de discussão, que se concedam quinze minutos.

Era esse o apelo, a partir do art. 13, que eu queria fazer a V. Ex^a, que o Deputado Edmilson Rodrigues falasse por mais dez minutos, que eu fizesse a defesa das nossas teses por um período de quinze minutos e que a Deputada Luiza Erundina fizesse a defesa do voto em separado em quinze minutos.

A gente não está aqui necessariamente neste momento fazendo isso só pela obstrução, estamos também obstruindo, mas é porque a gente quer fazer a defesa da nossa tese alternativa, que custou trabalho, durou tempo da assessoria técnica e dos Parlamentares para a construção do voto em separado, e mesmo que a gente não tenha, num primeiro momento, votos para a aprovação, a gente quer que essas defesas possam ter repercussão no plenário da Câmara dos Deputados e na sociedade.

Esse é o apelo a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Eu até acataria esse pedido de V. Ex^a se não fosse o dia de ontem, que nós estabelecemos ontem para discutir e ficamos aqui e extrapolamos o tempo em dez minutos, vinte minutos, trinta minutos sem nenhuma dificuldade.

Então, tendo em vista que ontem foi dada a oportunidade para que todos o fizessem, e V. Ex^a preferiu que fizesse hoje, nós vamos limitar aos cinco minutos e vamos ouvir, evidentemente, o voto em separado pelo tempo que for necessário para ler o voto, que aí será concedido com certeza.

V. Ex^a tem cinco minutos.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Eu só queria me insurgir contra a decisão de V. Ex^a.

Ontem, quando eu solicitei a possibilidade de fazer o uso da palavra no dia de hoje foi exatamente porque alterações tinham sido apresentadas pelo Relator da matéria, e a gente queria, inclusive, ver essas alterações porque elas são fundamentais na construção do nosso voto em separado. E fica uma decisão que não é simétrica, porque Parlamentares da Base do Governo, no dia de ontem, tiveram a possibilidade, como V. Ex^a falou, de discutir a matéria pelo tempo que quisessem, em quinze ou vinte minutos, nós, que apresentamos uma tese alternativa àquela que é apresentada pelo Relator, só podemos fazer a discussão da matéria por um período de cinco minutos.

Ontem eu tomei a decisão de fazer uso da palavra no dia de hoje porque V. Ex^a disse que não haveria qualquer tipo de dificuldade, pois a discussão continuaria no dia de hoje. Eu queria fazer esse apelo: dez minutos para o Deputado Edmilson; eu falo por quinze minutos; e a Deputada Luiza Erundina apresenta o voto em separado da Bancada do PSOL por um período de quinze minutos. Aí vai-se guardar simetria com o tempo que foi concedido aos Parlamentares da Base do Governo no dia de ontem. Refaço o apelo antes de utilizar o meu tempo de defesa da matéria, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Eu passo a contar o tempo de V. Ex^a. Vou manter os cinco minutos e passo a V. Ex^a para falar por cinco minutos. Em seguida, a Deputada Luiza Erundina.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Quero lamentar. A partir deste momento, então, corre o meu tempo...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Só quero fazer um pedido aqui, Deputado.



Solicito que os assessores não se sentem na terceira fileira, destinada aos Deputados, aos Parlamentares, porque provavelmente será votação nominal e eles precisarão estar aqui no plenário.

Com a palavra o Deputado Glauber Braga.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Quero lamentar que mais uma vez o rolo compressor do Governo queira aprovar a matéria de afogadilho e que, mesmo havendo número nesta Comissão para essa aprovação, não respeitem a possibilidade, inclusive, do contraditório e da apresentação de teses alternativas, como faz neste momento a Bancada do PSOL.

Essa matéria é muito grave. Ela não poderia, de maneira alguma, ser tratada por medida provisória. Os casos em que medidas provisórias podem ser colocadas em prática são aqueles em que a relevância e a urgência necessariamente têm de estar estabelecidas. A relevância da regularização fundiária no Brasil a gente não vai discutir. Agora, a urgência e a relevância, necessariamente, tinham de ser para garantir infraestrutura para os assentamentos, infraestrutura para os trabalhadores rurais, infraestrutura para todos aqueles que fazem a luta pela política de garantia do direito à terra no nosso País. Infelizmente essa matéria não faz isso. Ela, na verdade, quer ser mais uma vez um instrumento de especulação com grandes proprietários de terra, latifundiários, representados inclusive nesta Comissão, querendo garantir que eles tenham uma maior capacidade ainda de fazer a compra de terras de pequenos produtores rurais, de pequenos agricultores, de camponeses.

A gente está vivenciando no Brasil uma política de violência escalada no campo. Isso não é uma novidade, mas, com esse tipo de medida que está sendo implementada, esse tipo de ação violenta só tende a se ampliar. Vocês imaginem que, inclusive, o Relator da CPI – Funai e Incra, que hoje apresentou, Deputada Luiza Erundina, na Câmara dos Deputados o seu relatório, em que indica vários representantes de movimentos sociais de luta pela moradia e de luta pela terra, tem a apresentação de um projeto que é o retorno ao regime de escravidão. Ele quer, inclusive, que o pagamento aos trabalhadores rurais possa ser realizado, possa ser feito através de alimentação e moradia.

E essa medida provisória vem no mesmo sentido. Ela vem no sentido, repito, com as alterações que foram realizadas, de fazer com que os grandes proprietários de terra no Brasil possam ter a garantia de compra, a partir de uma ação comercial, mercantilista, agressiva de terra de pequenos produtores ou camponeses assentados. Esse é o objetivo original dessa medida provisória. E as alterações que foram feitas na MP não revertem esse quadro. Então, você tem uma escalada de retirada de direitos: CPI – Funai e Incra; projeto de lei que quer que os trabalhadores rurais possam receber o seu pagamento através da moradia que recebem e através da comida que recebem dos donos da terra, dos grandes fazendeiros, dos latifundiários; PEC que quer congelar a demarcação de terras indígenas em discussão; a violência acontecendo de forma contundente – nem precisamos dizer o que aconteceu no Maranhão, o que aconteceu no Mato Grosso, o que aconteceu em Minas Gerais, com representantes em luta pela terra sendo assassinados. E agora temos uma medida provisória como essa, que vai ampliar esse tipo de ação.

E isso está sendo feito por um motivo muito simples: porque o Governo ilegítimo de Temer, que não teve votos para que essas matérias pudessem ser colocadas em prática, está aproveitando o tempo para retirar todos os direitos que sejam possíveis – um Governo que tem 4% de aprovação popular; que sofreu, aqui no Brasil, no dia 28, uma greve geral que atingiu todos os Estados brasileiros; que não tem voto; que não tem legitimidade, mas que tem a sanha de fazer com que os direitos sejam retirados o mais rapidamente possível.

Essa medida provisória atende a esse objetivo do Governo ilegítimo: retira direitos dos proprietários e quer fazer com que os movimentos que querem garantir o direito à vida e o direito à terra dos camponeses brasileiros sejam desrespeitados.

A Bancada do PSOL está em obstrução, apresentamos requerimentos nesse sentido e não vamos aceitar essa votação como se nada tivesse acontecido em um acordo de procedimentos. Não!

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputada Luiza Erundina.



A SR^a LUIZA ERUNDINA (PSOL - SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. e Sr^{as} Parlamentares, essa medida provisória está eivada de inconstitucionalidades. Eu destacaria pelo menos três.

Primeiro, o fato de ter sido editada por meio de uma medida provisória a que não está assegurada a urgência e a relevância que o art. 62 da Constituição Federal estabelece para justificar a edição de uma medida provisória, sobretudo em se tratando, Sr. Presidente, Sr. Relator, de uma matéria dessa importância, dessa complexidade e das implicações que ela traz.

Portanto, é inconstitucional a medida provisória pelas razões, pelo menos algumas das razões que apresentamos aqui.

Uma outra inconstitucionalidade, Sr. Presidente, é o fato de que essa medida provisória, se aprovada, atenta contra a segurança e a soberania nacional do ponto de vista do patrimônio público e das reservas no sentido de assegurar a soberania nacional, a segurança nacional. Portanto, ela atenta contra esse pressuposto constitucional, Sr. Presidente.

Além disso, confronta as prerrogativas dos Municípios e dos Estados, ferindo, portanto, a Federação brasileira.

Isso só para citar três pontos que, por si só, já sugerem o caráter de inconstitucionalidade dessa medida provisória.

Porque urgente e relevante, Sr. Presidente, não é o que se está fazendo aqui, concentrando terra, mercantilizando o patrimônio da União. O que é relevante e urgente é a democratização da terra, o acesso a todos os cidadãos e cidadãs brasileiras desse bem que é a terra urbana e a terra rural.

Por isso, Sr. Presidente, só numa introdução, antes de passar para a leitura do voto em separado do PSOL, nós entendemos que não dá para aprovar essa medida provisória.

V. Ex^a acabou de informar que o seu PLV acaba de ser publicizado pelos meios da Casa, o que significa que estamos a ter que votar uma matéria e não sabemos exatamente que matéria está sendo submetida a votos na tarde de hoje. Uma matéria, como eu disse, e V. Ex^a relatou no momento em que apresentou o seu primeiro relatório, que recebeu 732 emendas e que apenas 122 V. Ex^a acolheu.

Portanto, isso mostra, Sr. Presidente, o quanto se ressente da necessidade de um maior conhecimento, um debate mais aprofundado. Não se consultou a sociedade plenamente, os institutos e as organizações que atuam, que militam, que trabalham em torno da questão rural e da questão urbana.

Por tudo isso, Sr. Presidente, o PSOL é contrário, vota em oposição a essa matéria, portanto, rejeita essa medida provisória e o PLV que V. Ex^a está a apresentar. E a posição do PSOL está consubstanciada nesse voto em separado que passo a ler, Sr. Presidente, Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Eu pediria a V. Ex^a que fosse direto ao voto, até porque já está disponível no computador, que fosse direto ao voto em separado, resumindo, se possível.

A SR^a LUIZA ERUNDINA (PSOL - SP) – Submete-se a exame desta Comissão Mista de Deputados e Senadores a Medida Provisória 759, publicada no *Diário Oficial* do dia 23 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana sobre a liquidação de créditos concedidos...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputada, sem querer interromper e já interrompendo, V. Ex^a está lendo o relatório.

Eu pediria a V. Ex^a que entrasse direto no voto porque nós não vamos conseguir, no prazo regimental, fazer a leitura.

A SR^a LUIZA ERUNDINA (PSOL - SP) – Sr. Presidente, as considerações são fundamentais...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Mas ela está disponível. O pessoal está acompanhando pelo computador.

A SR^a LUIZA ERUNDINA (PSOL - SP) – Sr. Presidente, não dá para entender que uma matéria que precisa ser conhecida, avaliada, analisada e vai ser submetida a votos, se vote no escuro. Por favor?



Não é razoável o que acontece nesta Casa, se vota no escuro ou se vota por ordem de quem tem poder. E quem tem poder sabe como conquistou esse poder, Sr. Presidente.

É preciso observar as regras regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Nós estamos observando, Deputada, o Regimento.

Nós não vamos votar o voto em separado. V. Ex^a tem cinco minutos, vou dar mais cinco minutos para V. Ex^a resumir o voto em separado e vou passar para o próximo orador.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado Rogério.

A SR^a LUIZA ERUNDINA (PSOL - SP) – Eu me sinto violentada no meu direito de voz e de representação de uma das legendas que têm assento e atuação destacada nesta Casa, modéstia à parte.

Entendo que isso não é democrático. Isso deixa uma imagem de que as coisas se fazem sem o devido debate, sem a devida análise, sem o contraditório, sem o contraponto. Isso empobrece o debate; isso desqualifica o debate; isso compromete a legitimidade do resultado de uma determinada votação, Sr. Presidente. Nesse sentido...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputada, só um segundo. Deputado Rogério, questão de ordem. Eu vou passar a V. Ex^a para V. Ex^a resumir, só para dizer que nós estamos cumprindo exatamente o que está no Regimento.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – A questão de ordem que faço a V. Ex^a é porque o precedente pode ser utilizado por outros Parlamentares. É que o voto em separado, naturalmente, é apresentado no momento da discussão, no tempo regimental destinado à discussão.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Exato.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Se V. Ex^a vai cumprir o Regimento nesse sentido ou se V. Ex^a fará concessões para a apresentação de voto em separado fora do tempo para a discussão – esse é o apelo que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Eu estou concedendo à Deputada mais cinco minutos além do tempo regimental concedido a todos os Parlamentares. V. Ex^a tem mais cinco minutos, Deputada.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Sr. Presidente, pela ordem. Qual a ordem de...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputada, V. Ex^a, por favor.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Fora do microfone.) – O tempo regimental é de quinze minutos. Na questão de ordem do Deputado Glauber...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Questão regimental é até cinco, até quinze, até.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Fora do microfone.) – Até quinze.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputada Luiza Erundina, V. Ex^a tem a palavra. Está correndo o tempo.

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB - SC. Fora do microfone.) – Cada um fala uma vez.

A SR^a LUIZA ERUNDINA (PSOL - SP) – Por favor, recomece a contagem do meu...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – É o Regimento, Edmilson.

A SR^a LUIZA ERUNDINA (PSOL - SP) – Por favor...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – É o Regimento.

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB - SC. Fora do microfone.) – Presidente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputada Luiza Erundina, V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos, e o tempo está correndo.

A SR^a LUIZA ERUNDINA (PSOL - SP) – Voto do Partido Socialismo e Liberdade...

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) – V. Ex^a devia ter me apoiado há pouco.

A SR^a LUIZA ERUNDINA (PSOL - SP) – ... à Medida Provisória nº 759, de 2016.



Em vista do exposto, voto pela rejeição da Medida Provisória 759, de 2016, seja em sua formulação original advinda da Presidência da República, seja com relação ao proposto no Projeto de Lei de Conversão, por considerarmos que tais medidas não atendem aos requisitos de urgência, relevância e adequação financeiro-orçamentária, bem como, no mérito, se configuram em retrocesso para o direito à moradia, à cidade, à reforma agrária, à função social da propriedade, aos assentados e possibilidade de exploração econômica de suas terras, à agricultura familiar e aos pequenos e médios produtores, ao meio ambiente sustentável, à Amazônia. Tais propostas se constituem ainda na negação da regularização fundiária urbana e rural para o conjunto da população brasileira, sobretudo dos mais desassistidos.

Solicitamos que seja considerado como parte integrante e complementar, inseparável deste voto em separado, os documentos anexados, listados a seguir:

- (a) Recomendação do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) nº 5, de 27 de abril de 2017, sobre a Medida Provisória nº 759, de 2016;
- (b) Carta ao Brasil: MP 759/2016 – A Desconstrução da Regularização Fundiária no Brasil;
- (c) Nota Técnica nº 4/2017 da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), do Ministério Pùblico Federal;
- (d) Nota Técnica nº 1/2017 da Câmara de Direitos Sociais e Atos Administrativos em Geral do Ministério Pùblico Federal (1CCR/MPF), e Câmara de Direitos Sociais e Atos Administrativos em Geral do Ministério Pùblico Federal (1CCR/MPF);
- (e) Nota Técnica nº 1/2017 do Centro de Apoio de Proteção ao Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo do MPPR contrária à MP 759;
- (f) Carta pela defesa da reforma agrária e da reforma urbana; e
- (g) Voto de Repúdio à Medida Provisória 759/2016 do Vereador Ivan Moraes, frente à sua inconstitucionalidade e à ausência de processo democrático e participativo para as tentativas de mudança dos regimes jurídicos.

Esse é o voto, Sr. Presidente, e o Partido Socialismo e Liberdade denuncia o caráter autoritário de como esse processo vem se dando nesta Casa, denuncia ainda que essa medida provisória é mais uma violência que este Governo ilegítimo lança contra os interesses do País, atenta contra as conquistas históricas do povo brasileiro e compromete os direitos fundamentais conquistados a duras penas, com muita luta do nosso povo e dos trabalhadores em geral. Pacotes após pacotes se lançam sobre a cabeça do nosso povo da forma mais autoritária, mais autocrática e mais violenta, como tem se visto em toda a história da República brasileira.

É necessário que se registre, nesta ocasião, que essa medida é uma delas, assim como a reforma trabalhista, assim como a privatização e flexibilização do trabalho, assim como a reforma da previdência, que não será aprovada nesta Casa. O povo já disse "não" a essa reforma da previdência. E, agora, essa medida provisória, Sr. Presidente, que realmente destoa de toda a história da civilização e das conquistas do nosso povo ao longo das décadas e de um marco institucional ilegal, reconhecido internacionalmente e que ainda se encontra em processo de implementação, já se violenta, já se interrompe e já se interfere, substituindo por outros dispositivos legais, normativos, muito inferiores e muito inadequados àquilo que a experiência, que a participação popular, que os especialistas e entendidos nessa área vêm acumulando ao longo de décadas em nosso País.

Lamento, Sr. Presidente, não ter mais tempo de colocar as considerações e observações que a nossa Bancada vem acumulando ao longo de cada tempo que se dá para se votar, para se analisar e para se decidir sobre matéria da gravidade, da seriedade e das implicações que essa medida provisória apresenta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Muito obrigado, Deputada.

Senador Valdir Raupp, V. Ex^a...

Só para comunicar aos nossos Parlamentares sobre o tempo de debate regimental, nós poderíamos já encerrar a discussão, mas nós vamos dar um tempo para todos que estão inscritos aqui, mas gostaria que fosse o mais sucinto possível. Eu sei que há muito elogio para ser feito, mas depois da reunião nós vamos fazer a homenagem ao nosso Relator.



Senador Valdir Raupp.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu queria só complementar para dizer o seguinte: nós estamos aqui apresentando um texto que é um extremo avanço para o País. É importante que a gente vote isso hoje, até por causa do prazo. Então, eu queria pedir à Base – é claro que a oposição pode querer obstruir, é um direito dela – que pudesse, sucintamente, colocar as questões, para que a gente entrasse direto na votação e pudesse remeter essa matéria para ser votada já na próxima semana na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs e Srs. Parlamentares, os elogios eu já fiz ontem. Eu vou apenas entrar direto aqui no §1º do art. 12, nobre Relator.

Eu vi aqui o seguinte: "O preço do imóvel considerará o tamanho da área e será estabelecido entre dez por cento até o limite de cinquenta por cento do valor mínimo da pauta de valores da terra nua para fins de titulação e regularização fundiária elaborada pelo Incra, com base [...]" . Aqui é onde eu quero entrar: "[...] com base nos valores de imóveis avaliados para a reforma agrária, conforme regulamento."

Sr. Relator, no meu Estado, existe avaliação que chega a R\$3 mil, R\$4 mil. Ela vai ficar maior do que estava antes, e já estava sendo reclamado. Esses posseiros, esses ocupantes de terra, há 30, 40 anos, já desbravaram a terra, já formaram a terra, e vão ter que pagar agora, R\$1.500, R\$2.000 por um hectare de terra. Então, eu queria que fosse suprimido, dentro do possível. Estão dizendo que é uma exigência do TCU. Eu entendo que o TCU é um órgão assessor do Congresso Nacional. Ele não pode exigir nada. Se o Congresso aprovar, vira lei; pronto, acabou!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Senador Raupp, eu queria ponderar a V. Ex^a.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Deixa só eu concluir aqui.

Eu queria pedir que fosse suprimida só esta frase: "com base nos valores de imóveis avaliados para a reforma agrária". Que se deixasse o restante, aí fica tudo bem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu queria registrar aqui que nós tivemos um imenso cuidado para discutir valores, para discutir sistema de apropriação, de valorização, exatamente para não ser injusto com as pessoas que estão ocupando. Nesse artigo, nós estamos botando um rebate de 10% a 50% do valor que é da reforma agrária. Realmente, deixar solto poderia criar uma situação de subavaliação em que nós não teríamos a condição de ter nenhum tipo de referência.

O Tribunal de Contas recomendou isso, e eu entendo que, para que nós tenhamos efetivamente uma base justa e, mais do que isso, um documento tecnicamente defensável, porque eu não quero aprovar um...

Eu tive todo o cuidado. Este documento aqui foi discutido com todos os setores, exatamente para evitar que, amanhã... Quando o Senador Hélio José colocou a questão de ampliar a anistia, poderia parecer que a gente estava querendo proteger grilagem e isso poderia, de certa forma, levar o Ministério Público a tentar embargar algum tipo, algum trecho da lei. Então, eu tive todo o cuidado para que essa seja uma lei efetivamente consentânea com a transparência, com a fiscalização, com a clareza de avaliações.

Então, eu entendo a preocupação de V. Ex^a, mas eu vou manter essa referência do valor da reforma agrária, porque nós estamos não cobrando pelo valor da reforma agrária, mas dando um rebate de até 50% para o valor da reforma agrária, o que é um valor extremamente razoável.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Mas, Sr. Presidente, Sr. Relator, só para rebater, se a unidade local, lá no Estado, avaliar em 50% do valor da reforma agrária, se pegar pelo maior valor, vai haver terra avaliada em R\$3 mil, R\$4 mil. Aí, vai ficar um preço maior do que o que estava sendo aplicado antes, quando já havia uma grita geral.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Senador Valdir Raupp, essa é uma regra geral de avaliação. Cada área vai ter a sua avaliação feita pelo Incra. Entendeu? Nós não estamos aqui discutindo uma... Seria impossível se colocar uma tabela que permeasse todas as áreas do Brasil – o Estado de Rondônia tem áreas diferentes; o Estado de Roraima tem áreas diferentes; a Amazônia tem áreas diferentes; o Paraná tem áreas diferentes. Então, essa regra é uma regra que dá estabilidade, um mínimo de controle. E é claro que onde houver áreas deprimidas, que não tenham



infraestrutura, em que a situação seja diferente, a avaliação do Incra será uma avaliação pautada pelo princípio da razoabilidade. Não será algo estanque. Não é um valor específico para o Estado todo.

Então, nós discutimos isso com o Incra. Esse texto foi feito em comum acordo com diversos setores. Então, eu queria pedir a compreensão de V. Ex^a para que a gente possa ter um modelo sustentável no ponto da transparência.

Eu não posso deixar só a critério de alguém que vai fazer uma avaliação sem ter um parâmetro, porque, se eu tirar qualquer parâmetro, isso pode virar uma negociação, isso pode virar algum tipo de ação em que o Poder Público não terá controle. E aí, a gente, em vez de estar fazendo algo construtivo, nós estaremos fazendo um modelo que vai ficar vulnerável a qualquer tipo de acusação ou de investigação.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – O.k., Senador.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Vamos ver como vai ficar isso na prática depois de aprovado, porque, se por um acaso algum Estado tiver distorções no valor...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Se tiver algum absurdo, a gente registra e a gente regula o absurdo.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – ... vamos ter que fazer uma revisão lá na frente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Próximo inscrito, Deputado Afonso Florence.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Nobre Presidente...

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Sr. Presidente...

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Só um minutinho, Florence. Desculpe.

Nobre Presidente, me informe, por favor, quantos inscritos tem aí.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Sete.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sete inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Alguns só vão fazer um minuto, porque nós vamos entrar na votação em seguida.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Eu sou Relator da CPI da Previdência. Se precisar de mim, me chame lá. Está bom?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Elogio pode vir por WhatsApp. Não precisa ser verbal, não, para a gente ganhar tempo. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado Afonso Florence.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Sr. Presidente, solicito a incorporação do tempo de Liderança do Partido dos Trabalhadores, por favor. Eu teria cinco mais cinco, então. Não pretendo usar todo, não. Não é obstrução. É porque há muita coisa para falar.

Primeiro, quero registrar a objeção frontal do Partido dos Trabalhadores ao texto da MP. Consideramos que o texto original tinha...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. *Fora do microfone.*) – Original.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – O texto original, eu falei isto: o texto original da MP.

Tinha equívocos de grande monta. E viemos trabalhando ao longo desse período. Eu tenho que reconhecer que o Senador Jucá, a equipe técnica do Senado, da assessoria dele, da Casa Civil, nos recebeu em todas as oportunidades em que buscamos o diálogo, inclusive durante esse fim de semana. A única restrição é que no dia da greve geral estavam trabalhando, mas foram os poucos que trabalharam no Brasil – a maior greve geral da história do Brasil, contra a reforma da previdência, contra a reforma trabalhista, contra esse Governo que está aí, que não tem voto, que chega por um golpe e que retira direitos dos trabalhadores.

Obtivemos...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Eu não vou ceder à provocação...

Obtivemos êxito no nosso propósito do retorno ao texto de vários itens, seja da legislação da reforma agrária, do Terra Legal ou da regularização fundiária urbana, que estavam sendo revogados. E, de fato, o texto do PLV, que vem sofrendo alterações, inclusive de ontem para hoje,



melhorou substantivamente em relação ao texto da MP. Tenho que dizer isso, por dever de lealdade, a despeito das enormes divergências políticas que temos com o Presidente, com o Relator, com o Governo. V. Ex^a é um prócere do PSDB, e nós viemos divergindo nesse período. A despeito disso, eu estou reconhecendo que no texto, por exemplo, retornou todo o Capítulo III da Lei 11.977. Então, a demarcação urbanística, as ZEIs retornaram. De ontem para hoje, caiu a autorização de alienação de imóveis regularizados através do Terra Legal em três anos.

Conseguimos incluir um capítulo específico destinado à Lei 13.340, renegociação de dívidas da agricultura familiar. Tínhamos execução judicial concluída e agora execução de multas, execução das dívidas, pagamento, penhorando bens...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. *Fora do microfone.*) – Cobrança judicial.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Cobrança judicial é a expressão. Obrigado, Senador Jucá.

Antes, a lei autorizava a suspensão da execução judicial, mas a cobrança judicial estava acontecendo. No Nordeste, por exemplo, famílias pobres com a impossibilidade legal de execução com a terra do agricultor, agricultura minifundiária, gente de menos de um módulo fundiário, executando o sofá, a moto, a casa de taipa. Conseguimos a inclusão no art. 10 da 13.340 de um dispositivo que suspende a cobrança judicial.

Consideramos compreensível e apoiamos politicamente a obstrução do PSOL, mas o nosso propósito aqui é aproveitar essa oportunidade para pontuar alguns aspectos que consideramos que são possíveis ainda serem incorporados pelo Relator. Reivindicamos que seja apresentado pelo Governo uma posição em relação a não veto dos itens que estão sendo inseridos, que distinguem o PLV em relação ao texto da MP. Mas no que diz respeito especificamente a três pontos, apelamos para que haja a possibilidade de se contemplar.

No texto da lei do Terra Legal havia a estimativa de 1.500 hectares, foi para 2.500, e nacionalizou. O que nós achamos? Mesmo na Amazônia Legal, pela experiência recente do Terra Legal, onde os módulos são os maiores módulos do Brasil, os 1.500 são módulos expressivos. Nós achamos que não há necessidade de, nesse primeiro momento de nacionalização, nacionalizar com os 2.500. Esse é o primeiro aspecto. Então reivindico...

O segundo aspecto é em relação à emancipação dos imóveis na reforma agrária, é do Incra. A legislação atual, Deputado Izalci, Senador Jucá, senhoras e senhores e povo brasileiro que nos assiste, condiciona a emancipação à execução dos créditos de instalação. E às vezes nós temos imóveis... Tudo bem a crítica ao Incra, a crítica ao movimento, a crítica aos latifundiários, mas aqui o que nós temos objetivamente são situações de assentados em todo o Brasil que têm 8, 10, 12, 15, 20 anos, até 40 anos, sem conseguir executar os créditos.

Nós entendemos que algum prazo para emancipação é de bom senso. Entretanto, estipular apenas três anos para os assentamentos até agora realizados, que podem ter só um ano, e estipular apenas 15 anos sem nenhum condicionante para execução da infraestrutura necessária para o assentado... Qual é o risco que temos com isso, supondo uma política de reforma agrária para combate da pobreza rural, para desconcentração fundiária? Desapropria? Obtém a terra? Faz o registro beneficiário?

Reconheço que antes da MP o texto previa registro, RB, só por Município, e agora Municípios confrontantes. Foi um avanço. Reconheço, Senador Jucá. Entretanto, instalar e cogitar a emancipação daquele assentamento apenas 15 anos depois – que é pouco tempo –, na busca de uma reestruturação fundiária do País, sem condicionar a instalação dos créditos de instalação, nós poderemos chegar, 15 anos depois, e encontrar a pessoa na condição de pobreza, dar o título à pessoa e ela vender novamente, porque estará ali, na condição de pobreza, e não foi executado nenhum crédito de subsídio, de combate à pobreza, para aquela pessoa ter uma produção rural e se manter na zona rural.

Então, nós fazemos este apelo: não tem cabimento estipular apenas um prazo cronológico, sem um mínimo de fomento. Chama-se crédito de instalação, mas não é crédito financeiro bancário para o pobre agricultor familiar, agricultora sem terra, instalado na terra, inadimplir. Esses são dois aspectos, para nós, muito relevantes.



No caso do urbano, e eu ainda não tive condições de apurar a versão que entrou no sistema de ontem para hoje, mas nós havíamos reivindicado a inclusão do direito real de posse, tanto na lei de registro de imóveis como no Código Civil. Por que isso é importante? Não é somente – mas é também – pelo fato de nós termos, agora, instrumentos móveis de regularização fundiária, como a legitimação fundiária, que podem ter o mesmo impacto, uma legitimação fundiária de uma área ocupada, num curto espaço de tempo, onde nem sequer se deu o prazo do usucapião, sendo formalmente de boa-fé, e, na prática, acabar prejudicando o proprietário. Isso se aplica, mas hoje são milhões de brasileiros e brasileiras que têm a posse há décadas, e isso está previsto nos arts. 183 e 191 da Constituição.

Então, inscrever o direito de posse, seja através da inclusão, na MP, da lei de registro, seja no Código Civil, é salvaguardar a função social da propriedade. Não haverá nenhuma perda para o Poder Público. Muito pelo contrário: é salvaguardar um direito fundamental do cidadão, da cidadã, ocupante de interesse social, e, com esse instrumento, podemos garantir salvaguardas. Através de decreto, pode vir a determinação de que a posse coletiva ou individual exercida sobre imóvel urbano ou rural, com a comprovada garantia de direitos fundamentais à alimentação e à moradia, seja submetida a efeitos jurídicos de direito real.

Nós podemos garantir que isso não seja usado com dolo e vamos garantir que milhões de brasileiros e brasileiras, que hoje estão na terra, às vezes, a duas ou três gerações, ao inscreverem o direito de posse, num processo até eventualmente de desapropriação deles, para fim de interesse público, tenham algum resarcimento de benfeitorias e daquele patrimônio, às vezes imaterial, que é a memória, a tradição, a identidade da família.

Então, eu quero fazer esse apelo, porque consideramos que esses três dispositivos não descaracterizam o PLV e permitem que nós tenhamos uma condução política, tanto na Comissão como no plenário da Câmara e do Senado, que permita a aprovação.

Por último, um outro apelo: o item que revoga o Capítulo III não é necessário. Ele está voltando. Então, dizer que revoga algo que voltou para o PLV – e eu sei que não é a intenção do Senador Jucá nem do Governo –, parece que é um artifício político, para tirar da vigência uma lei, um capítulo de uma lei do período de um governo anterior, que saiu pelo *impeachment*. Eu não vou fazer proselitismo aqui, de que é golpe, de que não é golpe. Nós consideramos que aquela expressão, "revoga o Capítulo III", não é necessária, já que ela voltou. Então, nos processos, nas lides judiciais, se os advogados e juízes se reportarem à 11.977, deve-se reconhecer que ela existiu. Isso é mais de natureza política do que técnica.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Obrigado.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Muito obrigado.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Presidente, questão de ordem, art. 29, §2º.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, eu vou dar uma resposta ao Senador...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – "No curso da sessão, verificada a presença de Senadores e Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos, *ex officio* ou por provocação de qualquer Congressista."

Não existe um número de Senadores neste momento, dentro desta Comissão, para que o trabalho da Comissão continue.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Com a palavra o Senador...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Não, Presidente, a questão de ordem tem precedência. E a questão de ordem diz respeito...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – É porque ele estava no meio da fala, e V. Ex^a cortou a fala.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Não é verdade. Eu comecei assim que a fala foi encerrada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Não, a dele foi encerrada; a minha havia iniciado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Eu vou, em seguida, responder à questão de ordem de V. Ex^a.



O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Sr. Presidente, eu espero que V. Ex^a encerre, antes que a Base do Governo se articule, para fazer com que ligações sejam dadas, para que todos os Senadores estejam presentes.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – V. Ex^a sabe que nenhuma verificação dura dois segundos. Há um prazo regimental para você acatar. Eu vou fazer a leitura ainda.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Não é verificação, Presidente. É permanência da sessão.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Só para registrar: temos o Paulo Rocha, eu e o Senador Acir ali. Não há o que fazer...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deixem-me fazer logo a verificação de uma vez, então.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Presidente, não é verificação...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado Lúcio Mosquini. (Pausa.)
Presente.

Deputado Izalci. Deputada Luiz Erundina. Deputado Afonso.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – É só o Senado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Eu sei.

Deputado, então, que está presente...

Senadores...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Paulo Rocha, eu e o Senador Acir. Temos três.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Mas o Senador Romero Jucá agora estabelece presença pelos outros Senadores?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Não, mas eu o estou vendo. Não é possível... É invisível o Paulo Rocha?

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Não, não é invisível...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Pelo contrário. (Risos.)

É uma grande presença aqui, contribuiu bastante.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Mas o próprio Senador é quem tem que se manifestar, não é o Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – A verificação solicitada não procede.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, eu quero responder...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu quero responder ao Deputado Afonso Florence, primeiro pelo respeito que eu tenho a ele e pela contribuição que o PT deu nesse debate. Eu quero registrar isso.

Quanto ao ponto um levantado, da questão dos 2.500 hectares levados para o Brasil todo, eu quero dizer ao Deputado que eu estou cumprindo a Constituição. Se eu vou trabalhar para regularizar terras e assentamentos, em reforma agrária e não reforma agrária, eu vou regularizar até 2.500 hectares. Até porque, nos Estados como Rondônia, como Roraima, as terras todas eram do Incra, e existem propriedades com 1.800, com 2.000, com 2.500 hectares. Então, eu não posso deixar de regularizar determinada propriedade que a Constituição me manda regularizar e criar um limitador abaixo, quando eu estou querendo facilitar a vida das pessoas.

Segunda questão: ao colocar prazo para consolidação ou emancipação de assentamentos, eu quero discordar do Deputado Afonso Florence. Eu estou colocando prioridade para reforma agrária, porque hoje, sem prazo, o que acontece é que o assentamento fica 10, 15, 20, 30, 40 anos dependendo do Incra, o Incra não faz a infraestrutura, o Estado e o Município não fazem – porque é área do Incra –, e fica lá. Não tem crédito, não tem nada, e vai se estendendo. Então, essa reforma agrária é uma reforma agrária de faz de conta.

Ao colocar que o assentamento será emancipado ou consolidado em até 15 anos, a não ser que o Incra, circunstancialmente, diga por que não deve ser emancipado – portanto, qual o motivo... E aí é a exclusão, é a exceção, não é a regra. Eu estou criando uma pressão para que o Governo cumpra a responsabilidade dele em 15 anos.



Quero dizer que eu entendo que 15 anos é um prazo mais do que razoável para o Governo cumprir as suas responsabilidades. Equivale a quatro mandatos de Presidente da República. Então, pelo amor de Deus: se as pessoas forem ficar esperando quatro mandatos de Presidente da República e não puderem ser atendidas, não tem sentido essa política pública!

Por fim...

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Senador, posso fazer uma pergunta rápida sobre isso?

É só o seguinte: hoje, o critério é a execução dos créditos, é o Incra colocar a infraestrutura mínima.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Nós vamos...

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – V. Ex^a está colocando um prazo, mas está retirando esse condicionante.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Não. Eu estou dizendo que em 15 anos será emancipada, a não ser que haja uma justificativa. Nós vamos cobrar os créditos...

O SR. JOÃO DANIEL (PT - SE) – Sr. Presidente, mas quais são as condições?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – E estou colocando...

O SR. JOÃO DANIEL (PT - SE) – Relator...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – As condições são as mesmas. Não estou tirando condição.

Nós estamos colocando que, para os assentamentos anteriores, o Governo tem que fazer o dever de casa e resolver isso em três anos, que é um prazo que nós vamos cobrar do Governo para executar.

Então, desculpe-me: isto aqui é prioridade para reforma agrária.

Terceiro, a questão urbana: a posse é diferente do direito real, são duas coisas diferentes. O Código Civil já estipula isso. Existem regulamentos específicos para as duas questões.

E quanto à questão de revogar o art. 3º, eu peço para checar se é uma técnica legislativa que se precisa fazer. Então, a ideia não é colocar e tirar.

Agora, eu quero dizer ao Deputado Afonso Florence que ele sai vencedor desta discussão toda aqui, ele está ganhando de sete a um. O PSOL não quis jogar, foi zero a zero, mas o PT está ganhando de sete a um, já levou muita coisa. Está tudo resolvido, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Comunico que foi apresentado requerimento para o encerramento da discussão.

De acordo com o art. 41 do Regimento Comum, o referido requerimento poderá ser encaminhado por até dois membros da Casa, de preferência um contrário e um favorável, no prazo máximo de cinco minutos.

Para encaminhar...

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Presidente, quantas inscrições ainda temos? Não é possível... Se não forem muitas...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – São muitas. Há sete inscritos.

Durante a votação...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Durante a votação nós vamos conceder a palavra, porque senão vai começar a Ordem do Dia e vai prejudicar a votação.

Para falar a favor: Deputado José Rocha, autor do requerimento.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^ss e Srs. Parlamentares, essa MP 759 já foi bastante debatida...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Dois minutos.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – ... temos o relatório do Senador Romero Jucá, que foi discutido, e, como ele disse, teve contribuições dos partidos no sentido do seu aperfeiçoamento.

Quero aqui cumprimentar o Relator, Senador Romero Jucá, pelo trabalho realizado, como também cumprimentar a Deputada Erundina por seu voto em separado. São contribuições que estão sendo colocadas, mas entendemos que, depois de o relatório ser apresentado e do voto em



separado, nós estamos em condições, Sr. Presidente, de votar essa matéria e chegar ao encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Para falar contra, Deputado João Daniel.

O SR. JOÃO DANIEL (PT - SE) – Quanto tempo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Dois minutos.

O SR. JOÃO DANIEL (PT - SE) – Muito pouco.

Sr. Presidente, eu queria dizer que estamos preocupados, porque, primeiro, nós temos tempo para debater. Essa medida provisória tem prazo até 1º de junho, então nós teríamos tempo, poderíamos jogar para frente. E nós temos preocupação acerca de várias questões que não foram contempladas.

Essa MP tem uma história: a história da luta pela terra no Brasil. A história da terra no Brasil é uma história que precisa ser discutida e, neste momento conjuntural, nós temos medo e temos certeza de que há muitos interesses. Mas a nossa principal preocupação está, entre os pontos aqui, nessa questão da emancipação.

Os atuais assentamentos... Nós temos assentamentos de um ano, de dois anos, de três anos. Qual é a garantia que se coloca nessa medida provisória sobre a questão do mínimo de infraestrutura para os assentamentos, de água, de estrada, de escola, de habitação? O que nós estamos entendendo é que isso não foi contemplado. Esse relatório saiu agora, nós não temos conhecimento, e eu gostaria que o Relator pudesse dizer onde estão, de fato, as condições para a emancipação dos assentamentos.

Para nós não há problema se são 15 anos, 10 anos ou 12 anos. O importante para nós é que o Governo, o Estado, garanta que esse assentamento que vai ser emancipado tenha estrada, tenha escola, tenha casa, tenha as condições básicas de garantia que signifiquem que aquela comunidade tem cidadania, tem uma conquista, mais do que a terra, mais os direitos gerais.

Então, nós temos questionamentos, Sr. Presidente e Sr. Relator, e não vemos necessidade – eu queria fazer um apelo neste sentido – de que isso vá para votação em plenário hoje. Nós temos tempo.

E nós contribuímos, participamos, mas não vimos ainda a contemplação de várias questões que aqui foram colocadas.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Permita-me, Senador Jucá. Nós temos uma sugestão: se é isso, a sua fala deu a entender que a intenção não é desobrigar o Estado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Não, pelo contrário. Eu diria o seguinte: hoje não há prazo e não há cumprimento das condicionantes.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Aí o texto diz: "independente do inciso V". O que é que nós estamos propondo? Que fique exigido o cumprimento do inciso V. Qual é o cumprimento do inciso V? Casa, curral...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado, nós estamos votando o requerimento de encerramento de discussão.

V. Ex^a fez um apelo ao Relator, e o Relator já entendeu o que V. Ex^a pediu.

Não havendo mais...

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Sr. Presidente, art. 39, § 1º.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Não havendo mais...

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Presidente, art. 39, § 1º, do Regimento Comum, questão de ordem.

"A discussão [só] poderá ser encerrada a requerimento escrito de Líder ou de 10 (dez) membros de cada Casa, após falarem, no mínimo, 4 (quatro) Senadores e 6 (seis) Deputados."

O Relator da matéria, Senador Romero Jucá, não pode ser tido como alguém que discutiu a matéria. Ele é o Relator da matéria. Só houve a participação de três Senadores na discussão. Não houve a participação do quarto Senador, porque o Relator da matéria não conta como quem fez a discussão da matéria.

Se os senhores quiserem avançar, que outro Senador discuta a matéria, para que a discussão possa ser encerrada. Mas, neste momento, não pode.



O SR. ACIR GURGACZ (PDT - RO) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – O Relator sempre foi considerado como... Ninguém discutiu mais essa matéria do que o próprio Relator.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Pelo senhor, Presidente, mas o Relator não está incluído entre aqueles que estão estabelecidos no rol de pessoas ou Senadores que discutem a matéria.

O Relator é o relator. O Senador...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – O Senador Acir vai falar agora pelo requerimento e aproveita e já faz as suas considerações.

Senador Acir.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT - RO) – Rapidamente, Sr. Presidente.

Entendo que essa medida provisória é um avanço para a regularização fundiária em todo o País, especialmente na Amazônia e principalmente no Estado de Rondônia.

Naquilo que nós entendímos ser importante fazer modificações na medida provisória, nós fomos atendidos pelo Relator.

Entendo que essa é uma matéria, Relator, que é um avanço para a reforma agrária, para a regularização fundiária do nosso País. Portanto, nós oferecemos todo o nosso empenho e todo o nosso apoio para que possamos votar o mais rapidamente possível essa matéria.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Pela Liderança do PSOL, V. Exª tem cinco minutos.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB - TO) – Sr. Presidente, há um critério para colocar esse requerimento em votação. Houve um Deputado a favor e um contra, um Senador a favor e outro contra. Aí coloca-se o requerimento em votação. Se começar a abrir pela ordem ou pela liderança...

Vamos votar primeiro o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Vou conceder pela Liderança, por cinco minutos, ao Deputado Glauber.

V. Exª, pela Liderança, cinco minutos.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Olhe, Presidente, a votação dessa matéria não é ponto fora da curva, e a Bancada do PSOL quer deixar registrada a sua posição: ela está incluída no conjunto das outras matérias que retiram direitos dos brasileiros e brasileiras.

O Senador Romero Jucá citou o PSOL dizendo que o PSOL não quis jogar, que não quis participar do jogo.

Do ponto de vista democrático, na arena democrática, nós queremos participar do jogo sim. O que nós não queremos é ser do time do senhor. No nosso jogo, participar e ser membro do time do senhor não nos interessa. E exatamente por esse motivo é que nós estamos aqui colocando a nossa posição contra essa matéria.

Nós não queremos ser do time da cúpula do PMDB, nós não queremos ser do time da cúpula do Governo ilegítimo, nós não queremos ser da cúpula daqueles que têm 4% de aprovação popular, com ampla rejeição da população brasileira.

Nós não queremos ser do time...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB - TO) – Sr. Presidente, vamos organizar isso aqui.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Vão agora querer calar a minha voz também? Vão querer calar a minha voz?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Ele está falando pela Liderança.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB - TO) – Ele está falando pela Liderança, mas está fazendo acusações...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Art. 14.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – O senhor é Senador, mas o cargo do senhor não tem mais peso do que qualquer outro que esteja aqui.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB - TO. Fora do microfone.) – Ninguém está dizendo isso para você.



O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Calma, não fique nervoso. Fique calmo. Fique calmo.

O senhor não pode querer cercear a palavra de qualquer Parlamentar ou de quem quer que seja. Vai ter que ouvir a nossa palavra e vai ter que ouvir com respeito, vai ter que ouvir calado. Quando o senhor for falar, eu vou também ouvir calado as palavras do senhor, como determina o Regimento da Casa – neste caso é o Regimento Comum.

Nós não queremos ser do time da cúpula do PMDB nacional, que está colocando em votação matérias que retiram direitos dos trabalhadores brasileiros, que quer ampliar a violência no campo, que é exatamente o que esta matéria faz.

Nós não queremos ser do time do Governo e não queremos participar do jogo no time daqueles que têm 4% de aprovação popular e que, na reforma da previdência, propuseram, no BPC, que é o Benefício de Prestação Continuada, para quem ganha um quarto de salário mínimo, quem tem dificuldade sensorial de natureza grave, que esse benefício fosse menos do que um salário mínimo e que, na verdade, o piso fosse de 65 anos para 70 anos. Desse jogo, não queremos participar, não queremos ser desse time.

Nós não queremos ser do time daqueles que, numa reforma trabalhista, querem colocar em prática que o trabalhador brasileiro tenha 30 minutos de refeição, e com negociação, o que teoricamente seria livre entre patrão e empregado, mas que é, única e exclusivamente, para atender os interesses de quem está no topo da pirâmide. Nós não queremos ser do time e participar do jogo daqueles que têm o objetivo de estancar sangria. Esse não é o nosso objetivo. A Bancada do PSOL não é do time e não quer participar do jogo, pelo menos no mesmo time.

No palco da democracia, vamos estar aqui fazendo a nossa resistência e nos mobilizando com o povo na rua. Agora não imaginem que esse tipo de ação querendo deslegitimar as ações de obstrução ou de resistência do PSOL por nós será aceita com naturalidade. Não será.

O Relator fez a apresentação do seu relatório. Respeite o PSOL. Respeite o PSOL. Não queira fazer o que os Deputados fizeram no plenário da Câmara dos Deputados, debochando da greve geral do dia 28, porque isso só fez com que fosse colocada gasolina, fermento, ampliação das mobilizações por todo o Brasil. Isso fez com que os trabalhadores brasileiros dissessem que este Congresso, esta Câmara dos Deputados, este Senado Federal e, principalmente, esta Presidência da República não têm legitimidade para colocar em prática esses projetos que tiram direitos de milhões de brasileiros e brasileiras. Não têm legitimidade!

Não vamos deixar de utilizar o nosso direito regimental para dizer isto: os senhores querem se utilizar do espaço de poder que têm para oprimir cada vez mais um número maior de pessoas no Brasil. O que essa medida provisória faz é isso, não é ponto fora da curva em relação às outras medidas do Governo.

Respeitem o PSOL e o nosso direito regimental de manifestação neste Parlamento!

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Obrigado.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Sr. Presidente.

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB - SC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Está encerrada a discussão.

Em votação a matéria.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Presidente, solicito que se registre em ata o voto contrário do Partido dos Trabalhadores.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Sr. Presidente, os requerimentos do PSOL foram prejudicados?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Eu vou colocar agora em votação a matéria.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Sr. Presidente, enquanto o senhor registra, eu gostaria de fazer algumas colocações.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deixe só eu terminar os requerimentos, depois a gente conversa.



O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Assim que aprovar o texto, que é a melhor resposta que eu posso dar ao PSOL, pelo art. 14, eu quero falar por dois minutos...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – O.k.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – ... porque o Deputado Glauber falou aqui uma série de absurdos, e eu me sinto no direito de defender e de explicar as posições dessa medida provisória e da nossa atuação aqui.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – V. Ex^a terá o art. 14.

Há, sobre a mesa, requerimento de adiamento de votação da matéria.

Há também um requerimento de votação nominal para o requerimento de adiamento da votação, de autoria do Deputado Glauber Braga.

Eu vou passar a palavra para o autor do requerimento.

Dois minutos, Deputado Glauber Braga.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Primeiro, quero só deixar claro que a nossa posição é firme, mas é respeitosa do ponto de vista pessoal, como sempre foi com cada um e com cada uma. É respeitosa. Se os senhores acham que não é, é porque a carapuça serviu e, se a carapuça serviu, vistam-na. Se a carapuça serviu, vistam-na, porque um passo atrás nós não vamos dar.

Não há legitimidade para a votação dessa matéria. O Parlamentar, inclusive, que está me interrompendo agora é o que, na CPI Funai e Incra, faz questão de ampliar a violência no campo exatamente para criminalizar movimentos sociais e para fazer com que camponeses não tenham os seus direitos garantidos. Então, é fácil agora vir aqui e fazer esse tipo de intervenção. É, inclusive, um dos Parlamentares que têm que responder, porque, na CPI Funai e Incra, hoje apresentaram um conjunto de indiciamentos, mas utilizaram um helicóptero de uma das empresas que estavam sendo investigadas e que têm interesse direto no resultado da CPI. Utilizaram um helicóptero para fazer diligências pelo Brasil. Esse questionamento eu fiz lá e até hoje vocês não responderam. Vocês falam grosso ou vocês querem falar de maneira contundente utilizando os instrumentos de pressão e de opressão que têm. Com a gente aqui não vai funcionar. A nossa voz aqui tem o objetivo concreto de repercutir as lutas sociais que estão nas ruas, dos brasileiros que estão inconformados com aquilo que está acontecendo. O requerimento de retirada de pauta tem esse objetivo.

Não imagine que esse tipo de truculência vai fazer com que a gente deixe de defender aquilo em que a gente acredita. Nem a ironia que foi utilizada pelo Senador Romero Jucá nem a truculência que está sendo utilizada pelo senhor vão fazer com que a gente dê um passo atrás na defesa daquilo em que a gente acredita. A gente defende a aprovação desse requerimento de retirada de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Em votação.

Os Srs. Parlamentares que concordam com o processo de votação nominal do requerimento de adiamento da votação permaneçam como se encontram; os que forem contrários ao processo de votação nominal do requerimento de adiamento se manifestem. (*Pausa.*)

V. Ex^a não quer votar a matéria?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Orientar?

Nesta Comissão, não há orientação, Deputado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Orientação de Bancada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Requerimento de adiamento de votação. Manifestem-se.

Manifeste-se quem é contrário aqui.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Não, quem é a favor.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Quem é a favor do requerimento.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Eu sou a favor do adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Aprovado...

(*Intervenção fora do microfone.*)



O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Rejeitado o requerimento.

Há sobre a mesa...

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Quero registrar o voto do PT, na ata, pelo adiamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Está registrado o voto do PT.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – V. Ex^a falou que o requerimento tinha sido aprovado. Até isso o Relator está comandando?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Há, sobre a mesa, requerimento de adiamento de votação da matéria.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Ele vira para V. Ex^a e diz "rejeitado" e V. Ex^a volta atrás?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado Glauber, V. Ex^a vai falar agora.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Ai meu Deus!

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Há, sobre a mesa, requerimento de adiamento de votação da matéria.

Para falar a favor, V. Ex^a, o autor do requerimento, por dois minutos.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – O Relator da matéria, Senador Romero Jucá, quer ser o Presidente, o Relator, o Líder do Governo, aquele que decide quem fala, quem faz a ironia. O Presidente disse: "Requerimento aprovado." Ele vira e diz: "Não, rejeitado." Ele diz: "Não, rejeitado." Ele volta atrás.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deixe-o falar, deixe-o falar...

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Não nos surpreende. Não nos surpreende.

No dia 28, no Brasil, os senhores tiveram uma surpresa, uma paralisação que aconteceu em todos os Estados brasileiros.

A partir dessa surpresa, estão utilizando, na Câmara dos Deputados, um instrumento de chantagem que ontem foi noticiado por todos os telejornais. Estão com uma prancheta na mão dizendo quem foi o Deputado que votou contra a reforma trabalhista e estão dizendo que estão tirando os cargos desses Deputados. Inclusive, estão expondo aliados de vocês para nacionalmente terem os nomes divulgados, apresentando o que saiu, no *Diário Oficial*, exatamente de exoneração desses cargos. É engraçado que fazem essa exposição e a chantagem como se fosse algo natural.

E com quem se insurge em relação a esse tipo de procedimento os senhores se irritam, os senhores não aguentam, os senhores ficam bravos, os senhores querem interromper a palavra. Sabem por que fazem esse tipo de chantagem na Câmara dos Deputados? Porque esse é um instrumento que utilizam com muita frequência. Lá na Câmara, vocês não têm 300 votos para aprovar a reforma da previdência. Continuem utilizando os instrumentos de chantagem, que a gente vai continuar utilizando os instrumentos de resistência, dialogando com a população brasileira, mostrando as barbaridades que estão sendo votadas no Senado Federal, na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional.

Por isso, apresentamos esse requerimento de obstrução para que essa matéria não seja votada.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Essa votação é a do adiamento da votação da matéria.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Presidente, para orientar a Bancada. Para orientar a Bancada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Não há orientação aqui.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Sr. Presidente, na ausência de dispositivo do Senado, o da Câmara é subsidiário. É um minuto!

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – É do Senado.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Não. Não há no Senado nem no Regimento Comum, mas há no da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Em votação.



Os Srs. Parlamentares que concordam com o adiamento da votação permaneçam como se encontram; os que forem contrários ao adiamento se manifestem. (Pausa.)

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Quero registrar o voto do PT pelo adiamento na ata.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Rejeitado o requerimento.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Quero registrar, na ata, o voto do PT pelo adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Acato o pedido de V. Ex^a.

Em votação a matéria.

Comunicamos que foram apresentados dois requerimentos de destaque.

A Presidência comunica que a apreciação da matéria dar-se-á da seguinte forma.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Há um requerimento de votação nominal da matéria apresentado pelo PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Votaremos, em primeiro lugar, o requerimento de admissibilidade dos destaques; em seguida, o relatório, ressalvados os destaques, se for o caso; e, por último, o destaque cuja admissibilidade tenha sido aprovada.

De acordo com o art. 50 do Regimento Comum, os requerimentos que tratam da admissibilidade dos destaques não serão discutidos nem encaminhados.

Vamos ao primeiro requerimento de destaque.

Requeiro, nos termos do art. 50 do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque dos §§6º e 7º do art. 17 da Lei 8.629, de 1993, na redação dada pelo art. 2º do PLV apresentado à MP 759, de 2016.

Em votação o requerimento de destaque.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – O Relator encaminha o voto contra, Sr. Presidente.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – De quem é a autoria desse destaque?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado Afonso Florence.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – O Relator encaminha o voto contra.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Não é possível defender, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Não há...

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Presidente, permita-me uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Art. 50: não há.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – O art. 151 do Congresso Nacional: "Nos casos omissos neste Regimento..."

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Mas não é omissão, está no Regimento.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Não, orientação.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – O art. 50, eu estou dizendo a V. Ex^a...

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – O que diz o art. 50?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Art. 50 do Regimento Comum: "Os requerimentos de preferência e de destaque, que deverão ser apresentados até ser anunciada a votação da matéria, só poderão ser formulados por Líder, não serão discutidos e não terão encaminhada sua votação". Está no art. 50 do Regimento Comum.

Em votação o requerimento de destaque. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Eu queria ter o direito de orientar.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Em votação! Em votação!

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – O microfone...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Os Srs. Parlamentares que concordam se manifestem. (Pausa.)

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Sr. Presidente, deixe-me esclarecer, pelo menos...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Rejeitado.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Virou trator...



(Intervenção fora do microfone.)

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Unanimidade, não: eu sou a favor...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Registro o voto contrário do Deputado Afonso Florence.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Espera aí. Espera aí. Espera aí. Não é unanimidade não. Espera aí, pessoal.

Presidente, permita-me, me dê um minuto.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Presidente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – O.k. Está registrado.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Está registrado o voto contrário.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Não, contrário não! É a favor da admissibilidade do destaque. Tem que registrar...

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Votar o mérito! Votar o mérito, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Já está registrado, Deputado. Está registrado. Fiquem tranquilos, tanto o PSOL quanto V. Ex^a, o Partido de V. Ex^a.

Segundo requerimento de destaque.

Requeiro, nos termos do art. 50 do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque do §1º do art. 6º da Lei 11.952, de 2009, na redação dada pelo art. 4º do PLV apresentado à MP 759, de 2016. Deputado Afonso Florence.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – O parecer do Relator é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Em votação o requerimento de destaque.

Aqueles que aprovam o requerimento se manifestem. (Pausa.)

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – V. Ex^a vai colher orientação?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Não há orientação.

Fica registrado aqui o voto do Partido dos Trabalhadores e do PSOL.

Há, sobre a mesa, requerimento de votação nominal para apreciar o relatório apresentado.

Já, de ofício, faremos a votação nominal.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Para não ouvir o encaminhamento, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Votação nominal, de ofício.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Não há também orientação de Bancada? A minha interpretação é que há.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Acato o pedido de V. Ex^a já, de ofício, para a votação nominal.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Presidente, Izalci, o art. 151 diz que, no que for omissio, aplica-se...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Não é isso, Deputado. Já li para V. Ex^a.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Eu não consigo falar!

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – O do Senado é claro. Não há omissão.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Aqui é o requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Em votação.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – ... nominal, do mérito.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Ele acatou. Não precisa defender.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Mas é o mérito? Eu, por exemplo, não estou contemplado. Eu quero convencer...



(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Votação.

Quem vota "sim" vota com o Relator; quem vota "não" é contrário ao Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – O Relator encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Vamos à primeira.

Senador Romero Jucá.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Presidente, no mérito da matéria...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado Hélio José.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – No mérito da matéria, V. Exª não vai conceder orientação?

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Não há.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – No mérito da matéria...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Senador Eduardo Braga.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Eu não votei ainda, nobre Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Eu voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Presidente, eu não votei ainda. Eu sou Senador da República pelo Distrito Federal, e V. Exª me chamou de Deputado, com todo o respeito que eu tenho a todos os Deputados aqui...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Senador Hélio José, vou pedir desculpa publicamente.

Senador Hélio José, PMDB.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Voto "sim" com louvor.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Senador Ataídes Oliveira, PSDB.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB - TO) – Voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – O Senador Eduardo Braga já votou?

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Já, Sr. Presidente. Eu votei "sim".

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (PP - RS) – Voto "sim".

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Presidente, questão de ordem, art. 49 do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Senador Acir Gurgacz.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – "Encerrada a discussão, passar-se-á imediatamente, à votação da matéria..."

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Presidente, está em processo de votação. Não pode...

(Soa a campainha.)

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – ...podendo encaminhá-la quatro Senadores e quatro Deputados, de preferência de partidos diferentes...

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Não pode interromper o processo de votação, Sr. Presidente.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – ... pelo prazo de cinco minutos cada um". Regimento Interno. Tenho certeza de que a Secretaria o orientará dessa forma.

Presidente, art. 49 do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT - RO) – Voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Encerrada a discussão, passar-se-á imediatamente à votação da matéria, podendo encaminhar...



O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (PTB - RR) – Sr. Presidente, eu peço silêncio. Senão, não dá para votar.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Eu pediria a V. Ex^a que respeitasse o colega de V. Ex^a.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Já me manifestei sobre essa questão.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. *Fora do microfone.*) – Sobre o art. 49 não.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Já está em processo de votação.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado Ronaldo Caiado. (*Pausa.*)

Senador Ciro Nogueira. (*Pausa.*)

Senador Omar Aziz. (*Pausa.*)

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Art. 49, Presidente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Vou voltar novamente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (PTB - RR. *Fora do microfone.*) – Pelo bem do meu povo, pelo bem de Roraima, que há mais de 30 anos espera a titulação...

Lá, Senadores e alguns políticos ladrões roubaram o sonho do meu povo.

Então, essa MP veio para dar àquele povo tranquilidade.

Pelo bem de Roraima, 25 mil famílias e 70 assentamentos, voto "sim".

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Art. 49, Presidente: encerrada a discussão, passar-se-á imediatamente à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Senador Paulo Rocha.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Presidente, negue a questão de ordem que eu recorro.

Agora V. Ex^a tem que ou negar ou acolher a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Eu já neguei o pedido de V. Ex^a. Estamos em processo de votação.

Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (PT - PA) – Sr. Presidente, registro o inconformismo da oposição.

É um absurdo que, na votação da matéria principal, não haja encaminhamento. Tenho que registrar isso.

A segunda questão: voto contra, apesar de reconhecer que na negociação houve alguns avanços importantes. No entanto, não pudemos avançar nos pontos importantes para nós, que tínhamos colocado no processo de conversação com o Relator. Infelizmente não foi possível avançar, por isso nós registramos nosso voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Há no Regimento os prazos: prazo para você discutir; prazo para você encaminhar; e prazo para votar. V. Ex^a não pediu na hora, e já estava no processo de votação.

Senador João Capiberibe. (*Pausa.*)

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. *Fora do microfone.*) – Eu recorro da decisão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – É irrecorrível.

Senador Cristovam Buarque. (*Pausa.*)



Ausente.

Senador Ricardo Ferraço. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador José Agripino. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Otto Alencar. (*Pausa.*)

Ausente.

Senadora Regina Sousa. (*Pausa.*)

Senador Vicentinho Alves. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Magno Malta. (*Pausa.*)

Ausente.

Senadora Vanessa Grazzotin. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Randolfe Rodrigues. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco/PR - MT) – Sr. Presidente, eu quero, principalmente por ser do Mato Grosso, Estado que tem o maior volume de assentamentos rurais, me manifestar da seguinte forma. Nós entendemos que a aprovação desse relatório vai trazer oportunidade a milhares de famílias. Só no meu Estado, serão mais de 70 mil famílias. Portanto, votamos com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado Lucio Mosquini.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, eu não fui chamado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – V. Ex^a votou favorável, votou "sim".

O SR. LUCIO MOSQUINI (PMDB - RO) – Não, o Senador Valdir Raupp não votou não.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Ah, é porque os titulares votaram. Romero Jucá, Hélio José e Eduardo Braga votaram.

Deputado Lucio Mosquini.

É votação.

O SR. LUCIO MOSQUINI (PMDB - RO) – Não, Sr. Presidente.

Eu cheguei aqui às 2h da tarde para participar efetivamente. Já me inscrevi, não fui contemplado...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – V. Ex^a vai poder falar depois da votação.

O SR. LUCIO MOSQUINI (PMDB - RO) – Não, é que eu vou me ausentar.

Quero elogiar o Relator e dizer ao Deputado Glauber que, sempre que ele ocupa a tribuna da Câmara, eu presto muita atenção na fala dele; tenho até profunda admiração. Mas eu discordei totalmente do texto. E procurei o Relator, discuti, fiquei três semanas me dedicando a isso aqui. E eu não vi de V. Ex^a nenhuma contribuição, Deputado Glauber, incisivamente no texto.

Então, eu quero dizer que eu voto "sim" e entendo que é uma medida necessária para o Brasil, e nós devemos aprová-la sem nenhuma discussão a mais, porque nós temos prazo para isso.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Presidente, fui citado, art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – V. Ex^a não foi ofendido.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Fui citado, art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Depois da votação, eu vou dar a palavra a V. Ex^a.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Fui citado. Art. 14!

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Voto de V. Ex^a.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Com todo respeito ao Parlamentar, eu fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Voto, Lucio.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Ele disse...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Lucio Mosquini.



O SR. LUCIO MOSQUINI (PMDB - RO) – Voto "sim".

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Ele disse que não teve contribuição da nossa parte em relação ao projeto...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Votação.

Deputado Valdir Colatto.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Art. 14, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado Glauber, eu sei que V. Ex^a gosta... Mas eu vou dar a palavra a V. Ex^a depois pelo tempo que for necessário.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. *Fora do microfone.*) – Eu fui citado e solicitei o art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Vou dar o direito a V. Ex^a.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado Valdir Colatto.

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB - SC) – Sr. Presidente, se o Deputado Glauber deixar, eu vou votar.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Valdir Colatto.

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB - SC) – Posso falar?

Sr. Presidente, eu quero dizer que essa medida provisória é a mais importante desta Casa nestes últimos 20 anos.

Em Santa Catarina, há 30, 40 anos, pessoas assentadas não têm o título definitivo, Senador Jucá. São 700 mil agricultores assentados da reforma agrária que estão sem título definitivo, e nós vamos dar para eles esses títulos. E sobre as cidades: 50% dos terrenos nas cidades estão irregulares. Se isso não é bom para o Brasil, então não sei o que é bom.

Parabéns! "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Gostaria de pedir...

Deputado Rôney Nemer.

É porque vai começar a Ordem do Dia e gostaria de encerrar a votação antes disso.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Quero dizer que essa MP foi de uma coragem muito grande. Quebra muita burocracia para regularizar a terra de muita gente que espera por isso. E o Brasil inteiro espera por isto: o documento da terra. E ela vem tirar muita burocracia.

E, no tocante ao Distrito Federal, há mais de 1,5 milhão de moradores que moram em condomínios que esperam essa aprovação para verem suas áreas regularizadas, bem como a área rural aqui do Distrito Federal.

Portanto, meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado Laerte Bessa. (*Palmas.*)

Deputado Laerte Bessa.

O SR. LAERTE BESSA (PR - DF) – Parabéns, Presidente; parabéns, Senador Relator.

Brasília estava em agonia já há muitos anos. Graças a Deus nós tivemos a oportunidade hoje de votar "sim", para que nós possamos regularizar a questão fundiária de Brasília.

Parabéns! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado Victor Mendes. (*Pausa.*)

Ausente.

Deputado Fabio Garcia. (*Pausa.*)

Ausente.

Deputado Pauderney Avelino. (*Pausa.*)

Ausente.

Deputado Celso Russomano. (*Pausa.*)

Ausente.

Deputada Josi Nunes.

A SR^a JOSSI NUNES (PMDB - TO) – Sr. Presidente, quero parabenizar todo o trabalho que foi feito nesta Comissão, o Senador Jucá.



Participamos ativamente na discussão e na propositura de emendas para essa matéria. Então, pela segurança jurídica, pela tranquilidade dessa comunidade que espera, há tanto tempo, para ter seu título definitivo da sua propriedade, o nosso voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado Lelo Coimbra. (*Pausa.*)

Ausente.

Deputado Rogério Peninha. (*Pausa.*)

Ausente.

Deputado Fausto Pinato.

O SR. FAUSTO PINATO (PP - SP) – Sr. Presidente, eu gostaria aqui de parabenizar S. Exª o Relator; e gostaria de fazer também um comentário, Sr. Presidente, se o senhor me permitir um minuto.

Eu ouvi aqui hoje falarem que essa matéria não poderia ser feita por medida provisória, mas foram feitas tantas... O Terra Legal, o Minha Casa, Minha Vida... Alterou-se o Minha Casa, Minha Vida também, tudo por medida provisória no Governo Lula. Hoje aqui eu ouvi falarem de time. Hoje aqui o time não é do PMDB, não é da oposição; é time da reconstrução de um novo país, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

Nós ouvimos aqui, Sr. Presidente, falarem que se tiram direitos. Tiraram direitos aqueles que tiraram a esperança do povo brasileiro, Sr. Presidente. É um absurdo.

Então, eu queria dizer que, em nome do novo Brasil, em nome da nova reconstrução do País... Falaram que o Governo é ilegítimo, então quero dizer: se não tivesse os 77 Deputados do PMDB ou o tempo de televisão do PMDB, com certeza a Presidente Dilma não tinha sentado nesse governo. E quero dizer que, da próxima vez, registrem uma chapa sem Vice. Isso, sim, é um governo ilegítimo.

Parabéns ao Presidente, parabéns a V. Exª, parabéns a toda a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado Paulo Freire.

O SR. PAULO FREIRE (PR - SP) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Eu pediria que agilizassem um pouquinho para a gente não perder a votação.

O SR. PAULO FREIRE (PR - SP) – Pois não.

Sr. Presidente, eu voto "sim" também.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Obrigado.

Deputado Andre Moura. (*Pausa.*)

Ausente.

Deputada Tereza Cristina.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado Celso Russomano.

O SR. CELSO RUSSOMANNO (PRB - SP) – Voto "sim", a favor do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado José Mentor.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT - SP) – Nos termos das declarações do PT, eu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado João Daniel.

O SR. JOÃO DANIEL (PT - SE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, nós ouvimos movimentos sociais, rurais, urbanos, debatemos, incluímos alguma coisa, mas grande parte não foi contemplada.

Portanto, nós votamos "não" e vamos obstruir o que for possível.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deputado Paes Landim. (*Pausa.*)

Ausente.

Deputado Ronaldo Fonseca. (*Pausa.*)

Ausente.

Deputada Luiza Erundina.

A SRª LUIZA ERUNDINA (PSOL - SP) – Sr. Presidente, contra a regularização da grilagem: meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Foram 16 votos SIM; 4 NÃO.



Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Sr. Presidente.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Senador Eduardo Braga; em seguida, Deputado Rogério.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Eu gostaria de, ao ter sido encerrada a votação, cumprimentar o Relator da nossa matéria, o Senador Romero Jucá, e cumprimentar todos os membros desta Casa.

E, no caso do Amazonas, de uma forma muito especial, tendo em vista as questões das terras da Zona Franca de Manaus e do Distrito Agropecuário da cidade de Manaus, que, há três décadas praticamente, vivia uma insegurança jurídica enorme, com dificuldade de toda ordem. Portanto, eu quero aqui, em nome de milhares de trabalhadores do...

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Presidente...

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – ... polo industrial, em nome de...

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Presidente, Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – ... milhares de agricultores, cumprimentar a importante decisão que esta Comissão toma no dia de hoje e cumprimentar a forma competente com que se construiu a solução do art. 40-A, que viabiliza, portanto, um impasse que, há pelo menos 30 anos, acontecia para o Amazonas e para o desenvolvimento da economia e para a geração de emprego e renda naquela região.

Portanto, quero cumprimentar o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Eu vou passar a palavra, pelo art. 14, ao Senador Romero Jucá, mas antes só permito ao Deputado Ronaldo registrar o voto, apesar de não mudar o placar – é só para ficar registrado.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Presidente, Presidente, pela Liderança do Governo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – O.k. Só art. 14 aqui primeiro.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Não, Presidente, pela Liderança do Governo...

O SR. RONALDO FONSECA (PROS - DF) – Primeiro, eu quero parabenizar V. Exª pela condução dos trabalhos, parabenizar o Relator também pelo excelente relatório e dizer que nós estávamos votando na CCJ, por isso chegamos correndo aqui, mas eu queria declarar o meu voto favorável ao relatório. Nós estamos tirando pais de família da ilegalidade, fazendo justiça aos pais de família, a gente de bem, de boa-fé, que ocuparam terra e estavam na ilegalidade.

Portanto, a partir de agora, nós temos realmente um novo Brasil, um novo Distrito Federal. O meu voto também, Sr. Presidente, é pelo Distrito Federal, porque nós precisamos, de uma vez por todas, resolver esse problema.

Eu não sei se o Governador vai querer resolver o problema, porque ele fica embaçando, embaçando, embaçando e não resolve nada. Agora há mais uma ferramenta para ele; não tem o que reclamar, não.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – O.k.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Sr. Presidente, eu peço para consignar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Só para fazermos o art. 14; sem seguida eu passo a V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Como Relator e por ter sido citado pelo Deputado Glauber, eu queria fazer aqui alguns comentários.

Primeiro, quero lamentar a forma como se comportou aqui o Deputado Glauber e o PSOL. Todo mundo aqui é testemunha de que eu discuti, abri, ampliei prazo, discuti com o PT, com todos os Parlamentares, com todas as frentes. Nós pegamos uma bola quadrada, que era a medida provisória, e estamos saindo com um texto que é extremamente importante para o Brasil – extremamente importante. Essa medida provisória tem relevância e tem urgência, porque milhões



de pessoas hoje estão vivendo em situação de insegurança, de litígio, de risco por conta da não regularização fundiária.

Agora, quero dizer ao Deputado Glauber o seguinte: eu faço política, Deputado Glauber, olhando a sociedade que eu represento. Quando eu discuto aqui, quando eu abri ontem para V. Ex^a e para os Parlamentares o meu gabinete e coloquei que, se V. Ex^a ou qualquer outra pessoa tivesse qualquer contribuição, qualquer discussão, independentemente de prazo, nós estaríamos à disposição, foi por quê? Porque eu não faço política olhando a cor partidária; eu faço política olhando o benefício que eu posso trazer para a população brasileira. (*Palmas*)

E V. Ex^a e o PSOL – diferente do PT – não leram e não gostaram do texto. Vocês fizeram uma política mesquinha, porque o meu time, nesta medida provisória, não é nem o do Michel Temer, nem o do PMDB; o meu time, nesta medida provisória, é o do povo que vai ser regularizado – de Brasília, de todo País, do interior e das cidades. Esse é o meu time; esse é o time em que jogo.

Agora, se V. Ex^a quer se referir a time eleitoral, V. Ex^a lance um candidato em 2018 em Roraima, vá para lá e vá disputar a eleição comigo. Aí a gente vê quem tem mais voto, se essa for a questão.

Então, para concluir: eu não quero jogar no time de V. Ex^a; V. Ex^a jamais jogaria no meu time, porque V. Ex^a é perna de pau e faz gol contra. (*Risos*.)

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Art. 14 logicamente, não é, Presidente? Art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – É, V. Ex^a...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Em função do que foi... V. Ex^a... Em nenhum momento ele quis se referir a V. Ex^a querendo criticá-lo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Eles estavam falando de futebol, Presidente!

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. *Fora do microfone*) – Fui, sim, citado. Se não der o art. 14, eu levanto e faço a minha fala. Não há problema.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Deixe-me só, antes de passar para V. Ex^a, passar para outros Parlamentares também.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. *Fora do microfone*) – Presidente, art. 14. Eu exijo, como determina o Regimento, que eu utilize o art. 14 neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Eu só, antes...

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. *Fora do microfone*) – Fui agredido pelo Senador e o PSOL também.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. *Fora do microfone*) – Não, agredido não.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. *Fora do microfone*) – Eu quero ter oportunidade de falar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. *Fora do microfone*) – Agredido não. Eu respondi você.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Se V. Ex^a deixar eu falar, eu vou continuar.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. *Fora do microfone*) – Se V. Ex^a quer passar para outros Parlamentares...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Não, vou passar para outros Parlamentares. V. Ex^a tem que respeitar o colega.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. *Fora do microfone*) – Eu vou fazer uso da palavra...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Antes do encerramento dos trabalhos, eu proponho a aprovação das atas da presente reunião e das reuniões anteriores.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

V. Ex^a quer registrar o voto contrário?

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Quero registrar o voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Vou registrar o voto contrário de V. Ex^a.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – E quero pedir verificação da ata.



O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Art. 14 para V. Ex^a.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Quero pedir verificação da ata e quero utilizar o art. 14.

Eu quero, primeiro, dizer ao Parlamentar aqui que me citou respeitosamente que o mesmo respeito eu levo a ele aqui com a minha mensagem e com a minha palavra. A discordância pode acontecer de maneira mais contundente ou menos contundente.

Agora, para o Senador Romero Jucá, eu queria dizer que eu ficaria preocupado se V. Ex^a me elogiasse. Quem V. Ex^a tem que elogiar é Michel Temer, Eduardo Cunha, a cúpula do PMDB nacional. Em relação...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – E o Prefeito do Rio também, que fez caixa dois na eleição do Rio de Janeiro, do PSOL.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Em relação a V. Ex^a: eu faço questão – faço questão – de não ter a minha atuação parlamentar elogiada pelo senhor, porque, se tivesse, aí eu teria a convicção de que estaria no caminho errado.

Ser chamado de perna de pau pelo senhor do ponto de vista político é para mim um grande elogio. Eu espero, Senador Romero Jucá, que V. Ex^a continue fazendo o que faz; agora, que continue fazendo o que faz acompanhado por quem sempre acompanhou o senhor, que é a cúpula do PMDB nacional, e por aqueles com quem o senhor se relaciona...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Respeite agora, ouça. Ouça! Ouça agora. Ouça um pouquinho.

O senhor está acostumado a falar sozinho. Eu vou utilizar o meu um minuto que está ali correndo, Presidente.

Pode ter a certeza de que vamos continuar aqui fazendo a nossa resistência, e a nossa resistência vai ser no Parlamento; a nossa resistência vai ser nas ruas. A gente vai dizer até o final que o Governo que o senhor representa é ilegítimo e que a sangria que o senhor declarou publicamente que queria estancar... O senhor deve ter tido motivos para fazê-lo, mas sendo a sangria...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) – Quando a sangria que o senhor disse querer estancar e não conseguiu, ou que ainda tenta fazê-lo, vai contar com a nossa resistência. Espero, até o final do mandato parlamentar que represento aqui com muito orgulho – neste momento, representando a Liderança do PSOL – não receber um elogio do senhor. Eu espero continuar recebendo as críticas do senhor, porque isso dá, para mim e para o PSOL, a convicção de que a gente está no caminho certo.

Continue tendo os seus parceiros habituais: Temer, Eduardo Cunha e companhia. É a eles que o senhor deve e precisa elogiar, não a nós.

Obrigado.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

Quero registrar aqui uma queixa.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Quero registrar uma queixa regimental para que conste da ata, para eventualmente ter...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – A ata já foi aprovada.

Já encerrou há muito tempo.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Quero registrar uma queixa, porque...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – V. Ex^a pode fazer um elogio, complementar o elogio do parecer, como vou fazer agora. Gostaria de pedir a V. Ex^a que me ouvisse...



O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Já que V. Ex^a tratou dessa forma, quero elogiar a postura do Deputado Glauber, porque V. Ex^a está me provocando.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Já foi aprovada a ata, Deputado. Acabou.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Mas foi aprovada da forma...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – V. Ex^a quer abrir a ata para um adendo?

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Quero, quero.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – O que V. Ex^a gostaria de registrar?

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Veja, no encaminhamento de votação, o art. 49... Isso já foi registrado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Não houve inscrição, Deputado. Não houve inscrição no momento oportuno. Na hora da votação não se inscreve, é isso.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Presidente, se V. Ex^a me der um minuto...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Estou respondendo a V. Ex^a.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Mas eu não concluí a minha fala, Presidente, V. Ex^a me interrompeu.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Conclua, Deputado Afonso, por favor.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Com relação à orientação de bancada, o Regimento do Congresso Nacional é omissão e o Regimento do Senado é omissão. Numa matéria controversa, reza a boa condução democrática que, de forma subsidiária, como está dito no art. 51 do Regimento do Congresso, se aplica o da Câmara. E o da Câmara acata a orientação de bancada por um minuto para cada partido.

Então, numa matéria complexa como esta, em que o Partido dos Trabalhadores tem uma posição nítida de orgulho em defender... Divergimos quanto à MP, entramos no mérito do debate, votamos contra o texto do Relator, porque há pontos que queremos discutir...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – E quero fazer...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – É do jogo da política! Meu papel aqui...

Fomos atendidos e fomos procurados pelos movimentos sociais do campo e da cidade, pelo Conselho de Arquitetura, pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Urbano, pelos movimentos sociais do campo. Fomos atendidos em muitos pontos, mas também não fomos em outros.

Então, queremos, inclusive, manter aberta a discussão política, para que, no Plenário da Câmara, eventualmente, em relação a um destaque nosso o Governo possa orientar a favor, porque nós temos convicção do interesse público em torno do nosso destaque.

Então, é sobre isto só quero registrar queixa: o art. 151 do Regimento do Congresso Nacional prevê que, na omissão deste e na do Senado, se aplique o da Câmara. O da Câmara prevê orientação de bancada por um minuto, que foi o que reivindiquei na hora. Em decorrência da discussão, não houve oportunidade de acontecer.

Então, gostaria só de registrar, para que se possa, eventualmente, em outra oportunidade, havendo essa condição, dar espaço aos partidos que queiram orientar por um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. PSDB - DF) – Ok.

Deputado, só para registrar também, como já foi dito aqui: no plenário, é bancada; aqui, é representação. Então, não tem, nunca teve. Foi dito.

Quero só aproveitar a oportunidade, já que todos falaram... Também quero aqui, primeiro, agradecer ao meu partido por ter me indicado para presidir esta importante Comissão. Talvez seja a medida mais importante votada aqui nos últimos anos, que representa o sonho da maioria do povo brasileiro, em especial a maioria do povo daqui do Distrito Federal, que vem, há anos e anos, sofrendo pressões e promessas que não foram cumpridas.



Espero que, com essas medidas... Quero aqui, de uma forma muito especial, agradecer ao Relator, que foi muito democrático, a toda a equipe da presidência do Incra, da SPU, da Casa Civil, que se dispôs, inclusive, a fazer o debate aqui em várias audiências públicas – não só nesta Casa, mas também em outros espaços.

Quero agradecer a sensibilidade do Relator de ter acatado aqui as emendas que podem, ou poderão, de fato resolver definitivamente as questões pendentes no Distrito Federal com relação às benfeitorias, à valorização das benfeitorias, à consolidação dos lotes dos condomínios fechados. Em Brasília há muitos, e não poderiam, em momento algum, sofrer qualquer punição, até porque o Governo não tinha condições de manter a segurança pública de todos eles. Há a questão também dos ocupantes que não construíram e que estariam sendo penalizados se não fosse a sensibilidade do Relator, que dá o direito daqueles que não construíram a compra direta, assim como daqueles que construíram. Resgatou também a questão dos preços, para que os Municípios, e de uma forma especial o Distrito Federal, não queiram especular com relação às terras doadas pela União – foi acatada essa emenda também, para que os preços sejam compatíveis.

Então, tenho aqui, Senador Romero Jucá, não só que parabenizar V. Ex^a pela competência e pela dedicação, mas, principalmente, pela forma democrática como, inclusive, atendeu vários pedidos, várias sugestões da oposição.

Então, parabéns a V. Ex^a e a todos os Parlamentares que votaram favoravelmente a esta matéria.

Declaro encerrada a reunião e agradeço a todos.

(Palmas.)

(Iniciada às 14 horas e 43 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 32 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 760/2016

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 760, DE 2016, PUBLICADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE “ALTERA A LEI N º 12.086, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE OS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 6 DE ABRIL DE 2017.

Às dez horas e sete minutos do dia seis de abril de dois mil e dezessete, no Plenário número três da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência eventual do Senhor Senador Hélio José, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 760, de 2016, com a presença dos Senadores Hélio José, Ana Amélia e José Pimentel; e dos Deputados Mauro Pereira, Jones Martins, Ronaldo Fonseca, Erika Kokay e Celso Jacob. Registra-se a presença de parlamentar não membro da Comissão, o Deputado Subtenente Gonzaga. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e concede a palavra à Relatora, Deputada Erika Kokay, que faz breves considerações. A Presidência convida para assento à mesa os seguintes palestrantes: Cel. Fábio Pizetta – Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal; Cel. Qobm/Comb. André Luiz Diniz Rapôzo - Subcomandante Geral em exercício do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal; e Cel. Marcos Vinicius Gomes Fialho – Representante da Casa Militar do Distrito Federal. Para maior representatividade, são convidados à mesa também os senhores João de Deus Silva Carvalho – Presidente da Aspra, e Renilson Santos de Roma – Fórum Nacional Permanente de Praças (FONAP). São convidados a se pronunciar representantes das associações da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal: SGT Lusimar Arruda (Jabá) – Presidente da Associação da Família Policial – ASFAM PM-BM; Ricardo – Pato – Representante da Associação de Subtenentes e Sargentos; Cabo Abranches – Representante da Comissão de Praças; SGT Freire – Representante do Clube dos Bombeiros; SGT Laureano – Representante do Bombeiros Pedem Socorro; CEL Brambilla – Representante do Fórum das Associações; SGT Sansão – Representante da Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares do DF – ASPRA; SGT Eliomar Rodrigues – Representante do Instituto IDEIA; CEL Rogério da Silva Leão – Presidente da Associação dos Oficiais da PMDF; CEL Neto da PMDF; Cabo Fábio da PMDF; Sargento Marra do CBMDF; Guarda Jânia (Guardinha). Após as exposições, faz uso da palavra o Deputado Subtenente Gonzaga. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às doze horas e oito minutos, lavrando eu, Clarissa Kiwa Scarton Hayashi, Secretária da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente Eventual, Senador Hélio José, e publicada no Diário do Congresso Nacional. A íntegra do debate pode ser assistida através do link <https://www.youtube.com/watch?v=Vv7GloKLzeg>.

Senador HÉLIO JOSÉ
Presidente Eventual





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 760/2016

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 760, DE 2016, PUBLICADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE “ALTERA A LEI N º 12.086, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE OS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 02 DE MAIO DE 2017.

Às quatorze horas e trinta e nove minutos do dia dois de maio de dois mil e dezessete, no Plenário número três da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Dalirio Beber, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 760, de 2016, com a presença dos Senadores Hélio José, Ana Amélia, Roberto Muniz e Cristovam Buarque; e dos Deputados Mauro Pereira, Jones Martins, Aelton Freitas, Gonzaga Patriota, Alberto Fraga e Leonardo Quintão. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e esclarece que ainda não foi apresentado o Relatório pela Deputada Erika Kokay, razão pela qual nova reunião deliberativa será convocada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quatorze horas e quarenta minutos, lavrando eu, Clarissa Kiwa Scarton Hayashi, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Dalirio Beber, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador DALIRIO BEBER
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Boa tarde a todos e a todas.

Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 760, de 2016.

Lamentavelmente, nós estamos aguardando há 40 minutos a nossa reunião, e estive várias vezes conversando com a Deputada Erika Kokay para nós podermos agilizar, afinal de contas, tratar-se de uma medida provisória de grande importância para o Distrito Federal.

Mas, como não chegou o relatório, assim como eu abri, eu encerro a reunião de hoje, e espero poder convocar uma outra quando já tivermos disponibilizado o relatório da Deputada Erika Kokay.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Está encerrada, então, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Está encerrada a reunião, lamentavelmente.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Lamentavelmente.

Muito obrigado.

(Iniciada às 14 horas e 39 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 40 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 760/2016

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 760, DE 2016, PUBLICADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE “ALTERA A LEI N º 12.086, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE OS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NOS DIAS 10, 16 e 17 DE MAIO DE 2017.

Às quatorze horas e onze minutos do dia dez de maio de dois mil e dezessete, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Dalirio Beber, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 760, de 2016, com a presença dos Senadores Dalirio Beber, Hélio José, Rose de Freitas, Ronaldo Caiado, Ana Amélia, Roberto Muniz, Fátima Bezerra e Cristovam Buarque; e os Deputados Mauro Pereira, Jones Martins, Célio Silveira, Rôney Nemer, Alberto Fraga, Erika Kokay, Celso Jacob, Leonardo Quintão, Afonso Florence e Laerte Bessa. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e passa a palavra à Relatora, Deputada Erika Kokay, que procede à leitura do Relatório. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputado Mauro Pereira, Deputado Rôney Nemer, Deputado Afonso Florence. A Presidência concede vista coletiva da matéria. Às quatorze horas e quarenta e três minutos, a Reunião é suspensa e a reabertura fica agendada para o dia dezesseis de maio de dois mil e dezessete. Às quatorze horas e sete minutos, do dia dezesseis de maio de dois mil e dezessete, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, a Reunião é reaberta. A Relatora, Deputada Erika Kokay, e o Deputado Alberto Fraga usam da palavra. A reunião é novamente suspensa às quatorze horas e dezenove minutos. Às onze horas e cinquenta minutos do dia dezessete de maio de dois mil e dezessete, no Plenário número quinze da Ala Senador Alexandre Costa, a Reunião é reaberta. Fazem uso da palavra a Relatora para ler complementação de voto apresentado em dezessete de maio e os seguintes parlamentares para discutir a matéria: Deputado Laerte Bessa, Deputado Alberto Fraga, Deputado Rôney Nemer, Senador Hélio José e Deputado Afonso Florence. A Presidência submete à apreciação da Comissão, que passa a constituir Parecer da Comissão o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência da Medida Provisória nº 760, de 2016, e por sua constitucionalidade, juridicidade e adequação orçamentária e financeira, e, no mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 760, de 2016, com as alterações propostas, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição de todas as emendas. A Presidência submete ao Plenário a aprovação das atas da presente reunião e das anteriores, que são aprovadas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às doze horas e quarenta e sete minutos, lavrando eu, Clarissa Kiwa Scarton Hayashi, Secretária da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Dalirio Beber, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador DALIRIO BEBER
Presidente



(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Boa tarde a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 760, de 2016.

Informo que o relatório já está disponibilizado na internet, na página da Comissão.

Os que quiseram acessá-lo podem utilizar os *notebooks* do plenário. Passo, de imediato, a palavra à Relatora Erika Kokay para que proceda à leitura do relatório.

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS) – Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Sim, Deputado Mauro Pereira.

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS) – Sr. Presidente, Senador Dalírio, eu gostaria de fazer o pedido de vista desta medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Vamos aguardar a leitura do relatório?

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF. *Fora do microfone.*) – Depois, pede-se vista.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Depois, pede-se vista e já...

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS) – Tudo bem, vou aguardar.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a sua autorização para que eu possa ler diretamente o projeto de lei de conversão.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Sim, na página 21, não é?

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Página 23.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Página 23.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF. Para proferir parecer.) – Então, vamos:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 32.

I - ser selecionado dentro do somatório das vagas disponíveis no respectivo Quadro ou Especialidade para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos - CHOAEIM, sendo:

a) cinquenta por cento das vagas ocupadas pelo critério de antiguidade; e
b) cinquenta por cento das vagas ocupadas mediante aprovação em processo seletivo de provas, de caráter classificatório e eliminatório, destinado a aferir o mérito intelectual dos candidatos;

.....
§ 1º A titulação ou qualificação necessária para ingresso nos Quadros e Especialidades de que trata o *caput* será estabelecida em ato do Governador do Distrito Federal.

§ 2º Na hipótese de o quantitativo da aplicação das proporções estabelecidas no inciso I do caput resultar em número fracionário:

I - o quantitativo de vagas ocupadas por antiguidade será arredondado por inteiro e para mais; e

II - o quantitativo de vagas ocupadas por mérito intelectual será arredondado por inteiro e para menos.

Art. 36 Para ingresso nos QOPMS e QOPMC no posto de Segundo-Tenente, o policial militar deverá concluir com aproveitamento o Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelões.



Art. 37-A. Concluído com aproveitamento o Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães, o Aspirante a Oficial será promovido ao posto de Segundo-Tenente após o cumprimento dos requisitos do posto, na primeira data de promoção, observando-se o interstício mínimo de 06 (seis) meses, independentemente da existência de vagas.

Art. 79. Para ingresso nos QOBM/Intd, QOBM/Cond, QOBM/Mús e QOBM/Mnt no posto de Segundo-Tenente, a Praça obedecerá às seguintes regras:

I - ser selecionada dentro do somatório de vagas disponíveis no respectivo Quadro para matrícula no Curso Preparatório de Oficiais - CPO, sendo:

a) cinquenta por cento das vagas ocupadas pelo critério de antiguidade;
b) cinquenta por cento das vagas ocupadas mediante aprovação em processo seletivo de provas, de caráter classificatório e eliminatório, destinado a aferir o mérito intelectual dos candidatos; e

c) na hipótese de o quantitativo da aplicação das proporções estabelecidas nas alíneas "a" e "b" resultar em número fracionário:

1. o quantitativo de vagas ocupadas por antiguidade será arredondado por inteiro e para mais; e

2. o quantitativo de vagas ocupadas por mérito intelectual será arredondado por inteiro e para menos.

.....
§ 5º O previsto neste artigo entra em vigor após a promoção, de acordo com o art. 97 desta Lei, de todos os subtenentes que possuirem o Curso de Habilitação de Oficiais.

Art. 2º O Anexo III da Lei n.º 12.086/2009 passa a vigorar com as seguintes alterações:

LIMITE DE INGRESSO ANUAL DE BOMBEIROS MILITARES:

QUADROS	QUANTITATIVO
Oficiais Combatentes	23
Oficiais Médicos	10
Oficiais Cirurgiões-Dentistas	03
Oficiais Complementares	10
Oficiais Capelães	01
Geral de Praças	310

Art. 3º. A Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º A Polícia Militar do Distrito Federal será estruturada em Alto Comando, Comando-Geral, Órgãos de Apoio e Órgãos de Execução.

Art. 5º-A O Alto Comando, órgão consultivo do Comandante-Geral, é constituído dos seguintes membros:

I - Comandante-Geral, na qualidade de Presidente;

II - Subcomandante-Geral, na qualidade de Vice-Presidente; III - Chefe do Estado-Maior-Geral;

IV - Chefes de Departamentos;

V - Chefe de Gabinete do Comandante-Geral;

VI - Chefe do Centro de Comunicação Social;



VII – Secretário de Relações Institucionais;
VIII - Chefe do Centro de Inteligência;
IX – Representante do público interno, a ser eleito dentre os integrantes da Corporação por processo democrático para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.
Parágrafo único. O funcionamento do Alto Comando será regulamentado por ato do Governador do Distrito Federal.

Art. 4º A Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º-A.O Alto Comando, órgão consultivo do Comandante-Geral, é constituído dos seguintes membros:

I - Comandante-Geral, na qualidade Presidente;
II - Subcomandante-Geral, na qualidade de Vice- Presidente;
III - Chefe do Estado-Maior-Geral;
IV - Controlador;
V - Chefe de Gabinete do Comandante-Geral;
VI - Chefes de Departamento;
VII - Diretores;
VIII - Comandante-Operacional;
IX - Ajudante-Geral;
X - os Ex-Comandantes-Gerais e Ex-Subcomandantes-Gerais da Corporação, enquanto não passarem para a inatividade;
XI - Representante do público interno, a ser eleito dentre os integrantes da Corporação por processo democrático para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Parágrafo único. O funcionamento do Alto Comando será regulamentado por ato do Governador do Distrito Federal.

Art. 5º Dê-se ao art. 38, parágrafo único, da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002, a seguinte redação:

Art. 38.

Parágrafo único. Nas mesmas condições do *caput*, o militar contribuinte da pensão militar com mais de 10 (dez) anos de serviço, licenciado ou excluído a bem da disciplina, em virtude de ato da autoridade competente, deixará aos seus dependentes a pensão militar correspondente, conforme as condições do art. 37.

Art. 6º – O § 2º do art. 5º da Lei 12.086, de 6 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

.....
§ 2º Cumpridas as demais exigências estabelecidas para a promoção, o interstício deverá ser reduzido em 50% (cinquenta por cento), sempre que houver vagas não preenchidas por esta condição.

Art. 7º – O § 5º do art. 86 da Lei 12.086, de 6 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 86.....

§ 5º Cumpridas as demais exigências estabelecidas para a promoção, o interstício deverá ser reduzido em 50% (cinquenta por cento) sempre que houver vagas não preenchidas por esta condição.

Art. 8º No prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, as praças pertencentes à PMDF que tenham mais de 5 (cinco) anos de efetivo serviço, poderão optar pela migração para o Quadro de Especialistas/Músico, na Qualificação QPMP-4, por meio de requerimento endereçado ao Comandante – Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

§ 1º Caberá ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal fixar os critérios e estabelecer os requisitos a serem exigidos para a migração de Quadro, em consonância com a disponibilidade de vagas e as necessidades da Corporação.

§ 2º Quando da migração do Policial Militar para o Quadro de Especialistas/Músico, na Qualificação QPMP-4, permanecerá o mesmo interstício do Quadro de origem e os novos integrantes do Quadro, serão alinhados pelo critério de antiguidade, respeitada a classificação do Quadro de origem, bem como a antiguidade na PMDF.

Art. 9º - Acrescenta-se o Art. 117-A à Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, nos termos que se segue:

Art. 117-A. Fica permitido indenizar, em caso de necessidade do serviço e desde que haja disponibilidade financeira, 1/3 do período de férias anuais não gozadas.

Art. 10 O art. 30 da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

Art. 30

§ 2º A negociação sobre a remuneração dos militares abrangidos por esta lei será realizada na mesma data que os servidores policiais organizados e mantidos pela União.

§ 3º As propostas de reajustes salariais dos militares abrangidos por esta lei serão apresentadas conjuntamente, observada a implementação na mesma data base.

Art.11. O art. 1º da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei estabelece a carreira policial-militar e a carreira bombeiro-militar, os critérios e as condições que asseguram as promoções aos graus hierárquicos das Corporações aos policiais militares da ativa da Polícia Militar do Distrito Federal e aos Bombeiros Militares da ativa do Corpo de



Bombeiros Militar do Distrito Federal com base nos efetivos fixados para os Quadros que os integram.

§ 1º A carreira nas corporações, estruturada em graus hierárquicos, é considerada como típica de estado, especializada em grau de complexidade técnica e de nível superior.

§ 2º O ingresso na carreira inicia-se no cargo de soldado, exceto os médicos, dentistas, veterinários e capelães, mediante concurso público de provas, exigindo-se diploma de curso superior obtido em instituição de ensino superior reconhecida pelos sistemas de ensino federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

§ 3º A carreira de que trata o caput será gradual e sucessiva por meio de promoções, podendo percorrer todos os graus hierárquicos previstos nesta lei. (NR)

Art. 12. O artigo 50 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50.

.....
IV -

a) a estabilidade, quando contar com 3 (três) anos ou mais de tempo de efetivo serviço, excetuando-se o tempo de formação inicial; e o policial militar temporário que não terá direito à estabilidade, limitando-se o seu tempo total de efetivo serviço militar a dez anos;

..... (NR)

Art. 13. O artigo 51 da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51.

.....
IV -

a) a estabilidade, quando contar com 3 (três) anos ou mais de tempo de efetivo serviço, excetuando-se o tempo de formação inicial; e o bombeiro militar temporário que não terá direito à estabilidade, limitando-se o seu tempo total de efetivo serviço militar a dez anos;

..... (NR)

Art. 14. O art. 114 da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 114. Ficam os Comandantes-Gerais da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal autorizados a designar policiais militares e bombeiros militares da reserva remunerada, referidos na alínea a do inciso II do § 1º do art. 3º do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e na alínea c do inciso II do § 1º do art. 3º da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, respectivamente, até o limite fixado em ato do Governador do Distrito Federal, para a execução de tarefa, encargo, incumbência ou



missão, em organizações da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo tempo não superior a 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período, iniciando no 1º dia do mês.

....." (NR)

Art. 15. Será admitida, excepcionalmente, a revisão de atos administrativos, para fins de reinclusão, no período compreendido entre 05 de outubro de 1988 e 14 de fevereiro de 1997, que levaram a efeito o licenciamento/exclusão de policiais militares e bombeiros militares dos respectivos cargos que ocupavam nos Quadros das corporações em comento, sem observância aos direitos fundamentais, em especial, à ampla defesa e contraditório, por falta dos requisitos do ato administrativo e por constitucionalidade dos atos administrativos.

I – A revisão administrativa decorrente da presente medida somente será concedida ao militar do DF que a requerer formalmente à sua respectiva corporação, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, por meio de requerimento administrativo fundamentado e que comprove de forma clara, consistente e objetiva se enquadrar nas hipóteses previstas no caput e nos incisos I, II e III, do § 3º deste artigo.

II - Caberá ao Governador do Distrito Federal decidir a respeito dos requerimentos fundados nesta lei, devidamente instruído por uma Comissão de Reintegração Excepcional constituída pelo comando de cada corporação exclusivamente para tal fim;

III – Deferido o requerimento de que trata o inciso II, o militar será reintegrado, no quadro de origem ou equivalente, quando aquele não mais existir, de acordo com a antiguidade correspondente a que teria caso houvesse permanecido na respectiva corporação, tornando sem efeito a medida de licenciamento/exclusão a que tenha sido submetido.

§ 1º A Comissão de Reintegração Excepcional poderá:

I - requerer documentos, emitir pareceres técnicos com o objetivo de instruir os processos e requerimentos;

II - requisitar os documentos e registros funcionais do postulante ao respectivo órgão a que tenha pertencido, desde que oficialmente solicitado por expediente administrativo.

§ 2º A opção pela presente medida importará para o interessado renúncia a todo e qualquer efeito financeiro retroativo, passando este a contar da data da reinclusão e será correspondente à nova situação que vier a ocorrer.

§ 3º Para fins do disposto no caput deste artigo, o marco temporal em referência será estendido até a data da publicação da presente norma nos casos em que o policial militar ou bombeiro militar:

I - tenha sido excluído ou licenciado em decorrência do trâmite de ação penal na Justiça Comum ou Militar, na qual tenha resultado em sursis processual, absolvição, ou condenação de até dois anos convertidos em restritiva de direitos;

II – tenha sido excluído ou licenciado sem o direito ao contraditório e ampla defesa em decorrência do acúmulo de sanções disciplinares de natureza estritamente administrativas;

III - tenha sofrido dupla sanção pelo mesmo motivo (cumprimento da sanção mais o licenciamento/exclusão); pelo acúmulo de sanções disciplinares decorrentes do acometimento de distúrbios psicológicos, transtorno mental, dependência química ou alcoolismo, devidamente atestados por laudos médicos/psicológicos ou psiquiátricos ou ter sido considerado incapaz para o serviço em decorrência do acometimento de outros problemas de saúde devidamente atestados.

Art. 16. Fica concedida anistia, para fins de reintegração, aos policiais militares e bombeiros militares do Distrito Federal que foram excluídos ou licenciados por participar de movimentos reivindicatórios por melhorias de vencimentos e de condições de trabalho ocorridos no período compreendido entre 1988 e 1997.

Parágrafo Único. A anistia de que trata este artigo abrange os casos definidos no Decreto-Lei nº 1.001 (Código Penal Militar), de 21 de outubro de 1969 e as infrações disciplinares conexas, não incluindo os crimes definidos no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e nas leis penais especiais.



Art. 17. O inciso III do art. 32, da Lei 12.086/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32.
III - possuir, no mínimo, 15 (quinze) anos de serviço policial militar, até a data da inscrição do processo seletivo;
.....
§ 3º Para a inclusão referida no caput deste artigo, não será exigido o Curso de Aperfeiçoamento de Praças ao profissional que possua os demais pré-requisitos e para o qual a instituição não tenha ofertado o referido curso;
§ 4º O disposto no parágrafo anterior não desobriga o policial militar de realizar o CAP a posteriori.
....."(NR)

Art. 18. Fica revogado o art. 108 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão.

É o projeto de conversão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. Bloco/PSDB - SC) – Feita a leitura do projeto de lei de conversão, agora pedimos que a Relatora profira o seu voto – página 21.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Sr. Presidente, posso ler apenas o final do voto?

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Correto.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Então, digo que, assim, somos pela constitucionalidade, juridicidade, adequação financeira e orçamentária, e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 760, de 2016, e, no mérito, pela sua aprovação e das emendas nos 4, 8, 9, 12, 13, 15, 23, 34, 37, 44, 47 e 50, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo, e pela rejeição das emendas de números 1 a 3, 5, 7, 10, 11, 14, 16, 17, 19 a 22, 24 a 33, 35, 36, 38 a 43, 45, 46, 48, 49.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. Bloco/PSDB - SC) – Feita a leitura do projeto de lei de conversão e proferido o voto da Relatora, Deputada Erika Kokay, a quem nós agradecemos, colocamos o relatório em discussão.

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Sim.

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS) – Sr. Presidente, Senador Dalírio, conforme eu já havia solicitado antes, quero fazer o pedido de vista desse projeto, até para que nós possamos ter um debate, debater com o governo, na Casa Civil. Trata-se de um projeto de extrema importância, e nós temos que fazer com que ele chegue aqui e seja aprovado, não só aqui, mas que no Plenário isso realmente aconteça. Solicito vista para que possamos fazer as negociações.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Sr. Presidente, Deputado Roney Nemer para debater, Presidente.

Quero aqui fazer um apelo também ao Deputado Mauro Pereira, que é um dos líderes do Governo nesta Casa. Antes, quero parabenizar a Deputada Erika pelo trabalho que fez, por ter ouvido todo esse conjunto e outros mais de policiais, bombeiros militares, aqui, do Distrito Federal, e a todas as entidades organizadas que nos procuraram. Também sou autor de várias emendas. Parabenizo a Deputada Erika por ter entendido, ter compreendido, ter feito uma discussão de forma bem democrática.

Quero fazer um apelo a V. Ex^a, Deputado Mauro Pereira: que, no máximo, até semana que vem possamos fazer – quero que V. Ex^a assuma o compromisso de devolver o mais breve possível – a análise aqui, na Comissão, porque há muitas famílias que há muitos anos foram prejudicadas, às vezes, por perseguição política, por perseguições de toda a sorte, de uma hierarquia militar que existia, muito bruta, e as pessoas não tinham o direito à ampla defesa.



Então, essas famílias todas, aqui representadas por esses policiais militares e por esses bombeiros militares, esperam que eles sejam reconhecidos, eis que eles foram excluídos da profissão. Mas eu os considero, porque eles também se consideram, ainda servidores da Pátria. Eles sentem e sabem que foram excluídos de forma equivocada, por um militarismo exagerado, por atos de uma época que hoje não cabem mais.

Então, fica o meu pedido a V. Exª para, se der para fazer logo no início da semana... Porque, aí, o Presidente pode pautar para quarta-feira, de modo a nós retomarmos esse assunto, cuja solução vai trazer alento a tantas famílias aqui do Distrito Federal.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Deputado Afonso.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Senador Dalírio Beber, Presidente, Deputada Erika Kokay, Relatora, saúdo os Parlamentares, os policiais militares e os bombeiros militares presentes e toda a categoria.

Quero parabenizar o trabalho desenvolvido pela Deputada Erika, dizendo que o pedido de vista do Governo vai acompanhado do pedido de vista coletiva do Partido dos Trabalhadores, ou seja, vamos tentar dar sustentação ao texto apresentado pela Deputada. Obviamente, haverá uma negociação. É por isso que o Deputado Mauro solicita a vista.

Nós vamos participar dessa negociação para tentar garantir a aprovação do texto apresentado pela Deputada Relatora.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Então, nos termos do art...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Pois não.

Pode falar, Sra Relatora.

A SRª ERIKA KOKAY (PT - DF) – Sr. Presidente, eu queria dizer que todas e todos sabemos que há muita resistência a esse parecer.

O Governo tem um argumento, segundo o qual a própria distribuição e ascensão à condição de oficial, estabelecida em 50% de antiguidade e 50% por prova, seria já fruto de uma negociação e que, portanto, essa negociação estaria encerrada com a medida provisória.

Nós já tivemos uma reunião com os representantes do Governo do Distrito Federal, com representantes do Governo Federal e nós conseguimos alguma, amansar alguma coisa, entretanto, não em consenso com o próprio Governo Federal. Então, nós achamos que é preciso negociar para ver o que é possível construir a partir deste relatório. Este relatório, teremos muita dificuldade de aprová-lo como está. O Governo não tem acordo com ele e eu soube, inclusive, que o próprio Governador do Distrito Federal procurou o Ministro de Relações Institucionais para dizer da sua oposição a qualquer modificação na própria medida provisória.

Portanto, nós não estamos enfrentando uma resistência tão somente do Governo Federal, nós estamos enfrentando uma resistência do governo local, segundo informações que nós obtivemos, de que o próprio Governador do Distrito Federal teria emanado opinião muito clara acerca disso. Sabemos que a medida provisória é um avanço, eu não tenho dúvida sobre isso. Nós queríamos e aprovamos uma emenda para que 100% fosse por antiguidade, o que favorece os subtenentes, mas nós reconhecemos que é melhor você ter 50% de antiguidade e 50% em processos seletivos do que ter toda a promoção por processo seletivo, porque aí o quarto será desigual e nós não vamos compensar ou reconhecer a experiência.

Sabemos que há muitas injustiças no quadro. A Secretaria de Estado, por exemplo, de Segurança de Goiás está fazendo o novo código de ética, porque ela entende que o regimento interno, o regimento que rege o exercício de policiais e bombeiros, é anterior à própria República e ele não corresponde a uma lógica democrática. O Estado de Goiás está fazendo isto: a revisão no código de ética para poder estabelecer outras regras de funcionamento que sejam mais adequadas ao processo de democratização que este País tem vivenciado, está ferido, está cambaleante neste momento, mas existe uma experiência democrática que nunca chegou às corporações, as



corporações estão excluídas desse processo. Por isso, quando eles disseram que era preciso haver um autocomando... O autocomando, como órgão de decisão, tem que ter alguém que represente os praças, que represente a corporação.

Portanto, nós temos clareza – e gosto de ser muito sincera – de que este parecer que tentamos contemplar ao máximo, fazer todas as discussões com todas as associações... É preciso que vocês fiquem muito atentos a um projeto que está aqui, um projeto de que sou Relatora, inclusive. Estabelece condições de fortalecimento das representações, porque nós temos associações, mas este estabelece condições de que se a associação tiver um determinado número de adeptos poderá ter desconto de mensalidade em folha, ela será reconhecida como instância de negociações. Isso ajuda para que você não tenha uma fragmentação de representação no processo negocial. Isso é um projeto a que as corporações deveriam estar atentas, particularmente os praças porque significa uma voz reconhecida pela própria instituição, pelo próprio Governo como a voz do conjunto dos policiais e bombeiros militares.

Mas, enfim, vamos tentar uma negociação amanhã com o Governo Federal e com o Governo local também. Algumas medidas foram incorporadas, como, por exemplo: diminuição do tempo de estabilidade; a questão de 1/3 de férias, a depender de interessante administrativo e condições financeiras; como a questão de substituição de herdeiros.

Digo que essa norma é extremamente injusta porque estabilidade só serve com a pessoa morta, só serve para os herdeiros, só serve para os dependentes. A estabilidade foi adquirida no exercício da profissão! Então, portanto, isso é um estímulo a que as pessoas tenham a impressão de que elas não valem para suas famílias tanto quanto valeriam se não existissem mais.

Então, portanto, são medidas. Eu faço um apelo ao Governo do Distrito Federal e ao Governo Federal para que nós possamos construir uma solução. Nós temos uma série de policiais que foram excluídos dos quadros da polícia, foram excluídos sem direito à ampla defesa, sem direito ao contraditório. Pessoas que foram excluídas sumariamente, algumas delas conseguiram o seu processo e a comprovação da sua inocência no processo judicial e, mesmo assim, continuam excluídas. Nós temos trabalhadores e trabalhadoras da Polícia e do Corpo de Bombeiros que, em função de reivindicarem, de lutarem por seus direitos, também foram penalizados. Precisamos corrigir isso. Nós temos uma série de determinações ou de condições. Por exemplo, no Corpo de Bombeiros nós temos subtenentes que já fizeram todo o processo de avaliação e de capacitação e não chegaram a ser oficiais, o Estado jogando dinheiro fora com a formação desses bombeiros aqui, no Distrito Federal.

Então, à frente de tudo isso é que eu diria, Sr. Presidente, que seria de bom alvitre que nós pudéssemos, até terça-feira – o senhor está chamando uma nova reunião para terça-feira, nós não vamos ter problema de quórum, porque nós estamos falando de uma suspensão desta reunião, portanto, as presenças ficam registradas para a reunião –, que nós pudéssemos avançar. Porque também dizer que não dá para avançar em nada, que vai ter que ser a medida provisória pura – porque é isso que o Governo tem sustentado de forma muito dura – e não se estabelecer nada para corrigir uma série de inconformidades ou de injustiças cometidas contra os policiais e bombeiros militares, que são aqueles que protegem as nossas vidas no dia a dia, é extremamente injusto.

Então, aqui encerro fazendo um apelo: marcando-se essa reunião com o Governo Federal, com a participação do Governo do DF, nós vamos chamar os Parlamentares, particularmente os Parlamentares de Brasília, mas não só os Parlamentares de Brasília, todos os Parlamentares, Deputado Rôney, para que nós possamos discutir e levar as diversas vozes que ali estão postas para que nós possamos trabalhar nessa perspectiva.

Foi-me dito que representaria o Governo Federal o nosso ex-Vice-Governador Tadeu Filippelli, que é de Brasília e, portanto, sabe o que significa isso. Ele é de Brasília, já foi gestor e esperamos ter sensibilidade por parte Governo para podermos avançar no texto em que está a medida provisória. E digo para vocês, com muita transparência, que a medida provisória é um avanço, nós não vamos negar os avanços, porque se não houver a medida provisória, Sr.



Presidente, o que nós vamos ter é 100% de concurso, 100% de concurso, e não se considerará a antiguidade.

Então, feitos esses esclarecimentos, eu espero que terça-feira...

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Temos duas posições distintas: a do Governo, que é a medida provisória original, e temos hoje um relatório produzido pela Deputada Erika Kokay que deve ser apreciado pelos membros desta Comissão e depois, com certeza, no plenário da Câmara e, na sequência, no plenário do Senado.

Confiro a palavra ao Deputado Mauro, que me fez o pedido.

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB - RS) – Senador Presidente Dalirio, cumprimento também a Deputada Erika Kokay. Colega Deputado Rôney, na verdade, o pedido de vista é justamente para que haja esse debate e que possa, de fato, acontecer avanço na vida dessas pessoas. Então, por isso, a importância do debate pé no chão para que venha aqui uma proposta realmente de pleno acordo. Então, esse é o objetivo desse pedido de vista, é solicitação por parte do Governo, que tem interesse que realmente seja votado algo que possa, de fato, ter seguimento, seja aprovado e que, na prática, aconteça na vida das pessoas.

Era isso. Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Com certeza.

Deputado Rôney.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Sr. Presidente, eu também queria pedir vista conjunta, como Vice-Líder do Partido Progressista.

Eu entendo, Deputada Erika, que se tem só que separar para toda a categoria saber efetivamente quem está favorável a que e que está contra o quê. Porque essa história de dizer que o Governo Federal fez a parte dele e mandou a MP... Mas, a gente tem que saber até onde o Governo Federal está disposto a avançar e até onde o GDF não está disposto a avançar. Então, a gente está disposto a avançar. Então, é preciso efetivamente que a gente faça essa separação e chegue. E lembrando que já foi uma coragem muito grande – V. Exª citou o nome – do ex-Vice-Governador Tadeu Filippelli, que hoje é assessor especial do Presidente Michel Temer, que foi uma das pessoas que fez um trabalho lá dentro da Casa Civil. Até falei para o Mauro isto, boa parte das emendas foi construída também em consenso.

Então, queremos que transpareça tudo e que saia, no final, a categoria ganhando, a categoria sendo a verdadeira beneficiada disso tudo.

Obrigado.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Eu só vou reafirmar que a concepção do Governo Federal é esta, que já cedeu a uma proposição, que foi essa construção da emenda que nós fizemos na outra MP, da discussão aqui no Senado e, fruto desses pontos e contrapontos chegou a MP. Mas a informação que nós temos é a informação de que o Governo do Distrito Federal, o Governador do Distrito Federal – eu queria até saber se isso procede ou não e nós vamos buscar essa informação na negociação que estará estabelecida – teria procurado o Ministro Eliseu Padilha para dizer que não se podia avançar em nada. Então, portanto, há uma oposição do Governo do Distrito Federal e uma oposição também, eu diria, do Governo Federal, porque comprehende o Governo Federal, que já fez o que deveria fazer e a própria MP já é fruto do processo negocial, como eu disse e não vou repetir.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Eu que agradeço.

Fica, então, concedida, nos termos do Regimento Interno.

Declaro suspensa a presente reunião, que terá continuidade, ou seja, a sua reabertura será no dia 16, terça-feira, às 14h. Assim, são seis dias para que Governo e Relatora avancem nos entendimentos.

Está suspensa a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 11 minutos, a reunião é suspensa às 14 horas e 43 minutos do dia 10/05/2017.)



(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Declaro reaberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 760, de 2016.

Bom, nós novamente temos ainda a chance de aprimorarmos o projeto. A nossa Relatora, Erika Kokay, busca o entendimento entre as partes envolvidas e que serão diretamente atingidas pela medida provisória. Dessa forma, nós mantemos a suspensão da nossa reunião de hoje e vamos marcar novamente a data de amanhã, dia 17, às 11h30 da manhã, e o local ainda não vamos informar, para que, aí, sim, em definitivo, conheçamos o relatório apresentado pela Deputada Erika Kokay. E, então, a Comissão possa votar naquilo que entender que deva ser encaminhado ao plenário da Câmara dos Deputados.

Então, com a palavra a Relatora Erika Kokay.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Então, nós apresentamos o relatório e fizemos uma reunião na segunda-feira, ontem, às 8h da manhã, para discutir com as representações do Governo Federal e do Governo local, na perspectiva de vermos no que era possível avançar. Foi esse o sentido da vista solicitada pelo Deputado Mauro Pereira.

E, naquela perspectiva, nós nos surpreendemos com a posição do Governo, que retrocedeu em alguns avanços que já estavam colocados. Nós já tínhamos discutido algumas coisas, como a diminuição do tempo de estabilidade, como a questão da venda de um terço, como a questão do espaço para negociação, que seria uma pseudodata-base. Nós tínhamos discutido também a ampliação do prazo para as pessoas que trabalham por tarefa. Então, tínhamos discutido a substituição do herdeiro pelo dependente, algumas coisas já estavam discutidas. E de algumas delas nós mudamos a redação por sugestão do próprio Governo local.

E nos causou extrema estranheza o fato de, ontem, o Governo dizer que a medida provisória não poderia ter mais nada além da questão dos médicos, o que já é acordado, e também a trava – destravar o limite de 51 anos para a promoção. Com exceção dessas duas cláusulas, nada mais seria permitido.

Nós temos uma responsabilidade muito grande com essa medida provisória, porque ela representa um avanço. Ainda que não seja o ideal, ela representa um avanço. E nós começamos a discutir com o Governo a possibilidade de preservarmos a medida provisória. Temos um compromisso nessa perspectiva. Nós sabemos que temos que votar essa medida na Câmara na semana que vem, Senador, para vir ao Senado. Essa medida decai no dia 1º. Portanto, ela precisa ser aprovada na semana que vem na Câmara, para vir ao Senado.

Mas abriu-se a possibilidade de uma conversa capitaneada pelo Deputado Rôney Nemer com a representação, com o Governo do Distrito Federal, na perspectiva de que pelo menos as cláusulas que não têm impacto claro possam ser incorporadas. E há também o compromisso do Governo, tanto do Governo Federal quanto do Governo local, de que, findos 15 dias da aprovação da medida provisória no Congresso, nós teríamos uma reunião no Governo, o Governo Federal com o Governo local, com a participação dos Parlamentares e o conjunto das associações que representam policiais e bombeiros.

Feita essa reunião, se construiria um grupo de trabalho com um prazo para poder apresentar proposições que buscassem resolver os problemas, que são problemas que persistem. Nós temos uma convicção muito grande de que transformar, tirar o "poderá" e colocar o "deverá" é questão de justiça, e que não representa um gasto, na medida em que você está trabalhando com vagas que já existem.

E há várias outras reivindicações, por exemplo, de que as pessoas não sejam punidas porque participaram de movimentos reivindicatórios; de que as pessoas que foram demitidas por problemas administrativos, sem direito à ampla defesa e ao contraditório, possam ter o direito de reapresentar o seu caso para passar por uma posterior análise – não é uma reintegração automática –; de que nós possamos trabalhar com a questão dos subtenentes, particularmente aqueles que tenham curso já formado, que já tenham curso, já estejam habilitados para assumir. Gastaram dinheiro, inclusive, com espada, Senador. Compraram espada, e espada não é qualquer coisa, está por volta de R\$1 mil, para poder assumir essa condição. E alguns deles não serão



promovidos, porque completarão 30 anos e terão que se retirar dos quadros dos Bombeiros aqui do Distrito Federal.

Então, há uma série de problemas que nós pontuamos e nós precisamos discutir. Nós não vamos colocar em risco a medida provisória, porque, de qualquer forma, o Governo tem dito que, se decaia a medida provisória, imediatamente vai fazer a prova para 100%, como é previsto na lei de 2009. Vai fazer a prova para 100%, e perdemos o avanço que foi conquistado com muita luta pela categoria, com apoio dos Parlamentares do Distrito Federal.

Nós estamos sugerindo que esperemos a possibilidade dessa conversa de o Governo retomar o que já tinha apresentado, porque o Governo já tinha apresentado uma série de coisas, uma série de avanços, que não têm impacto financeiro, que não têm impacto, e que nós possamos, no dia de amanhã, fechar e votar esta matéria. Há a possibilidade, inclusive, se houver o acordo, se houver o consenso, de votarmos esta matéria na própria quinta-feira ou na quarta-feira ou, enfim, no mais tardar, na terça-feira da semana que vem, para que ela seja aprovada na Câmara e remetida ao Senado com tempo hábil para que a medida provisória não decaia.

O que eu senti, Senador – e eu encerro com esta informação –, foi, de certa forma, um nível de chantagem, eu acho, quando se diz que não tem que negociar, que tem que ser isso, que tem que ser aquilo, pois, senão, vai decair... E sabemos que, se não for aprovada na Câmara, na semana que vem, ela vai decair, ela vai perder a sua validade, porque não há tempo hábil para ser apreciada no Senado. Isso é pior, e nós temos um compromisso de impedir que isso aconteça.

E estamos esperando ainda até agora, Senador, uma formalização do Governo. Solicitamos, e o Governo esteve de acordo – quando eu falo Governo, são o Governo Federal e o Governo local. Fizeram um acordo de colocar no papel esse compromisso de, daqui a 15 dias após o término da aprovação, a data da aprovação aqui, no Congresso, que haveria essa reunião chamada pelo Governo do DF.

Nós temos aqui um caráter híbrido, pois nós temos medidas que são de iniciativa do Governo Federal, que dizem respeito à segurança, mas chamar um grupo de trabalho, chamar uma discussão é prerrogativa do Governo local. Então, nós precisamos contar com o Governo local e com o Governo Federal para essa construção.

Essas eram...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Perdão.

O tempo, realmente, conspira contra todos nós. Afinal de contas, nós estamos nos aproximando dessa data limite, que faz com que a medida provisória caia, caduque. E nós não gostaríamos que acontecesse isso. Até a ideia inicial era no sentido de que nós promovêssemos a próxima reunião na quinta-feira. Vamos fazer essa reunião amanhã às 11h30, exatamente para dar agilidade e permitir que essa matéria possa, de fato, ser aproveitada, a fim de que ela produza os frutos que o Governo do Distrito Federal deseja, bem como também os acréscimos das eventuais emendas que vão contribuir para aperfeiçoá-la.

Com a palavra o nosso Vice-Presidente, Deputado Fraga.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Cumprimento também a Relatora.

Eu gostaria só de dizer, Presidente, que essa medida provisória se originou tendo em vista uma emenda de minha autoria a uma matéria da Câmara que, ao vir ao Senado, foi considerada corpo estranho. Aí houve um compromisso do Governo de que, aprovada a medida provisória da forma como estava, mandaria uma medida provisória para cá. Aí está a medida provisória: a 760.

Esse rebuliço todo é porque a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros de Brasília são organizados e mantidos pela União. Então, não é fácil conseguirmos alterar a nossa legislação, porque nós todos sabemos e conhecemos a demora na aprovação dos projetos aqui.

Eu peço que a Relatora faça o máximo de esforço, para haver essa negociação, porque nós não podemos perder a oportunidade. Até entendo que, naquilo que for... E eu sabia que iria haver exagero. A prova disso é que um assunto simples se transformou em 52 emendas.



Nós sabemos que os anseios da tropa são muito grandes e diversos, diversos do comando, diversos do Governo. Então, existem coisas em que realmente temos que entender que não será possível agradar a todos. Eu me recordo que apresentei uma emenda reduzindo o interstício de 120 dias para 48, mas o pessoal queria 36. Quer dizer, fica difícil agradar a todos eles. E o Governo local, do qual sou adversário, entendo que ele tem as suas preocupações.

Eu queria pedir à Deputada Erika que as emendas que forem consideradas corpo estranho, que V. Ex^a as rejeite no mérito, porque aí ainda há a possibilidade de, no plenário, nós podermos fazer um destaque. Então, é esse o pedido que quero fazer a V. Ex^a. As emendas, pelo menos, as minhas, que sejam rejeitadas, mas, no mérito, porque aí eu posso destacar e brigar no plenário. Ainda estou conversando com o Governo Federal, na linha de tentar ajustar alguma coisa para atualizar – essa é a palavra mais correta – algumas incoerências que há na nossa lei de remuneração e que eu queria consertar.

É bem verdade, Deputada Erika, e me falaram hoje, eu conversando com o Deputado Rôney, que, na questão da troca de herdeiro para dependente, parece-me que eles estão querendo receber isso agora, em vida. Aí é impossível falar de pensão e receber em vida. Então, há um pessoal que está muito afoito nos seus objetivos e nos seus pedidos, mas está esquecendo que há a questão do vício de iniciativa e a questão orçamentária, em relação às quais nós temos de ter um pouco de cautela.

Quero agradecer ao nosso Senador por ter paciência em nos dar essas concessões, porque sabemos que, se nós realmente não fizermos um esforço, vamos perder a medida provisória. E, se perdermos essa medida provisória, será ruim para todos nós, principalmente para os policiais e bombeiros militares.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Eu que agradeço.

Diante do entendimento que se construiu aqui, nós declaramos suspensa a presente reunião, marcando a reabertura para o dia 17, amanhã, às 11h30. A nossa reunião será no plenário 15. Com certeza, vocês vão receber essa comunicação. Então, vamos torcer. Falta menos de 24 horas para que cheguemos ao consenso para permitir que a situação fique pacificada.

(Iniciada às 14 horas e 11 minutos, suspensa às 14 horas e 43 minutos do dia 10/05/2017, reaberta às 14 horas do dia 16/05/2017.)

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Bom dia a todos!

Declaro reaberta a 4^a Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 760, de 2016.

A Presidência comunica que, no dia 10 de maio, a Deputada Erika Kokay procedeu à leitura de seu relatório, ocasião em que foi concedida vista coletiva da matéria, suspendendo-se, em seguida, a reunião.

Portanto, passo a palavra à Relatora, Deputada Erika Kokay, para fazer suas considerações a respeito do relatório, que foi lido. Agora, ele foi acrescido em algo.

Com a palavra a Deputada Erika Kokay.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Eu queria saudar todas e todos pela presença.

Nós apresentamos o relatório, e foi solicitada vista. Nós aproveitamos a vista para fazer uma discussão com o Governo acerca das medidas que ali estavam. A discussão se deu na segunda-feira, às 8h. Nessa discussão, o Governo não só não avançou na proposta que estava sugerida pelo relatório, como também retrocedeu em alguns elementos que já estavam acordados e que não geram impacto financeiro. Eles estavam acordados ou tinham tido a aceitação do Governo do Distrito Federal. Lembro alguns deles: a diminuição do prazo de estabilidade, a transformação de



herdeiros para dependentes, a questão da possibilidade de venda de um terço das férias, o aumento do prazo para o cumprimento de tarefas, a data-base. Enfim, algumas medidas seriam tomadas, sem nenhum compromisso de que dali surgiria qualquer tipo de reajuste salarial, mas com a possibilidade de, anualmente, haver uma discussão e uma negociação com as categorias.

Então, veja: houve um retrocesso na última segunda-feira nessa negociação com o Governo. Houve, inclusive, a colocação do Governo de que a medida provisória poderia decair. Nós sabemos que essa medida provisória tem de ser aprovada na Câmara nesta semana ou na semana que vem e tem de ser encaminhada para o Senado uma semana antes do seu vencimento. Seu vencimento será no dia 1º de junho. Portanto, ela corre risco. Temos na pauta por volta de sete medidas provisórias. Algumas estão trancando a pauta. Há muita dificuldade. No dia de ontem, da manhã até 1h da manhã, votaram-se apenas duas medidas provisórias. Nós queremos preservar a medida provisória, se o representante do Governo do Distrito Federal possibilizar que eu continue falando.

Veja, nós temos premência em aprovar essa medida provisória. Colocamos, desde o início, que nós tentaríamos avançar nos pleitos que são justos, mas que nós não iríamos colocar em risco a medida provisória, porque ela representa um avanço.

Uma emenda foi apresentada a uma medida provisória na Câmara que estabeleceu 100% de promoção por antiguidade. Era do Deputado Fraga. Quando veio ao Senado, ela foi alvo de um processo de discussão, e chegou-se a um acordo de que seriam 50% antiguidade e 50% processo seletivo. Isso nós consideramos como um avanço. Nós queremos que os subtenentes possam ter uma oportunidade maior do que a que está dada hoje pela legislação de 2009, que assegura que todos sejam promovidos por processo seletivo.

Nesse sentido, nós decidimos fazer com que o parecer pudesse repetir a medida provisória e acrescentar dois aspectos: um deles diz respeito à questão dos médicos, do pessoal da área de saúde e capelães; e o outro diz respeito a tirar a trava de 51 anos para o processo de promoção, o que prejudica os profissionais com mais tempo de casa.

Nós iríamos fazer essa discussão na terça-feira, mas optamos, no dia de ontem, por uma possibilidade suscitada pelo Deputado Rôney Nemer, que se empenhou na perspectiva de conversar com o Governador do Distrito Federal para tentar avançar em algum procedimento. Nós suspendemos a reunião de ontem e a transferimos para o dia de hoje, para que pudéssemos trabalhar com todas as possibilidades de avanço e para esticarmos a corda, digamos assim, até o máximo que pudéssemos esticar. Entretanto, nós não queremos arrebentar a corda, porque, como disse bem um bombeiro no dia de ontem, quando arrebenta, ela arrebanta sempre para o lado mais frágil.

Nós, então, estamos apresentando um parecer, que eu vou ler, que praticamente reproduz a medida provisória e introduz dois artigos, que dizem respeito aos profissionais de saúde e à trava de 51 anos.

Nós ainda temos a possibilidade de apresentar destaques, e vamos fazê-lo, em plenário. Nós vamos fazer destaque em plenário para que possamos introduzir alguns elementos, algumas coisas que são absolutamente justas, como, por exemplo: a possibilidade de reavaliação dos que saíram da corporação sem direito à ampla defesa e ao contraditório; a substituição do "poderá" por "deverá", que é extremamente justa. Isso nós apresentaremos em plenário como destaque. A Bancada do Distrito Federal vai apresentar os seus destaques em plenário para podermos ali fazer ainda essa discussão e tentar aprová-la sem colocar em risco a própria medida provisória.

Nesse sentido, como vamos apresentar os destaques em plenário, nós vamos rejeitar o conjunto das emendas que aqui estão colocadas no mérito. Se nós as rejeitarmos por constitucionalidade ou porque fazem parte de um corpo estranho à medida, nós não teremos a possibilidade de recorrer em plenário. A gente só destaca em plenário... O Partido dos Trabalhadores, por exemplo, tem o direito de fazer três destaques; outros partidos, o direito de fazer outros destaques. Mas, se nós as rejeitarmos por constitucionalidade ou porque fazem parte de um corpo estranho, nós não teremos a possibilidade de destacar em plenário. Nós só teremos possibilidade de destacar em plenário se nós as rejeitarmos no mérito. Portanto, quando



vocês escutarem que nós estamos rejeitando no mérito, não é porque nós discordamos do mérito da emenda, até porque nós vamos destacá-la no plenário.

Nós queremos fazer a sessão no dia de hoje. Não sabemos se vamos conseguir, Senador, mas há uma possibilidade de que seja apreciada no dia de hoje essa medida provisória. Se não for apreciada no dia de hoje, queremos apreciar esta medida provisória o mais tardar na terça-feira, para que ela não decaia. Mas veja – eu vou só repetir: quando nós formos ler aqui que estamos rejeitando as emendas no mérito, não significa que nós rejeitamos, significa única e tão somente, que nós as estamos rejeitando no mérito para podermos ter direito de destacá-las.

O SR. LAERTE BESSA (PR - DF) – Deputada, vamos logo à complementação do voto, por causa do tempo.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – O Relator não tem tempo. O Relator não tem tempo.

O SR. LAERTE BESSA (PR - DF) – Vamos ver a complementação do voto, porque isso aí que a senhora está falando todo o mundo já sabe.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Presidente, eu só queria que assegurasse a liberdade da relatoria de fazer o seu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Dalírio Beber. PSDB - SC) – Tem a liberdade para poder ler a sua complementação de voto.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Sim, claro.

O SR. LAERTE BESSA (PR - DF) – É chover no molhado, Deputada Erika.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Eu só gostaria, Presidente, que fosse assegurado o respeito à Relatora. A Relatora não tem tempo e nós vamos...

O SR. LAERTE BESSA (PR - DF) – Não é falta de respeito. Eu estou pedindo para você adiantar a leitura do voto.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Presidente, a questão é pela ordem só para a Deputada Erika Kokay.

O SR. PRESIDENTE (Dalírio Beber. PSDB - SC) – Sim.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Eu tenho uma sugestão para a Deputada Erika e eu só pediria a ela que, antes de iniciar a leitura da complementação de voto, eu fizesse a sugestão para que ela acatasse para que não seja depois.

O SR. PRESIDENTE (Dalírio Beber. PSDB - SC) – Está assegurada a palavra à Relatora, para que a gente possa realmente agilizar o andamento e a conclusão.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Eu me reservo o direito de falar o tempo que achar necessário.

O SR. LAERTE BESSA (PR - DF) – Já chegou atrasada.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Eu me reservo o direito de falar o tempo que achar necessário para esclarecer...

O SR. LAERTE BESSA (PR - DF) – Todo o mundo trabalha, inclusive os policiais trabalham.

O SR. PRESIDENTE (Dalírio Beber. PSDB - SC) – Por favor, Deputado Laerte, por favor. Vamos tentar agilizar a coisa.

Com a palavra, a Relatora.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Eu me reservo o direito de falar o tempo que achar necessário em respeito àqueles que trabalharam nesta medida provisória junto comigo e junto com a Bancada do Distrito Federal, àqueles que lutaram por seus direitos e que viram nesta medida provisória uma oportunidade de corrigir injustiças.

O SR. LAERTE BESSA (PR - DF) – Eu queria ver se fosse um ano atrás, você estaria aqui desse jeito defendendo os policiais. Se fosse um ano atrás, se você estaria aqui desse jeito que você está aí.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Deputado, eu não vou lhe responder, porque eu não respondo a esse nível de grosseria. Eu acho que os Parlamentares têm que ter um compromisso, e o compromisso é com os policiais e os bombeiros militares. Portanto, eu não me dou o direito de responder a este tipo de fala, que é um tipo de fala tão grosseiro, que inclusive fere...



O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Vamos tentar, por favor.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Vamos garantir a palavra dela.

O SR. LAERTE BESSA (PR - DF) – Você desrespeita todo o mundo lá na Câmara, desrespeita todo o mundo lá.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Deputado Laerte, por favor, vamos dar o tempo necessário, vamos concluir o nosso trabalho. Eu vou pedir também à Relatora: vamos deixar essas questões pontuais, vamos direto ao assunto, ao objetivo, por favor, para a gente poder levar a bom termo.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Presidente, o senhor me perdoe, mas eu não dou o direito a quem quer que seja de me agredir de forma absolutamente grosseira, até porque as agressões não podem resvalar para o campo pessoal. Nós queremos fazer aqui uma discussão de ideias e aí vamos divergir nas ideias e vamos fazer a discussão de ideias.

Portanto, respondendo à consideração feita pelo Deputado Fraga e também pelo Deputado Rôney, eu sugeriria, Presidente, que V. Ex^a pudesse dar a palavra para os dois Parlamentares, para que eles pudessem fazer os seus adendos e, a partir daí, eu então incorporaria ou não as sugestões e já leria a complementação de voto com o posicionamento.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – O.k.! Está assegurada a palavra ao Deputado Alberto Fraga.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Muito obrigado, Deputado, Sr. Presidente.

Deputada, a redação do art. 79, §5º, trabalhada pela assessoria, ficaria melhor desta forma: "Para os quadros selecionados na forma inciso I, alínea "a", serão considerados equivalentes o CHO e o CPO, respeitado sempre o critério de antiguidade".

Essa é a sugestão que fazemos a V. Ex^a, para não prejudicar e até mesmo para evitar novas despesas do Corpo de Bombeiros, porque a maioria deles já fizeram o curso e estão aguardando.

Eu peço a V. Ex^a que acate essa sugestão para nos atender.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Eu acato e gostaria de escutar a sugestão do Deputado Rôney Nemer.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Na verdade, essa é uma emenda que eu fiz que o Deputado Fraga está relatando. É uma alteração da emenda que fizemos, uma delas.

Eu queria aqui, Deputada, também fazer um relatório a todos os presentes do dia de ontem e do dia de anteontem. Trabalhamos muito para tentar avançar não só junto ao Governo Federal, mas também junto ao Governo local. Com todos os praças, bombeiros, policiais, ontem nos deslocamos até a AgroBrasília para conversar com o Governador para ver se avançávamos em alguns pontos.

Lá, o Governador aquiesceu, porque é uma despesa que recairia sobre ele, em alguns pontos, como alterar a estabilidade. Deputada Erika, que possa ser contemplado no seu relatório alterar a estabilidade de dez anos para três anos, o que já estava, porque eles avançam; a questão do PTTC também; e a questão do curso de aperfeiçoamento de praça – quando a polícia não ofertar o curso, ela não pode exigir que se precise do curso para ser promovido. Então, foram as três coisas em que conseguimos avançar ontem.

Há mais essa colocação de uma emenda que eu fiz, cuja redação a assessoria do Governo mudou e passou ao Deputado Alberto Fraga para poder ofertar, como também para que a Deputada aceite.

O mais importante é deixar claro que queremos que esta MP garanta a sua função principal, que são 50%, 50% na promoção, e que assumamos o compromisso com toda a categoria de fazermos o destaque e colocarmos não só a mudança do termo "poderá" para "deverá" e os perdões ou anistias àquelas pessoas que foram excluídas por situações ideológicas bem como àquelas que foram excluídas por processos administrativos banais, de uma hierarquia que, à época, era "goela abaixo", em que se mandava, e os praças, muitas vezes, por não atenderem ou por terem rido de alguma situação, eram excluídos da corporação – às vezes, até excluídos, com documento.



Há praça que foi excluído dizendo que ele pediu e depois ficou provado que ele não pediu. Então, é esse tipo de procedimento que entendemos que essas pessoas, essas famílias merecem.

Há também os bombeiros, Deputada Erika, que já fizeram o curso, já há no orçamento a previsão para a promoção deles, mas o Governo do Distrito Federal ainda não os promoveu.

Então, tudo isso faremos no plenário para tentarmos construir, sem prejudicar o cerne principal da questão, que são os 50%, 50%, como combinamos com toda a categoria.

Eu queria parabenizá-la, Deputado Erika, pelo intuito do que fizemos, pelo trabalho, pela paciência. Ontem, a senhora se dividiu na CPI da Funai, e nós lá reunidos com o Deputado Fraga e todos os Deputados da Bancada. A todos nós procuramos, Deputado Bessa, Senador Hélio José, para que possamos fazer uma unidade e mostrar... Porque é uma coisa que interessa só para o DF, mas é preciso que a gente convença as outras Bancadas dos outros Estados – não é isso, Senador? –, para que a gente possa efetivamente amanhã aprovar essa MP

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Que bom.

Com a palavra, nossa Relatora, Erika Kokay.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Nós estamos sugerindo...

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Senador Presidente...

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Só um pouco, para dar essa resposta, Deputado Afonso e Senador Hélio José.

É o seguinte: nós discutimos anteriormente – o Governo do Distrito Federal tinha acordo com relação a isso – esses itens de que o Deputado Rôney está falando e que ele resgatou nessa conversa que ele teve com o Governo Federal e com o Governo local, que dizem respeito a quê? À questão da diminuição do tempo para estabilidade, ao aumento do tempo para a prestação de serviço por tarefa, que iria para cinco anos, prorrogável por mais cinco anos, e, Deputado Rôney, à discussão da estabilidade, o PTTC e o curso de aperfeiçoamento.

Com esses três aspectos que foram falados pelo Deputado Rôney o Governo tinha se comprometido com eles; mas tinha se comprometido com mais, em assegurar a negociação todo ano e tudo mais. Como o Deputado Rôney teve esse empenho, que é louvável – e todos nós agradecemos –, o empenho de tentar até o último momento ver no que era possível avançar, nós estamos incorporando as três emendas. Nós estamos incorporando a emenda do aumento do tempo do PTTC – V Ex^a tem o texto elaborado do PTTC –;3 nós estamos incorporando o caráter de exceção dos praças que tinham a prerrogativa e as premissas para poder realizar o CAP e que não o fizeram porque a corporação não ofereceu – isso é nessa condição muito específica, e nós estamos incorporando; e a discussão sobre o PTTC. São esses três aspectos que nós estamos incorporando, como também estamos incorporando a medida do Deputado Fraga.

Eu sugiro que, depois desta audiência e desta reunião, nós possamos nos sentar e discutirmos como faremos os destaques, para aproveitarmos todas as possibilidades de destaques. Eu tento explicar: nós, do Partido dos Trabalhadores, podemos apresentar três destaques. Cada Partido tem um limite de destaques. Não tem sentido se a gente faz um destaque, e o Deputado Rôney, pelo PP, faz o mesmo destaque. A gente pode até ver a possibilidade de assinarmos juntos todos os destaques apresentados, mas os destaques têm que ir por um partido – o Partido dos Trabalhadores, que tem direito a três –, para a gente apresentar o maior número de destaques que são relevantes para a categoria.

Era isso que eu queria falar, e mais uma coisa que eu considero de suma importância. Eu penso que o Governo do Distrito Federal e o Governo Federal não vão descumprir a sua própria palavra. Nós acordamos que, duas semanas após a aprovação da medida provisória – ou seja, não é a sanção, é a aprovação da medida provisória; se ela for aprovada hoje, daqui a duas semanas –, o Governo do Distrito Federal, Deputado Afonso, chamará o conjunto das associações e escutará as diversas reivindicações. E estabelecerão o Governo Federal e o Governo local, com participação e o acompanhamento dos Parlamentares, tanto o Senador Hélio José, pelo Senado, quanto os Deputados Fraga, Rôney, Bessa, os Deputados do Distrito Federal... Nós iremos acompanhar.



Após a aprovação da medida provisória, o Governo chama todas as associações e discute; as associações falam quais são os pleitos, as suas angústias e as suas reivindicações; o Governo do Distrito Federal estabelece um prazo para construção de um grupo de trabalho, um prazo de 120 dias, para que, nestes 120 dias, apresentem uma proposição para dar entrada nesta Casa. Nós não estamos acrescentando, para preservar a medida provisória, o relatório como ele estava sendo apresentado inicialmente, mas nós temos o compromisso do Governo local e do Governo Federal de que, em duas semanas, todas as associações serão chamadas, serão escutadas todas as reivindicações, sendo construído um grupo de trabalho que, em 120 dias, irá encaminhar para esta Casa, para o Congresso Nacional, uma proposição acerca das reivindicações apresentadas.

Eu só queria deixar bastante claro esse compromisso que foi feito com o Deputado Rôney – ele foi feito anteriormente com esta Relatora e, depois, com o Deputado Rôney e me parece com o Senador Hélio José e com vários Parlamentares que se empenharam em buscar um canal de negociação.

Era isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – O. k..

Com a palavra o nosso Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Eu quero cumprimentar V. Ex^a, nosso nobre Presidente, Senador Dalirio Beber, e também a nossa nobre Relatora, a nossa Deputada Erika Kokay; eu também quero cumprimentar a nossa Bancada do Distrito Federal pelo empenho: o nosso Deputado Bessa, o Deputado Fraga, o Deputado Rôney Nemer e mesmo os outros Deputados que aqui não estiveram conosco, como o nosso querido Fonseca, o nosso Izalci e o nosso Célio Silveira, de Goiás, já que há toda uma questão do Entorno; também cumprimento os Senadores Reguffe e Cristovam; e também cumprimento os policiais militares do Distrito Federal, o corpo técnico da Polícia Militar, pela sensibilidade, e o Corpo de Bombeiro Militar, porque eu acho que ganhamos todos.

Quero garantir que, no Senado Federal, o aqui acordado terá nossa ampla defesa e o nosso amplo apoio, para que não seja modificado. Os destaques serão feitos pelos nossos Parlamentares em conjunto na Câmara dos Deputados, que é o primeiro lugar onde vai ser votado o relatório que daqui sairá, seguindo depois para o Senado para fazer a revisão. No Senado, nossa nobre Deputada Erika Kokay, que trabalhou muito e a quem temos que cumprimentar, nosso nobre Deputado Rôney, Deputado Fraga, Deputado Bessa e todos que estamos aqui e trabalhamos muito, vamos tentar trabalhar e garantir para que sejam preservados os ganhos que aqui conseguimos.

Eu quero cumprimentar também o GDF, meu nobre Edvaldo, na sua pessoa, por estar aberto a discutir. Nós só precisamos que não seja fictício o aqui combinado. Passadas duas semanas, precisamos sentar, porque, para as questões que serão destacadas, por exemplo, com relação à revisão, à anistia e para outras questões que são importantes e que não tenham sido sanadas neste relatório, nós precisamos tentar apontar um caminho para dar tranquilidade às famílias do Corpo de Bombeiro Militar e da Polícia Militar do Distrito Federal.

Eu quero finalizar, nobre Senador Dalirio Beber, tranquilizando todos aqui e dizendo que, no Senado, com apoio de V. Ex^a, faremos o que nós pudermos fazer para garantir o acordado aqui, nossa Deputada Erika e Bancada do DF. Eu acho que aqui é a vitória de nós todos, da nossa Bancada do DF – e do Brasil – que apontou uma saída para esses problemas que nós enfrentamos no DF.

Parabéns!

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Com a palavra, o nosso Deputado Afonso.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Presidente, Senador Dalirio Beber, Deputada Erika Kokay, Senador Hélio José, Srs. Deputados desta Comissão e daqui do DF, eu pedi para falar, Senador, pela responsabilidade que cabe ao Partido dos Trabalhadores de buscar contribuir no plenário da Câmara para que o resultado final do acordado possa acontecer lá.



Como constatei que há destaques, acho que o encaminhamento feito pela Relatora, a Deputada Erika Kokay, é muito importante: identificar, na negociação – saudar os policiais bombeiros e os policiais militares – com suas entidades, o que ficou acordado.

Há destaques do Deputado Fraga, do Deputado Rôney, pelo que entendi aqui nas falas anteriores. Suspeito que também talvez haja destaques do Deputado Bessa.

O que for acordado nós temos de distribuir entre nós e trabalharmos para aprovar, porque sabemos que, no Plenário da Câmara, não se trata de ser oposição ou Base do Governo do GDF, nem oposição ou Base do Governo Temer, nem do governo Dilma. Trata-se de que, quando há um tema como este, que requer da União, do Estado brasileiro soluções para o DF, que, digamos, comparativamente a situações de outros Estados, propiciam controvérsia, a unidade daqueles partidos, daqueles segmentos de Bancadas no plenário da Câmara, a partir de um acordo de convivência, de mérito, de encaminhamento é fundamental.

Então, eu quero me pronunciar colocando a Bancada do Partido dos Trabalhadores à disposição para negociar, para identificar e para encaminhar o acordado no fundamental: o acordado no mérito do texto da Relatora e nos destaques aqui já aludidos – e eventualmente outros. Estarei presente e conduzirei ao Líder da minha Bancada o relato necessário do que acontecer aqui.

Para terminar, quero saudar a Deputada Erika pelo trabalho feito. Saúdo todos os Parlamentares aqui, mas ela, na condição de Relatora, e V. Ex^a, na condição de Presidente da Comissão. Tenho obrigação de dizer isto em relação à Deputada Erika, por dever de ofício e por retidão de conduta: não foram poucas as vezes que nós tivemos – eu fui Vice-Líder, Líder no período do governo da Presidenta Dilma – atrito político, no bom sentido da palavra, com a Deputada Erika, pela defesa incondicional que ela fez dos interesses republicanos públicos do GDF e das carreiras de servidores aqui do GDF. Em muitas vezes, eu estive do outro lado da mesa em contenda com ela, porque requeriam mediações, como aqui estão sendo feitas.

Considero que a busca de uma unidade política de todos, independentemente da orientação político-partidária, do GDF com os profissionais vai corresponder aos interesses da população do DF e, eventualmente, até mesmo do Entorno e do País. Tenho de dizer isso por dever de ofício, porque muitas vezes estive com ela no outro lado da mesa em negociação.

Ela tem capacidade política de mediar e, claro, de combater – ela é uma combatente e está de parabéns por essa face. Em muitas vezes, eu senti isso, mas manifesto aqui também a capacidade de mediar.

Estarei à disposição não só dela como dos meus colegas Parlamentares para conseguirmos aprovar na Câmara aquilo que é do interesse do povo do DF, do GDF, dos policiais e dos Parlamentares colegas.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – O.k.

Está assegurada a palavra ao Deputado Bessa.

O SR. LAERTE BESSA (PR - DF) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Dalirio.

Eu queria dizer a V. Ex^a, aos Deputados e Senadores que estão aqui, e também à Deputada Erika Kokay, que eu não a desrespeitei. Eu apenas pedi a ela que desse celeridade à leitura da nova proposta dela para que pudéssemos adiantar os trabalhos, mesmo porque todos aqui têm outras tarefas. Temos votação lá na Câmara, há os policiais que têm de voltar ao serviço...

Eu sei muito bem – e muita gente sabe aqui – que comissão não resolve muita coisa aqui na Casa. Comissões são mais para protelar ou para enxugar gelo, porque sabemos que quem resolve é o Plenário.

Eu vim aqui hoje a pedido do Deputado Fraga para que a gente pudesse fazer uma posição e dar apoio à própria Relatora para aprovar o projeto dela, o relatório dela. Agora, eu fico chateado que ela tenha retirado as emendas, esteja fazendo outra proposta, e que o acordo que ela fez com o Governo parece que não deu resultado positivo para que as emendas fossem ratificadas aqui. Mas vamos tentar solucionar lá no plenário. Vamos nos juntar.



Quero dizer a ela que eu estou muito feliz de ela estar colaborando com as instituições da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros de Brasília, que nós sabemos que são instituições respeitadas e que merecem, há muito tempo, esse trabalho, esse reconhecimento.

Durante o mandato anterior, nós fizemos um trabalho no sentido. Não foi no anterior, foi de 2006 a 2010. Eu fui Relator da primeira parte desse projeto, que foi a 12.086. Eu fui o Relator desse projeto, e nós trabalhamos diretamente com o governador de Brasília para que os projetos fossem aprovados. Infelizmente, à época, o governador de Brasília era contra um projeto que saiu do governo dele, que veio para o Palácio do Planalto e, depois, veio para cá como uma medida provisória. Naquela época, o governador se tornou adversário do Relator, que, no caso, era eu. Foi em 2009, a 12.086. Eu tomei partido para que o relatório fosse aprovado como deveria ser aprovado. No meu relatório, eu não retirei nenhuma emenda, e conseguimos aprová-lo por inteiro no plenário da Câmara. Depois, foi reconhecido no Senado e começou a valer por lei já em 2009.

Então, é isto que eu desejo, Deputada Erika: que nós possamos nos unir lá no plenário e que possamos aprovar, mas não do jeito que está saindo o relatório aqui; do jeito que foram colocadas emendas, que vamos destacar lá. Vamos à Presidência da República ratificar o que ela pediu e não conseguiu. Nós vamos conseguir o apoio para que possamos aprovar o relatório lá no plenário da Câmara, como deve ser aprovado.

Era isso que eu queria passar.

O SR. PRESIDENTE (Dalírio Beber. PSDB - SC) – O.k.

Deputado Rôney.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Eu queria, primeiro, Presidente, rapidamente parabenizar toda a categoria da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros. Quero dizer que nós ontem os chamamos emergencialmente e eles compareceram a esta Casa. Por mais divisão que vocês tenham, eu acho que, nessa hora da dificuldade, vocês se uniram.

Quero agradecer também a disponibilidade da Relatora, Deputada Erika, porque nós discutimos muito, bem como de todos os Deputados e Senadores da Bancada do DF, os quais eu procurei para tentar avançar o máximo possível.

Ontem nos deslocamos daqui. Perdi duas votações nominais, porque fui à AgroBrasília atrás do Governador, para ver em que sentido podíamos avançar nas questões. Apesar de ser uma MP do Governo Federal, vai interferir diretamente na gestão do Governo local. Por isso, fizemos essa ponte de negociação. Foi uma intenção. Não avançamos muito.

Queria dizer a vocês que não temos que dar a luta por perdida; ao contrário, acho que avançamos em algumas coisas. Mas agora o Governo Federal já disse que, nas três coisas em que nós avançamos ontem, apesar de o Governo local concordar, não sabe se vai concordar ou não.

Mas é isto que acho importante da luta: estarmos sempre buscando.

Quero convidar vocês, as categorias, para estarem aqui semana que vem, na terça-feira, porque vamos tentar colocar para votação naquele dia...

O SR. PRESIDENTE (Dalírio Beber. PSDB - SC) – Pode ser que seja hoje.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Vai para hoje?

O SR. PRESIDENTE (Dalírio Beber. PSDB - SC) – Dependendo daqui...

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Maravilha, melhor ainda, mas fica mais difícil vocês se mobilizarem. O que puderem mobilizar, porque precisamos efetivamente avançar na questão dos bombeiros que efetivamente já têm o curso, já estão aptos a ser promovidos, já têm o recurso destinado e não foram; na questão do perdão das pessoas que foram excluídas, como eu disse, aleatoriamente, sem ter o poder da defesa, sem ter o direito ao contraditório, às vezes, foram demitidas da Polícia Militar dizendo que tinham pedido a sua exclusão e, na verdade, não era isso, e também daquelas que foram excluídas por motivos ideológicos.

Então, queremos avançar em tudo que combinamos – vamos tentar pelo menos.

Fica o compromisso que o Governador do Distrito Federal assumiu e que o Governo Federal também assumiu de, como disse a Deputada Erika, em duas semanas, montar um grupo de trabalho para discutir com as entidades, associações representativas das categorias do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, mas com a participação dos Parlamentares, da Câmara e do Senado.



Muitos deles relatam que o Governo não os ouve, chama, finge que faz reunião e a reunião não acontece. Estaremos juntos cobrando, porque entendemos que esta Casa, o Congresso não pode ficar de fora dessa discussão tão importante aqui para o Distrito Federal.

Obrigado.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Presidente, só para complementar.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – O Deputado Fraga, um minutinho, gostaria de uma palavrinha.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Pois não.

Depois eu quero complementar minha fala.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Presidente, primeiro eu quero deixar aqui os meus agradecimentos a V. Ex^a, um Senador da República. Sabemos da dificuldade dos nossos horários aqui, mas, desde que a Comissão foi instalada, V. Ex^a estava aqui para tentar trazer os Parlamentares para conseguirmos o quórum.

Eu quero dizer que esse é um assunto de caserna, é um assunto da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Eu, como integrante, como Coronel da Polícia Militar, sempre tenho a certeza do meu dever cumprido.

É evidente que, às vezes, muita gente, na busca dos holofotes, promete coisas que sabemos que serão inalcançáveis. Percebemos que, no afã de as pessoas tentarem alguma coisa, e aí vai uma crítica mesmo, alguns policiais e bombeiros militares procuram Afonso Florence e apresentam uma emenda. A mesma emenda que entregaram para o Afonso Florence entregam para o Bessa, entregam para o Fraga, entregam para o Rôney. Isso causa um certo constrangimento para nós, tanto é que os anseios e os clamores são tão grandes e tão extensos que percebemos que houve 52 emendas. Eu sou autor de 12.

Agora, Senador, por que isso? Porque, como disse o Bessa, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros de Brasília são organizados e mantidos pela União, os únicos no País. E esse é o nosso sofrimento, porque, para se aprovar alguma coisa aqui, é uma dificuldade terrível. Vai mexer num artigo da lei de remuneração ou no Estatuto, é lei federal; ao contrário, Florence, na Bahia, a Assembleia Legislativa resolve o problema da PM e do Corpo de Bombeiros da Bahia. Aqui, no Distrito Federal, não. Então, eu só estou fazendo essa colocação para que V. Ex^a não estranhe a presença...

Eu até discordo da questão de mobilização: não precisamos levar mais in tranquilidade e inquietude para a tropa como já está. Perdemos, só na Polícia Militar, 1,4 mil homens, porque alguns irresponsáveis, usando as redes sociais, diziam que os nossos policiais tinham que sair, pedir logo baixa, porque iam perder direitos. Eu me comprometi perante o Presidente da República e ele cumpriu com a palavra e retirou da reforma da previdência os militares estaduais. Enquanto isso, o Distrito Federal está pagando um preço altíssimo, que é ficar sem 1,4 mil policiais nos seus quadros. Isso por causa das inquietudes e por esse tipo de coisa. Não é preciso. Na hora em que for necessário mobilizar a tropa, para poder pedir aos Parlamentares, faremos isso, mas, para um assunto em que há acordo, não há necessidade, até mesmo porque estamos vivendo experiências aqui ruins. Tivemos aí os agentes penitenciários, que estavam contemplados, e, por causa de uma intempestividade, de um açodamento, de uma invasão, perderam o direito. Vamos tentar recolocá-los no plenário.

Por isso, Presidente, eu agradeço a sua paciência e agradeço também à Deputada Erika Kokay por ter aceitado as nossas emendas.

A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros agradecem.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Obrigado, Fraga.

Com a palavra o nosso Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Presidente, eu só quero destacar que a Bancada de Brasília, que é a responsável por essa discussão direta, porque só atinge o Distrito Federal, demonstrou maturidade, passou por cima de qualquer questão ideológica. Aqui temos gente do PMDB, que sou eu; do PR, que é o Bessa; do DEM, que é o Fraga; do PP, que é o Rôney. Todos nos unimos num esforço único.



Eu me esqueci, quando citei todo mundo, de citar o Deputado Rogério Rosso, que já foi Governador de Brasília, e o nosso nobre Deputado Augusto Carvalho. Então, a Bancada toda se juntou para poder chegar a isso.

Eu apresentei, nobre Deputada Erika Kokay, uma emenda que eu acabei retirando, por causa da complexidade do R-200. Meu objetivo único na emenda ali era facilitar para que nossos gabinetes pudessem requisitar PMs e bombeiros militares para nos assessorar e nos ajudar no Distrito Federal. Eu gostaria de ver lá no grupo de trabalho que vai ser formado se conseguimos trazer, à luz do dia, das formas que são liberadas, policiais militares e bombeiros para que sejam liberados para o Congresso, para nos assessorar, porque se cada gabinete nosso tivesse pelo menos um ou outro para nos ajudar... Eu mesmo tenho um oficial e tenho um praça para me ajudar, mas se fosse da ativa seria melhor. Ainda bem que tivemos aqui o Fraga, que foi constante na coisa.

Eu quero, para finalizar, Fraga, na sua pessoa parabenizar todos os Deputados de Brasília, e os Senadores da República Cristovam e Reguffe. Como se empenharam junto comigo para a gente ajudar! Cristovam, o nosso compromisso aqui, o acordado, é a gente garantir que no Senado caminhe.

Então, estamos juntos nessa. Obrigado, Erika, obrigado, Dalírio Beber, obrigado à categoria de PMs e bombeiros por tudo. Estamos juntos.

O SR. PRESIDENTE (Dalírio Beber. PSDB - SC) – Vou dar a palavra à Relatora, para ler o relatório e o voto.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Eu vou sugerir...

O SR. PRESIDENTE (Dalírio Beber. PSDB - SC) – E depois, vou colocar – vamos dizer – em apreciação e em votação, e se alguém quiser fazer uso da palavra na sequência, será assegurado. Mas assim nós vamos ultimando esta tarefa desta Comissão.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Sim, porque a gente precisa preparar o relatório com um adendo para poder chegar, e a sessão começa às 13h55. Eu vou ler.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, que dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para regular o acesso aos cursos de habilitação para oficiais.

Art. 2º A Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.

32.

I - ser selecionado dentro do somatório das vagas disponíveis no respectivo Quadro ou Especialidade para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos - CHOADM, sendo:

a) cinquenta por cento das vagas ocupadas pelo critério de antiguidade; e
b) cinquenta por cento das vagas ocupadas mediante aprovação em processo seletivo de provas, de caráter classificatório e eliminatório, destinado a aferir o mérito intelectual dos candidatos;

§1º A titulação ou qualificação necessária para ingresso nos Quadros e Especialidades de que trata o *caput* será estabelecida em ato do Governador do Distrito Federal.

§ 2º Na hipótese de o quantitativo da aplicação das proporções estabelecidas no inciso I do *caput* resultar em número fracionário:

I - o quantitativo de vagas ocupadas por antiguidade será arredondado por inteiro e para mais; e

II - o quantitativo de vagas ocupadas por mérito intelectual será arredondado por inteiro e para menos." (NR)



"Art. 36. Para ingresso nos QOPMS e QOPMC no posto de Segundo-Tenente, o policial militar deverá concluir com aproveitamento o Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães.

(NR)

"Art. 37-A. Concluído com aproveitamento o Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães, o Aspirante-a-Oficial será promovido ao posto de Segundo Tenente após o cumprimento dos requisitos de graduação, na primeira data de promoção, observando-se o interstício mínimo de 06 (seis) meses, independentemente da existência de vagas.

(NR)

"Art. 79. Para ingresso nos QOBM/Intd, QOBM/Cond, QOBM/Mús e QOBM/Mnt no posto de Segundo-Tenente, a Praça obedecerá às seguintes regras:

I - ser selecionada dentro do somatório de vagas disponíveis no respectivo Quadro para matrícula no Curso Preparatório de Oficiais - CPO, sendo:

- a) cinquenta por cento das vagas ocupadas pelo critério de antiguidade;
- b) cinquenta por cento das vagas ocupadas mediante aprovação em processo seletivo de provas, de caráter classificatório e eliminatório, destinado a aferir o mérito intelectual dos candidatos; e
- c) na hipótese de o quantitativo da aplicação das proporções estabelecidas nas alíneas "a" e "b" resultar em número fracionário:

1. o quantitativo de vagas ocupadas por antiguidade será arredondado por inteiro e para mais; e
2. o quantitativo de vagas ocupadas por mérito intelectual será arredondado por inteiro e para menos.

(NR)

Art. 3º Fica revogado o inciso IV do caput do art. 32 da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009. [Que é a trava de idade para promoção.]

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. E aí nós vamos incorporar a emenda sugerida pelo Deputado Fraga, me parece que em conjunto com o Deputado Rôney, que diz: "Para os quadros selecionados na forma do inciso I, alínea "a", será considerado equivalente o CHO e o CPO, respeitado sempre o critério de antiguidade". É isso que está adiado no §5º. É uma emenda incorporada.

Este é o relatório.

As sugestões do Deputado Rôney serão apresentadas em plenário. Então, logo nós aprovemos, nós temos que encaminhar para a Câmara para ver se conseguimos fazer com que ela seja apreciada hoje ainda.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Mas a minha sugestão foi incorporada no relatório, não é?

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Eu vou ler de novo.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Não, não, é só...

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – "Para os quadros selecionados na forma do inciso I, alínea "a", será considerado equivalente o CHO e o CPO, respeitado sempre o critério de antiguidade".

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Obrigado, Deputada.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – É isso, não é?

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Muito obrigado. É isso mesmo.



O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Deputada, só um minutinho. Só um minutinho. A questão do PTTC foi uma emenda de Relatora, da senhora. Então, não tem como eu fazer destaque se a senhora não a incluir no seu relatório.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Se eu o quê?

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Se não estiver no seu relatório, não tem como, porque foi na Relatoria de V. Ex^a. Então, ela tem que estar no seu relatório do PTTC, senão não tem como destacar.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Nós vamos colocar no nosso relatório... Por isso tem que votar logo. Nós temos que colocar no nosso relatório que as emendas de relatoria A e B e tal, tal e tal, não fazem parte. A gente rejeita as emendas apresentadas inicialmente.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – O problema... É tecnicamente que eles estão questionando, Deputada. Tecnicamente, não tem como ela não constar do seu relatório. Eu vou destacar o quê, se ela não participou em momento nenhum? Ela não foi apresentada dentro do prazo possível de se apresentar emenda. Ela seria uma emenda de relator.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Se eu colocar no relatório, esse agora, esse processo, e disser que as emendas apresentadas anteriormente foram rejeitadas no mérito, nesse segundo relatório...

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Mas presta atenção: essa emenda, em especial, não foi apresentada naquele período possível.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Está bem, vamos fazer o seguinte. Eu sei, eu sei.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Ela é uma emenda de relatoria.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Entendi. Então, o que nós vamos fazer? Nós vamos...

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – A gente a coloca no seu relatório...

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – A da anistia também.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – A gente coloca no seu relatório. Olha a minha ideia: coloca no seu relatório e a gente destaca até vir o parecer do Governo Federal. Não é isso que você vai fazer?

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Está bem, eu vou incorporar então.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Bota no seu relatório e a gente bota o destaque.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Só para ficar claro... Mas aí não tem que ter destaque. Nós não vamos destacar. Quem destaca são os outros. Nós vamos incorporar, então, no relatório, e aqui eu vou ler...

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Se tiver a discordância, pede para...

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Senador, isso é importante. Nós vamos incorporar no relatório a data base, o PTTC...

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – E a do curso de aperfeiçoamento.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Do CAP, a possibilidade de isenção do CAP, que já estão no relatório original, e também a questão da diminuição da estabilidade, porque o acordo com o Governo é que seriam cinco anos, não três. Cinco. É o acordo que foi feito anteriormente. Hoje são dez. Então, seriam essas emendas. O "poderá" substituído pelo "deverá" e também a questão da possibilidade de reavaliação das demissões administrativas e anistia por movimentos reivindicatórios. Estamos incorporando essas sete sugestões. Estamos incorporando no relatório que vai para plenário, mas incorporando com a perspectiva de discuti-lo em plenário, porque senão não tem outra forma.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Deputada Erika, não tem acordo. O Governo está sendo claro aqui com relação ao "poderá". Então, nós não vamos desfazer o que foi construído até agora. O Governo está ali discutindo com o Rôney. O "poderá" é uma questão que nós vamos brigar no plenário. Ela não pode constar.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Mas, para brigar no plenário – e para isso eu queria a compreensão do Governo –, ela foi uma emenda anterior, não foi? Foi uma emenda apresentada no prazo regimental?

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Sim, sim.



A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Então, pronto. A gente exclui... Está bem, está bem. Está certo.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Quando você rejeita no mérito, nós podemos destacar no plenário. Eu peço ao Rôney para avançarmos aqui, senão vamos ficar discutindo pontos... O Governo já deu o que tinha que dar. Vamos deixar a nossa guerra lá para o plenário.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Eu quero saber o seguinte: essa emenda foi apresentada no prazo regimental de emendas? Era a Emenda 29.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Sim.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Então, ela está sendo rejeitada no mérito para destacarmos em plenário.

Os outros aspectos levantados pelo Deputado Rôney que fizeram parte do relatório, mas não foram apresentados, como emendas, nós vamos incorporar ao relatório para fazer a discussão. Está claro? Para ficar claro que nós... Vamos construir separadamente para poder ser destacado.

Então, eu vou repetir, Senador, para não deixar dúvidas. O "poderá" e o "deverá" estão sendo rejeitados no mérito, porque nós vamos destacar em plenário. A emenda relativa...

Rôney, preste atenção. Rôney, Rôney!

O aumento do prazo do PTTC, a diminuição da estabilidade, a negociação anual... Aliás, a negociação anual eu estou rejeitando no mérito também porque dá para destacar, viu, Fraga?

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Isso.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Porque foi apresentado por você.

Mas a discussão da reavaliação dos processos de demissão administrativa sem ampla defesa e contraditório, e da anistia do processo reivindicatório. Essas quatro emendas eu vou incorporar ao relatório – deixar bastante claro –, mas elas serão provavelmente destacadas em plenário. Está claro? Porque são emendas que foram de relatoria. Tem razão o Deputado Rôney. Foi boa a lembrança. São emendas de relatoria e não foram emendas de Parlamentares a serem rejeitadas.

A emenda "poderá" por "deverá" é uma emenda de Parlamentar; foi apresentada no tempo regimental. Nós a estamos rejeitando para destacá-la em plenário. Está claro?

O SR. PRESIDENTE (Dalírio Beber. PSDB - SC) – Vamos considerar a matéria suficientemente discutida e os entendimentos em torno do que será finalizado na reunião de hoje. O.k? Podemos declarar como encerrada a discussão?

Então, vamos colocar em votação o relatório.

Em votação o relatório apresentado pela Deputada Erika Kokay com as alterações acatadas pela Relatora. É isso, Erika? Ou seja, o relatório é esse que foi proferido pela senhora...

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Com os adendos verbais.

O SR. PRESIDENTE (Dalírio Beber. PSDB - SC) – ... com os adendos verbais que foram acatados.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – PTTC; a discussão da diminuição da estabilidade; a discussão da reavaliação das demissões administrativas; a anistia das demissões por motivos reivindicatórios. São essas as emendas que eu estou incorporando verbalmente e vou mandar para a Câmara com essas incorporações.

O SR. PRESIDENTE (Dalírio Beber. PSDB - SC) – O.k.

Então, os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam...

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Não, espere aí. Eu já acho que nós estamos correndo o risco de perder o que foi construído. Desculpem-me, mas já está enxertando demais.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Mas é por isso que eu quero deixar claro.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Ontem, nós votamos uma medida provisória das 2h da tarde até 1h da manhã. Se houver tanto destaque, será problemático, nós vamos perder a medida provisória. Entendam isso, pelo amor de Deus!

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Fraga, desculpa, amigo. Eu acho que você não está prestando atenção no que foi construído aqui, me perdoa.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Já colocou três...

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Não, não.



O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Já colocou três coisas com que o Governo não concorda. Está concordando com um, para não ficar tão grande.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Como não concorda? Se nós ontem fizemos essa discussão, Fraga.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Mas com quem você fez a discussão?

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Fiz a discussão com o Governo local.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – O representante do Governo está ali.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Está aqui. O representante do Governo, eu expliquei a ele. Agora, é muito cômodo. Eu não estou aqui também para fazer o que o Governo quer. Faço a emenda. Eu estou aqui para fazer o que eu penso, eu tenho essa prerrogativa. Desculpe-me.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – O que você pensa, mas aí você tem que pensar na categoria.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Desculpe-me. Estou pensando. Tanto estou pensando que ontem discuti com eles o dia inteiro. Acabei com a minha agenda...

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Não, com eles, não. Você discutiu com dez pessoas.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Com dez pessoas?

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Eu estou falando de 20 mil pessoas.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Que dez pessoas? Bom, está bom. Dez pessoas, nada. Isso aqui representa muito mais que dez pessoas. Perdoe-me. Eu quero dizer...

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – A Funap com 11 pessoas associadas. Essa é a representação?

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Não, não. Não era isso só, não. Não, Fraga. Desculpa. Não, não. Eu quero falar. Eu tenho a prerrogativa de falar.

Desculpe-me, Fraga, você está equivocado.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Não, não estou, não. Eu estou preocupado.

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF) – Com todo o respeito que eu tenho a você. Eu também estou. Tanto que ontem eu tomei falta aqui para tentar costurar avanço, e nós avançamos. Acordamos aqui os três pontos com o Governo local, que o Governo Federal disse que não tem. Eu pedi à Deputada Erika apenas para aceitar no relatório dela, porque senão não teria como destacar. Concordo contigo, porque eu fiquei até 1h da manhã também. Agora, nós queremos a MP, tanto é que a gente antecipou de ontem, jogou para quinta e pedimos para voltar para hoje. Então, aqui ninguém está sendo irresponsável, não. Essa coisa de achar que uns são melhores que os outros, aqui não tem essa história, não.

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Olha, eu vou dizer o seguinte, deixa só eu clarear: o que o Deputado Rôney está propondo é a possibilidade de estarem no relatório essas propostas que foram acordadas pelo Governo local. Quais são as propostas? Aumento do PTTC, do prazo do PTTC; diminuição da estabilidade; a questão do CAP, da isenção do CAP. São só essas três? Mas aí tem a anistia...

O SR. RÔNEY NEMER (PP - DF. Fora do microfone.) – Não, mas aí é outra coisa. Aí, é negar...

A SR^a ERIKA KOKAY (PT - DF) – Não, tem uma emenda para a anistia. Pronto. Tem uma emenda da anistia. Pronto, melhorou, porque tem uma emenda da anistia e tem uma emenda do "poderá" por "deverá", e nós vamos destacar essas duas. Está certo? E eu vou incorporar também a anistia dos administrativos, porque essa não tem emenda, porque são quatro incorporações que a gente vai ter que discutir em plenário.

Eu vou repetir quais são as incorporações: o pessoal que tinha condições de fazer o CAP e não o fez porque a corporação não ofereceu; a diminuição da estabilidade, que o Governo tinha sugerido cinco anos, excetuando-se o prazo de formação de seis para praça; a questão do aumento do PTTC; e a discussão dos administrativos. Essas quatro nós vamos incorporar ao relatório para que possam ser destacadas. E a questão do "poderá" por "deverá" e a anistia por movimentos reivindicatórios, que já têm emendas, nós vamos destacar em plenário – essas duas. Está certo? E essas quatro nós vamos incorporar, mas sabemos que elas serão objeto de destaque.



Vamos fechar assim? Porque senão a gente não consegue avançar. Viu, Diego? A gente não consegue avançar. Vamos fechar assim.

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Suficientemente esclarecido?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Dalirio Beber. PSDB - SC) – Consideramos lido. Vamos, então, à votação do relatório.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado. *(Palmas.)*

Então, o relatório passa a constituir o parecer da Comissão.

Eu gostaria... Atenção, antes de encerrarmos... Fraga, Fraga! Antes de encerrarmos, cumprindo as formalidades aqui, proponho a aprovação das atas da presente reunião e das reuniões anteriores.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas.

As atas serão encaminhadas à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada, agradecendo a todos e esperando que tenha sucesso no plenário.

(Iniciada às 14 horas e 11 minutos e suspensa às 14 horas e 43 minutos do dia 10/05/2017, a reunião é reaberta às 14 horas e 07 minutos e suspensa às 14 horas e 19 minutos do dia 16/05/2017. Reaberta às 11 horas e 50 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 46 minutos do dia 17/05/2017.)





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 761/2016

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 761, DE 2016, PUBLICADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE “ALTERA O PROGRAMA DE QUE TRATA A LEI Nº 13.189, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015, PARA DENOMINÁ-LO PROGRAMA SEGURO-EMPREGO E PARA PRORROGAR SEU PRAZO DE VIGÊNCIA”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 18 DE ABRIL DE 2017.

Às quinze horas e trinta minutos do dia dezoito de abril de dois mil e dezessete, no Plenário número sete da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Vicentinho Alves, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 761, de 2016, com a presença dos Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Ronaldo Caiado, Wilder Morais, Armando Monteiro, Vicentinho Alves, Fernando Bezerra Coelho e Cristovam Buarque; e dos Deputados Josi Nunes, Eduardo Cury, Aelton Freitas, Cleber Verde, Celso Jacob, Leonardo Quintão, Andre Moura, Leonardo Monteiro e Pedro Fernandes. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e passa a palavra ao Senador Armando Monteiro, que procede à leitura do Relatório. Passa-se à discussão da matéria. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Senador Cristovam Buarque e Deputado Leonardo Monteiro. Passa-se à votação da matéria. Colocado em votação, é aprovado o Relatório, que passa a constituir o Parecer, o qual conclui pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 761, de 2016, e, no mérito, pela sua aprovação, acatadas, total ou parcialmente, as Emendas nºs 1, 14, 18, 24, 32, 48 e 49, com os devidos ajustes redacionais, rejeitadas as demais, na forma do projeto de lei de conversão apresentado. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezesseis horas e quatro minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Vice-Presidente, Senador Vicentinho Alves, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador VICENTINHO ALVES
Vice-Presidente

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. PR - TO) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 761, de 2016.

Passo a palavra ao eminente Relator, Senador Armando Monteiro, para que proceda à leitura do relatório.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB - PE) – Quero cumprimentar o Presidente, o nobre Senador Vicentinho Alves, e os integrantes da Comissão.



A medida provisória em tela altera a denominação do Programa de Proteção ao Emprego, de que trata a Lei nº 13.189, de 19 de novembro de 2015, que passa a ser agora, na nova denominação, Programa Seguro-Emprego.

Em síntese, as principais mudanças trazidas pelo PSE objeto da MP em relação ao programa anterior são:

- a) inclusão das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPEs) na prioridade de adesão ao programa;
- b) previsão de auxílio do Sebrae às MPEs;
- c) definição do Indicador Líquido de Emprego (ILE), que serve de referência para demonstrar a dificuldade econômico-financeira da empresa, em ato do Poder Executivo;
- d) desnecessidade de realização de termo aditivo ao acordo coletivo de trabalho em caso de alteração no número de trabalhadores, setores abrangidos ou percentual de redução da jornada e salário dos trabalhadores abrangidos pelo programa;
- e) maior rigor no tratamento de fraudes ao programa;
- f) necessidade de disponibilidade orçamentária para a liberação e adesões ao programa.

Além disso, o prazo de vigência do programa é prorrogado até 31 de dezembro de 2018, enquanto o prazo anterior se esgotaria em 31 de dezembro de 2017.

Poderão aderir ao PSE empresas de todos os setores, condicionadas à comprovação da situação de dificuldade econômico-financeira e à celebração de acordo coletivo de trabalho específico com o sindicato de trabalhadores representativo da categoria da atividade econômica preponderante.

No PSE, a prioridade anteriormente concedida às empresas que observam as cotas de pessoas com deficiência é estendida às MPEs, com a observância de critérios definidos pelo Poder Executivo Federal e com a possibilidade de apoio técnico do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

A situação de dificuldade econômico-financeira permanece fundamentada no ILE. Caberá ao Poder Executivo definir o percentual do ILE abaixo do qual a empresa será enquadrada em tal situação. De forma diferente, na regra anterior esse percentual devia ser igual ou inferior a 1% (um por cento). Cria-se, portanto, maior flexibilidade ao Governo para ajustar o programa ao cenário econômico.

Os trabalhadores que tiverem os salários reduzidos em razão do PSE farão jus à compensação pecuniária equivalente a cinquenta por cento do valor da redução salarial, limitado a sessenta e cinco por cento do valor máximo da parcela do seguro-desemprego (limite de cerca de R\$1.000 em 2016). A compensação pecuniária será custeada com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

As empresas que aderirem ao PSE poderão reduzir, temporariamente, em até trinta por cento, a jornada e o salário dos empregados. A redução de jornada deve abranger todos os empregados da empresa ou, no mínimo, de um setor dela. Além disso, as empresas ficam proibidas de dispensar arbitrariamente ou sem justa causa os empregados abrangidos pelo PSE, enquanto durar a adesão ao programa e, após o término, por período equivalente a um terço do período de adesão.

A adesão ao PSE pode ser feita junto ao Ministério do Trabalho até 31 de dezembro de 2017. O período de permanência observará o prazo máximo de vinte e quatro meses, na forma definida no regulamento, respeitada a data de extinção do programa (31 de dezembro de 2018).

A MPV nº 761, de 2016, mantém as regras relativas aos acordos coletivos necessários à adesão ao programa, vedando a inclusão de normas coletivas que não sejam decorrentes dessa adesão. Permite-se, no texto inovado, que o número total de trabalhadores e de setores abrangidos pelo programa, bem como o percentual de empregados, possa ser alterado sem a formalização de um aditivo contratual.

As empresas que aderirem ao programa não poderão efetuar novas contratações, exceto nos casos de reposição; efetivação de coneluínte de curso de aprendizagem ou de estagiário; e



contratação de pessoa com deficiência ou de egresso dos sistemas prisionais ou de medidas socioeducativas.

Não foi por coincidência que o Senador Cristovam aqui chegou.

Serão excluídas do PSE as empresas que descumprirem os acordos e disposições legais relativas ao programa e aquelas que cometem fraude, cujo conceito jurídico é incluído no texto da Medida Provisória.

A MPV também introduz normas sobre a correção dos recursos que possivelmente tenham de ser devolvidos e revertidos ao FAT.

São acrescidas normas relativas às despesas e ao orçamento do programa. Será necessária a disponibilidade orçamentária para a liberação e adesões ao programa (o PPE não previa essa limitação). E, ainda, poderá haver destinação específica do orçamento do PSE para as MPEs. Finalmente, há previsão de avaliação semestral da efetividade do PSE como política pública em relação aos objetivos pretendidos.

O art. 4º da MPV nº 761, de 2016, estabelece a vigência imediata a partir de 23 de dezembro de 2016.

Passamos à análise.

Quanto à constitucionalidade da MPV nº 761, de 2016, frisamos que a União é competente para legislar sobre Direito do Trabalho, conforme os arts. 22, inciso I, e 48 da Constituição Federal (CF). A preservação do emprego, objeto da MPV, está diretamente ligada a esse ramo do Direito. A matéria não consta do rol de vedações de edição de medida provisória previsto no §1º do art. 62 da CF, nem da lista de competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expressa nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

Quanto aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, o Poder Executivo argumenta na Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 35, de 2016, a necessidade de se evitar um cenário crescente de demissões, uma vez que o programa atenua os desligamentos nas empresas que se encontram em dificuldades financeiras temporárias. Salienta, ainda, que a manutenção dos empregos é indispensável para a retomada do crescimento econômico, pois contribui para sustentar a demanda agregada. Por fim, registra que, sem a prorrogação do programa, que se encerraria em 31 de dezembro de 2017, as despesas do FAT sofreriam elevação, pois o público potencial do PSE seria beneficiário de seguro-desemprego e de bolsa qualificação.

O Governo estima, para os exercícios de 2017 e 2018, respectivamente, as despesas de R\$327,3 milhões e de R\$343,4 milhões. Os cálculos baseiam-se em um público de 55 mil, atualmente coberto pelo programa, e pelo período médio de 5,6 meses de duração. Além disso, a adesão de novas empresas ao PSE sujeita-se à disponibilidade orçamentária e financeira a ser fixada pelo Poder Executivo. Destaca, ainda, que a compensação pela despesa gerada se dará pela redução nos gastos com benefícios do seguro-desemprego.

No âmbito da adequação orçamentária e financeira, a Nota Técnica nº 60, de 2016, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (Conorf), atendendo ao disposto no art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, conclui da MPV nº 761 que, "por não proporcionar expectativa de aumento global de despesa, o impacto orçamentário e financeiro da referida Medida Provisória não afetará negativamente a execução orçamentária do presente exercício e dos seguintes, nem a meta de resultado primário estabelecida na LDO 2016".

Quanto à juridicidade da matéria, não há impedimentos à sua regular tramitação. Além disso, foram respeitadas as regras relacionadas à técnica legislativa.

Quanto ao mérito, antecipando uma visão favorável ao conteúdo geral da Medida Provisória, gostaríamos de fazer algumas considerações sobre o PSE, além de registrar as emendas apresentadas e as contribuições obtidas na audiência pública destinada à instrução da matéria, realizada no último dia 12 de abril, com a presença dos representantes do Ministério do Trabalho; da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea); da Confederação Nacional da Indústria (CNI); da Confederação Nacional do Comércio (CNC); do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese); da Central Única dos Trabalhadores (CUT); e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).



A prorrogação do Programa Seguro-Emprego pode ser vista dentro do conjunto de medidas que têm sido adotadas, e que se pretende adotar, pelo atual Governo, com vistas à recuperação do crescimento econômico, tais como a implementação do teto para os gastos públicos, a proposta da reforma da Previdência e a reforma trabalhista. O programa foi inicialmente adotado num cenário de forte crescimento da taxa de desemprego. Desde julho de 2015, quando foi implementado o PPE, a taxa de desemprego segue em expressivo crescimento, tendo passado de, aproximadamente, 8,7%, em julho de 2015, para 12% em novembro de 2016. Assim, a prorrogação do programa continua com o mesmo objetivo inicial, ou seja, o de conter essa escalada do desemprego.

O PSE tem como vantagem para o trabalhador preservar seu emprego e manter a maior parte da sua renda, que passará a ser em torno de oitenta e cinco por cento do salário anterior (70% pagos pela empresa e 15% de compensação pecuniária pagos pelo Governo), e, como consequência, sustentar a demanda agregada na economia.

Para a empresa, o programa reduz momentaneamente o custo total da mão de obra, evita os elevados custos com demissão (aviso prévio, multa do FGTS, férias etc) e admissão, além do custo de treinamento da mão de obra.

Dessa forma, permite que a empresa mantenha o estoque de capital humano específico, o que viabiliza o rápido retorno da empresa ao volume de produção em caso de recuperação da economia.

Em termos governamentais, a adesão das empresas ao PSE pode ser vista como alternativa ao desemprego e ao *layoff*. No primeiro caso, o PSE reduz a demanda por seguro-desemprego; no segundo, os gastos com a chamada bolsa qualificação. Além disso, no programa os vínculos empregatícios são mantidos, o que mantém a arrecadação previdenciária sobre a folha de pagamentos, além do Imposto de Renda. No PSE, o empregador contribui sobre o salário por ele pago e sobre a compensação pecuniária paga pelo Governo. O recolhimento do FGTS também deverá incidir sobre esse somatório. Assim, tanto no caso do *layoff* quanto do seguro-desemprego, o Governo tem dupla perda fiscal ao deixar de arrecadar sobre a folha e ter de arcar com o seguro-desemprego ou, como já foi referido, a bolsa qualificação.

Assim, o PSE traz vantagens para trabalhadores, empregadores e Governo, pois faz com que o ônus da redução da demanda seja compartilhado entre todos os agentes.

Segundo informações do Ministério do Trabalho, o programa já tem 158 Termos de Adesão publicados, 120 empresas participantes com adesão concedida, beneficiando 65.443 empregados, representando uma despesa total estimada com o benefício PPE em R\$174 milhões, para um período de adesão inicial médio de 5,4 meses, já incluindo os primeiros quatro Termos de Adesão emitidos sob a égide das alterações promovidas no programa pela MP nº 761.

De acordo com a avaliação do PPE realizada pelo Departamento Intersindical (Dieese), a maioria dos estabelecimentos beneficiados é de grande e médio porte. A indústria de transformação foi a que mais demandou o programa, principalmente as montadoras de veículos e fabricantes de autopeças.

Ainda de acordo com o Dieese, na média, a jornada de trabalho foi reduzida em 20,6%, e os salários, em 10,3% (de R\$4.163 para R\$3.734, incluindo...).

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. PR - TO. *Fora do microfone.*) – Informo que vai começar a Ordem do Dia.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB - PE) – Vou abreviar. O Presidente me informa agora que vai iniciar a Ordem do Dia. Portanto, vamos acelerar um pouco a leitura.

Voltando, os salários passaram de R\$4.163 para R\$3.734, incluindo a complementação média de R\$412. Segundo o mesmo estudo, apesar de bastante concentrado em alguns setores e regiões do País, o programa teve saldo positivo ao proteger considerável número de postos de trabalho. Conclui o Dieese que, pela ótica de manutenção de empregos no curto prazo, o programa tem sido vantajoso.

A Exposição de Motivos da Medida Provisória nº 761/2016 faz uma simulação dos gastos do PSE, considerando um público de 50 mil trabalhadores, por seis meses, com salário médio inicial de



R\$2,5 mil. Para essa situação, o programa se mostra benéfico, considerando que esses trabalhadores seriam prováveis beneficiários do seguro-desemprego. Nesse caso, o Governo tem saldo positivo de R\$72,4 milhões com o programa.

Passo à análise das emendas relacionadas ao objeto da MP.

Foram apresentadas 61 emendas perante a Comissão Mista, que podem ser divididas nos seguintes grandes temas, para classificá-las: critérios de adesão ao programa; Indicador Líquido de Emprego (ILE); Microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs); aditivo ao acordo coletivo; prazo de garantia de emprego ou estabilidade provisória; diversos temas.

Passo, agora, à análise das emendas acatadas.

A Emenda nº 1, de autoria do nobre Senador Cristovam Buarque, inclui as empresas que empreguem egressos do sistema prisional entre aquelas beneficiárias de atendimento prioritário. Entendo que a emenda é concorde com o que já está na Medida Provisória ao dispor que uma das possibilidades de haver contratação durante o período da adesão ao programa é pela contratação de egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas.

As Emendas nºs 14, 24 e 32 pretendem dispensar a comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e relativa ao FGTS para adesão ao PSE.

Primeiramente, é preciso esclarecer que a compensação prevista no programa é para pagamento ao empregado abrangido pelas reduções da jornada de trabalho e do salário em função de empresa, na qual trabalha, ter aderido ao PSE. Então, não se trata de recursos públicos a serem aplicados na empresa, ou mesmo de incentivo/benefício fiscal, ou isenção tributária, ou renúncia de receita, ou ainda de subvenção econômica. A compensação financeira do PSE custeada com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) é uma das modalidades de benefícios do Programa do Seguro-Desemprego.

Ressalto que, em nenhuma das demais modalidades de benefícios do Programa do Seguro-Desemprego, se exige a comprovação de que o empregador tenha regularidade fiscal, previdenciária e a relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para que o trabalhador receba o benefício. Por exemplo, na modalidade de benefício Bolsa Qualificação Profissional, que também consiste em uma ação para preservação do emprego, não há exigência de que o empregador comprove a sua regularidade fiscal, previdenciária e a relativa ao FGTS para que ele coloque empregados sob *layoff* como beneficiários do Bolsa Qualificação Profissional.

A retirada da exigência de regularidade fiscal, previdenciária e a relativa ao FGTS para adesão ao PSE não se trata de prejuízo ao trabalhador ou ao Erário. Ora, o que é mais vantajoso: um empregado, com contrato de trabalho suspenso por até cinco meses, sem produzir, participando de um curso de qualificação com resultados questionáveis, em face da situação de quase desemprego, em que ficam suspensos os recolhimentos das contribuições sociais, pois não há remuneração do trabalho, mas simplesmente pagamento do benefício Bolsa Qualificação Profissional, ou seja, somente sai recursos do Erário; ou um empregado, com contrato de trabalho ativo, com temporária redução de jornada de trabalho normal e do salário, mantendo certo nível de produção, não se perdendo mão de obra qualificada, mantendo determinado nível de recolhimento de contribuições sociais, e ainda que pagando o benefício PSE, de cara com menor custo, vez que é limitado a 65% (sessenta e cinco por cento) da parcela máxima do seguro-desemprego, e havendo não apenas saída de recursos do Erário, mas também a continuidade da entrada de recursos que, como já foi referido, supera esta saída?

Apenas olhando do ponto de vista do Erário, é mais vantajoso um empregado estar abrangido pelo PSE do que em *layoff* sob o recebimento de Bolsa Qualificação Profissional. No *layoff*, não há recolhimento para a previdência nem para o FGTS, o Erário somente desembolsa recursos, enquanto, no PSE, não se interrompe o recolhimento para a previdência nem para o FGTS, havendo apenas redução do nível de ingressos de recursos, com o Erário não somente desembolsando recursos com o benefício PSE, mas também mantendo certo nível de arrecadação. E, ainda, com o empregado no PSE, a empresa mantém determinado nível de produção, buscando a recuperação de vendas e, portanto, mais possibilidades de ocorrência de fatos geradores de



receitas para superar a situação de dificuldade econômico-financeira, inclusive gerando-se recursos que poderão ser destinados à quitação de obrigações tributárias.

Em resumo, a retirada dessa exigência, como proposta pelas Emendas n°s 14, 24 e 32, não fere princípios de responsabilidade fiscal. Pelo contrário, impedir que trabalhadores de empresas, que estão em dificuldades, tenham a oportunidade de manter seus empregos em tempos de crise no mercado, pelo fato de que seu empregador não poderá fazer a adesão ao programa por estar sem a regularidade fiscal, previdenciária e a relativa ao FGTS, é que será, sim, ferimento aos princípios de responsabilidade fiscal e, com certeza, de justiça, de equidade, de razoabilidade e de isonomia.

Aliás, nessa mesma linha de dispensa desse tipo de exigência é que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, em seu art. 52, inciso II, diz que o juiz determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 desta lei. Ou seja, como a adesão da empresa ao PSE não se trata de uma contratação com o Poder Público, não é para a empresa receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, então a empresa em recuperação judicial pode aderir ao programa, pois o que ela deseja é não apenas continuar exercendo suas atividades, como, para tanto, manter o emprego dos seus colaboradores.

Desta forma, se para as empresas em recuperação judicial é possível aderir ao programa, vez que não podemos exigir delas as certidões negativas, não há motivo para não se estender esta possibilidade também àquelas que nem ainda adentraram a tal situação extrema de dificuldade. Assim, somos pela aprovação das Emendas n°s 14, 24 e 32, de autoria do Senador Paulo Bauer e dos Deputados Diego Andrade e Laércio Oliveira, respectivamente.

As Emendas n°s 02 a 06, 10, 19, 21, 23, 47 e 61 restabelecem a exigência de termo aditivo ao contrato coletivo de trabalho para alteração nos prazos e parâmetros de adesão ao PSE. As emendas não merecem prosperar pela excessiva burocratização que causam ao sistema.

Noutra direção, as Emendas n°s 51 e 52, pretendem permitir que a adesão ao programa possa ser encaminhada diretamente ao Ministério. Em tal hipótese, não poderia haver redução salarial, que é vedada pela Constituição Federal, sem negociações coletivas.

Após a audiência pública realizada para instrução da Medida Provisória, consideramos que essas emendas não devem ser acatadas, pois a dispensa do termo aditivo torna mais ágil a realização do que fora acordado entre empregador e os empregados, na medida em que desburocratiza o processo de execução do acordo de trabalho específico. No entanto, devido ao argumento exposto pelo representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT), com relação à diminuição da participação dos sindicatos para o funcionamento do PSE, fizemos uma menção expressa no texto da lei (§9º do art. 5º) no sentido de que a dispensa do termo aditivo não exclui a manifestação dos trabalhadores. A Emenda nº 48 inclui a contratação de pessoas idosas dentre aqueles que podem ser contratados pelas empresas participantes do PSE. Consideramos a medida de relevância social uma vez que essa categoria de trabalhadores enfrenta maior dificuldade de inserção no mercado de trabalho, cabendo ao Estado buscar formas de incentivar esta inserção.

Com relação às emendas não relacionadas ao objeto da MPV nº 761, de 2016, é necessário registrar a existência de muitas matérias relevantes. Entretanto, não há outro caminho possível a não ser a rejeição, tendo em vista a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.127, que considerou não ser compatível com a Constituição a apresentação de emendas sem relação de pertinência temática com a MPV submetida à apreciação. Rejeitamos, portanto, por não possuírem pertinência com o tema da MPV as Emendas n°s 36 a 43, 53 a 55 e 58.

Passo, finalmente, ao voto, Sr, Presidente, Sr's e Srs. Integrantes da Comissão.

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 761, de 2016, e, no mérito, pela sua aprovação, acatadas,



total ou parcialmente, as Emendas n°s 1, 14, 18, 24, 32, 48 e 49, com os devidos ajustes redacionais, rejeitadas as demais, na forma do projeto de lei de conversão.

Era esse o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. PR - TO) – Em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira...

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB - PE) – Sr. Presidente, o Senador Cristovam está pedindo a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. PR - TO) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PPS - DF) – Faço apenas dois comentários. Quero dizer que, além da regimentalidade, constitucionalidade e juridicidade, eu colocaria também "oportunidade". E agradeço a adoção da emenda que sugeri, que, creio, vai ajudar nessa luta que temos hoje para recuperar ex-presidiários.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco/PTB - PE. *Fora do microfone.*) – Muito bem!

Presidente, também quer falar o Deputado Leonardo.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. PR - TO) – Muito bem!

Com a palavra o Deputado Leonardo Monteiro.

O SR. LEONARDO MONTEIRO (PT - MG) – Presidente Vicentinho, só quero cumprimentar o Senador Armando Monteiro pelo relatório, que, inclusive, como vimos, acatou algumas emendas que melhoraram o texto. Portanto, o nosso voto é com o Relator.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB - PE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vicentinho Alves. PR - TO) – Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria.

As Sras Senadoras e os Srs. Senadores e as Sras Deputadas e os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 15 horas e 30 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 04 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 762/2016

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 762, DE 2016, PUBLICADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE “ALTERA A LEI Nº 11.482, DE 31 DE MAIO DE 2007, PARA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA NÃO INCIDÊNCIA DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE - AFRMM PREVISTO NO ART. 17 DA LEI Nº 9.432, DE 8 DE JANEIRO DE 1997”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 3 DE MAIO DE 2017.

Às onze horas e um minuto do dia três de maio de dois mil e dezessete, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado João Paulo Papa, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 762, de 2016, com a presença dos Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Gladson Cameli, Armando Monteiro, Magno Malta, Randolfe Rodrigues e Vanessa Grazziotin; e dos Deputados Mauro Pereira, João Paulo Papa, Aelton Freitas, Felipe Maia, Márcio Marinho, Leo de Brito, Jorge Côrte Real, Celso Jacob, Leonardo Quintão, Andre Moura, e Pedro Uczai. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e o relator, Deputado Felipe Maia, realiza a leitura do relatório e da complementação de voto. Às onze horas e treze minutos, a Presidência suspende a reunião, que é reiniciada às onze horas e quarenta minutos. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputados Pedro Uczai, Jorge Côrte Real, Leo de Brito, Andre Moura; e Senadores Eduardo Braga, Vanessa Grazziotin e Magno Malta. Às onze horas e cinquenta e cinco minutos, assume a Presidência o Senador Wellington Fagundes. É encerrada a discussão. Colocado em votação o relatório, com as complementações de voto apresentadas e sugestões apresentadas pelos membros durante a Reunião, é aprovado passando a constituir o Parecer da Comissão, que conclui pela: a) pelo atendimento da Medida Provisória nº 762, de 2016, aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; b) pela impertinência temática da Emenda de nº 2, nos termos da decisão da Presidência da Câmara dos Deputados em resposta à Questão de Ordem nº 478, de 2009; c) pela inobservância da técnica legislativa adequada nas Emendas nº 12, 20, 21 e 22; d) pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória nº 762, de 2016, e das Emendas a ela propostas, ressalvado o disposto nos itens b e c; e) pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 762/16 e das Emendas a ela apresentadas, prejudicada a análise quanto à Emenda nº 2; f) no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 762, de 2016, e das Emendas nº 1, 3, 4, 6, 10, 14, 16, 17, 18 e 23 a ela apresentadas, na forma Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais emendas. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às doze horas e treze minutos, lavrando eu, Tiago Torres de Lima Brum, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Wellington Fagundes, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador WELLINGTON FAGUNDES
Presidente



(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Papa. PSDB - SP) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 762, de 2016.

Passo a palavra ao Relator, Deputado Felipe Maia, para que proceda à leitura do relatório e da complementação de voto apresentada.

O SR. FELIPE MAIA (DEM - RN) – Bom dia, Presidente!

Bom dia, Deputados e Senadores aqui presentes, Assessoria!

Vamos ler agora o parecer à Medida Provisória nº 762, de 2016, que altera a Lei nº 11.482, de 2007, para prorrogar o prazo de vigência da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), previsto no art. 17 da Lei nº 9.432, de 1997.

O Poder Executivo fez publicar, em 22 de dezembro de 2016, a Medida Provisória nº 762, com o objetivo de prorrogar, até 8 de janeiro de 2019, a não incidência temporária do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre mercadorias transportadas pelas navegações de cabotagem e interior, com origem ou destino final em porto localizado nas Regiões Norte ou Nordeste do País.

O benefício, previsto no art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, deveria ter-se extinguido em 8 de janeiro de 2017, nos termos da anterior redação do art. 11 da Lei nº 11.482, de 2007 (com a redação dada pela Lei nº 12.507, de 2011), que lhe prorrogara a vigência até aquela data.

Na exposição de motivos ao Presidente da República (EMI nº 00158, de 2016), afirmam os Srs. Ministros dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Fazenda que a renovação do benefício tem por objetivo:



a) contribuir para o desenvolvimento econômico das regiões beneficiadas e para reduzir desigualdades regionais, com o barateamento dos custos logísticos do escoamento de bens e matérias-primas ali produzidos;

b) reduzir a carga tributária sobre o frete aquaviário de cabotagem e interior, mantendo a atratividade desse modal de transportes;

c) evitar a migração de cargas do modal aquaviário para o rodoviário e manter a oferta dos serviços pelas empresas brasileiras de navegação; e

d) reduzir a demanda de transporte de cargas pelo modal rodoviário e, por conseguinte, o custo da União com manutenção das vias e indenizações por acidentes.

Ainda segundo a Exposição de Motivos, “[a] não incidência do AFRMM na cabotagem e interior com origem ou destino no Norte e Nordeste beneficia uma variedade ampla de setores que atualmente utilizam o transporte por cabotagem e navegação interior para o transporte de mercadorias produzidas nas Regiões Norte e Nordeste para as Regiões Sul e Sudeste bem como para o transporte de insumos e produtos adquiridos por empresas e pessoas destas regiões, das Regiões Sul e Sudeste.”

O prazo para emendamento correu entre 2 e 7 de fevereiro, e a matéria recebeu 23 emendas.

Em 21 de março de 2017, ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional prorrogou a vigência da Medida Provisória por sessenta dias, nos termos do §7º do art. 62 da Constituição.

Este é o relatório.

Voto do Relator.

Cumpre a este Colegiado, antes de apreciar o mérito, manifestar-se a respeito da constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 762, de 2016, e das emendas a ela apresentadas.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Nos termos da Exposição de Motivos que a acompanha, a urgência e a relevância da medida decorriam da proximidade do termo final da vigência do benefício prorrogado, considerando a elevação de custos (da ordem de R\$298 milhões/ano, com base nos dados de 2015) que a incidência do Adicional ao Frete representaria, para os usuários dos serviços.

A proposição principal e as emendas a ela apresentadas não incorrem em vício de inconstitucionalidade e injuridicidade, salvo no que se refere à Emenda nº 2, a qual versa matéria alheia ao conteúdo da MP.

Por essa razão, o exame de tal emenda, nos termos da Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados proferida em resposta à Questão de Ordem nº 478, de 2009, representaria afronta ao Texto Constitucional.

Assim, voto pelo atendimento dos pressupostos de urgência e relevância da Medida Provisória nº 762, de 2016, bem como pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da MP e das emendas a ela propostas, prejudicado o exame da Emenda de nº 2.

Da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.

A análise da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da proposta deve partir da compreensão de que as receitas arrecadadas com o Adicional de Frete, que tem natureza jurídico-tributária de contribuição de intervenção no domínio econômico, destinam-se a:

a) compor o Fundo de Marinha Mercante (FMM) destinado a “prover recursos para o desenvolvimento da Marinha Mercante e da indústria de construção e reparação naval brasileiras”;

b) empresas brasileiras de navegação que operem embarcação própria ou afretada, de registro brasileiro;

c) conta especial, para rateio entre empresas brasileiras de navegação de cabotagem e interior (fluvial e lacustre), proporcionalmente ao total de fretes gerado no transporte, no Brasil, de cargas de importação e exportação.

Para evitar que a não incidência temporária do Adicional impusesse perdas às empresas de navegação, o art. 52-A da Lei nº 10.833/04 prescreve uma compensação, com recursos que seriam destinados ao FMM, para as parcelas da contribuição destinadas às empresas.



De acordo com a Exposição de Motivos, o impacto dessa compensação já está previsto no orçamento do Fundo, pelo que a prorrogação do incentivo não traz "aumento do impacto em relação à situação atual".

No mesmo sentido opina a Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados por meio da Nota Técnica nº 5-2017, elaborada em obediência à Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional.

Nessa linha de raciocínio, pode-se afirmar também que as receitas decorrentes do retorno do AFRMM não repercutiriam positivamente sobre a arrecadação da União, tendo em vista sua destinação ao FMM e às empresas brasileiras de transportes aquaviários.

As Emendas nºs 1, 5, 6, 13, 16 e 23 tratam de aumentar o prazo de prorrogação do benefício fiscal, previsto na MP 762/16. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - art. 118, §4º) exige que projetos de lei ou medidas provisórias que concedam ou ampliem incentivos ou benefícios de natureza tributária contenham cláusula de vigência máxima de cinco anos.

Esse dispositivo orçamentário fulminaria as Emendas nºs 5 e 13, que prorrogam a suspensão do AFRMM por seis e dez anos, respectivamente. Entretanto, trata-se de um vício que é sanado no Projeto de Lei de Conversão em anexo.

As Emendas nºs 3, 4, 14, 17 e 18 propõem estender a suspensão da incidência do AFRMM também às importações transportadas por fretes marítimos de longo curso, quando destinadas a portos das Regiões NE e da Amazônia.

As Emendas nºs 7, 8 e 15 pretendem estender o benefício ao transporte de cargas de adubos e fertilizantes. Além disso, a Emenda nº 7, assim como a Emenda nº 9, reduz a zero permanentemente as alíquotas do Adicional, nos fretes de cabotagem e navegação interior.

As Emendas nºs 11, 12, 19, 20, 21 e 22 propõem que o benefício alcance o Estado do Espírito Santo, sob o argumento de que também integra a zona de atuação da Sudene, ou que alcance portos em todas as regiões do País.

Poder-se-ia cogitar de renúncia adicional de receitas da União, em relação ao previsto na proposição original, com inobservância dos imperativos da legislação orçamentária e da Lei de Responsabilidade Fiscal em relação a muitas dessas emendas.

Entretanto, consideramos que tal renúncia pressuposta pode ser sanada no desenho do projeto de lei de conversão, razão pela qual consideramos todas as emendas adequadas orçamentária e financeiramente, sobretudo porque o prazo para emendamento é extremamente exíguo, não permitindo, muitas vezes, que a emenda se faça acompanhar de estimativa de renúncia de receitas e das respectivas medidas compensatórias.

Dessa forma, voto pela adequação e compatibilidade sob os aspectos financeiro e orçamentário da Medida Provisória nº 762, de 2016, e das emendas a ela apresentadas, prejudicada a apreciação de tal aspecto unicamente em relação à Emenda nº 2 pelas razões anteriormente apontadas quando da análise dos aspectos constitucionais.

Do mérito.

A Medida Provisória nº 762, de 2016, merece ser aprovada. A desoneração tributária do transporte aquaviário vem mostrando resultados positivos no barateamento dos fretes, ajudando o esforço de combate à inflação.

Além disso, a matriz brasileira de transportes caracteriza-se por excessiva concentração no modal rodoviário, de forma que o incentivo tributário a uma distribuição mais equilibrada entre os vários modais constitui política pública importante também na área de transportes. Como bem ressaltaram os Ministros em sua Exposição de Motivos, o viés rodoviário acentuado, além do encarecimento dos fretes, traz ineficiência econômica e pressiona os gastos públicos, razões bastantes para justificar a medida.

O benefício em tela foi instituído pela Lei nº 9.432/97, no seu art. 17, para vigorar pelo prazo de dez anos a contar da sua vigência. Na versão original, a não incidência do AFRMM aplicava sobre fretes com origem ou destino em porto das Regiões Norte ou Nordeste, independentemente do modal (longo curso, cabotagem, interior fluvial ou lacustre). Em 2006 (MP nº 340/06, posteriormente convertida na Lei nº 11.482/07 – art. 11), a não incidência foi prorrogada até janeiro



de 2012, mas apenas para os modais cabotagem, interior fluvial e lacustre. O art. 3º da Lei nº 12.507, de 2011, prorrogou por mais cinco anos a vigência do benefício, que passou a valer até 8 de janeiro de 2017, restrito ainda aos modais cabotagem e interior. A MP nº 762/16 traz agora mais uma prorrogação, desta vez por dois anos, restrita a esses mesmos modais.

As alíquotas vigentes para o Adicional, sem considerar a não incidência ora sob análise, são as seguintes. Aqui foi apresentado um quadro especificando as Regiões Norte e Nordeste e as demais regiões, com a medida provisória e sem a medida provisória. Está aqui o quadro, que é bastante didático.

A proposta de se desonerar do Adicional de Frete a totalidade dos fretes de importação, além do já mencionado aspecto da incompatibilidade orçamentária, certamente traria prejuízos para as empresas brasileiras que operam embarcações inscritas no Regime Especial Brasileiro (REB), pela esterilização...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Papa. PSDB - SP) – Srs. Deputados, Sr. Relator, declaro esta reunião suspensa por 30 minutos.

(Iniciada às 11 horas e 01 minuto e suspensa às 11 horas e 13 minutos, a reunião é reaberta às 11 horas e 40 minutos, sob a Presidência do Sr. Deputado João Paulo Papa.)

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Papa. PSDB - SP) – Declaro reaberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 762, de 2016.

Com a palavra o Relator, Deputado Felipe Maia.

O SR. FELIPE MAIA (DEM - RN) – Obrigado, Sr. Presidente.

Dando continuidade à leitura do relatório, vamos à conclusão.

Pelos motivos acima expostos, concluo:

a) pelo atendimento da Medida Provisória nº 762, de 2016, aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência;

b) pela impertinência temática da Emenda nº 2, nos termos da decisão da Presidência da Câmara dos Deputados em resposta à Questão de Ordem nº 478, de 2009;

c) pela inobservância da técnica legislativa adequada nas Emendas nºs 12, 20, 21 e 22.

d) pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória nº 762, de 2016, e das emendas a ela propostas, ressalvado o disposto nos itens b e c;

e) pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da MP nº 762/16 e das emendas a ela apresentadas, prejudicada a análise quanto à Emenda nº 2; e

f) no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 762, de 2016, e das Emendas nºs 1, 3, 4, 6, 14, 16, 17, 18 e 23 a ela apresentadas, na forma do anexo Projeto de Lei de Conversão, e pela rejeição das demais emendas.

Quero, antes de iniciar a leitura do projeto de lei de conversão, oralmente, acatar a Emenda nº 10, de autoria do Deputado Sergio Souza, pedindo que adeque a ela no texto da Lei de Conversão, onde couber.

Portanto, acolhi e vou ler o texto:

Art. 17-A. Aplica-se, pelo prazo de cinco anos, sobre as mercadorias importadas por portos localizados nas Regiões Norte e Nordeste que sejam destinadas à industrialização ou consumo, por empreendimentos implantados, modernizados, ampliados ou diversificados e aos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem nestas regiões, segundo avaliações técnicas específicas das respectivas Superintendências de Desenvolvimento, a não incidência prevista no art. 17 desta Lei. (NR)

Passo a ler a minha complementação de voto.

Pelo exposto, o Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória nº 762, de 2016, passa a ser o constante da presente complementação de voto e concluímos:



- a) pelo atendimento da Medida Provisória nº 762, de 2016, aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência;
- b) pela impertinência temática da Emenda de nº 2, nos termos da decisão da Presidência da Câmara dos Deputados em resposta à Questão de Ordem nº 478, de 2009;
- c) pela inobservância da técnica legislativa adequada nas Emendas nºs 12, 20, 21 e 22.
- d) pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória nº 762, de 2016, e das emendas a ela propostas, ressalvado o disposto nos itens b e c;
- e) pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da MP nº 762/16 e das emendas a ela apresentadas, prejudicada a análise quanto à Emenda nº 2; e
- f) no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 762, de 2016, e das Emendas nºs 1, 3, 4, 6, 14, 16 17, 18 e 23 a ela apresentadas, na forma do anexo Projeto de Lei de Conversão, e pela rejeição das demais emendas.

Este é o relatório.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Papa. PSDB - SP) – A matéria está...

O SR. FELIPE MAIA (DEM - RN) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma correção: no Projeto de Lei de Conversão, no art. 2º, onde se diz que a Lei nº 9.432 é de 8 de janeiro de 2007, leia-se "1997". Portanto, leia-se: "Art. 2º A Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 17-A: [...]." Ou seja, houve uma correção da redação, passando a data de 2007 para 1997.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Papa. PSDB - SP) – Em discussão a matéria.

Com a palavra o Deputado Pedro Uczai.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Sr. Presidente, há várias emendas. A nossa Bancada não está em condições de se posicionar sobre o mérito delas no dia de hoje. Utilizando o instrumento regimental, nós vamos solicitar vista da matéria, para que tenhamos o tempo necessário para discutir o mérito, os jabutis, os que estão subjacentes ao texto, matérias que nos preocupam. Então, nós solicitamos vista da matéria.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Sr. Presidente, regimentalmente, pedimos vista coletiva. Que tenhamos vista coletiva com relação à matéria com esse tema!

O SR. FELIPE MAIA (DEM - RN) – Sr. Presidente, deixe-me só fazer aqui uma consulta ao Plenário.

Eu estou preocupado. Essa matéria é de profunda relevância para as Regiões Norte e Nordeste. O Relator foi extremamente flexível, inclusive em alguns momentos divergindo do Governo. Eu, da Base do Governo, dele divergi.

Em alguns momentos, o Senador Eduardo Braga, assim como o Deputado Jorge Côrte Real, fez uma proposta de que esse benefício para o longo curso fosse aproveitado para a navegação de longo curso quando já houver investimentos nas Regiões Norte e Nordeste, como é o caso da Amazônia, de Pernambuco, para que o AFRMM possa valer para a navegação de longo curso, porque os empregos já estão sendo gerados na região. Eu não acho correto a gente fazer conta de cálculo de renúncia fiscal quando empregos estão sendo gerados.

Então, o Relator tentou ser o mais flexível possível. Aproveitou agora a Emenda nº 10, que estende para outras finalidades o Fundo da Marinha Mercante.

Eu gostaria que houvesse uma flexibilidade do Plenário no que se refere à discussão dessa matéria. É de conhecimento público que a malha viária está bastante desfavorável, principalmente para as Regiões Norte e Nordeste. Se marcarmos para amanhã, a vista de 24 horas ficaria às 10h30, e seria muito complicado discutirmos essa matéria.

Eu faria um apelo ao Plenário para que pudéssemos nos reunir às 9h. Suspenderíamos hoje esta reunião e, às 9h, voltaríamos...

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Sr. Relator...

O SR. FELIPE MAIA (DEM - RN) – Pois não, Senador Eduardo Braga.



O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Nós estamos fazendo um apelo à Liderança da Minoria, porque, efetivamente, como V. Ex^a disse, essa é uma matéria de alto interesse para as Regiões Norte e Nordeste.

Houve diversos diálogos com V. Ex^a para que nós pudéssemos aprimorar o relatório que V. Ex^a tão dedicadamente elaborou em torno da matéria. Inclusive, quanto a alguns textos, não há consenso com o Governo; nós ainda estamos em construção de consenso com o Governo.

Estou fazendo um apelo à minoria para que reveja esse pedido de vista, para ver se podemos votar, até porque ainda teremos a instância do Plenário da Câmara para alguma emenda que possa ser apresentada – está aqui o Líder do Governo no Congresso –, para alguma emenda supressiva que, porventura, a Liderança da Minoria possa apresentar. Estamos fazendo aqui um apelo à Liderança da Minoria, em nome das Regiões Norte e Nordeste, para que haja a revisão do pedido de vista.

Se houvesse a revisão do pedido de vista por parte da minoria, nós retiraríamos o pedido de vista coletiva, para que nós pudéssemos votar. Caso contrário, como é do Regimento, o Presidente tem a competência de, havendo pedido de vista, marcar *in tempore* a reunião. Mas acredito que a Liderança da Minoria, efetivamente, pode fazer a revisão da sua posição, para que possa haver um entendimento e para haja a retirada do pedido de vista.

Estamos ainda em diálogo no plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Papa. PSDB - SP) – Srs. Deputados e Srs. Senadores, complementando o que disse o Relator, Deputado Felipe Maia, eu queria dizer que fui autor também, como membro da Comissão, de uma emenda a esta medida provisória, emenda que, inclusive, foi rejeitada, de pronto, no relatório. Mas é visível que o objetivo da medida provisória e também do relatório apresentado é o de continuar concedendo benefícios às Regiões Norte e Nordeste do País.

Reitero o apelo que eu já tinha feito anteriormente ao Deputado, para que possamos agilizar a votação dessa matéria, para não prejudicar a intenção da medida provisória e do relatório, que é exatamente a de beneficiar economicamente as Regiões Norte e Nordeste do País.

O SR. JORGE CÔRTE REAL (PTB - PE) – Sr. Presidente, os senhores têm razão. Eu também endosso o apelo, porque isso é fundamental para as indústrias do Norte e do Nordeste. Esse benefício da cabotagem a longo percurso extinguiu-se em dezembro de 2015, e isso vem efetivamente causando um prejuízo e uma questão de competitividade muito grande para as empresas nordestinas e para as do Norte. Isso é fundamental para essa economia que vive, evidentemente, em situação difícil, porque não há indústria de base, ainda não há uma indústria de fornecimento de matéria-prima que justifique até esses investimentos nessa região.

Então, essa benesse que é dada é fundamental não só para funcionar o que há hoje em funcionamento como para atrair novos investimentos. Aí, sim, poderemos ter um nivelamento, uma igualdade regional que leva também ao nivelamento social.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Papa. PSDB - SP) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Sr. Presidente, quero fazer das palavras de V. Ex^s as minhas palavras e aqui reforçar o apelo sobretudo ao Partido dos Trabalhadores. Há uma orientação – e já conversei com os queridos companheiros Deputados –, e, particularmente, não há grandes divergências que não possam ser, ainda no dia de hoje, superadas.

De fato, há uma orientação da minoria da Câmara que a gente tem de respeitar. Entretanto, eu dizia a eles que, no Senado, há uma orientação diferenciada, porque sabemos o quanto essa medida provisória é importante para as nossas regiões. Então, a minoria do Senado Federal, Deputados, está com a opinião favorável, mesmo porque assunto semelhante a esse foi tratado anteriormente, no governo passado, e foi concedido esse benefício.

O que nós queremos é baixar os custos da navegação de longa distância, sobretudo das regiões que mais precisam, a Região Norte e a Região Nordeste. E não há com isso nenhum prejuízo às demais regiões, porque o que acontece no caso do Norte e do Nordeste, mas



principalmente no Norte, é que temos os custos da produção enormemente aumentados por conta disso.

Então, também quero reforçar o apelo aqui para que a gente possa votar essa medida provisória ainda no dia de hoje.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Sr. Presidente, apenas quero complementar e, mais uma vez, fazer um apelo.

Bem disse o companheiro Deputado Côrte Real algo extremamente importante. Nós não estamos tratando apenas da manutenção da competitividade daqueles que lá estão. Nós estamos tratando, para o Norte e o Nordeste, de manter a atratividade, para que possa haver a expansão e a atração de novos investimentos em regiões em que, lamentavelmente, como em todo o País, o desemprego está chegando a patamares inacreditáveis. No Brasil, estamos ultrapassando a casa de 14 milhões de desempregados.

Eu não sou daqueles que possam acreditar que estamos diante de uma política do "quanto pior, melhor". Estamos diante de uma situação em que não estamos suprimindo outras instâncias do Parlamento, como a questão da votação no plenário da Câmara, em que o Bloco da Minoria terá todas as condições de fazer emendas, de fazer até mesmo obstrução de votação e todo o debate necessário. Mas estamos fazendo um apelo à minoria, tendo em vista que a minoria do Senado não está obstaculizando essa questão, exatamente por entender a questão do Norte e do Nordeste. E não é só a questão do Norte e do Nordeste, porque essa MP não trata exclusivamente do Norte e do Nordeste, mas também trata do Norte e do Nordeste.

Portanto, quero fazer um apelo. Estou pedindo à Senadora Vanessa que converse com a Liderança da Minoria na Câmara.

Por fim, Sr. Presidente, se de resto ficar o pedido de vista, que a vista seja coletiva e que V. Ex^a possa convocar, de acordo com o Regimento, a reunião para amanhã ou se, se for caso, até para o dia de hoje, às 19h – pelo menos, nas vezes em que tive a oportunidade de ser Relator ou Presidente, pude, ouvido o duto Plenário, fazer com que a vista coletiva durasse apenas algumas horas –, para que nós pudéssemos, então, fazer a votação dos temas que são pertinentes.

Mas ainda acredito no bom senso da minoria, que a minoria haverá de fazer o entendimento e que poderemos votar, por acordo, nesta Comissão, o pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Papa. PSDB - SP) – Com a palavra o Deputado Leo de Brito.

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, nós fizemos um diálogo, agora há pouco, com a Liderança do Governo. Eu, como Deputado de um Estado da Região Norte, considero a importância desse projeto no que diz respeito à questão das isenções para os Estados do Norte e do Nordeste.

Pactuamos aqui, inclusive, com o Deputado Pedro Uczai. Conversei com o Líder da Minoria no Congresso Nacional, Deputado Décio Lima. O Deputado Pedro vai fazer a retirada, para nós fazermos a votação.

Como o acordo feito com o Governo é o de que não seja votada, embora vá para o Plenário imediatamente, será dado um prazo maior para a gente melhorar, estudar melhor o entendimento da Bancada tanto do Partido dos Trabalhadores como da Minoria.

Portanto, nós estamos retirando. O Deputado Pedro vai fazer a retirada do pedido de vista, de acordo com o acordo que fizemos com o Governo, e vamos dar seguimento à votação.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Papa. PSDB - SP) – Com a palavra o Relator, Deputado Felipe Maia.

O SR. FELIPE MAIA (DEM - RN) – Inicialmente, quero agradecer ao Deputado Leo de Brito, à minoria na Câmara, pela sensibilidade. Esse assunto está acima de qualquer divergência política; é um assunto regional que gera riquezas, divisas, empregos. É fundamental que possamos ter um prazo, exatamente para que haja o que o Deputado Leo de Brito falou, para podermos negociar, antes de chegar ao Plenário da Câmara, um texto redondo que possa ajudar todas as regiões.



Aproveito a oportunidade para dizer que a redação do art. 17-A foi modificada no texto do projeto de lei de conversão. Fiz uma modificação, além da emenda apresentada, ficando a seguinte redação:

Art. 17-A. Aplica-se, pelo prazo de cinco anos, sobre as mercadorias importadas por portos localizados nas Regiões Norte e Nordeste que sejam destinadas à industrialização ou consumo por empreendimentos implantados, modernizados, ampliados ou diversificados e que implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem nessas regiões, segundo avaliações técnicas específicas das respectivas Superintendências de Desenvolvimento, a não incidência prevista no art. 17 desta lei.

Ou seja, vale para empreendimentos que estão instalados e para aqueles que virão a se instalar nas Regiões Norte e Nordeste. Essa modificação visou a proteger aqueles que já estão instalados hoje nessas regiões.

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) – Relator, faço só um comentário que considero pertinente.

O Deputado Líder do PT, Deputado Zarattini, apresentou uma emenda fazendo essa prorrogação por cinco anos. Eu gostaria que V. Ex^a pudesse considerar isso, não por um ano só, mas até 2022. Nós consideramos essa medida muito importante. Se V. Ex^a pudesse acatá-la, seria de bom grado para a nossa Bancada.

O SR. PRESIDENTE (João Paulo Papa. PSDB - SP) – Com a palavra o Relator.

O SR. FELIPE MAIA (DEM - RN) – Agradeço ao Deputado Leo de Brito.

O texto original contempla dois anos. A minha solicitação era que fossem cinco anos. O meu receio de colocar no texto o prazo de cinco anos se dá por que ele vai modificar o *caput* dessa medida provisória. Se ela for vetada, ela derruba todo o texto.

Então, houve uma negociação, até porque a medida provisória, ao ser prorrogada por dois anos, se o prazo fosse prorrogado por dois anos, acabaria no dia 8 de janeiro de 2019, ou seja, oito dias depois do futuro governo. Seria extremamente inconveniente termos o encerramento da medida provisória oito dias depois do encerramento de um governo.

Então, solicitei que fossem cinco anos, mas não houve entendimento. Eu não gostaria de correr o risco de modificar o *caput* da medida provisória, porque, caso o Governo não concordasse, ele vetaria 100% da medida provisória, ou seja, vetaria o núcleo da medida provisória. Então, a negociação chegou a um ano a mais, ou seja, passando de dois para três anos.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – V. Ex^a me permite dar uma contribuição?

O SR. FELIPE MAIA (DEM - RN) – Pois não, Senador, é claro! Será muito válida.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Eu creio que, em todo projeto econômico, é importante que a gente entenda que há uma maturação. As decisões de investimento acontecem num determinado período para que a implementação aconteça. Um ano de prazo, Deputado Felipe, V. Ex^a há de convir, é um tempo praticamente inexequível para que os investimentos possam acontecer.

No Estado do Espírito Santo, estamos vivendo um momento extremamente positivo de volta de investimentos em função do conteúdo de óleo e gás em torno do Espírito Santo. Há uma atratividade importante. No Nordeste, há vários setores em que há uma nova perspectiva sendo retomada.

Portanto, quero dizer aqui ao nobre Deputado Leo de Brito que nós – aqui não posso falar em nome do PMDB, mas posso falar em meu nome –, aqui no Senado, vamos defender essa emenda dos cinco anos.

E há mais: no sistema democrático de peso e de contrapeso, Deputado Andre, Líder do Governo, nós do Parlamento fazemos as leis, e o Executivo tem o direito de vetar, e amanhã nós temos o direito de discutir o veto no plenário. Se entendermos que é meritório, mantemos o voto; se não entendermos que é meritório, derrubamos o voto. Isso já aconteceu em inúmeros governos, e o Governo atual não será diferente dos governos anteriores.

Portanto, quero aqui declarar publicamente meu apoio à emenda por cinco anos e fazer um apelo ao nosso Relator, Felipe, e ao Líder Andre Moura. Vejam que não estamos falando de 50 anos;



estamos falando de cinco anos, em processo de maturação. Não vejo por que o Governo ser contra uma manifestação como essa.

Faço um apelo a V. Ex^a. Acho que tivemos um gesto importante da minoria, quando retira o pedido de vista, o que acelera e dá tempo para que a gente possa discutir, mas quero aqui publicamente afirmar minha posição. Não é uma posição contrária ao Governo; ao contrário, sou do PMDB, mas entendo, Líder Andre Moura, que aquilo que é positivo e que é correto devemos discutir no Parlamento de forma ampla, geral. Se amanhã, por uma razão da Fazenda, que entenda que é absolutamente inexequível e que venha a apresentar uma exposição de motivos que nos convença, tudo bem. Mas, caso contrário, vamos manter os cinco anos. É o apelo que faço a V. Ex^a.

A nossa região já é tão discriminada, a nossa região já é tão excluída da possibilidade de investimento, que eu queria aqui, independentemente da autoria, declarar que acho que a proposta dos cinco anos é absolutamente pertinente e fazer um apelo para ter o apoio do Senador Magno Malta também nessa direção, que ajuda o Estado do Espírito Santo.

O SR. MAGNO MALTA (PR - ES) – Senador Wellington, permita-me falar bem rapidamente. Serei rápido.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. PR - MT) – Senador Magno Malta, V. Ex^a está com a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (PR - ES) – Quero cumprimentar o Deputado Leo de Brito e nosso querido especialista em pequenas usinas, por esse acordo firmado, por esse entendimento.

No meu Estado, na verdade, nessa perspectiva de um novo momento no País, esse prazo de cinco anos é muito importante. Todo mundo sabe sobre o meu Estado, que perdeu algo muito importante, o Fundap. A economia do Espírito Santo, há 45 anos, tinha seu fundamento no Fundap. O Espírito Santo não se ajoelhou e nunca foi jogado às traças por causa do seu complexo portuário, com todas as suas dificuldades.

Neste momento em que o Brasil tem uma nova perspectiva, conforme colocou o Senador Eduardo Braga, também solicito ao Relator que mantenhamos os cinco anos. Não é uma caridade, pelo amor de Deus, porque minha região é discriminada. Eu respeito o argumento de todo mundo, mas não estou falando nem que região alguma é discriminada, nem a minha nem a de ninguém. Acho que é o Brasil em si que precisa disso, que tem suas necessidades. E, tratando-se do Estado do Espírito Santo, que entrará nesse benefício, apelo a V. Ex^a que nós realmente aprovemos os cinco anos.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. PR - MT) – Com a palavra a Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB - AM) – Eminent Presidente, quero economizar tempo, mas creio que é um pleito geral aqui.

Acho que seria importante essa sinalização, nobre Relator. Concordo com o que foi dito aqui. Não há o que falar em qualquer prejuízo ao Erário, visto que um ano gera uma situação delicada e traz insegurança àqueles que precisam e dependem desse transporte. Acho que V. Ex^a poderia sinalizar, sobretudo à Bancada do Partido dos Trabalhadores, que tem sido importante no aspecto de ajudar na tramitação da medida provisória, na direção desse pleito, que não é só deles, mas que é um pleito que atende, creio, a grande maioria do Congresso Nacional.

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) – Quero reafirmar o apelo que foi feito por todos aqui. Se não for possível uma solução cheia, que pelo menos tenhamos uma solução intermediária. O que queremos é avançar nesse ponto. Acho que, quanto mais prazo houver para uma medida boa como essa, vai ser de bom alvitre para o País e para todos os Estados que vão ser beneficiados por ela.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. PR - MT) – Com a palavra o Relator.

O SR. FELIPE MAIA (DEM - RN) – Não resta dúvida de que a intenção deste Relator é a de acolher a emenda dos cinco anos, mas serei bastante transparente já que, a todo momento, usei de cautela. Tive o cuidado de não incluir as duas emendas que aproveitei no *caput* dessa matéria, exatamente para não correr o risco de termos o *caput*, que é o núcleo, o objetivo principal desta medida provisória, vetado.



Da mesma forma com que, a todo momento, negociei com a equipe econômica do Governo, pedindo que fossem contemplados os cinco anos – chegamos a três anos –, eu queria ter do Líder do Governo no Congresso a garantia de que não seja eu o responsável, como Relator da matéria, com o peso das Regiões Norte e Nordeste nas minhas costas, por derrubar a medida provisória por intransigência deste Relator.

Então, eu queria que houvesse esse compromisso do Líder do Governo. Posso acatar isso aqui, com todo o prazer e felicidade. Acho que devemos ter esse gesto com a Senadora Vanessa Grazziotin, com o Deputado Leo de Brito e com o Deputado Uczai, que foram flexíveis no momento em que retiraram o pedido de vista. Acho que é hora de a gente pagar. Essa é uma via de mão dupla, e acho que está na hora de a gente voltar com o nosso gesto, dando cinco anos de não incidência do AFRMM sobre o Fundo de Renovação da Marinha Mercante.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. PR - MT) – Pois não.

Com a palavra o Deputado.

O SR. ANDRE MOURA (PSC - SE) – Presidente Wellington Fagundes e meu caro Deputado Felipe Maia, na verdade, fizemos aqui um diálogo com a Senadora Vanessa Grazziotin, com o Senador Eduardo Braga, com o Deputado Pedro Uczai e com o Deputado Leo de Brito.

V. Ex^a sabe do esforço do Governo – o Deputado Felipe é testemunha disso – para poder atender isso. Inclusive, um dos que mais solicitaram a edição desta medida foi o próprio Deputado Felipe Maia, e o Governo, sensível às solicitações, editou a medida provisória. No primeiro momento, a proposta era de dois anos; depois de ampla negociação, conseguimos, com a Fazenda, ampliar essa proposta para três anos.

O que combinei com o Senador Eduardo Braga é que nós vamos atender as solicitações feitas aqui, ampliando para cinco anos, mesmo sem haver tempo suficiente para consultar a Fazenda, mas com o compromisso de que vamos construir esse entendimento com a Fazenda. Estou aqui assumindo a responsabilidade de acolher as sugestões para cinco anos, mas com o compromisso também, entendido com a Senadora Vanessa e com o Senador Eduardo Braga, de construir esse entendimento com a Fazenda. Se isso não for possível, faremos uma emenda aglutinativa em plenário – não tenho esse compromisso de manter os cinco anos em plenário –, para reduzir para três anos. Mas vamos trabalhar para manter o entendimento de que sejam cinco anos.

Então, com a anuência da Liderança do Governo no Congresso, Deputado Felipe Maia, se for o caso, pode acolher as sugestões dos cinco anos aqui, em plenário.

O SR. FELIPE MAIA (DEM - RN) – Então, o...

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Só quero complementar.

O SR. FELIPE MAIA (DEM - RN) – É claro, Senador Eduardo!

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Eu queria cumprimentar o Líder do Governo, Andre Moura, porque isto é exatamente o que representa o Parlamento: a capacidade de negociação pelo bem de uma política de desenvolvimento.

Agora, o Relator, acatando a emenda de cinco anos, permite que o Parlamento tenha um diálogo junto ao Governo, em condições favoráveis para a manutenção dos cinco anos, até porque todos os outros benefícios foram estendidos a cinco anos. Por que somente esse seria reduzido para três anos?

Portanto, creio que é louvável.

Quero cumprimentar o nosso Líder Andre Moura pelo comportamento e pela condução na Comissão.

Quero agradecer, cumprimentando-os, aos companheiros e à Liderança da Minoria da Câmara com relação ao tema.

Agradeço também ao Líder que autorizou a retirada do pedido de vista. Assim, podemos votar, por entendimento, o brilhante relatório elaborado pelo nosso querido Deputado Felipe Maia.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. PR - MT) – Com a palavra o Deputado Felipe Maia.



O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) – Eu quero fazer um agradecimento por esse avanço que tivemos.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. PR - MT) – Vamos aguardar a definição do Relator para agradecer.

O SR. FELIPE MAIA (DEM - RN) – Quero agradecer também a ajuda, o esforço e o trabalho do Deputado Quintão, que, desde as primeiras horas desta reunião, está presente aqui, trabalhando em torno do quórum e da aprovação desta matéria.

Agradeço ao Deputado Jorge Côrte Real e ao Senador Magno Malta.

Quero dizer que acolho a sugestão e modifico meu parecer no sentido de estender a não incidência do AFRMM (Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante) para cinco anos, nos moldes das emendas apresentadas. Faço essa modificação no texto do PLV.

Portanto, fica acolhida também essa sugestão da prorrogação por cinco anos. (*Palmas.*)

Conto com o fato de que o Governo sentir-se-á sensibilizado, até porque, desde 1997, quando foi criado, o prazo era de dez anos para a não incidência. Mas, desde então, todas as prorrogações foram por cinco anos.

Tenho a certeza de que essa matéria é de fundamental importância para equilibrar as desigualdades regionais que existem entre Norte e Nordeste e as demais regiões do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. PR - MT) – Sendo a sugestão acatada, então, pelo Relator, esta Presidência solicita, verbalmente, que seja pedida a retirada de vista.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Está formalmente retirado o pedido de vista.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – De igual modo, retiramos a vista coletiva.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. PR - MT) – Perfeito, então!

Mais alguém deseja discutir? (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos, então, à votação da matéria.

Em votação o relatório apresentado pelo Deputado Felipe Maia, conforme o acordo final, inclusive acatando a emenda para cinco anos.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

Esta Presidência gostaria também de parabenizar o Deputado Felipe Maia pelo seu brilhante relatório, pelo seu trabalho incansável e, principalmente, pela sua sapiência ao responder a todas as indagações, chegando, finalmente, a esse acordo que aqui foi concluído. Espero, inclusive, que esse acordo permaneça e que, com isso, o relatório também seja aprovado no plenário, na íntegra.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 11 horas e 01 minuto e suspensa às 11 horas e 13 minutos, a reunião é reaberta às 11 horas e 40 minutos e encerrada às 12 horas e 13 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 763/2016

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 763, DE 2016, PUBLICADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE “ALTERA A LEI N º 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990, PARA ELEVAR A RENTABILIDADE DAS CONTAS VINCULADAS DO TRABALHADOR POR MEIO DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO E DISPOR SOBRE POSSIBILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTA DO FUNDO VINCULADA A CONTRATO DE TRABALHO EXTINTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 2 DE MAIO DE 2017.

Às quatorze horas e cinquenta minutos do dia dois de maio de dois mil e dezessete, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Zé Carlos, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 763, de 2016, com a presença dos Senadores Romero Jucá, Airton Sandoval, Ataídes Oliveira, José Medeiros, Ana Amélia, Roberto Muniz, Regina Sousa e Cristovam Buarque; e dos Deputados Pedro Fernandes, Margarida Salomão, Jones Martins, Aelton Freitas, Leonardo Quintão e Flavinho. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e passa a palavra ao Relator, Senador Ataídes Oliveira. Os Requerimentos nºs 1, 3 e 4 são retirados pela autora, a Deputada Margarida Salomão. Foi atendido o Requerimento nº 2, de autoria da Deputada Margarida Salomão. Faz uso da palavra o Deputado Leonardo Quintão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, lavrando eu, Tiago Torres de Lima Brum, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Zé Carlos, e publicada no Diário do Congresso Nacional. A íntegra do debate pode ser assistida através do link <https://www.youtube.com/watch?v=BzFi-8hpP9E>.

Deputado ZÉ CARLOS
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Zé Carlos. PT - MA) – Havendo número regimental para abrir a reunião, declaro aberta esta 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 763/2016.

A presente reunião destina-se à apreciação de requerimento de audiência pública para instruir a matéria.

Concedo a palavra ao nobre Relator, o Senador Ataídes Oliveira, para as suas considerações.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB - TO) – Obrigado, Sr. Presidente.



Como eu já disse anteriormente, Sr. Presidente, eu percebo que esta matéria, este assunto é altamente técnico, mas, como há proposição de alguns colegas para realização dessa audiência pública, vamos então fazê-la, estou de acordo. Parece-me que já ficou acordado que será na próxima quinta-feira agora, às 9h da manhã. E aí, então, logo depois, a gente apresenta o nosso plano de trabalho, que, na verdade, é tão somente essa audiência, porque ratifico: é um assunto extremamente técnico.

Eu acho que mais de 8 milhões de brasileiros já sacaram o seu fundo de garantia dessas contas inativas, perfazendo mais de R\$12 bilhões, os quais, sem sombra de dúvida, vêm alimentar e fomentar o crescimento da nossa economia. E faço questão de dizer que foi uma decisão acertadíssima do Presidente Michel Temer.

Então, vamos, Sr. Presidente, realizar essa audiência pública, e, aí, na semana seguinte, na próxima semana, eu gostaria, então, de apresentar e ler o nosso relatório.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Zé Carlos, PT - MA) – Obrigado, Senador.

Considerando que o acordo foi feito inclusive com a autora de vários requerimentos, transformando-os apenas em um requerimento para essa audiência, considerando que todos foram ouvidos e concordam, em função da urgência e dos prazos regimentais necessários para ser apreciada na Câmara, tendo em vista que é uma medida que já está em curso, também concordo com os termos que foram feitos.

Faremos uma audiência pública na próxima quinta-feira, às 9h30 da manhã, e, de acordo com o requerimento da Deputada Margarida Salomão, do PT de Minas Gerais, estarão sendo convidados aqui o Sr. Jair Pedro Ferreira, Presidente da Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal (Fenae), o Sr. Gilberto Occhi, Presidente da Caixa ou quem ele possa indicar representando a Caixa, a Sra Rita Serrano, conselheira eleita pelo Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal e o Sr. Wagner Freitas Presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT) ou, na impossibilidade dele, quem possa representá-lo aqui, indicando aqui o Sr. Cláudio Gomes.

Portanto, dito isso e em função do acordo, Sr. Relator, Senador Ataídes, eu acho que podemos encerrar a reunião.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB - TO) – Mas só um segundo, pela ordem, Sr. Presidente.

O requerimento, então, fica aprovado? V. Ex^a, por favor, coloque em votação o aludido requerimento. E também eu gostaria de sugerir a V. Ex^a que fique já previamente acertado para o dia 9, na próxima semana, a apresentação, então, do relatório, às 14h. Eu gostaria que ficasse já acordado aqui também, Sr. Presidente, a data para a apresentação do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Zé Carlos, PT - MA) – Deputado.

O SR. LEONARDO QUINTÃO (PMDB - MG) – Presidente Zé Carlos, quero parabenizar V. Ex^a pela atenção com esta Comissão, que é de extrema importância.

Como o Relator, o Senador Ataídes, disse, mais de 8 milhões de brasileiros já estão sacando o FGTS e investindo esse recurso. Infelizmente, muitos deles, Senador, pagando dívidas para trás. Alguns com histórias muito bonitas, investindo em seu próprio negócio, na sua micro e pequena empresa, como empreendedores individuais também.

Esse recurso é de extrema importância para aquecer a nossa economia novamente. Vai representar entre 0,5% a 1% de injeção no PIB no Brasil este ano. Certamente, com essa medida acertada, com esses recursos do FGTS que estavam lá parados, muitos esquecidos, o cidadão pode ali resgatar R\$1.000, R\$2.000, R\$4.000, que estão ajudando-o a regularizar a sua vida e ajudando também na injeção de fôlego para a nossa economia.

Quero só alertar aqui, Deputado Zé Carlos, que nós podemos já votar, nós temos seis Senadores e precisamos de mais um Senador presente, Senador Ataídes. Seria importante nós aprovarmos, eu tenho informação de que alguns Senadores já estão a caminho, ou, num acordo, nós já podemos convocar audiência pública para quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Zé Carlos, PT - MA) – Obrigado, Deputado Leonardo.

Bom, eu acho que nada mais havendo a tratar, vamos declarar encerrada esta reunião.



(Iniciada às 14 horas e 50 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 55 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 763/2016

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 763, DE 2016, PUBLICADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE “ALTERA A LEI N º 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990, PARA ELEVAR A RENTABILIDADE DAS CONTAS VINCULADAS DO TRABALHADOR POR MEIO DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO E DISPOR SOBRE POSSIBILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTA DO FUNDO VINCULADA A CONTRATO DE TRABALHO EXTINTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 04 DE MAIO DE 2017.

Às nove horas e cinquenta minutos do dia quatro de maio de dois mil e dezessete, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Zé Carlos, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 763, de 2016, com a presença dos Senadores Ataídes Oliveira, Airton Sandoval e Ana Amélia; e dos Deputados Margarida Salomão, Jones Martins e Heitor Schuch. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e convida para assento à mesa os seguintes convidados: Felipe Miranda, Técnico do Dieese/Fenae; Valter Gonçalves Nunes, Diretor Executivo de Fundos da Caixa Econômica Federal; Alexandre Ferraz, Assessor Técnico da CUT; e Maria Rita Serrano, Conselheira Suplente Representante dos Empregados do Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal. A Presidência passa a palavra ao Relator, Senador Ataídes Oliveira, para breves considerações. Às dez horas e vinte e quatro minutos a Deputada Margarida Salomão assume a Presidência. O Deputado Zé Carlos reassume a Presidência às dez horas e vinte e nove minutos. Ao término das exposições, o Senhor Presidente dá início à fase de interpelações parlamentares, bem como às réplicas dos convidados. Faz uso da palavra a Deputada Margarida Salomão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às onze horas e onze minutos, lavrando eu, Tiago Torres de Lima Brum, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Zé Carlos, e publicada no Diário do Congresso Nacional. A íntegra do debate pode ser assistida através do link <https://www.youtube.com/watch?v=ko1ooanOuSU>.

Deputado ZÉ CARLOS
Presidente





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 763/2016

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 763, DE 2016, PUBLICADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE “ALTERA A LEI N º 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990, PARA ELEVAR A RENTABILIDADE DAS CONTAS VINCULADAS DO TRABALHADOR POR MEIO DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO E DISPOR SOBRE POSSIBILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTA DO FUNDO VINCULADA A CONTRATO DE TRABALHO EXTINTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NOS DIAS 9 E 11 DE MAIO DE 2017.

Às quatorze horas e cinquenta e sete minutos do dia nove de maio de dois mil e dezessete, no Plenário número sete da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Deputado Zé Carlos, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 763, de 2016, com a presença dos Senadores Airton Sandoval, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado, Ana Amélia, Roberto Muniz, Fernando Bezerra Coelho, e Cristovam Buarque; e dos Deputados Margarida Salomão, Pedro Fernandes, Josi Nunes, Jones Martins, Aelton Freitas, Celso Jacob, Andre Moura e Flavinho. Registra-se a presença de parlamentar não membro da Comissão, o Deputado Afonso Florence. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e passa a palavra ao Relator, Senador Ataídes Oliveira, que procede à leitura do Relatório. Às quinze horas e dez minutos a reunião é suspensa. Às quinze horas e treze a reunião é reaberta. Concedida vista coletiva da matéria, nos termos regimentais. A reunião é suspensa e sua reabertura é agendada para as oito horas e trinta minutos do dia onze de maio. Às oito horas e cinquenta minutos do dia onze de maio, no Plenário nº 2, da Ala Senador Nilo Coelho, a reunião é reaberta. O Presidente passa a palavra ao Relator para suas considerações. Sem parlamentares que queiram discutir, é encerrada a discussão. Colocado em votação o Relatório é aprovado por unanimidade, passando a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela admissibilidade e pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 763, de 2016, e, no mérito, pela sua aprovação, restando rejeitadas as emendas apresentadas. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião e das anteriores, que são aprovadas. A Senadora Ana Amélia usa da palavra. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às oito horas e cinquenta e oito minutos, lavrando eu, Tiago Torres de Lima Brum, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Zé Carlos, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado ZÉ CARLOS
Presidente



O SR. PRESIDENTE (Zé Carlos. PT - MA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 763, de 2016.

Informo que o relatório já está disponibilizado na internet, na página da Comissão. Os que quiserem acessá-lo podem utilizar também os notebooks do plenário.

Passo a palavra ao Relator, Senador Ataídes Oliveira, para que proceda à leitura do relatório.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB - TO) – Obrigado, Sr. Presidente. Boa tarde a todos!

Sr. Presidente, essa medida provisória 763, da qual sou o relator, foi uma medida, a princípio – faço questão de dizer –, extremamente sabida, responsável, por parte do Presidente Michel Temer. Essa medida provisória visa primeiro a entregar nas mãos dos nossos mais de 20 milhões de brasileiros que tinham e ainda têm saldo nessas contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, rendendo praticamente nada, e também, como consequência boa, injetar aproximadamente R\$40 bilhões em nossa economia.

A Caixa Econômica acabou de divulgar que já foram sacados mais de R\$16 bilhões, e mais de 10 milhões de trabalhadores já tiveram, então, acesso ao seu dinheiro depositado no Fundo de Garantia. Uma reportagem recente do *Valor Econômico* – de hoje, inclusive – informa que as empresas do setor de varejo já mostraram recuperação nos primeiros meses de 2017, em comparação com o mesmo período de 2016. E a liberação das contas inativas do FGTS é apontada por especialista como sendo uma das principais causas dessa recuperação.

Então, veja só que, além de os nossos trabalhadores terem acesso a esse dinheiro para pagamento das suas contas, já movimentou – porque nós estamos aqui falando de quase R\$40 bilhões – o mercado varejista.

Na próxima semana, sexta-feira, dia 12, será liberado o terceiro lote dos saques das contas inativas do FGTS. Nesse lote, serão liberadas as contas daqueles que fazem aniversário em junho, julho e agosto, mais de 7,6 milhões de beneficiados. É preciso deixar claro que esses valores



bilionários estavam parados nas contas, conforme eu bem coloquei, Sr. Presidente. Portanto, entendo que a liberação desse dinheiro, desses saldos, foi uma decisão – ratifico – muito inteligente e responsável por parte do Presidente atual.

Eu queria fazer esse comentário, a princípio, Sr. Presidente. Vamos, então, à análise do relatório.

Análise.

A relevância e urgência da medida provisória são fundamentadas, em síntese, na necessidade de se conferir maior rendimento às contas vinculadas ao FGTS, aproximando-o daquele incidente sobre os valores depositados em poupanças, e na imperiosidade de se disponibilizar ao trabalhador com conta inativa até 31 de dezembro de 2015 os recursos financeiros indispensáveis à superação da atual crise econômica que assola o País.

Trata-se de motivos que, sem dúvida, conferem relevância e urgência à proposição, tendo em vista melhorarem a situação financeira do trabalhador brasileiro, colaborando para que este minore os efeitos da referida crise em sua esfera patrimonial.

Verifica-se também a adequação orçamentária e financeira da MPV nº 763, de 2016, conforme a Nota Técnica nº 62, de 2016, da nossa doura Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, elaborada em atendimento ao disposto no artigo 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN. A nota conclui que a MPV não implica aumento de despesa ou renúncia de receita.

Quanto ao mérito, do ponto de vista jurídico, observa-se que o FGTS substituiu a antiga indenização celetista, visando a permitir a dispensa sem justo motivo do empregado, independentemente do tempo de serviço neste na empresa.

Entretanto, conferiu ao empregado um patrimônio que se acumula à medida em que este permanece em seu posto de trabalho, mitigando, pois, os efeitos financeiros do rompimento imotivado do contrato de trabalho.

Trata-se de garantia constitucional do trabalhador, nos termos do art. 7º, III, da Constituição Federal, motivo por que a sua disciplina legal deve observar a finalidade do instituto, qual seja, prover o trabalhador do aporte financeiro indispensável para fazer frente ao término sem justa causa do pacto laboral.

A MPV nº 763, de 2016, no particular, preserva a função constitucional do FGTS.

Isso posto, ao distribuir parte dos resultados positivos do citado fundo entre as contas vinculadas dos trabalhadores, ela proporciona ao obreiro melhores condições financeiras para suportar a futura perda injustificada de seu emprego.

Além disso, ao permitir a movimentação das contas inativas do FGTS, dispensando o interstício de três anos previsto no inciso VIII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, a proposição entrega ao trabalhador parte dos frutos de seu trabalho que, por diversos motivos (como uma dispensa justificada, por exemplo), não puderam ser utilizados quando da extinção do posto de trabalho.

Não há, é importante destacar, o comprometimento da referida função primordial do FGTS, pois a movimentação, consoante se verifica da própria exposição de motivos da referida medida provisória, refere-se a contas inativas. Ou seja, os trabalhadores com contas ativas permanecerão com as contribuições para o citado fundo nele depositadas, para fins de fazer frente a eventual perda imotivada de seu posto de trabalho.

Em termos econômicos, a medida em comento tem dois aspectos de grande relevância. O primeiro se refere ao aumento dos ganhos dos trabalhadores vinculados ao FGTS, cujas contas terão sua rentabilidade aumentada, em média, de 3,7% para 5,5%. Olhem que coisa interessante: o Governo está aqui retificando uma perda enorme desse saldo do fundo de garantia do trabalhador, que rendia menos – muito menos – do que a poupança e está aqui, praticamente, equiparado à nossa poupança. Isso é, realmente, uma boa notícia. Isso por si só já constitui uma efetiva conquista, na medida em que fortalece o FGTS como instrumento de proteção do trabalhador brasileiro.

Há que se ressaltar ainda que tal medida não onera o sistema nem repercute nas taxas de aplicação do fundo. Trata-se apenas de um repasse dos ganhos que vêm sendo acumulados



através dos anos, resultantes dos saldos positivos do FGTS, e que agora serão parcialmente repassados para os trabalhadores.

O segundo aspecto a se destacar se relaciona à possibilidade, aberta com a edição da referida medida provisória, de que os trabalhadores detentores de contas vinculadas inativas, até 31 de dezembro de 2105, possam efetivar o saque sem qualquer restrição. Isso deverá significar uma injeção de recursos na economia da ordem de aproximadamente R\$30 bilhões. Eu, que venho da área econômica, trabalhista, tributária, pelo que já foi sacado, acredito que deveremos chegar a um saque superior a R\$35 bilhões, e não R\$30 bilhões, conforme está aqui no relatório. Tomara que seja bem mais de R\$30 bilhões. Tomara que esse dinheiro volte para a mão dos trabalhadores.

Essa medida trará impactos positivos sobre a atividade econômica com estímulo direto ao aumento de consumo. Além disso, do ponto de vista social, o acesso a esses recursos será possível para cerca de 10 milhões de trabalhadores. Já atingimos 10 milhões de trabalhadores. Acredito que chegaremos a 20 milhões de trabalhadores.

Assim, também do ponto de vista econômico, a MPV em comento traz benefícios à atividade econômica, com impactos sociais positivos, tudo isso sem comprometer a saúde financeira do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

No que diz respeito às 40 emendas apresentadas, Sr. Presidente, cumpre registrar que, por razões constitucionais, regimentais e de mérito, não merecem ser acolhidas. É um tema altamente técnico. Eu, então, não as acolho.

Voto.

Dante do exposto, votamos pela admissibilidade e pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 763, de 2016, e, no mérito, pela sua aprovação, restando rejeitadas as emendas apresentadas.

Esse é o relatório, Sr. Presidente. Esse é o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (Zé Carlos. PT - MA) – Em discussão a matéria.

A SR^a MARGARIDA SALOMÃO (PT - MG) – Queria pedir vista da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Zé Carlos. PT - MA) – Vista concedida.

O SR. CELSO JACOB (PMDB - RJ) – Vista conjunta. Coletiva.

O SR. PRESIDENTE (Zé Carlos. PT - MA) – Vista concedida. (Pausa.)

Declaro a reunião suspensa por cinco minutos.

(Iniciada às 14 horas e 57 minutos a reunião é suspensa às 15 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Zé Carlos. PT - MA) – Declaro reaberta a reunião.

Concedo vista do projeto para a Deputada Margarida.

Declaro suspensa a reunião.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB - TO. Fora do microfone.) – Vista coletiva?

A SR^a MARGARIDA SALOMÃO (PT - MG. Fora do microfone.) – Vista coletiva.

O SR. PRESIDENTE (Zé Carlos. PT - MA) – Vista coletiva. Desculpe, Deputado.

Declaro suspensa a reunião.

Reabriremos a reunião no dia 11 de maio, às 8h30.

Está suspensa a reunião.

(Iniciada às 14 hora e 57 minutos e suspensa às 15 horas e 10 minutos, a reunião é reaberta às 15 horas e 12 minutos e suspensa às 15 horas e 13 minutos do dia 09/05/2017.)

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Zé Carlos. PT - MA) – Havendo número regimental, declaro reaberta 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 763/2016.

Informo que, no dia 9 de maio de 2017, foi feita a leitura do relatório pelo Sr. Senador Ataídes Oliveira, foi concedida vista coletiva da matéria, e a reunião foi suspensa.



Passo a palavra ao Relator, nobre Senador Ataídes Oliveira, para fazer suas considerações.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB - TO) – Eu não tenho considerações finais a fazer, Sr. Presidente. É uma medida provisória altamente técnica. Portanto, retorno a palavra a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Zé Carlos. PT - MA) – Em discussão a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria.

Em votação o relatório apresentado pelo Senador Ataídes Oliveira.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião e das atas das reuniões anteriores.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas, as atas serão encaminhadas à publicação.

Antes de encerrar a reunião, passo a palavra, a pedido, ao nobre Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB - TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

A princípio, quero parabenizar V. Ex^a por ter conduzido de forma brilhante e bastante responsável a Presidência desta Comissão, que analisa a Medida Provisória nº 763, que, como sabemos, é de extrema importância para mais de 30 milhões de brasileiros, Senador Ana Amélia – é tão atuante essa Senadora, tão competente, bem como o nosso Senador Airton Sandoval. Mais de R\$35 bilhões estavam nas contas inativas do FGTS, rendendo praticamente nada, é bom que se diga isso. Essa medida provisória vem exatamente liberar essa avalanche de dinheiro do povo brasileiro, do trabalhador brasileiro, que estava, repito, parado nos bancos.

Aqui tenho uma informação importante, a de que o setor varejista, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, já mostra que, nesta primeira leva, já foram sacados mais de R\$16 bilhões e já foram beneficiados – vamos colocar este termo – mais de dez milhões de trabalhadores, até então. E os trabalhadores que fazem aniversário em junho, em julho e em agosto vão, a partir de amanhã, poder sacar o seu FGTS. Está se falando de algo em torno de R\$11 bilhões, ou seja, só aí somam-se R\$26 bilhões. Mas, nas minhas contas, acredito eu que isso venha a superar R\$35 bilhões.

Com esse dinheiro hoje já na economia, com esses R\$16 bilhões, o setor de varejo já mostra recuperação nos primeiros meses do referido ano de 2017, em comparação com o mesmo período de 2016. E a liberação das contas inativas do FGTS é apontada por especialistas como sendo uma das principais causas dessa recuperação.

Então, em relação a esses 20 milhões de trabalhadores hoje desempregados no Brasil, evidentemente esses R\$35 bilhões que serão injetados na nossa economia vão gerar emprego, porque esses bilhões vão gerar consumo. Evidentemente, as indústrias vão ter de produzir mais e, produzindo mais, vão gerar mais emprego e renda aos nossos trabalhadores.

Então, essa decisão do Presidente foi extremamente sábia e muito responsável. É assim que vejo essa decisão.

Concluo, então, Sr. Presidente, mais uma vez, parabenizando V. Ex^a pelos trabalhos.

A SR^a ANA AMÉLIA (PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Zé Carlos. PT - MA) – Pois não, Senadora.

A SR^a ANA AMÉLIA (PP - RS) – Eu queria fazer dois registros.

Primeiro, cumprimento o Senador Ataídes Oliveira pela excelência do relatório feito sobre uma matéria de grande alcance social e econômico. Já está provado o impacto sobre os índices de desempenho da própria economia. Eu diria que o dinheiro colocado é injeção na veia da atividade econômica.

Segundo, quero dizer que tenho sido uma Senadora muito crítica da atuação da oposição no Brasil neste momento de transição, de Governo de transição, porque, às vezes, vejo as atitudes da oposição não direcionadas para construir. A oposição tem um papel crítico. Então, a crítica é sempre bem-vinda quando é a crítica construtiva, é o que digo. E tenho sido crítica exatamente por ver algumas atitudes de alguns Líderes da oposição de forma distorcida.



Quero cumprimentar, pelo seu comportamento, a oposição, neste momento, em relação a essa medida provisória, por ter entendido a oposição a responsabilidade quanto ao dinheiro do trabalhador. Ao preservar essa questão, está sendo coerente. Quero, então, destacar agora positivamente a atitude da oposição nessa matéria tão relevante para os trabalhadores, para o cidadão, que tem a conta. Quantos que deviam puderam pagar suas contas, puderam liquidar suas dívidas, puderam limpar sua ficha, seu saldo devedor?

Então, ela tem esse alcance social. E o reconhecimento da oposição merece o registro que eu estou fazendo agora, por exatamente ser uma crítica, às vezes, de atitudes que não são colaborativas.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Zé Carlos. PT - MA) – Obrigado, Senadora.

Nada mais havendo a tratar, quero agradecer o apoio recebido dos funcionários da Casa, muito competentes.

Quero agradecer a presença dos nobres Senadores e Deputados e de todos aqui presentes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB - TO) – Sr. Presidente, permita-me fazer só uma pequena retificação, um comunicado. Eu peço à Secretaria que faça uma revisão. No relatório, foi colocado que essas contas inativas beneficiariam mais de dez milhões de trabalhadores. Foi um erro de gráfia, de redação. Na verdade, vão beneficiar mais de 30 milhões de brasileiros. Eu só pediria que essa retificação fosse feita, por favor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Zé Carlos. PT - MA) – Peço à assessoria que faça a retificação pedida pelo Senador Ataídes.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 14 horas e 57 minutos e suspensa às 15 horas e 13 minutos do dia 09/05/2017, a reunião é reaberta às 8 horas e 51 minutos e encerrada às 8 horas e 58 minutos do dia 11/05/2017.)





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 764/2016

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 764, DE 2016, PUBLICADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE "DISPÕE SOBRE A DIFERENCIAMENTO DE PREÇOS DE BENS E SERVIÇOS OFERECIDOS AO PÚBLICO, EM FUNÇÃO DO PRAZO OU DO INSTRUMENTO DE PAGAMENTO UTILIZADO", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NOS DIAS 11 e 18 DE ABRIL DE 2017.

Às quinze horas e cinquenta e sete minutos do dia onze de abril de dois mil e dezessete, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Julio Lopes, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 764, de 2016, com a presença dos Senadores Romero Jucá, Airton Sandoval, Dalirio Beber, Ivo Cassol, José Medeiros, Acir Gurgacz, Armando Monteiro e Fernando Bezerra Coelho; e dos Deputados Mauro Pereira, Jones Martins, Marco Tebaldi, Julio Lopes, Severino Ninho, Eli Corrêa Filho, Celso Jacob, Leonardo Quintão e Pedro Fernandes. Registra-se a presença de parlamentar não membro da Comissão, o Senador Vicentinho Alves. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião destinada à eleição do Presidente e à apreciação do Relatório. A Presidência comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas pelo qual é indicado o nome do Senador Airton Sandoval para assumir a Presidência da Comissão. Submetido o nome indicado ao Plenário, é aprovado por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Senador Airton Sandoval. O Presidente passa a palavra ao Relator, Deputado Marco Tebaldi, que procede à leitura de seu Relatório. Após a conclusão da leitura do Relatório, os Deputados Júlio Lopes e Léo de Brito pedem vista da matéria. A Presidência concede vista coletiva da matéria e suspende a reunião às dezesseis horas e vinte e seis minutos, reagendando-a para o dia dezoito de abril de 2017. No dia dezoito de abril, a reunião é reaberta às quatorze horas e quarenta e um minutos e a Presidência declara prejudicado o Requerimento nº 1, nos termos do art. 242 do Regimento Interno do Senado Federal. O Deputado Marco Tebaldi apresenta Complementação de Voto. Passa-se à votação da matéria. Colocado em votação, é aprovado o relatório do Deputado Marco Tebaldi, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 764, de 2016; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP e das oito Emendas apresentadas; pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da MP e das oito Emendas apresentadas; e no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 764, de 2016, e parcialmente das Emendas nºs 4 e 8 a ela apresentadas, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 3, 5, 6 e 7 a ela apresentadas. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quatorze horas e quarenta e quatro minutos, lavrando eu, Vivian de Andrade Zoehler Santa Helena, Secretária da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Airton Sandoval, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com as notas taquigráficas.

Senador AIRTON SANDOVAL
Presidente da Comissão



O SR. PRESIDENTE (Julio Lopes. PP - RJ) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 764, de 2016.

A presente reunião será dividida em duas partes. A primeira parte tem como objetivo eleger o Presidente da Comissão, e a segunda parte será destinada à apreciação do seu relatório.

Informo que, de acordo com a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece o rodízio na direção de comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade do Senado Federal.

Como há quórum, comunico que há acordo de Lideranças para a eleição do Presidente. Informo que foi indicado, pelas Lideranças do Senado, o Senador Airton Sandoval.

Consulto o Plenário se podemos fazer a eleição por aclamação.

Os Srs. Parlamentares que concordam com a indicação permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovado.

Declaro eleito Presidente, por aclamação, o Sr. Senador Airton Sandoval.

Passo a Presidência da Comissão, então, ao Senador Airton Sandoval.

Por favor, Senador! (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Airton Sandoval. PMDB - SP) – Primeiramente, quero agradecer a confiança dos companheiros.

Concedo a palavra ao Relator, Deputado Marco Tebaldi, para a leitura do seu relatório.

O SR. MARCO TEBALDI (PSDB - SC) – Quero saudar o nobre Presidente, Senador Airton Sandoval; o nosso Vice, Deputado Julio Lopes; todos os Srs. Parlamentares e todos os presentes.

A Medida Provisória nº 764, de 26 de dezembro de 2016, dispõe sobre a diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público, em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado.

Relatório.

O Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 704, de 2016, submete à análise do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 764, de 26 de dezembro de 2016.

A Medida Provisória nº 764, de 2016, autoriza a diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público, tendo como fundamento exclusivo para tal o prazo ou o instrumento de pagamento utilizado.

Além disso, a matéria ora sob análise torna nula cláusula contratual, estabelecida no âmbito de arranjos de pagamento ou de outros acordos para prestação de serviço de pagamento, que proiba ou restrinja a diferenciação de preços facultada pela norma.

Em resumo, são essas as linhas básicas do texto enviado pelo Poder Executivo, ao qual foram apresentadas oito emendas pelas Sras e Srs. Parlamentares, todas suficientemente descritas nas suas justificativas.

Do essencial, é o relatório.

Voto do Relator.

Antes de apreciar o mérito da Medida Provisória nº 764, de 2016, e das oito emendas a ela apresentadas, cumpre-nos, preliminarmente, verificar o atendimento aos pressupostos de urgência e de relevância dos assuntos tratados na medida provisória e analisar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa da matéria submetida ao Plenário, além da sua compatibilidade e adequação financeira e orçamentária.

Dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Verificamos que a Medida Provisória atende aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

A relevância da MP 764, de 2016, é inquestionável.

A liberdade de cobrar preços diferentes em função do custo incorrido pelo fornecedor com cada instrumento de pagamento não é pacífica nos meios jurídicos e administrativos. A adoção de diferenciação de preços para pagamentos em dinheiro ou com o uso de cartão de crédito, por



exemplo, sofre forte discussão e traz inconvenientes e despesas processuais, tanto para os fornecedores, quanto para os consumidores.

Do modo como se encontravam as relações entre os fornecedores e consumidores anteriormente à edição da MP de que se trata, observa-se que os primeiros aplicam um desconto para o pagamento à vista de maneira discreta ou optam por não fazê-lo por uma de duas razões: a) não querem se expor a embaraços judiciais/administrativos; ou b) os custos que incorrem em receber outros instrumentos de pagamento, que não o dinheiro, são suficientemente baixos, comparados à sistemática a ser adotada para tornar viável a cobrança de modo diferenciado.

A opção "b" anterior tende a ser encontrada em grandes conglomerados comerciais, que, pela sua importância na difusão do uso de instrumentos de pagamento como o cartão de crédito, acabam se beneficiando com a minimização desses custos por parte das empresas (instituições de pagamento), as quais realizam a coleta e o processamento das transações eletrônicas.

Nesse caso, como todo o sistema depende da ampla aceitação dos instrumentos para sua difusão, se os grandes varejistas se recusasse a receber os cartões, por exemplo, não haveria interesse do consumidor em contratar a prestação de serviços dos mencionados instrumentos.

Para a esmagadora maioria das empresas comerciais a situação é bem diferente. Conforme afirmamos, ou ela se expõe ao risco de embaraços administrativos e judiciais ou estabelece um preço único para todos os seus produtos ou serviços.

O estabelecimento de um preço único para os produtos e serviços institui uma prática injusta, lembrando o ditado popular que assevera que "o justo paga pelo pecador". De forma mais técnica, a denominação dada pelos economistas para esta prática é "subsídio cruzado" e consiste, no caso em questão, na assunção, por parte das pessoas que pagam em dinheiro, de custos que seriam devidos apenas por aqueles que se utilizam do cartão de crédito para realizar seus pagamentos.

Conforme mencionado na Exposição de Motivos que acompanha a MP 764, de 2016, tal subsídio foi objeto de estudo realizado em conjunto pelo Banco Central do Brasil, pela Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda e pela então Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, que foi publicado em 2011. A esse respeito, averiguou-se que, se não for possível praticar a diferenciação, há um "subsídio cruzado das famílias de baixa renda para as famílias de alta renda, especialmente para o subgrupo que utiliza cartões de crédito".

Ora, há como negar a relevância de uma matéria que tem como finalidade reduzir a desigualdade? De modo algum! Nesse sentido, vez que comprovada de maneira técnica a existência de transferência de recursos de famílias de baixa renda para as de alta renda, está presente e resta comprovada a mencionada relevância da Medida Provisória nº 764, de 2016.

A urgência da matéria também se faz presente. A crise pela qual passamos insiste em manter elevada a taxa de desemprego, e as perspectivas para o crescimento não são animadoras. Uma das principais causas para esse quadro está na drástica redução do consumo das famílias. Vivemos, então, um círculo vicioso, em que a depressão do consumo leva ao retardamento no investimento por parte dos empreendedores que, igualmente, reduzem as posições de trabalho, aprofundando a redução no consumo.

A matéria sobre a qual nos deparamos, se não estanca esse processo, contribui para não o aprofundar. De fato, quando se estabelece a diferenciação de preços, a tendência é de que haja uma redução no valor dos produtos pagos em dinheiro, o que, por si, aumenta a demanda.

Ademais, o fluxo de recursos à vista aumenta para os fornecedores, reduzindo as despesas com operações de crédito.

Dado o atual estado em que se encontra a economia do País, é evidente a urgência de medidas que reduzam os preços para os consumidores, aumentando o consumo, e que diminuam os custos financeiros para os fornecedores.

Dessa forma, julgamos que foram atendidos os pressupostos constitucionais de relevância e de urgência da matéria tratada pela MP nº 764, de 2016.

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.

A constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa também estão estampadas na MP nº 764, de 2016. Não se verificam máculas na Medida Provisória quanto aos princípios constitucionais e legais que regem a possibilidade de diferenciação de preços de bens e serviços



oferecidos ao público, tendo como fundamento exclusivo para tal o prazo ou o instrumento de pagamento utilizado.

A matéria não se enquadra na lista exaustiva de vedações de que trata o §1º do artigo 62 da Carta Política, muito menos a MP nº 764, de 2016, infringe qualquer disposição do mencionado comando constitucional.

De fato, além da falta de dispositivo contrário na Carta Magna, a norma tem como pressuposto atender a dois princípios basilares da ordem econômica, assentados expressamente nos incisos IV e V do art. 170, quais sejam: livre concorrência e defesa do consumidor.

A MP nº 764, de 2016, tampouco caracteriza-se como injurídica, enquadrando-se, sem problemas, no ordenamento jurídico brasileiro.

Quanto às oito emendas apresentadas, entendemos que todas, assim como a medida provisória, atendem aos pressupostos em questão.

Dante do exposto, nós nos manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória nº 764, de 2016, e das oito emendas a ela apresentadas.

Da Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira.

A MP nº 764, de 2016, não apresenta problemas de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, afinal ela não cria novas despesas para a União, nem tampouco estabelece benefícios fiscais que impliquem renúncia de receitas.

As oito emendas sujeitas à análise pela Comissão seguem a mesma linha da Medida Provisória nº 764, de 2016, vez que nenhuma delas implica renúncia de receita ou aumento de despesa pública.

Dessa forma, as disposições da medida provisória e das oito emendas a ela apresentadas encontram-se de acordo com a legislação que rege o controle das finanças públicas, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Do mérito.

Conforme explicitado no relato anteriormente feito, a MP nº 764, de 2016, autoriza, nos termos em que especifica, a diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público, tendo como fundamento exclusivo para tal o prazo ou o instrumento de pagamento utilizado. Com a finalidade de atribuir efetividade à medida, a norma torna nula cláusula contratual que proiba ou restrinja a diferenciação de preços facultada.

Já discorremos, na precedente apreciação da relevância e urgência da questão da diferenciação de preços implantada e sujeitas à deliberação deste Congresso Nacional, acerca dos benefícios que a medida, nos contornos delineados pela MP nº 764, de 2016, traz para a economia.

Atualmente, impossibilitados, ou sujeitos à insegurança jurídica, de diferenciar preços, os fornecedores acabam por embutir os custos das operações cursadas com a utilização de instrumentos de pagamentos de forma generalizada, ocasionando o denominado subsídio cruzado, em que o não usuário do cartão de crédito tem de pagar parte do custo daquele que o utiliza. Por outro lado, dada a estrutura concentrada do mercado de captura de informações de instrumentos de pagamentos, a concorrência passa ao largo dessas operações, o que acaba por tornar ainda mais caro o subsídio aos usuários de cartões de crédito.

Como os principais participantes não têm concorrência, ou esta é muito pouco efetiva, são mantidas margens de lucro bastante altas. Para termos uma ideia, conforme os dados extraídos das demonstrações financeiras (relativas a 31/12/2016) de uma das duas maiores companhias que fazem a captação de transações, para uma Receita de Venda de Bens e/ou Serviços de R\$7,366 bilhões, mais R\$2,510 bilhões de Receitas Financeiras, o Lucro Líquido verificado foi de R\$4,005 bilhões, isto é, um pedaço considerável daquilo que foi cobrado dos seus clientes resultou como lucro.

As receitas das operações das instituições de pagamento que praticam o credenciamento e a liquidação das operações advêm, primordialmente, da taxa de desconto praticada. Essa taxa, em um ambiente em que a diferenciação de preços não é possível, somente sofre concorrência dos participantes de mercado que atuam neste credenciamento. Assim, esses grandes provedores podem optar por manter elevados os seus preços, sem que haja uma queda na demanda.



Por outro lado, quando é possível a diferenciação, milhões de consumidores passam a "concorrer" com essas instituições de pagamentos, uma vez que observam o adicional atribuído ao preço do bem ou do serviço em decorrência do uso do instrumento de pagamento (cartão de crédito, por exemplo).

Naquele momento, na hora de pagar suas compras, o consumidor pode decidir por utilizar dinheiro, ou ainda a função de débito em conta corrente ou de poupança, caso entenda que o custo para utilizar a modalidade de crédito é demasiado, não lhe sendo vantajoso por não lhe trazer compensação ou atrativo maior no que diz respeito ao seu menor desembolso.

A impossibilidade de encontrar preços diferentes também gera uma situação extremamente favorável às empresas emissoras. Sendo racional, o consumidor comprehende que não terá benefício em pagar as contas à vista, com débito em conta (corrente ou de poupança) ou com dinheiro, porque não lhe dão desconto algum. Assim, ele é "forçado" a fazer uso da modalidade "crédito".

As empresas que atuam no segmento de pagamentos acabam ofertando "mimos" para os consumidores, como é o caso dos programas de benefícios ou de milhagens para criar o hábito e dificultar o uso dos meios convencionais de pagamento.

Uma questão que precisa ficar clara neste momento é a de que estamos tratando de uma faculdade atribuída aos fornecedores. Não se cuida aqui de uma obrigação. De fato, se os custos com as transações forem sendo reduzidos, pode ser ineficiente para estes fornecedores adotarem medidas de diferenciação e até mesmo receberem dinheiro em espécie. A simples ameaça, a depender do comportamento do consumidor, pode resultar em uma baixa generalizada nas taxas cobradas pelas instituições de pagamentos, o que possivelmente acarretaria no fato de os fornecedores não adotarem medidas de fixação de preços diferentes.

Das emendas apresentadas.

Quanto à análise do mérito das oito emendas apresentadas, não obstante as nobres intenções de seus autores, entendemos que devam ser integralmente rejeitadas as Emendas nºs 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8, pelos motivos que declinamos na sequência:

a) a Emenda nº 1 trata de limitação de juros em todo o sistema financeiro, o que extrapola o âmbito da discussão em tela;

b) a Emenda nº 2 quer limitar o desconto a 5%, o que nos parece desnecessário, uma vez que os parâmetros de negociação podem variar entre os diversos tamanhos de fornecedores. Além disso, não faz sentido fixar preços quando o que se quer é promover o correto estabelecimento de um valor, como resultado do emprego de técnicas concorrenenciais;

c) a Emenda nº 3 posiciona-se contrariamente à Medida Provisória nº 764, de 2016, e a nossa posição vai em sentido contrário, sendo integralmente a favor da proposição;

d) a Emenda nº 5 enfraquece as disposições da norma, vez que permite às instituições de pagamentos que, contratualmente, tornem inócula a possibilidade garantida pela lei;

e) a Emenda nº 6 visa...

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. MARCO TEBALDI (PSDB - SC) – ...a reduzir o prazo de repasse de recursos para o fornecedor para dez dias, com revisão anual, o que altera as condições financeiras das empresas emissoras de cartões, tornando inviáveis algumas operações dessa natureza...

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) – É uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ailton Sandoval. PMDB - SP) – Para uma apresentar uma questão de ordem, tem a palavra o Deputado Leo de Brito.

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) – Foi dado início à Ordem do Dia no Senado, e, em conformidade com o art. 107, parágrafo único, em qualquer hipótese, a reunião de comissão permanente ou temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias ou extraordinárias do Senado.

Então, eu pediria a V. Exª que promovesse o encerramento da reunião.

O SR. JULIO LOPES (PP - RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Eu gostaria de, aproveitando, pedir vista logo, porque será necessário o pedido de vista.
(Fora do microfone.)



É regimental. Eu faço o pedido de vista.

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) – Não pode ser feito o pedido de vista, uma vez que não foi...

O SR. JULIO LOPES (PP - RJ) – O senhor está colocando que começou a Ordem do Dia. Eu estou acrescendo o pedido de vista.

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) – Não, nós estamos fazendo o encerramento. Não pode ser feito o pedido de vista...

O SR. JULIO LOPES (PP - RJ) – Só não se pode deliberar, quando o Senado está em funcionamento.

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) – O relatório ainda não foi lido.

O SR. JULIO LOPES (PP - RJ) – Como está encerrando, eu já estou adiantando o meu pedido de vista.

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) – Ele não foi lido na totalidade.

O SR. PRESIDENTE (Airton Sandoval. PMDB - SP) – A Presidência decide.

Como não encerramos a reunião, eu posso muito bem conceder o pedido de vista ao nobre Deputado Julio Lopes.

Em seguida, está encerrada a reunião por causa da sessão do Senado.

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) – Eu não concordo com o entendimento de V. Ex^a, porque o relatório não foi lido. Não foi lido! Nós vamos recorrer dessa decisão, Sr. Presidente.

O SR. JULIO LOPES (PP - RJ) – Mas ele não precisa ler. Está disponibilizado o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Airton Sandoval. PMDB - SP) – Eu fui informado agora de que a Ordem do Dia...

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) – O relatório não foi lido. Não pode ser considerado o relatório lido se não se chegou ao final.

O SR. JULIO LOPES (PP - RJ) – O relatório está disponível há mais de uma semana. É só apresentar a formalidade da leitura. Isso não impede o pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Airton Sandoval. PMDB - SP) – Fui informado de que a Ordem do Dia ainda não começou. Então, o Sr. Relator pode dar continuidade à leitura do seu relatório.

O SR. MARCO TEBALDI (PSDB - SC) – Então, eu vou...

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) – Sr. Presidente, o senhor declarou encerrada a reunião agora há pouco. V. Ex^a vai voltar na sua decisão?

O SR. PRESIDENTE (Airton Sandoval. PMDB - SP) – Eu encerrei a reunião em razão de uma informação que V. Ex^a dava, mas fui informado aqui que a Ordem do Dia ainda não começou. Então, concedo a palavra ao Relator, para que ele termine o seu relatório.

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) – O encerramento foi feito e amparado, inclusive, pela Mesa.

O SR. MARCO TEBALDI (PSDB - SC) – Sr. Presidente, vou passar, então, diretamente à conclusão do voto.

Conclusão.

Pelos motivos acima expostos, voto:

I - pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 764, de 2016;

II - pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP e das oito emendas apresentadas;

III - pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da MP e das oito emendas apresentadas; e

IV - no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 764, de 2016, e parcialmente da Emenda nº 4 a ela apresentada, na forma do projeto de lei de conversão anexo, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Airton Sandoval. PMDB - SP) – Tendo havido o pedido de vista do nobre Deputado Julio Lopes...

O SR. LEO DE BRITO (PT - AC) – Peço vista coletiva, Sr. Presidente. Peço vista conjunta.

O SR. PRESIDENTE (Airton Sandoval. PMDB - SP) – Fica concedida a vista também para V. Ex^a.



Declaro suspensa a presente reunião.

Combinando com o Relator e com o Vice-Presidente, sugiro a reabertura para terça-feira, às 15h30. Se houver concordância do Plenário, do Relator e do Vice-Presidente, então, fica marcada a reunião para terça-feira, às 15h30.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Airton Sandoval. PMDB - SP) – Há uma orientação, um pedido para se fazer a reunião às 14h30.

Se todos estiverem de acordo, então fica marcada a reunião para a próxima terça-feira, às 14h30.

Está encerrada a reunião.

(Iniciada às 15 horas e 57 minutos e suspensa às 16 horas e 26 minutos do dia 11/04/2017, a reunião é reaberta às 14 horas e 41 minutos do dia 18/04/2017.)

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Airton Sandoval. PMDB - SP) – Declaro reaberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 764, de 2016.

Informo que, no dia 11 de abril, o relatório foi lido e foi concedida vista coletiva da matéria.

Há, sobre a mesa, o Requerimento nº 1, de autoria do Deputado Enio Verri.

Nos termos do art. 242 do Regimento Interno do Senado, estando ausente o autor, fica prejudicado o requerimento.

Concedo a palavra ao Relator, Deputado Marco Tebaldi, para fazer suas considerações.

O SR. MARCO TEBALDI (PSDB - SC) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, convidados, imprensa, estamos dando continuidade à nossa reunião. Eu já fiz a leitura do parecer. Sr. Presidente, quero fazer um pequeno complemento, dizendo que acatei parcialmente a Emenda nº 8. Desse modo, fica lido o parecer da Medida Provisória nº 764, de 2016, com esse complemento do acatamento parcial da Emenda nº 8.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Airton Sandoval. PMDB - SP) – Apenas quero fazer uma comunicação: o Deputado que fez o requerimento não compareceu em razão de um problema de saúde, o Deputado Enio Verri.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria, à votação do relatório.

Em votação o relatório apresentado pelo Deputado Marco Tebaldi.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, agradecendo a todos.

(Iniciada às 15 horas e 57 minutos e suspensa às 16 horas e 26 minutos do dia 11/04/2017, a reunião é reaberta às 14 horas e 41 minutos e encerrada às 14 horas e 44 minutos do dia 18/04/2017.)





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 765/2016

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 765, DE 2016, PUBLICADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE "ALTERA A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE EX-TERRITÓRIOS E DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS; REORGANIZA CARGOS E CARREIRAS, ESTABELECE REGRAS DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO A APOSENTADORIAS E PENSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL NO DIA 18 DE ABRIL DE 2017.

Às dez horas e sete minutos do dia dezoito de abril de dois mil e dezessete, no Plenário número três da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Fernando Bezerra Coelho, Relator da Comissão Mista, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 765, de 2016, com a presença dos Senadores Hélio José, Cidinho Santos e Fernando Bezerra Coelho; e dos Deputados Hiran Gonçalves, Pauderney Avelino, Mauro Lopes, Wellington Roberto e Luiz Couto. Registra-se a presença de parlamentar não membro da Comissão, o Deputado Cabo Sabino. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e convida para compor a mesa os seguintes expositores: André Grobério Lopes Perim - Presidente da Associação Nacional dos Analistas e Especialistas em Infraestrutura - ANEInfra; Antonio Geraldo de Oliveira Seixas - Presidente do Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil - SINDIRECEITA; Pedro Augusto Reino Martins - Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos da Associação Nacional dos Servidores da Extinta Secretaria da Receita Previdenciária – UNASLAF; Solimar Vieira da Silva Mendes - Presidente do Sindicato dos Servidores do Sistema Nacional de Auditoria do SUS - UNASUS SINDICAL; Jordan Alisson Pereira - Presidente em Exercício do Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central - SINAL; Daniel dos Santos - Diretor de Imprensa e Comunicação do Sindicato Nacional dos Técnicos do Banco Central - SinTBacen; Luiz Henrique Villar Guimarães - Diretor Presidente da Associação Nacional dos Analistas Previdenciários da Receita Federal – ANARF; Evaristo Nunes – Oficial de Chancelaria, Representante do Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério do Itamaraty - SINDITAMARATY; José Carlos Gibim - Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Roraima - SINDSEP RR; Cláudio Márcio Oliveira Damasceno - Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - SINDIFISCO; João Carlos Araújo de Oliveira - Presidente da Associação dos Fiscais de Tributos do Ex-território de Roraima - AFTER; Benedito Paulo - Presidente da Associação dos Fiscais de Tributos do Ex-Território do Amapá – AFEAP; Rosa Maria Campos Jorge - Vice-Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - SINAIT; Marina Guedes – Representante Regional em Minas Gerais do SindFazenda; Antonio Silvano Alencar De Almeida - Vice-Presidente de Política Salarial da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - ANFIP. Às dez horas e vinte e um minutos assume a Presidência o Deputado Hiran Gonçalves, Presidente da Comissão Mista. Após as exposições, fazem uso da palavra a Deputada Maria Helena e o Deputado Cabo Sabino. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às doze horas e cinquenta e dois minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Hiran Gonçalves, e publicada no Diário do Congresso Nacional. A íntegra do debate pode ser assistida através do link <https://www.youtube.com/watch?v=YFW2kF7C-pE>.

Deputado HIRAN GONÇALVES
Presidente





Congresso Nacional
Comissão Mista da Medida Provisória nº 765/2016

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 765, DE 2016, PUBLICADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE "ALTERA A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DE EX-TERRITÓRIOS E DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS; REORGANIZA CARGOS E CARREIRAS, ESTABELECE REGRAS DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO A APOSENTADORIAS E PENSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 18 DE ABRIL DE 2017.

Às quatorze horas e cinquenta e seis minutos do dia dezoito de abril de dois mil e dezessete, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Hiran Gonçalves, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 765, de 2016, com a presença dos Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp, Ronaldo Caiado, Sérgio Petecão, Cidinho Santos, Fernando Bezerra Coelho, Cristovam Buarque; e dos Deputados Leonardo Quintão, Miguel Haddad, Keiko Ota. Registra-se a presença de parlamentares não membros da Comissão, Deputados Rubens Bueno, Cabo Sabino e o Senador Wilder Morais. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e convida à mesa o Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Senhor Dyogo Henrique de Oliveira para fazer sua exposição sobre o tema. Ao término da exposição, o Senhor Presidente dá início à fase de interpelações parlamentares, bem como às réplicas dos convidados. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Senador Sérgio Petecão, Senador Wilder Morais, Senador Hélio José, Deputado Rubens Bueno, Deputado Leonardo Quintão, Deputado Miguel Haddad e Deputado Cabo Sabino. O Presidente passa a palavra ao Relator, Senador Fernando Bezerra Coelho, para suas considerações. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezesseis horas e trinta e um minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Hiran Gonçalves, e publicada no Diário do Congresso Nacional íntegra do debate pode ser assistida através do link <https://www.youtube.com/watch?v=UKq5gQEyb3w>.

Deputado HIRAN GONÇALVES
Presidente





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 765/2016

**ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E
EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 765, DE 2016,
PUBLICADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE “ALTERA A REMUNERAÇÃO
DE SERVIDORES DE EX-TERRITÓRIOS E DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS;
REORGANIZA CARGOS E CARREIRAS, ESTABELECE REGRAS DE
INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO A APOSENTADORIAS
E PENSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NOS
DIAS 16 E 17 DE MAIO DE 2017.**

Às dezesseis horas e nove minutos do dia dezesseis de maio de dois mil e dezessete, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Hiran Gonçalves, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 765, de 2016, com a presença dos Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp, Eduardo Amorim, Ivo Cassol, Sérgio Petecão, Gladson Camelli, Ângela Portela, Acir Gurgacz, Cidinho Santos, Magno Malta, Cristovam Buarque e Randolfe Rodrigues; e dos Deputados Marinha Raupp, Miguel Haddad, Gorete Pereira, Antônio Brito, Pauderney Avelino, Mauro Lopes, Covatti Filho, Wellington Roberto, João Rodrigues, Keiko Ota, André Figueiredo, Nelson Pellegrino, Luz Couto, Zeca Cavalcanti, Odorico Monteiro e Weliton Prado. Registra-se a presença de parlamentar não membro da Comissão, o Deputado Fausto Pinato. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e informa que, como o Relator está ausente, a leitura do Relatório disponibilizado anteriormente será feita pelo Relator Revisor, Deputado Covatti Filho. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputado Wellington Roberto, Deputado Nelson Pellegrino, Deputada Gorete Pereira, Senador Hélio José, Deputado Miguel Haddad, Senador Cidinho Santos, Senador Randolfe Rodrigues, Deputado Pauderney Avelino e Deputado Fausto Pinato. O Relator Revisor, Deputado Covatti Filho, usa da palavra para suas considerações e leitura do Relatório apresentado pelo Senador Fernando Bezerra Coelho. É concedida vista coletiva nos termos regimentais. Às dezesseis horas e trinta e seis minutos, a Reunião é suspensa e a reabertura fica agendada para o dia 17 de maio de 2017. Às quinze horas e onze minutos do dia dezessete de maio de dois mil e dezessete, no Plenário número três da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Deputado Hiran Gonçalves é reaberta a reunião. O Senador Randolfe Rodrigues apresenta Questão de Ordem cuja controvérsia consiste em determinar se as emendas de nºs 113 e 120 foram acolhidas pelo Relator, total ou parcialmente, devendo ser consideradas escritas no substitutivo, ou se sua menção na conclusão do voto deu-se por erro material.



Senador Romero Jucá manifestou-se contrário à Questão de Ordem. O Presidente decidiu pelo conhecimento da Questão de Ordem, resolvendo considerar escritas, onde couber, no Projeto de Lei de Conversão, as citadas emendas. Senador Romero Jucá recorre ao Plenário. O Presidente indefere o recurso com base no art. 132 do Regimento Comum do Congresso Nacional. Fazem uso da palavra para discutir a matéria os seguintes Parlamentares: Deputado Nelson Pellegrino e Deputado Luiz Couto. Encerrada a discussão, em votação a matéria. A Presidência comunica que foram apresentados 11 Requerimentos de Destaque. Prejudicados os Requerimentos do Dep. Marquezelli, Senador Acir Gurgacz, Senador José Rocha. Deputado Major Olímpio, nos termos do art. 242 do Regimento Interno do Senado Federal. O Requerimento nº 18 foi acatado na Questão de Ordem. O Presidente da Comissão coloca, de ofício, em votação, em globo, os requerimentos nº 11, 15, 19, 20 e 22. São aprovadas em globo as admissibilidades dos requerimentos de destaque. Colocado em votação, é aprovado o relatório, ressalvados os destaques, que passa a constituir parecer da Comissão o qual conclui pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da Medida Provisória nº 765, de 2016, e, no mérito, pela sua aprovação, com acolhimento total ou parcial das Emendas nºs 9, 11, 17, 18, 29, 34, 38, 44, 45, 57, 61, 64, 66, 71, 74, 77, 83, 88, 89, 108, 112, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 129, 130, 145, 146, 151, 152, 160, 169, 176, 195, 198, 200, 202, 203, 232, 234, 235, 242, 244, 245, 246, 255, 256, 260, 266, 273, 275, 283, 284, 288, 307, 309, 310, 311, 318, 326, 328, 334, 339, 355, 365, 359, 369, 370, 371, 386, 396, 402, 405, 407, 408 e 409 e rejeição das demais, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado. O Deputado Luiz Couto comunica que votou favorável, mas com ressalvas. Passa-se a votação os Destaques. Encaminhamento do Requerimento nº 15, Deputada Keiko Ota. Usam da palavra a favor Dep Keiko Ota, contra Sen. Romero Jucá. O Rel. Revisor. Dep Covatti Filho dá parecer contrário à emenda. Rejeitado o Destaque. Solicitada é atendida a verificação de Votação. Votam Sim 7 membros, Não 8 Não. Rejeitado o destaque. Fica mantido o texto do relator. Encaminhamento do Requerimento nº 19 Sen Randolfe Rodrigues encaminha a favor, Sen. Romero Jucá encaminha voto a favor. O Rel. Revisor. Dep Covatti Filho dá parecer contrário à emenda. Em votação é aprovada a Emenda que será incorporada ao Projeto de Lei de Conversão. Encaminhamento do Requerimento nº 11, Dep Fausto Pinato. Sen Romero Juca encaminha contra. O Rel. Revisor. Dep Covatti Filho dá parecer contrário à emenda. Colocado em votação é rejeitado o destaque, ficando mantido o texto do relator. Encaminhamento do Requerimento nº 20 Sen Randolfe Rodrigues e da Dep Gorete. Dep. Gorete Pereira encaminha a favor, Sen Romero Juca encaminha contra. O Rel. Revisor. Dep Covatti Filho dá parecer contrário à emenda. Colocado em votação é rejeitada a emenda. Encaminhamento do Requerimento nº 22 Senador Romero Jucá. Senador Romero Jucá encaminha pela aprovação do destaque e, consequentemente, pela rejeição das emendas. Senadora Angela Portela encaminha voto pela rejeição do destaque e aprovação das emendas. O Relator Revisor dá parecer contrário ao destaque. Colocado em votação é rejeitado o Destaque, ficando aprovadas as emendas nº 113 e 200. Sen. Romero Juca registra voto contrário à rejeição do destaque. A



Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião e das reuniões anteriores, que são aprovadas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às dezesseis horas e nove minutos, lavrando eu, Marcos Machado Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Hiran Gonçalves, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado HIRAN GONÇALVES
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Boa tarde a todos e a todas!

Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 765, de 2017.

Em virtude de o nosso Relator, Senador Fernando Bezerra, estar em viagem oficial, e até à guisa de darmos celeridade à eventual aprovação desta medida provisória ou aos seus encaminhamentos, considerando, inclusive, que esta emenda está publicada desde a semana passada e que já é do conhecimento de todos, eu solicito, a título de transparência e de maiores esclarecimentos, ao Ex^{mo} Sr. Relator revisor, Deputado Covatti Filho, que faça a leitura do relatório do Senador Fernando Bezerra.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Antes que o nobre Deputado Covatti Filho faça a leitura do relatório, eu peço vista, até porque eu e a Deputada Gorete, o Deputado Covatti e o Deputado Zeca estaremos em reunião, no final da tarde e início da noite, na Casa Civil para tratar de assuntos da própria Receita Federal.

Sr. Presidente, como Relator que fui do PL 5.864, que está ainda paralisado na Câmara dos Deputados, eu recebi todos os servidores que, na verdade, procuraram o nosso gabinete. Eu entendo, Sr. Presidente, que a Receita Federal é constituída de várias carreiras. Dessa forma, pode ser feita a leitura, mas eu peço antecipadamente vista do relatório do Senador Fernando Bezerra.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA. Fora do microfone.) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Deputado Pellegrino, por favor.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Presidente, a vista é regimental. Eu sei que o Deputado Wellington tem consciência disso, acompanha a matéria há algum tempo, foi Relator de projeto de lei que ainda tramita nesta Casa, mas esta medida provisória tem data para encerrar dia 1º de junho. Então, estamos correndo contra os prazos. O apelo que queria fazer – é evidente já conversei com o Deputado, que tem as suas razões, e não vamos tirar a vista regimental...

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Não, não é por razões minhas.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Eu entendi. V. Ex^a tem uma reunião agora, às 18h, para tentar dialogar em relação ao...

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – São razões que, na verdade... Já estava previamente marcada, Deputado Pellegrino, essa reunião, que iria acontecer às 16h. Como esta reunião foi marcada agora para 16h, nós pedimos que fosse transferida para 18h. Dessa forma, eu peço ao Presidente... E pode marcar para amanhã, já que está com o pedido de vista regimental e há o prazo de 24 horas.



O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Eu já entendi. A minha ponderação a V. Ex^a, uma vez que há vista regimental, o relatório já é do conhecimento de todos, é que V. Ex^a marcasse para amanhã, às 16h, uma nova reunião da Comissão para que nós pudéssemos votar o parecer – às 16h ou quando completar o prazo de 24 horas, que é o prazo mínimo regimental –, para que pudéssemos votar, porque essa medida provisória ainda vai a plenário e depois ela vai ao Senado Federal e, indo ao Senado Federal, esperamos que não haja modificações, porque, se houver modificação no Senado, ela tem que voltar para a Câmara e pode ser inviabilizada.

É uma medida que, além de tratar de prerrogativas da Receita, trata também de salários, e é sempre bom lembrar que, uma vez expirada sua validade, vai vir um decreto legislativo que vai regular as relações no período, mas o Governo não poderá editar uma medida provisória nova com o mesmo conteúdo, com a mesma matéria. É óbvio que sempre surge como alternativa a aprovação do projeto de lei, só que o projeto de lei pode demorar para ser aprovado, e nesse período em que vai se estabelecer o hiato entre a decadência da medida provisória e a aprovação do projeto de lei, os salários vão voltar ao patamar anterior.

Então, eu sei que há um esforço de todos para que possamos aprovar essa medida, há divergência e a divergência tem que ser cuidada. O apelo que eu faria a V. Ex^a é que agendasse uma nova reunião para amanhã para que pudéssemos votar o relatório.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Mas nós temos que ser justos, Sr. Presidente, com os demais servidores da Receita. Há servidores que estão prejudicados quando se trata do próprio salário. Então, o tratamento tem que ser para todos. Isso é que tem que ser discutido.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Para não ficar... Eu não estou defendendo categoria A, B ou C, eu acho que a medida provisória é um todo, e nós temos instrumentos de aperfeiçoamento da medida provisória inclusive no próprio plenário, com os destaques. O que estou pleiteando é que sejamos céleres na apreciação da medida provisória.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Nós temos prazo até amanhã.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Não, eu estou entendendo, Deputado. O mérito, nós vamos resolver pela via do Regimento. O que estou fazendo é apenas solicitando – e estou entendendo que não há divergência entre nós, não vi nenhuma fala em contrário, Presidente – que V. Ex^a marque uma reunião para amanhã para podermos votar o relatório.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Deputada Gorete, por favor, que é a próxima inscrita.

A SR^a GORETE PEREIRA (PR - CE) – Eu quero só ratificar aqui o pedido de vista, tendo em vista que outras categorias não entraram nessa medida provisória – e são categorias como o pessoal oriundo do INSS, que já está lutando por isso há mais de cinco anos –, foram preteridas aqui e estão no Projeto 5.864. Se não der tempo de votar a medida provisória, vota-se o projeto 5.864, que está pronto para ir ao plenário. Mas agora, às 18h, vai haver uma reunião com o Ministro Padilha e o Secretário Rachid, da Receita Federal, para que a gente possa ver o que se pode fazer ainda dentro dessa medida provisória para contemplar outras categorias.

Por isso acho que a vista é regimental.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Obrigado, Deputado Gorete.

Próximo inscrito, Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Presidente, creio que a vista é regimental, é direito dos nossos nobres Parlamentares pedir vista. Realmente nós temos pressa, mas pressa demais é inimiga da perfeição. Então, creio que poderíamos convocar para amanhã a reunião, concedendo a vista, e é o tempo de haver essa reunião.

Eu queria ponderar, Sr. Presidente, já que o relatório foi amplamente divulgado, que ele fosse considerado como lido e que convocássemos outra reunião para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Obrigado, Senador Hélio.

O próximo inscrito é o Deputado Miguel Haddad.

O SR. MIGUEL HADDAD (PSDB - SP) – Sr. Presidente, quero ir ao encontro daquilo que vem sendo colocado. A medida provisória tem prazo. O prazo já está se esgotando. No dia 1º ou no dia



2, o prazo expira. É fundamental que tenhamos não digo pressa, mas temos de respeitar os prazos, para que a medida seja apreciada e vá ao Plenário, para que, no plenário, se apresentem as emendas e as modificações, se for o caso. Mas que, amanhã, possamos efetivamente apreciar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Obrigado, Deputado Miguel.

O próximo inscrito é o Senador Cidinho Santos.

O SR. CIDINHO SANTOS (PR - MT) – Presidente, como já foi dito pelos demais oradores, o pedido de vista é regimental. Essa discussão já foi feita ao longo de muito tempo. Temos de ter responsabilidade com as pessoas, com os funcionários, com o pessoal que está trabalhando há muito tempo e aguardando isso, principalmente porque, ao longo desses quatro meses, eles já receberam o salário referente a esse reajuste feito na medida provisória. Se não tivermos responsabilidade aqui, no Senado Federal e na Câmara, e se deixarmos essa medida provisória cair, eles vão passar pelo constrangimento de ter de devolver o valor que receberam ao longo dos últimos meses.

Então, concordo com a vista, com que ela seja dada até amanhã, mas, amanhã, não podemos chegar aqui e falar que ficou outra carreira para fora, dizendo que está em outro projeto e que vamos discutir na semana que vem. Aí vamos enrolar até o final do ano, e nada vai acontecer. Sou favorável, desde que estabeleçamos que, amanhã, nós vamos votar o relatório, que, depois, vai correr nos plenários da Câmara e do Senado.

O SR. COVATTI FILHO (PP - RS) – Peço a palavra pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Pela ordem, tem a palavra o Deputado Covatti Filho.

O SR. COVATTI FILHO (PP - RS) – Colegas Deputados e Senadores, vou propor um acordo aqui para V. Ex's, até falando com o nosso Presidente Hiran e com o Líder do Governo: de darmos vista conjunta ao relatório hoje – acho que todos estão de acordo –, e de, se o Plenário concordar, amanhã, em virtude do fato de o horário de 16h ser um pouco inflexível, anteciparmos a reunião para as 14h30, para darmos início à votação, para tentarmos organizar. Se os colegas Parlamentares concordarem... O Plenário é soberano.

O SR. CIDINHO SANTOS (PR - MT) – De nossa parte não há objeção.

O SR. COVATTI FILHO (PP - RS) – A reunião começaria às 14h30. O Plenário é soberano. Vamos ver se a gente consegue fazer isso.

Eu também gostaria de falar que vou ler o relatório do Senador Fernando Coelho. Não vou decidir nada sobre as emendas nem sobre os destaques, para que justamente V. Ex's possam ter a oportunidade de nos procurar, para vermos se conseguimos construir novamente um acordo, que já está sendo feito aqui. Amanhã, podemos, sim, concluir a votação da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Deputado Covatti, senhoras e senhores, a finalidade de anteciparmos a reunião para as 14h30 é a de evitar que comece a sessão no Senado e que suspendam os trabalhos.

Então, à guisa de protegermos o debate, solicito às Sras e Srs. Deputados que são a favor dessa antecipação para as 14h30 que se mantenham como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Vou só solicitar que o nosso Relator revisor, Covatti Filho, leia o relatório.

Logo depois, concederemos vista e deixaremos a reunião suspensa até as 14h30 de amanhã.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Sr. Presidente, pela ordem. Só queria perguntar ao Deputado Covatti Filho... Perguntar, não, só pedir que ele repita que está aberto a sugestões até a votação do seu relatório amanhã. V. Exª acabou de falar isso.

O SR. COVATTI FILHO (PP - RS) – Há o relatório que eu vou ler. Então, está aberto a sugestões, mas vai depender de essa relatoria acolher ou não.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – V. Exª é Relator revisor. Então, V. Exª pode mudar alguma coisa aí...

O SR. COVATTI FILHO (PP - RS) – Sim, com certeza.



O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – ... que seja pertinente dentro do pensamento dos pares.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Só uma questão regimental, Deputado Wellington. Os destaques só podem ser.... Qualquer tipo de destaque só pode ser inserido ou retirado do relatório mediante a votação no plenário.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Sim, mas o Relator...

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – O Relator não pode...

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – O Relator acabou de falar isso.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Mas o Relator não pode alterar o relatório do Senador. Ele aqui está funcionando como Relator *ad hoc*, porque o Relator está viajando.

O SR. COVATTI FILHO (PP - RS) – Pela assessoria, depois de lido, a gente não pode fazer alteração, só mediante destaque. Então, só destacando alguma matéria de interesse...

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Então, V. Ex^a lê amanhã. V. Ex^a acabou de falar isso. Deixe para ler amanhã. Você tem que dar oportunidade a quem...

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Sr^ss e Srs. Deputados... Wellington, por favor.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Sr. Presidente, pedi vista e foi dada vista coletiva. Então,...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Presidente, pela ordem.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Então, não pode ler. A gente faz um acordo para não pedir vista amanhã. Então, não há pedido de vista amanhã.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Presidente, pela ordem.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Não há pedido de vista amanhã. Esse é o acordo.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Presidente, pela ordem. Uma vez pedida vista, não cabe mais vista regimental, a não ser que haja modificação no relatório. Aí se há um relatório novo.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Deputado Pellegrino...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Calma, deixe-me chegar lá.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Estou respeitando...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Nós somos contra pedir vista. Agora, a questão concreta, Presidente, só para fazer uma ponderação...

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Pois não.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – É a seguinte: o relatório, uma vez, é do conhecimento geral. Portanto, até foi feita uma solicitação de que, como ele é de conhecimento geral, até poderia ser dispensada a leitura. Certo?

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Não. Não, senhor. Aqui é o seguinte: acordo é acordo. O Relator acabou de falar...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Wellington, deixe-me só completar o raciocínio

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – ... há poucos instantes. A leitura... Dentro de um acordo prévio que possa ser feito aqui, nós não vamos pedir vista amanhã...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Veja bem, Roberto, uma coisa é o Regimento, outra coisa é acordo. O Regimento diz o seguinte: se for do conhecimento, qualquer Deputado pode requerer a dispensa e o Plenário pode aprovar ou não, essa é outra discussão. O Plenário pode discutir. Eu não vejo nenhum problema de leitura do relatório. A questão concreta é que foi feita uma ponderação que eu queria só também reforçar. Este Plenário acabou de aprovar que a gente antecipou para 14h30 a reunião, porque, a partir de 15h, 16h, 17h pode começar a Ordem do Dia, impedindo a votação. Por isso, a gente acordou.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – A gente acordou isso.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Claro, por isso a gente antecipou para 14h30. Então, acho que a gente tem que ter celeridade na leitura do relatório, porque, depois da leitura, ainda vai haver a discussão e depois a votação.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Deputado Pellegrino.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Por isso é que, se pudesse ler hoje, seria melhor. Para evitar essa fase.



O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Vejam bem...

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Não pode ler, houve o pedido de vista e foi coletiva.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Presidente, pela ordem, Presidente. Presidente Hiran...

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Deputado Pauderney, eu tenho... O Senador Randolfe fez a inscrição antes do senhor.

Senador Randolfe, por favor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP) – Sr. Presidente, era a mesma ponderação que estava sendo feita pelo Deputado Nelson Pellegrino. Parece-me que há um pedido para adiarmos a votação para amanhã. Seria, por bem essa leitura do relatório já ocorrer amanhã e tentarmos estabelecer aqui um acordo em torno do que pode ser destaque ou o que já foi acatado pelo Relator.

A ideia de um tempo até amanhã é para que, no diálogo que queremos ter com o Relator, possamos realizar as alterações e a leitura ser final, sem necessidade de vista.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Muito bem. Esta é a saída.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Deputado Pauderney Avelino.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Presidente, eu gostaria de aduzir uma contribuição. Já que o pedido de vista foi coletivo, nada impediria que se fizesse a leitura do relatório, até para que os presentes pudessem tomar conhecimento, de acordo com o Regimento, do parecer, que já está publicado e publicizado.

Acho que seria extremamente importante que o Relator pudesse ler essa matéria. Após a leitura, o pedido de vista já seria previamente concedido, para que amanhã, já votado e concordado, com a reunião antecipada para as 14h30.

O art. 132 do Regimento do Senado, Presidente, diz o seguinte:

Art. 132. Lido o relatório, desde que a maioria se manifeste de acordo com o relator, passará ele a constituir parecer.

§1º O pedido de vista do processo somente poderá ser aceito por uma única vez e pelo prazo máximo e improrrogável de cinco dias, devendo ser formulado na oportunidade em que for conhecido o voto proferido pelo relator, obedecido o disposto no §4º.

Portanto, é necessário que se faça a leitura, Presidente.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB. *Fora do microfone.*) – De forma alguma, Sr. Presidente; nós não aceitamos.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Vejam bem... Deputado Wellington...

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Na verdade, o Deputado tem razão, mas o Plenário já decidiu.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Posso fazer uma ponderação?

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Desde que fale um Deputado de cada vez. Deputado Wellington Roberto, por favor, está com a palavra.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Posso fazer uma ponderação, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Deputado Pellegrino.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Eu acho que não estamos aqui entendendo. A vista regimental já foi concedida, é coletiva, é um prazo. É regimental, o Presidente não pode passar por cima do Regimento. Ela é regimental.

Agora, a questão concreta aqui é a seguinte. Há um esforço de alguns Deputados, que é legítimo, que é louvável, de ainda tentar, na negociação com o Governo, incluir categorias que não foram incluídas. Não há divergência. Por exemplo, é o caso do Pecfaz, que, se for incluído, não há divergência entre nós aqui em relação a isso. É um esforço final.

Eu queria fazer aqui um apelo e acho que há acordo em relação a isso. É o seguinte: se houver ainda alguma modificação no relatório... E é por isso que os Deputados pedem que não se



faça a leitura, porque o relatório já seria lido talvez com a versão definitiva. Certo? É um compromisso de que, uma vez lido o novo relatório, não haja mais vista. Nós vamos votá-lo amanhã, certo?

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Se houver relatório novo, pode ser considerado como novo e vai-se abrir uma discussão se o relatório é novo ou não.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Presidente...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Então, acho que temos que fazer um acordo entre nós...

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Deputado Pellegrino, à guisa de esclarecimento...

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – ... e a vista já foi concedida. E amanhã, se houver alguma modificação ou não, vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Deputado, uma questão regimental. Não vai haver relatório novo, a menos que eu destitua o ilustre Relator, o que eu não vou fazer, e nomeie outro relator para fazer outro relatório, outro Senador.

Eu acho que nós todos aqui estamos querendo que as coisas caminhem. Não vejo nenhum óbice em se fazer a leitura do relatório hoje, como diz o Regimento. Por quê? Porque as alterações serão feitas através de destaque amanhã.

Eu acho que não há nenhum problema em termos o relatório, porque ganhamos tempo hoje. Porque amanhã ele vai ler o relatório, vamos perder mais tempo aqui. E, já que a gente está aqui, com um quórum alto, até por respeito às pessoas que vieram aqui, eu acho que nós podemos ler. Em que atrapalha a discussão amanhã a leitura do relatório hoje? Até porque amanhã nós vamos suspender esta reunião, e nós vamos continuar esta reunião independentemente do quórum. Eu acho que não há nenhum problema.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Sr. Presidente, não deverá haver alteração pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Deputado Fausto Pinato, por favor.

O SR. FAUSTO PINATO (PP - SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de perguntar. Esse relatório, salvo engano, está disponível desde a semana passada. Não é isso?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Desde quinta-feira da semana passada.

O SR. FAUSTO PINATO (PP - SP) – Eu, por exemplo, discordei de algum ponto e apresentei um destaque. Eu não estou entendendo por que não ler o relatório. Na minha opinião, tinha que se dar como lido, tendo em vista que ele já está disponível desde quinta-feira, e tivemos sexta, sábado, domingo, segunda.

Por exemplo, eu discordei de um ponto, apresentei um destaque, é simples assim. Não temos que enrolar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. FAUSTO PINATO (PP - SP) – Tudo bem, mas está pronto, está pronto, é só apresentar, ele lê e apresenta.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. FAUSTO PINATO (PP - SP) – Então, sim, mas para que fazer? Se estamos para exaurir o prazo, o que vai mudar? Não vai mudar nada. Está disponível desde quinta-feira.

(Intervenção fora do microfone.)



O SR. FAUSTO PINATO (PP - SP) – Tudo bem, mas, dado como lido o relatório, apresenta-se um destaque. Por exemplo, Deputado Wellington Roberto, há alguns pontos que o senhor discorda do relatório?

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB. *Fora do microfone.*) – Há, sim.

O SR. FAUSTO PINATO (PP - SP) – Por que o senhor não apresenta o destaque?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. FAUSTO PINATO (PP - SP) – Você tem uma reunião particular. Tudo bem. Eu só estou querendo dizer que poderia, sim, dar como lido, já que está disponível desde quinta-feira.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. FAUSTO PINATO (PP - SP) – Tudo bem, mas só estou querendo dizer que está disponível desde quinta, sexta, sábado, domingo, segunda, terça.

O SR. COVATTI FILHO (PP - RS) – Deputado Fausto, eu vou pedir um pouquinho, só para indagar, a gente pegou e fez. Regimentalmente o papel do Relator revisor é quase nulo, só ler o relatório ou talvez nem precisar ler o relatório, porque modificar a gente não vai poder modificar. (*Risos.*)

O SR. FAUSTO PINATO (PP - SP) – Então, nós suspendemos. Vamos suspender a reunião, então, Sr. Presidente.

O SR. COVATTI FILHO (PP - RS) – Então, o que que a gente vai fazer? Vamos ler o relatório, já está havendo um acordo de vista conjunta. Os Deputados que quiserem destacar vão destacar, amanhã eu vou dar o parecer para os destaques, e daí o Plenário vai decidir se vai querer votar os destaques que a gente pode fazer e destacar.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Foi feito um acordo aqui, Sr. Presidente, para não ler o relatório.

O SR. COVATTI FILHO (PP - RS) – Ou senão, senão...

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Não ler, o que vai adiantar? A maioria está decidindo por isso, Sr. Presidente.

O SR. COVATTI FILHO (PP - RS) – Se o Plenário... Eu proponho outro acordo.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Aparentemente, Deputado Wellington, com todo o respeito que tenho a V. Ex^a, não houve um consenso, não há acordo.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Eu sei.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Pelo que eu vi aqui, há pensamentos distintos em relação.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Está na expressão do Deputada Gorete, do Deputado Mauro, do Senador, vários Parlamentares, do Deputado Zeca também, que vai participar da reunião. Então, não altera nada.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Então, já que não há acordo, vou abrir uma votação, para ver se a gente lê hoje ou amanhã. É a maneira mais democrática de se fazer isso, porque não há acordo, aparentemente não há acordo. Nós ouvimos ponderações a favor de ler o relatório hoje, e a favor de ler o relatório amanhã. Então, eu acho que o mais plausível, o que é de mais bom senso é que a gente faça uma votação.

Até o encerramento da discussão, podem-se fazer destaques. Até amanhã, até amanhã. Não vai alterar nada.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Vamos...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Quem...

(Intervenções fora do microfone.)



O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Quem...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Sr. Presidente, regimentalmente, ele não pode fazer alteração nenhuma no relatório sem ler.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Ele não vai alterar nem hoje nem amanhã, Wellington. Ele não vai poder alterar esse relatório nem hoje nem amanhã.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – E para que ele está querendo que se apresente destaque aqui?

O SR. COVATTI FILHO (PP - RS) – O destaque é regimental.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – O Plenário pode. Ele é que não pode mudar o relatório que ele vai ler aqui hoje.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Quem é a favor de que se leia o relatório hoje levante o braço, por favor.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Sr. Presidente...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Dê como lido!

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PR - PB) – Sr. Presidente, eu concordo em dar como lido.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Concorda?

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Dê como lido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Todo mundo concorda?

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Isso, Presidente. Dê como lido, e amanhã a gente...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Amanhã a gente já entra nas discussões, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Deputado Covatti...

O SR. COVATTI FILHO (PP - RS) – Ler a conclusão do voto e dar como lido.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Deputado Covatti, eu pediria que, muito rapidamente, o senhor lesse só – só e somente só – o voto do Relator.

O SR. COVATTI FILHO (PP - RS) – Colegas, a assessoria está nos orientando a só ler o voto. São dez linhas, então, não há problema.

Peço vénia para ir direto ao voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Pois não, Deputado.

O SR. COVATTI FILHO (PP - RS) – Diante do exposto, votamos pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da Medida Provisória nº 765, de 2016, e, no mérito, pela sua aprovação, com acolhimento total ou parcial das Emendas nºs 9, 11, 17, 18, 29, 34, 38, 44, 45, 57, 61, 64, 66, 71, 74, 77, 83, 88, 89, 108, 112, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 129, 130, 145, 146, 151, 152, 160, 169, 176, 195, 198, 200, 202, 203, 232, 234, 235, 242, 244, 245, 246, 255, 256, 260, 266, 273, 275, 283, 284, 288, 307, 309, 310, 311, 318, 326, 328, 334, 339, 355, 365, 359, 369, 370, 371, 386, 396, 402, 405, 407, 408 e 409 e rejeição das demais, na forma do seguinte Projeto de Lei de Conversão.

Esse é o voto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Obrigado, Deputado Covatti.

Uma vez lido o voto do Relator, Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Relator revisor, Deputado Covatti Filho, nos termos do art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal, fica concedida vista coletiva à matéria.

Declaro suspensa a presente reunião, marcando a reabertura para o dia 17 de maio, amanhã, às 14h30, conforme acordo do Plenário.



Informo ainda às Sras e aos Srs. Deputados que já há sobre a mesa a apresentação de quatro destaques que serão votados amanhã.

Uma boa tarde a todos!

Está suspensa esta reunião.

(Iniciada às 16 horas e 09 minutos e suspensa às 16 horas e 37 minutos do dia 16/05/2017.)

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Boa tarde a todas e a todos.

Declaro reaberta a 4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 765, de 2017.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP) – Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Pois não, Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP) – Excelência, suscitando o art. 131 do Regimento Comum, eu queria apresentar uma rápida questão de ordem que imagino seja por um mero erro material.

Ocorre, Sr. Presidente, que o enunciado normativo e o voto do Relator pronunciado ontem acatavam as Emendas de nºs 113 e 200. A Emenda 200, final, de minha autoria. A minha incerteza – é neste sentido que aqui apresentei a minha questão de ordem – decorre do fato de que, embora o voto do Relator tenha acatado essas emendas, no corpo do substitutivo que foi disponibilizado no Avulso não existe o acolhimento da emenda, ou seja, texto não incorporado. Portanto, há uma divergência entre o voto do Relator, pronunciado ontem – que me parece ser uma divergência, um erro única e exclusivamente material – e o corpo do substitutivo, que não está com a emenda apresentada.

Ainda ontem, no diálogo com o Relator, ele tinha dito que a emenda havia sido acatada e que seria incorporado ao corpo do substitutivo, o que verificamos que não se consolidou.

Então, a questão de ordem que faço a V. Exª é para correção desse erro material, passando a incorporar ao texto do substitutivo as Emendas nºs 113 e 200.

São esses os termos da questão de ordem proferida, Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Senador Romero Jucá, por favor.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, eu quero, com todo respeito e carinho que tenho pelo Senador Randolfe, registrar, primeiro, que o relatório teve um texto inicial, que depois foi modificado. E o que vamos votar aqui efetivamente é a proposta de projeto de lei de conversão que o Relator apresenta da matéria. Nesse projeto de lei apresentado não há a descriptiva nem das emendas levantadas pelo Senador Randolfe. E por que não há? Não há porque não há concordância de mérito em colocar essas emendas. E vou explicar por quê.

A emenda do Senador Randolfe pretende trazer a carreira de professor dos ex-Territórios, que está no quadro em extinção, para outra situação, e nós estamos, num acordo com o Ministério do Planejamento, votando a PEC 199, que vai fazer com que muitos professores possam ser enquadrados na União, no quadro em extinção. Então, qualquer tipo de postura diferente que quebre esse acordo com o Ministério do Planejamento fará com o Ministério do Planejamento, além de não concordar, porque já explicitou isso, se veja na condição de descumprir também o acordo que fizemos com eles e eles conosco. Entendo o mérito da proposta, mas essa emenda, agora, poderá ter o condão de atrapalhar o enquadramento dos servidores dos ex-Territórios. E essa é uma luta que não pode sofrer nenhum tipo de golpe, nenhum golpeamento.

Portanto, quero dizer aqui, em nome da Liderança do Governo, que a emenda não está no texto porque o Governo é contra e nós queremos preservar o acordo com o Ministério do Planejamento para fazer o enquadramento dos servidores. Ao se concluir o enquadramento dos servidores, aí sim, poderá se discutir a transferência ou a relação de paridade de qualquer categoria com qualquer Ministério. Antes de fechar o quadro de extinção, nós não vamos fazer isso. Portanto,



a posição é contrária à posição do Senador Randolfe. Não está no texto e, portanto, não cabe, a uma altura desta, qualquer tipo de emenda ser acatada pelo Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Obrigado, Senador Romero.

Alguém mais quer se manifestar acerca da questão de ordem?

Eu pediria aos assessores que estão na terceira fileira que pudessem desocupar os assentos, porque há muitos Deputados chegando e vão ficar sem lugar para sentar.

Muito obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP) – Presidente, na verdade, não é para contraditar. Na verdade, é um pedido de esclarecimento a V. Ex^a.

Estamos diante de um impasse, que é o seguinte: não temos a presença do Relator, que poderia confirmar ou negar a existência do erro material e proferir uma decisão em relação a isso. Temos uma questão de ordem por mim suscitada e, gentilmente, contra-argumentada por S. Ex^a o Líder do Governo, Senador Romero Jucá. Eu indago à Mesa qual seria o procedimento para solução deste impasse, visto que o que temos é um erro material, ou seja, uma emenda que consta no texto, no voto do relatório, que chegou a ter ontem a confirmação de que estava incorporada ao substitutivo e que não consta do substitutivo. Nós temos, na realidade, um erro material. O questionamento que faço a V. Ex^a, Deputado Hiran, é qual o encaminhamento para resolução desse erro material.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Ilustres Parlamentares, trata-se de questão de ordem cuja controvérsia, na prática, consiste em determinar se as Emendas 113 e 200 foram acolhidas pelo Relator, total ou parcialmente, devendo ser consideradas escritas no substitutivo ou se sua menção na conclusão do voto deu-se por erro material.

De início, registro que, como ensina o ex-Ministro e mais ainda notável jurista Eros Grau, não se interpreta o Direito em tiras, aos pedaços, seguindo que o significado normativo de cada texto somente é detectável no momento em que se o toma como inserido no contexto do sistema para após afirmar-se plenamente no contexto funcional.

Daí porque, sem mais delongas, invoco a regra de supletividade do art. 151 do Regimento Comum, atentando que o voto do Relator se dá em termos objetivos com sua opinião sobre a conveniência da aprovação ou rejeição total ou parcial da matéria ou sobre a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emenda, na forma do inciso II do art. 129 do Regimento da Câmara dos Deputados.

No caso, S. Ex^a o Relator, além do voto, proferiu opinião circunstanciada e conclusões sobre a matéria, apresentando, ainda, substitutivo que, para fins regimentais, trata-se igualmente de uma emenda (art. 118, inciso IV), pois alterou, quanto em aspectos formais ou substancialmente mínimos, a proposição original em seu conjunto. Entretanto, lembrando as lições do ilustre José Afonso da Silva, as emendas, particularmente as da espécie substitutiva, são acessórias e, nessa qualidade, dependem de um juízo, de uma causa logicamente antecedente, que aqui é justamente o voto do Relator, de modo que o erro material se deu, a bem da verdade, no seu consequente, isto é, ausência de transcrição no texto do substitutivo apresentado.

Ante o exposto, concreto da presente questão de ordem, resolvendo-a no sentido de que sejam consideradas escritas, onde couber no projeto de lei de conversão, pelo Relator, as Emendas 113 e 200.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, recorro ao Plenário da decisão de V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP) – Cumprimento V. Ex^a pela decisão.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Ex^{mo} Sr. Senador Romero Jucá, segundo o art. 132 do Regimento Comum, é irrecorribel a decisão da Presidência em questão de ordem, salvo se estiver relacionada com dispositivo constitucional.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Perfeitamente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Então, eu apresento dois destaques para votação em separado das duas emendas que V. Ex^a inseriu no texto.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Em discussão a matéria.

(Intervenção fora do microfone.)



O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Os destaques podem ser apresentados inclusive durante a discussão.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Não é só isso. Eu não sei qual é o número da emenda, porque a emenda surgiu agora.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Emendas 113 e 200.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu me atrasei um pouco, porque estava na reunião da CMO. Mas, como cheguei depois e talvez algum Deputado e Senador tenha chegado, só para ter clareza de qual será o procedimento adotado agora. Vamos votar o relatório, e as emendas vão ser votadas na Comissão ou serão remetidas ao Plenário? Qual é o procedimento que a Mesa está determinando? Parece-me que será votado o relatório agora. E, votando o relatório, vamos aprovar a matéria. Aí remanescem os destaques, digamos assim; se os destaques serão apreciados na Comissão ou se serão remetidos à apreciação no plenário.

O SR. HIRAN GONÇALVES (PP - RR) – Não. Vamos votar inicialmente o relatório e, após, vamos votar os destaques um a um.

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Pois não, Deputado.

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) – Sr. Presidente, eu acho que, quanto a esta Medida Provisória, o Relator apresentou o primeiro relatório, que retirava uma série de medidas incorporadas por Parlamentares, um segundo e, agora, um terceiro relatório. E nós aprendemos com meu velho avô o seguinte: quando uma pessoa chega, na primeira, aquela situação mata; depois, a segunda vem para curar; e a terceira só com mistura. Parece que esta situação está ocorrendo agora aqui.

Eu quero dizer que vou votar favoravelmente ao relatório, mas com ressalvas, porque eu considero que os aposentados e pensionistas não foram contemplados na sua paridade. Há uma série de emendas que pediram que a gente pudesse... Aqui, como suplente, é claro, votarei favoravelmente, mas colocando que o relatório retira, inclusive, situações que prejudicam.

Eu acho que o Senador Randolfe está certo mesmo. Se o Relator adotou, na realidade, nós temos de votar, porque inclusive a própria situação revela que nós estamos aqui não apenas para corroborar aquilo que foi dito pelo Relator, mas também para fazer as nossas avaliações sobre o que estamos votando.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Obrigado, Deputado Luiz Couto.

Alguém me perguntou quantas emendas tínhamos, quantos destaques. Nós temos 11 destaques, com o destaque do Senador Romero Jucá.

Ninguém mais quer discutir? (Pausa.)

Sem mais quem queira discutir, está...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP) – Sr. Presidente, está em discussão o destaque das...

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – A matéria, o relatório. Vamos votar os destaques depois.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP) – Perfeito. Votaremos primeiro o relatório, sem prejuízo dos destaques.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA. Fora do microfone.) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Sem prejuízo dos destaques, e vamos votar os destaques um a um.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Presidente, primeiro, antes de discutir a matéria, eu indago se a Mesa já tem consolidada a informação de quantos destaques foram apresentados.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Até agora, temos 11 destaques, mas eles podem ser apresentados no decorrer da discussão, até o encerramento da discussão.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Até agora, temos 11.



O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Então, primeiro, eu queria dizer, como já fiz ontem, que vou votar favoravelmente ao voto do Relator. Evidentemente, eu tenho as minhas observações em relação a ele, mas estou trabalhando com uma realidade.

Que realidade é essa? Hoje é dia 17 de maio. Nós vamos fazer um esforço – e acredito que este esforço será coroado de êxito – de votar este relatório hoje. Na Câmara, tínhamos, até ontem, 11 medidas provisórias na fila para serem votadas; conseguimos votar duas ontem e vamos fazer o esforço para votar algumas hoje também. E esta medida provisória entrará na fila para ser aprovada. E, uma vez aprovada na Câmara, terá de ser aprovada no Senado, de preferência sem emendas ou modificações no texto, porque, senão, teria de voltar para a Câmara para dar tempo de serem apreciadas as modificações pela Câmara para ir à sanção, à promulgação. Então, eu me reservarei, Sr. Presidente, até a possibilidade de fazer uma discussão mais esmiuçada desse texto no plenário, com os destaques que forem possíveis, porque acho que apresentar destaques ou modificações ao parecer do Relator neste momento poderia atrasar o processo de votação no plenário. Portanto, vou votar favoravelmente a esse projeto e, depois, se houver alguma correção a ser feita, poderemos fazê-la em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Obrigado, Deputado Pellegrino.

Alguém mais quer fazer uso da palavra? (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria.

A matéria está em votação.

Foram apresentados 11 requerimentos de destaque para votação em separado.

O Presidente adotará os seguintes procedimentos: de acordo com o art. 50 do Regimento Comum, os referidos requerimentos não serão discutidos nem encaminhados. Votaremos, em primeiro lugar, o requerimento de admissibilidade dos destaques, em seguida, o relatório, ressalvados os destaques, e, por último, os destaques cuja admissibilidade tenha sido aprovada.

Vou chamar aqui os autores dos requerimentos. Se eles estiverem presentes, vamos considerar os destaques; se não, os destaques ficam prejudicados.

O primeiro destaque é do Deputado Nelson Marquezelli. (Pausa.)

O Deputado Marquezelli está ausente. Declaro prejudicado o primeiro destaque.

O segundo é do Senador Acir Gurgacz. Está presente? (Pausa.)

Prejudicado.

O terceiro foi retirado, que era do Deputado Miguel Haddad.

O quarto, da Deputada Keiko Ota, ausente, prejudicado.

O quinto foi acatado na questão de ordem, que era do Senador Randolfe.

O sexto é do Senador Randolfe, que está aqui presente. É a Emenda 195.

V. Exª mantém esse requerimento, esse destaque?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP. Fora do microfone) – Na oportunidade sustentarei, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – O sexto é também do Senador Randolfe, é um requerimento conjunto com a Deputada Gorete. Mantém? É a Emenda 67. (Pausa.)

O sétimo é do Deputado Nelson Marquezelli, que não está presente, então fica prejudicado.

E o oitavo, do Senador Romero Jucá, Emendas 113 e 200.

O SR. FAUSTO PINATO (PP - SP) – Sr. Presidente, pela ordem. O meu destaque não foi mencionado aí. (Pausa.)

A SRª GORETE PEREIRA (PR - CE) – Reconsidere, Presidente, a Deputada chegou.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Em homenagem às mulheres, nós vamos reconsiderar o requerimento da Deputada Keiko Ota.

Agora aqui temos os requerimentos de texto.

O primeiro, do Deputado José Rocha, que está ausente, fica prejudicado.

O segundo é do Deputado Fausto Pinato, que mantém o requerimento.

O terceiro é do Deputado Major Olímpio, que não está presente, então fica prejudicado.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Sr. Presidente, pela ordem, por favor.



O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Pois não, Deputado.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Apenas o seguinte: V. Ex^a leu o número dos destaques e também leu os autores, mas eu queria que, quando o destaque for votado, a gente tivesse pelo menos conhecimento do conteúdo para que a gente pudesse se posicionar.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Sem dúvida.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Temos que saber o conteúdo até para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Vamos ler os destaques.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Só não quero ter dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Chegou aqui o Relator *ad hoc*.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Pois não, Deputado Pauderney.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Eu posso até discordar do Regimento em algumas ocasiões, mas não tenho dúvida de que ele deve ser cumprido.

O art. 50 do Regimento Comum diz o seguinte: "Os requerimentos de preferência e de destaque, que deverão ser apresentados até ser anunciada a votação da matéria, só poderão ser formulados por Líder, não serão discutidos e não terão encaminhada sua votação."

Eu posso até discordar, mas é o Regimento. Portanto, V. Ex^a declara que cumprirá essa normativa.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Sem dúvida, Deputado Pauderney.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Podemos, então, votar a admissibilidade dos cinco destaques em bloco? (*Pausa.*)

Votação em globo dos requerimentos...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP) – Sr. Presidente.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Admissibilidade invisível? Sem saber?

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Admissibilidade.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. *Fora do microfone.*) – Vamos admitir.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Só admitir. Depois do relatório discutimos. Só à guisa de andarmos um pouco mais rápido. Mas nós temos tempo para discutir depois, Senador.

Votação em globo dos requerimentos de destaque.

Os Parlamentares que concordam com o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação o relatório, ressalvados os destaques.

Os Srs. e as Sras Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) – Sr. Presidente, com a declaração de que voto favorável, mas com ressalvas que levaremos para o Plenário da Câmara dos Deputados. Nós votamos favoravelmente, mas ressalvamos que estaremos discutindo no plenário da Casa, da Câmara Federal.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Obrigado, Deputado Padre Luiz Couto.

Votação dos dispositivos destacados.

A votação das matérias destacadas será realizada dispositivo a dispositivo, conforme sua ordem na medida provisória. Primeiramente, serão votados, a cada dispositivo, os trechos destacados daquele artigo, sendo, em seguida, votadas as emendas supressivas, substitutivas, modificativas e aditivas, conforme o Regimento Comum, art. 49, inciso II, combinado com o art. 300 do Regimento Interno do Senado Federal.

Para apreciação do destaque, a Presidência adotará as seguintes normas: poderá usar da palavra a favor do destaque um Parlamentar, preferencialmente o autor, por um prazo de cinco minutos, e poderá usar a palavra contra o destaque um Parlamentar pelo prazo de cinco minutos.



O Relator poderá usar da palavra após os dois Parlamentares. Nossa Relator está em viagem, e quem leu o relatório foi nosso Relator Revisor, Deputado Covatti Filho.

Passamos à votação de admissibilidade do Requerimento de Destaque nº 15, da Deputada Keiko Ota.

Deputada, por favor.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Presidente, qual é o conteúdo do destaque? Eu queria que fosse pelo menos anunciado. O destaque versa sobre o quê? Por que não temos... Está-se discutindo uma coisa no escuro.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – É de aprovação da Emenda 312, que altera os arts. 6º, 7º, 11, 12 e 13 do PLV.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Pois não, Deputado Pauderney.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Ainda sobre o art. 50 do Regimento Comum. V. Ex^a disse que seguiria o Regimento. Portanto, acho que V. Ex^a poderá dizer do que se trata o destaque e ir, em seguida, à votação.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Do requerimento de destaque cabe a discussão.

Senador Romero.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Isso. (Pausa.)

Do requerimento não cabe discussão, vai caber do mérito, V. Ex^a tem razão. Obrigado, Deputado.

Volto a palavra à Deputada Keiko Ota, por cinco minutos.

A SR^a KEIKO OTA (PSB - SP) – Presidente, vou fazer a defesa da Emenda 312.

O quadro de servidores do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda (PECFAZ) é composto por servidores de nível superior, intermediário e auxiliar. Atualmente, o PECFAZ participa de todo o processo de trabalho em todas as áreas de atuação da Receita Federal do Brasil, seja no atendimento ao contribuinte, realizações de leilões, controle aduaneiro, fiscalização, arrecadação, tributação, lógica, tecnologia e gestão de pessoas.

É válido esclarecer que os servidores administrativos do PECFAZ lotados na Receita Federal detêm atribuições que extrapolam as atividades meio e entram, sim, nas atribuições da carreira de auditoria, ainda que, em suas atribuições de apoio, os servidores administrativos do PECFAZ distribuídos pelo Brasil afora, em especial nas agências aduaneiras, inspetorias, portos e aeroportos realizam tudo o que os analistas também realizam. Mesmo nas áreas de logística e tecnologia realizam as mesmas atribuições, lado a lado de colegas auditores e analistas. Não há razões técnicas suficientes que os afastem do recebimento do bônus de eficiência.

Entretanto, é difícil saber que um servidor da carreira recebe mais de bônus do que a própria remuneração do PECFAZ. Inclusive, é difícil entender que um pensionista, cidadão comum, recebe bônus por produtividade e os servidores do PECFAZ, servidores da ativa, lotados em exercício na Receita Federal, não recebem absolutamente nada. Se a medida provisória pretende premiar a produtividade institucional da Receita Federal por metas globais das quais todos participam para o seu atingimento, todos da instituição devem receber. É direito do PECFAZ ser contemplado pelo bônus de eficiência.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Obrigado, Deputada Keiko.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "não", tendo em vista que isso não faz parte do acordo construído com as categorias.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – O PT na Câmara encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Concedo a palavra ao Relator Revisor para proferir o parecer sobre o Destaque nº 15.

Deputado Covatti Filho.



O SR. COVATTI FILHO (PP - RS) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Deputados, em virtude de constar já no relatório, dou o voto contrário ao destaque. Então, rejeito o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Os Parlamentares que concordam com o parecer do Relator, pela rejeição do destaque, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)
Rejeitado o destaque.

O SR. FAUSTO PINATO (PP - SP) – Verificação, Sr. Presidente.

A SR^a GORETE PEREIRA (PR - CE) – Peço verificação de quórum.

O SR. FAUSTO PINATO (PP - SP) – Verificação.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Verificação concedida. Verificação conjunta. Só a título de esclarecimento: quem vota "sim" vota em favor da emenda.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Então, quem vota "não" vota com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Quem vota "não" vota com o Relator. Alguém tem dúvida? (*Pausa.*)

Como vota o Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, eu voto "não", mas eu pergunto o seguinte: a verificação foi pedida na Câmara? Porque não houve pedido no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – É que a Comissão é paritária.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – É paritária?

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – É paritária.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Então voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Como vota o Senador Hélio José?

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Voto com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – V. Ex^a vota "não".

Como vota o Senador Valdir Raupp?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – "Não".

Dalirio Beber. (*Pausa.*)

Ausente.

Ronaldo Caiado, ausente.

Ivo Cassol, ausente.

Sérgio Petecão, ausente.

Jorge Viana, ausente.

Senadora Ângela Portela.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco/PDT - RR) – Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Cidinho Santos. (*Pausa.*)

Ausente.

Fernando Bezerra Coelho, ausente.

Cristovam Buarque, ausente.

Eduardo Amorim. (*Pausa.*)

Senador José Agripino Maia, ausente.

Gladson Cameli, ausente.

Senador Ciro Nogueira, ausente.

Senadora Gleisi Hoffmann, ausente.

Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT - RO) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Senador Fernando Collor. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Magno Malta, ausente.

Senadora Vanessa Grazziotin, ausente.

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE - AP) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Deputado Leonardo Quintão. (*Pausa.*)



Ausente.

Deputada Marinha Raupp, ausente.

Deputado Miguel Haddad, ausente... Perdão!

O SR. MIGUEL HADDAD (PSDB - SP) – Voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Desculpe, Miguel.

Deputada Gorete Pereira.

A SR^a GORETE PEREIRA (PR - CE) – Voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Deputado Antonio Brito. (*Pausa.*)

Deputada Maria Helena.

Deputado Pauderney Avelino.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM. *Fora do microfone.*) – "Não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Deputado João Campos. (*Pausa.*)

Deputado André Figueiredo. (*Pausa.*)

Deputado Nelson Pellegrino.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Deputado Zeca Cavalcanti.

O SR. ZECA CAVALCANTI (PTB - PE) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Deputado Wellington Prado. (*Pausa.*)

Deputado Marcelo Castro. (*Pausa.*)

Deputado Mauro Lopes. (*Pausa.*)

Deputado Nelson Padovani. (*Pausa.*)

Deputado Covatti Filho.

O SR. COVATTI FILHO (PP - RS) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Deputado Wellington Roberto. (*Pausa.*)

Deputado João Rodrigues. (*Pausa.*)

Deputada Keyko Ota.

A SR^a KEIKO OTA (PSB - SP) – Voto "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Deputado Abel Mesquita. (*Pausa.*)

Deputado Cleber Verde. (*Pausa.*)

Deputado Padre Luiz Couto.

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Deputado Pedro Uczai. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Deputado Odorico Monteiro.

O SR. ODORICO MONTEIRO (PROS - CE) – "Sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Deputado Odorico, como o Bloco dos Deputados já está completo, não vai ficar consignado o seu voto.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – O Senador Cidinho está presente também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Senador Cidinho.

O SR. CIDINHO SANTOS (PR - MT. *Fora do microfone.*) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Senador Cidinho, "não".

Vamos ao placar eletrônico aqui.

(Procede-se à apuração.)

O SR. HIRAN GONÇALVES (PP - RR) – Eu vou só conferir com cuidado aqui – ouviu, Romero? –, porque o placar deu muito próximo.

O resultado foi 07 votos SIM, 08 NÃO.

Está rejeitado o destaque. (*Palmas.*)

O próximo é o Destaque nº 19, do Senador Randolfe Rodrigues, Emenda 195.

Por cinco minutos, Senador Randolfe, por favor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP) – Será em menos que isso, Presidente.



Na verdade, trata-se de uma emenda que tem o propósito de assegurar aos fiscais e auditores dos ex-Territórios Federais – Amapá, Roraima e Rondônia – optantes pelo quadro federal a mesma forma de remuneração de seus pares fiscais de tributos oriundos do ex-Território do Amapá. É, na verdade, garantir uma equiparação para servidores que desempenham a mesma função, desempenham a mesma atividade, e recebem remunerações diferentes.

(*Interrupção do som.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP. *Fora do microfone.*) – É essa a sustentação, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Nós somos favoráveis, Sr. Presidente. Vamos votar "sim".

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Concedo a palavra ao Relator Revisor, para proferir o parecer sobre o Destaque nº 19, Deputado Covatti Filho.

O SR. COVATTI FILHO (PP - RS) – Eu rejeito o destaque.

(*Soa a campainha.*)

O SR. COVATTI FILHO (PP - RS) – Eu dou voto para a retirada do destaque. Então, "não" ao destaque.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP) – Sr. Presidente, só um rápido esclarecimento que talvez seja necessário ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Pois não, Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP) – Eu optei, nesta matéria, por apresentar destaque, mas originalmente a mesma situação desta questão houve na anterior: foi acolhida no voto do Relator, mas não consta do substitutivo.

É só um esclarecimento que me parece ser necessário.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, só para dar uma informação...

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – ... para não parecer que estou discrepante da minha posição anterior.

Neste caso do Senador Randolfe, os fiscais de Roraima e de Rondônia, dos ex-Territórios, já recebem esta remuneração. Por um erro, os fiscais do Amapá não recebem a mesma remuneração do quadro dos ex-Territórios. Então, nós estamos corrigindo uma injustiça, uma distorção para os servidores do Amapá. É diferente da outra questão em que vamos querer transferir do quadro dos ex-Territórios para o quadro da educação.

Então, nesse caso específico...

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – A discussão não é sobre a questão de ordem levantada por ele no início?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Não, não. É o mérito. Estou explicando que estou favorável ao mérito do Senador Randolfe, porque é uma correção de uma injustiça.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Fica mais fácil quando a gente está junto. (*Risos.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Então eu vou lhe dar a ficha do PMDB para você assinar. (*Risos.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP) – Pode ser o inverso também.

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) – Sr. Presidente, o PT, na Câmara, vota "sim".

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, é simbólica a votação, não é?

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Inicialmente, é simbólica.

Os Parlamentares que concordam com o parecer do Relator Revisor pela rejeição do destaque permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP) – Presidente, esclareça aí.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Aprovado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Rejeitado o parecer, aprovado o destaque.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP) – Perfeito.



O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Aprovada a emenda.

O próximo é o Destaque nº 11, do Deputado Fausto Pinato. Trata-se da supressão do art. 26. Deputado Fausto Pinato, por favor, por cinco minutos.

O SR. FAUSTO PINATO (PP - SP) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, Sras e Srs. Deputados, a justificativa desse destaque... Eu queria deixar aqui uma menção, a propósito, ao grande trabalho e ao serviço relevante que os auditores fiscais do trabalho prestam. No entanto, essa foi uma discussão com o Governo. Inclusive, não veio da medida provisória em questão, foi inserida posteriormente.

Todos tiveram a oportunidade de negociar e tal. Os auditores da Receita Federal brigaram muito pela questão da autoridade, e os auditores do trabalho ficaram mais na questão remuneratória; cada categoria negociou independentemente.

Então, eu entendo, Sr. Presidente, que a matéria é estranha à medida provisória. E faço um apelo aqui à Bancada do Governo, porque, se fosse do jeito que o Governo queria, deveria ter vindo inserida na medida provisória, e foi inserida pelo Relator, que não está aqui presente.

Desta forma, não é porque uma carreira conseguiu que o Governo incluisse o parágrafo sobre a questão da autoridade que nós vamos incluir um dispositivo que não foi objeto de acordo entre as partes.

Portanto, solicito aos demais membros desta Comissão a aprovação deste destaque suprimindo esse §2º do art. 11, acrescentado pelo art. 26 do projeto de lei de conversão proposto pelo nobre Senador Fernando Coelho, que altera a Lei nº 10.593.

É o que tenho a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Obrigado, Deputado Fausto Pinato.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Eu já tenho a inscrição, para contraditar, do Deputado Nelson Pellegrino.

O SR. LELO COIMBRA (PMDB - ES) – Se o Senador Romero Jucá quiser encaminhar contra, não há problema.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Pois não, Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Apenas para dizer o seguinte: nós fizemos um acordo, discutimos a equivalência; o texto está balanceado, foi fruto de um entendimento, inclusive, com o próprio Partido Progressista. Portanto, a nossa posição é contra a emenda de redação e a favor da manutenção do texto da forma como o Relator o fez. Somos contra a proposta.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Sr. Presidente, assegura a questão de autoridade para os auditores, não é isso?

O SR. FAUSTO PINATO (PP - SP) – Eu desconheço qualquer tipo de acordo com o Partido Progressista.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Eu vou voltar a palavra...

Deputado Fausto, V. Exª tem a palavra por mais dois minutos, se achar...

O SR. FAUSTO PINATO (PP - SP) – Sr. Presidente, eu desconheço... Estou falando como Líder. O Líder não está aqui, está em viagem, e eu estou respondendo pela Liderança. Não houve nenhuma proposta de acordo com o Partido Progressista. Nós somos da Base aliada. Aliás, um dos partidos que mais cumprem acordo nesta Casa é o Partido Progressista, com todo o respeito ao Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Concedo a palavra ao Relator Revisor para proferir parecer sobre o Destaque 11.

Deputado Covatti Filho, por favor.

O SR. COVATTI FILHO (PP - RS) – Dou parecer contrário, pela rejeição do destaque.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Presidente, o PT é favorável ao parecer do Relator pela rejeição do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Os Parlamentares que concordam com o parecer do Relator pela rejeição do destaque permaneçam como se encontram. (Pausa.)



O destaque foi rejeitado. Mantido o texto do Relator. (*Palmas.*)

O próximo é o item 20, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, Emenda nº 67. Senador Randolfe, por favor.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP) – Na verdade, nós apoiamos. Foi a Deputada que havia solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Então, desculpe-me, querida Deputada Gorete Pereira. V. Exª quer fazer a sustentação, por favor?

A SR^a GORETE PEREIRA (PR - CE) – Este destaque, Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. Deputados, é quanto à pertinência temática em destacar, na medida provisória, o relatório, tratando-se do art. 51, inciso III, que trata da revogação do art. 256-A da Lei 11.907. Trata dos servidores da Previdência Social que há dez anos, em 2007, foram para a Receita Federal, encontram-se lá até hoje, e não fazem parte da carreira da Receita, provocando neles uma insegurança jurídica enorme, porque deram CND, têm as mesmas atribuições que têm os funcionários da Receita, e nunca passaram a fazer parte da carreira da Receita.

Ontem, nós tivemos uma reunião com o Ministro Padilha em relação a isso. Esse mesmo destaque já tinha sido aprovado, Senador Romero Jucá, e voltou, foi vetado por vício de iniciativa...

Senador Romero... (*Pausa.*)

Esse destaque já tinha ido em uma medida provisória e foi vetado por vício de iniciativa, como V. Exª sabe.

Eu gostaria que fosse corrigido esse problema que existe há dez anos em relação a esses funcionários que são oriundos da Previdência Social e estão na Receita Federal, que querem simplesmente permanecer lá e ter o direito de continuar sem terem problemas jurídicos na sua categoria por terem dado CND, por terem dado isso. E essa é a medida provisória em que a gente pode corrigir isso aí.

Então, eu gostaria que fosse analisado o tema por V. Ex^{as}.

Obrigada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, para registrar a posição do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Apesar de entendermos a situação dos servidores, nós somos contra o destaque, até porque novamente há vício de iniciativa. É um processo em que está sendo colocada uma emenda que gera mais despesa para o Governo, e isso não pode acontecer.

Então, o parecer é "não", Sr. Presidente.

A SR^a GORETE PEREIRA (PR - CE) – Eu gostaria de dizer também, Presidente, que a despesa já está prevista na Lei Orçamentária de 2007. É a Lei nº 13.414. São apenas 1,6 mil servidores, e já há previsão na Lei Orçamentária.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Obrigado, Deputada Gorete.

Concedo a palavra ao Relator Revisor para proferir o parecer sobre o Destaque nº 20.

Deputado Covatti Filho.

O SR. COVATTI FILHO (PP - RS) – Como Relator Revisor, já pelo acordo formalizado pelo meu antecessor, sou obrigado a dar o parecer contrário ao destaque.

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) – Presidente, a Bancada do PT na Câmara vota favoravelmente ao destaque, porque fizemos a opção pelos oprimidos e excluídos.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Os Parlamentares...

O SR. WELITON PRADO (PMB - MG) – Presidente, eu queria somente colocar o posicionamento do PMB favorável ao destaque da Deputada Gorete. Já há previsão orçamentária, o impacto praticamente é inexistente. Então, acho que o Governo não pode jogar todos os problemas do País nas costas dos servidores, e esse é um destaque que realmente faz justiça ao conjunto dos servidores. Por isso, o PMB é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Alguém mais quer se manifestar? (*Pausa.*)

Os Parlamentares que concordam com o parecer do Relator pela rejeição do destaque permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitado.



A SR^a GORETE PEREIRA (PR - CE) – Peço verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Não; só uma hora depois.

O último é o Destaque nº 22...

Senador Romero Jucá, desculpe.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Emendas 113 e 200, que são de igual teor, Senador.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, Sras e Srs. Senadores, essa medida provisória está atendendo os ex-Territórios em vários dispositivos: no Capítulo III (Da Carreira Policial Civil dos Extintos Territórios Federais do Acre, do Amapá, de Rondônia e de Roraima), no que diz respeito à tabela; também no que diz respeito aos servidores dos ex-Territórios cedidos; também no que diz respeito aos servidores da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Controladoria. E também um decreto do Presidente, que faria o enquadramento dos policiais, que ia ser decreto, terminou virando emenda, negociada com o Governo dentro da lei, para dar mais garantia aos policiais. Portanto, nós estamos cumprindo o acordado com o Governo e com o Ministério do Planejamento para atender os servidores dos ex-Territórios.

Além disso, nós estamos com a PEC 199, já aprovada por unanimidade no Senado, sendo votada na Câmara dos Deputados, a qual vai trazer para enquadramento na União alguns servidores que têm direito, do Amapá, de Roraima e alguns de Rondônia, e que não foram enquadrados ainda.

Ora, essas emendas procuram tirar do quadro em extinção a remuneração de professores e levar para o quadro dos ministérios. Se eu fizer isso, eu estou descumprindo o acordo que estou fazendo com o Governo. Eu vou criar aumento de despesa e vou criar uma quebra de entendimento, porque, em tese, eu posso ter que enquadurar servidores, agora, no quadro em extinção e, depois, levá-los para o Ministério da Educação ou para o Ministério do Planejamento. Não é o que está acertado e combinado com o Governo.

Por isso, para que não pareça que nós estamos contra os servidores – não, não estamos –, no dia em que acabar o processo todo de enquadramento, aí, sim, pode-se discutir a redistribuição de servidores para alguns ministérios. Antes disso, se nós o fizermos, vamos colocar em risco o enquadramento dos servidores.

Por isso, o meu parecer, para não colocar em risco o enquadramento dos servidores, é "não" às duas emendas, Sr. Presidente.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (PDT - RR) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Senadora Ângela Portela, para contraditar.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (PDT - RR) – Eu quero, inclusive, Senador Romero Jucá, dizer para o senhor que os professores a serem incluídos futuramente na PEC 199, que ainda está tramitando na Câmara – há várias semanas se diz que vai ser colocada em pauta, e nunca se coloca na pauta –, também vão ser enquadrados no EBTT por essa medida provisória. Por isso que eu quero defender aqui as emendas que apresentei, que foram acolhidas pelo Relator, o Senador Fernando Bezerra, em especial a que inclui os servidores públicos federais do Ministério do Planejamento, aqueles que exerciam função policial, os fiscais de tributos, e os professores dos ex-Territórios de Roraima, Rondônia e Amapá nos quadros do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico, o conhecido EBTT.

No dia 25 de abril, o Senador Fernando Bezerra incluiu em seu relatório a aprovação de todas as quatro emendas que apresentei, inclusive essas dos professores dos ex-Territórios. Lamentavelmente, no dia 8 de maio, foi divulgado outro relatório, e foi retirada do texto a Emenda 113, que é de minha autoria, e a 200, de autoria do Senador Randolfe.

Eu queria aqui fazer um apelo para a Liderança do Governo, para o Líder do Governo. Absolutamente, nós não temos a menor intenção de atrapalhar a negociação do Governo em relação à aprovação da PEC 199, a que somos favoráveis, mas não podemos perder a oportunidade de nessa medida provisória já contemplar esses professores dos ex-Territórios.



Digo mais: a Lei 12.778, de 2012, já diz claramente que os professores dos ex-Territórios enquadrados no EBTT passarão a integrar os quadros do Ministério do Planejamento, e não os do Ministério da Educação, como está sendo dito pelo Líder do Governo.

Então, eu queria fazer um apelo ao Senador Romero Jucá, como Líder. O senhor sabe que muitos professores de Roraima, Rondônia e Amapá... O senhor é de Roraima e sabe da importância de contemplar esses pouco mais de 1,5 mil professores. Já há precedência. Eu não estou fazendo nenhuma proposta aqui, nem eu nem o Senador Randolfe, para aumentar as despesas do Governo Federal. Nós já temos aí inúmeros professores, em torno de 380 professores do ex-Território de Roraima, que já entraram no EBTT, e os demais não entraram porque perderam os prazos, porque a Lei 11.782, de 2008, estabeleceu um prazo de 90 dias para que os professores fizessem a sua opção de ir para o EBTT. Só que esse prazo foi pouco divulgado nos três Estados, e por isso muitos professores o perderam.

Então, a nossa emenda visa restabelecer esse direito que esses professores já têm de ser incluídos no quadro do EBTT, mas sendo ligados ao Ministério do Planejamento, e não ao Ministério da Educação.

Então, eu quero deixar muito claro que não é a nossa intenção, absolutamente, atrapalhar a tramitação da PEC 199 nem as negociações que foram feitas com o Governo em relação a isso. O que nós queremos é aproveitar a oportunidade da aprovação dessa medida provisória e já beneficiar esses professores dos três ex-Territórios no quadro do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico da educação superior de nosso País.

Obrigada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, só para registrar...

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Obrigado, Senadora Ângela Portela.

Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Só para registrar que depois do enquadramento nós vamos lutar por isso, agora, antes do enquadramento, quebra-se o acordo. E saiu do texto do Relator exatamente porque o Ministério do Planejamento não concordou e pediu para sair do texto.

A Senadora disse nas palavras dela que não acredita que a gente vá votar a PEC 199. Eu acredito e estou trabalhando para isso. Depois que nós enquadramos todos os servidores, podemos discutir redistribuição para qualquer categoria, para qualquer ministério. Agora, antes de concluir o enquadramento, nós não vamos quebrar a nossa palavra, porque, da forma como eu quero cumprir a minha palavra, eu vou cobrar que o Governo cumpra a palavra dele e, portanto, aprove a PEC e enquadre os servidores de Roraima, do Amapá e de Rondônia.

Por isso, eu sou contrário, Sr. Presidente.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (PDT - RR) – Só para concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Senadora, por favor, para concluir, por um minuto.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (PDT - RR) – Quanto à PEC 199, eu torço e trabalho para que ela seja aprovada lá na Câmara, mas nós não podemos deixar de registrar aqui para todos que a aprovação dela já está atrasadíssima. Por isso a minha pressa de incluir esses profissionais já agora nessa medida provisória. Mas nós vamos trabalhar juntos para aprovar a 199.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Vou aqui fazer uma defesa do Presidente da Comissão da 199, da Comissão Especial, e da Relatora Maria Helena. Nós tramitamos a PEC 199 em um tempo recorde lá na Comissão Especial. O que acontece, Srs e Srs. Deputados e Senadores, é que nós não temos tido um quórum adequado para colocá-la e, por segurança, para não perdermos a PEC, nós estamos com muita parcimônia, com muito cuidado, avaliando a hora certa de colocá-la para votação. Mas eu acho que todos os Deputados e Senadores do nosso Estado estão determinados a aprovar, o mais rápido possível, a PEC 199, que resgata essa expectativa de direito dos servidores dos ex-Territórios.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Parabéns, Presidente. Vamos à luta! Vamos votar!

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Só um momentinho, meu querido amigo...



O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) *Fora do microfone.* – Está fazendo um comercial.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Eu tenho que fazer também. Está todo mundo fazendo comercial; o Presidente da 199 também tem que defender a Comissão Especial.

Vou passar a palavra ao Relator Revisor para proferir o parecer sobre o Destaque nº 22.

Deputado Covatti Filho, por favor.

O SR. COVATTI FILHO (PP - RS) – Como houve a questão de ordem proferida pelo Senador Romero Jucá, já respondida pelo nosso Presidente Hiran, e já houve o acordo, voto pela rejeição dos destaques apresentados.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Os Parlamentares que concordam com o parecer do Relator, pela rejeição do destaque, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. ACIR GURGACZ (PDT - RO) – Aprovado. Está aprovado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Rejeitado o destaque e aprovadas as Emendas n°s 113 e 200.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Não, não! Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Antes...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Nós votamos o parecer do Relator, que era pela rejeição; e quem votou pela rejeição se mantinha como estava.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP) – Pela rejeição do destaque!

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Pela rejeição do seu destaque, Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Não! Pelo parecer...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP) – Do destaque! Pela rejeição do destaque!

O SR. ACIR GURGACZ (PDT - RO) – Já foi votado, Sr. Presidente. Foi votado e está incluído.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Calma, calma!

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, o parecer do Relator foi "não".

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Vamos fazer de novo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Foi de rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Senador, aqui ninguém vai ganhar no grito. Vamos com calma. Nós vamos fazer tudo de novo, para não haver dúvida.

Os Parlamentares que...

Vou voltar até ao parecer do Relator Revisor.

Por favor, Deputado Covatti Filho, concedo-lhe a palavra para proferir o parecer sobre o Destaque nº 22.

O SR. COVATTI FILHO (PP - RS) – Voto pela rejeição do destaque, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – O destaque foi aprovado pelo Senador Romero Jucá – para não haver dúvida.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT - RO) – Foi rejeitado, Sr. Presidente. Foi rejeitado o parecer do Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – O que nós estamos votando é a emenda.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) – Mas o Relator deu um parecer contrário ao seu destaque.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – É diferente. Esperem aí!

Nós votamos antes destaques ao texto que existiam. Era supressivo. Agora, nós estamos votando o inverso: nós estamos votando a inclusão de uma emenda...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE - AP) – Não! Já está no texto.



O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Não, não. V. Ex^a está confundindo.
O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE - AP) – Exatamente.
O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Eu já...
O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) – V. Ex^a quer retirar, e o Relator é contra o destaque de V. Ex^a.
O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Eu já acatei. Eu já acatei no início.
O SR. ACIR GURGACZ (PDT - RO) – E proferiu o resultado.
O SR. RANDOLFE RODRIGUES (REDE - AP) – É isso mesmo.
A SR^a ÂNGELA PORTELA (PDT - RR. *Fora do microfone.*) – Foi rejeitado o destaque.
O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Eu acho que não há dúvida, o destaque foi rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Foram aprovadas as Emendas 113 e 200. Antes do encerramento dos trabalhos, proponho a aprovação da ata desta reunião...
O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, eu quero fazer um registro de voto.
O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Pois não, Senador.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Quero fazer um registro de voto em relação à aprovação dessas emendas. É claro que serão vetadas, mas elas representam uma tentativa de prejudicar o enquadramento da PEC 199, e nós não vamos concordar com isso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hiran Gonçalves. PP - RR) – Já que houve essa manifestação, eu também sou obrigado a me manifestar.

Muitos políticos no nosso Estado têm falado nesse enquadramento há 20 anos. Eu estou aqui só há três anos, e acho que a gente vai resolver mais rápido.

Os Senadores Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a ata, que será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Boa tarde a todos e até logo.

(Iniciada às 16 horas e 09 minutos, a reunião é suspensa às 16 horas e 37 minutos do dia 16/05/2017. Reaberta às 15 horas e 10 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 09 minutos do dia 17/05/2017.)





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 766/2017

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 766, DE 2017, PUBLICADA EM 4 DE JANEIRO DE 2017, QUE "INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA JUNTO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E À PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 3 DE MAIO DE 2017.

Às quatorze horas e vinte minutos do dia três de maio de dois mil e dezessete, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Otto Alencar, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 766, de 2017, com a presença dos Senadores Romero Jucá, Hélio José, Ataídes Oliveira, Ciro Nogueira, Ivo Cassol, Acir Gurgacz, Armando Monteiro, Cidinho Santos, Fernando Bezerra Coelho; e dos Deputados Hugo Motta, Nilton Capixaba, Alfredo Kaefer, Andres Sanchez, Newton Cardoso Jr., Félix Mendonça Júnior, João Gualberto, Mário Negromonte Jr., Pauderney Avelino, Marcos Rogério, Leonardo Quintão, Luiz Carlos Hauly, Renato Andrade, Miguel Lombardi, Evandro Roman, Hugo Leal e Raquel Muniz; Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e passa a palavra ao Relator, que apresenta seu Relatório. Colocado em votação, é aprovado o Relatório, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 766, de 2017, e suas emendas, e pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária, assim como, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória, pela aprovação total ou parcial das emendas nºs 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 29, 30, 32, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 86, 89, 91, 92, 93, 95, 96, 98, 99, 101, 104, 110, 115, 117, 119, 120, 122, 125, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 145, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 173, 175, 176, 180, 181, 183, 186, 188, 189, 190, 196, 200, 201, 206, 211, 214, 220, 223, 224, 225, 226, 228, 230, 231, 232, 238, 239, 244, 246, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 260, 261, 262, 264, 266, 268, 269, 272, 279, 282, 284, 285, 292, 310, 315, 318, 321, 322, 325, 330, 333, 338, 342, 345, 346, 350, 353, 354, 355, 358, 359, 361, 363, 367, 368, 369, 375, e pela rejeição das demais emendas, na forma do projeto de lei de conversão apresentado. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Senador Cidinho Santos, Deputado Newton Capixaba, Deputado Luiz Carlos Hauly, Deputado Alfredo Kaefer, Deputado Pauderney Avelino e Deputado Marcos Rogério. São prejudicados os Requerimentos nºs 1 e 2. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quatorze horas e cinquenta e oito minutos, lavrando eu, Rodrigo Ribeiro Bedritichuk, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Otto Alencar, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador OTTO ALENCAR
Presidente



O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Havendo número regimental, está aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer da Medida Provisória 766, de 2017.

Passo a palavra ao nobre Relator, Deputado Newton Cardoso Junior, para que proceda à leitura.

O Deputado Newton Cardoso Junior me passa aqui a informação de que gostaria de que se esperassem 15 minutos para ele acabar de ajustar o parecer dele.

Eu pergunto aos Srs. Senadores e Deputados se concordam que ele tenha esse prazo. (Pausa.)

Concedidos 15 minutos.

Suspendo a reunião provisoriamente, para aguardarmos o relatório final do Deputado Newton Cardoso Junior.

(*Suspensa às 14 horas e 21 minutos, a reunião é reaberta às 14 horas e 23 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco/PSD - BA) – De acordo com o Deputado Newton Cardoso, estamos reabrindo aqui a sessão e passo a ele a palavra para que possa fazer a leitura do seu relatório.

O SR. NEWTON CARDOSO JR (PMDB - MG) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Parlamentares, Srs. Deputados, Sras Deputadas, senhoras e senhores, muito boa tarde!

Tendo em vista a distribuição do texto para dar como lido, quero solicitar, Sr. Presidente, dispensa da leitura, para que possamos ir direto ao voto.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Pois não, o senhor pode seguir com o voto.

O SR. NEWTON CARDOSO JR (PMDB - MG) – Sr. Presidente, diante do exposto, nessa dispensa da leitura, votamos pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória nº 766, de 2017, e suas emendas e pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária, assim como, no mérito, pela aprovação da medida provisória, pela aprovação parcial das emendas acima citadas e pela rejeição das demais emendas, na forma do anexo projeto de lei de conversão.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco/PSD - BA) – Em discussão.

Algum Senador, Senadora ou Deputado quer discutir? (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Então, colocamos em votação o relatório apresentado pelo Deputado Newton Cardoso Junior.

Os Srs. Parlamentares que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o relatório do nobre Deputado Newton Cardoso Junior.

Alguém quer discutir agora? (Pausa.)

Senador Cidinho Santos.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco/PR - MT) – Meus parabéns ao Presidente, Senador Otto, e também ao Deputado Newton Cardoso Junior, por esse trabalho que foi feito nessa Medida Provisória 766, por que muito anseiam empresários de todo o Brasil, de pequeno e médio portes principalmente! O nosso País passou e passa por uma crise...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco/PR - MT) – ... e as empresas foram as primeiras atingidas. Evidentemente, quando você tem uma dificuldade financeira, a sua primeira opção é pagar a folha de pagamento em dia, depois pagar os seus fornecedores e vai deixando os encargos para depois.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA. *Fazendo soar a campainha.*) – Peço silêncio ao Plenário.

A matéria está em discussão. Peço ao Plenário que faça silêncio por obséquio.



O SR. CIDINHO SANTOS (PR - MT) – O relatório do Deputado Newton Cardoso Junior foi prontamente de acordo com os anseios das pequenas empresas e das empresas do Brasil. Eu queria parabenizá-lo, Newton, porque foi excelente.

Agora, temos que fazer o trabalho de, primeiramente, aprovar no Plenário da Câmara e do Senado, depois o trabalho junto com o Presidente Michel Temer, com o Governo Federal, para que sancione esta medida provisória da forma como foi aprovada aqui nesta Comissão.

Parabéns a V. Ex^a, Deputado Newton, e ao Senador Otto, pelo trabalho!

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Pois não, agradeço a V. Ex^a.

Passo a palavra a Deputado Nilton Capixaba para discutir a matéria.

O SR. NILTON CAPIXABA (PTB - RO) – Sr. Presidente, Relator, Deputado Newton Cardoso Junior, colegas Deputados, colegas Deputadas, Senadores aqui presentes, eu acredito que nós, nesta Comissão, que está aqui reunida, nunca tivemos um momento tão oportuno igual a este que está havendo agora de fazermos essa decisão para o Brasil.

Quero parabenizar o Relator pelo relatório. Esse relatório vem ao encontro da necessidade dos empresários, que estão hoje esperando por este momento.

Eu vejo que sempre foi contra a Receita Federal, o Ministro da Fazenda é contra – sabemos que são contra –, mas eu gostaria de que eles tivessem esse entendimento de que este momento é um momento muito importante para o País, que vem passando pela maior crise.

Então, a empresa que está sem pagar hoje esses impostos – cinco, seis, dez anos sem pagar – com certeza não vai conseguir pagar nunca com essas multas e com esses juros altos. Com certeza, essas empresas hoje vão ter condição de abrir novamente, voltar a sua empresa para a ativa, poder contratar os seus funcionários, começar a trabalhar e gerar empregos.

Eu acho que nunca tivemos um momento tão oportuno de dar esse presente para as empresas hoje, que estão sofrendo tanto neste momento.

Sr. Presidente, Sr. Relator, parabéns!

Com certeza, precisamos de que o Presidente Michel Temer sancione logo isso para que o nosso Brasil volte a crescer, para gerar emprego e gerar renda.

As empresas que já estão pagando não vão ter nenhum problema, porque hoje a Receita sempre fala: "Se voltar a haver esse Refis, as empresas que estão pagando vão ser beneficiadas." Não vão ser beneficiadas: quem está pagando e está correto não precisa de Refis. Agora, isso aí é para aqueles que não têm condições de pagar, aqueles que não estão pagando.

Então, parabéns, Relator e Presidente!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Concordo com V. Ex^a. Creio que o momento é muito oportuno, e o relatório do Deputado Newton Cardoso, que ouviu vários segmentos e vários setores, está bem apropriado, até porque ou se aprova com essa letra de lei ou nós vamos ter outras tantas empresas mortas, porque não tiveram capacidade de negociar suas dívidas e pagar o que o Governo quer. O problema é que a cabeça do que arrecada é sempre de arrecadar, e não de salvar aquilo que o Brasil precisa tanto agora, que são as empresas trabalhando, gerando emprego e renda.

Deputado.

O SR. ALFREDO KAEFER (PSL - PR) – Senador Otto...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – O Deputado Luiz Carlos estava à frente. Peço-lhe desculpas.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR) – Sr. Presidente, Senador Otto Alencar, ilustre Relator, Deputado Newton Cardoso, desse grande Estado de Minas Gerais, é uma satisfação, Sr^ss e Srs. Senadores e Deputados, dizer que esse Refis é o Refis da maior crise econômica e financeira da história do Brasil. Nunca antes na história do Brasil tivemos uma crise tão grande. A que mais se aproximou desta, menos da metade, foi a do final da ditadura, que foi uma grave, brutal crise econômica que abalou a economia brasileira no começo da década de 1980. De lá para cá, de 1980 para cá, o Brasil começou a crescer menos do que a média do crescimento mundial, em função da deterioração do sistema tributário brasileiro e de inúmeros avanços e recuos de planos econômicos



no combate à inflação. Então, de 1980 até agora, o Brasil vem crescendo menos do que a média do crescimento mundial, que é um terço do crescimento da China e do Sudeste Asiático. De 2011 para cá, nos últimos seis anos, a coisa ficou pior; e nos últimos três anos, pior ainda.

Só para ser generoso, com três anos bons, 2011, 2012, 2013, e três ruins, 2014, 2015 e 2016, o mundo cresceu 20%, a China, 55%, e o Brasil, senhores e senhoras – pasmem –, decresceu 0,7%. Se o Brasil tivesse crescido a média mundial, de 3,2% ao ano, teria crescido 20% em seis anos. O nosso PIB, de R\$6 trilhões, estaria em R\$7,2 trilhões; e a arrecadação, de R\$2 trilhões, estaria em R\$2,4 trilhões. O Governo Federal, Estados e Municípios teriam R\$400 bilhões a mais de receita.

Nós não temos outra solução a não ser crescer. E, para crescer, é preciso fazer as reformas estruturantes. O teto já foi aprovado; a reforma trabalhista a Câmara já fez; a terceirização já foi sancionada; está na mão do Senado a reforma trabalhista; a previdência está em discussão, com um grau de dificuldade muito grande, lá na Câmara dos Deputados; e a tributária, que está em minhas mãos na Câmara, pode ser o projeto próximo para passar o Brasil a limpo e resolver esse problema da elisão da dívida ativa do contencioso.

Senhores, o sistema tributário brasileiro provoca distorções profundas na empresa. Mata a empresa e mata o emprego. São R\$500 bilhões por ano de renúncia fiscal. A sonegação ainda é de 23%, estimada nos poucos estudos que há. Isso dá uma renúncia de sonegação de R\$460 bilhões. Senadores, Srs. Deputados, o contencioso administrativo e judicial brasileiro chega a R\$2 trilhões nas instâncias administrativas da União, Estados e Municípios, nos Carfs dos três níveis e na Justiça brasileira. E R\$2 trilhões de um PIB de R\$6 trilhões, um terço do PIB brasileiro está *sub judice*, em discussão; R\$3 trilhões de dívida ativa, dos quais R\$1 trilhão é recebível, R\$2 trilhões são dívidas podres da União. Só metade dessa dívida ativa é recebível. Ao contrário do que dizem por aí, não existe... Toda a dívida da União não é arrecadável – empresas que quebraram, pessoas que morreram e que perderam no tempo e na história. O que é recebível na União, Estados e Municípios é R\$1 trilhão.

É recomendável que os Estados e Municípios façam seus Refis espelhados no Refis de Newton Cardoso Junior, que é o Refis da crise. Com a reforma tributária e outras medidas que o Governo venha a tomar, esse Governo de transição passa para a história do Brasil. O Parlamento vai dar oportunidade às empresas grandes e médias a esse Refis. As microempresas que tiveram o Refis, que aprovamos na lei do ano passado, que é menor do que este – e esse Refis tem que ser maior do que aquele que veio da Receita Federal, se não ele não cumpre com a sua função.

Quem provocou a crise econômica brasileira? Foram as empresas? Foram os trabalhadores? Não! Foi o Governo. O Governo provocou a crise, e as empresas sofreram demissões, dívidas.

Quando a empresa deixa de pagar, quando ela está em crise, o que é a primeira coisa que ela faz? Deixa de pagar impostos; segundo, bancos; terceiro, fornecedores; quarto, funcionários. Aí ela quebrou.

Vamos tentar, com esse Refis, começar a recuperar as empresas para gerar os empregos. Esse é o Refis dos trabalhadores, porque os empresários vão novamente雇用 and melhorar os salários. E, se a economia voltar a crescer, vamos recuperar os 14 milhões de desempregados, vamos recuperar as 60 milhões de pessoas que estão inadimplentes. Estão inadimplentes 60 milhões de brasileiros, que não têm crédito para comprar um fogão. Metade das 12 milhões de empresas – 6 milhões – estão inadimplentes, não têm crédito para descontar uma duplicata. Então, esse é o Refis para ajudar a sair da crise.

Finalmente, pegando o Júlio Cesar, que é o nosso grande Deputado, econometrista, que é o homem que faz o levantamento mais correto desta Casa: dos seis últimos Refis brasileiros, de 2000 para cá, renderam à Receita Federal R\$201 bilhões de arrecadação. O Refis de 2009, que foi um Refis importante, rendeu R\$89 bilhões até 2016. A esta hora, ele já está beirando os R\$100 bilhões de arrecadação.

Com certeza, o Refis vai dar a receita de que o Governo precisa, mais alguns projetos que estão em tramitação na Casa. Eu mesmo tenho um, que o Governo pode arrecadar R\$200 bilhões com a atualização do seu patrimônio, do Imposto de Renda declarado de pessoa física e jurídica. Hoje, quando você vende um imóvel, uma herança, você paga Imposto de Renda altíssimo. Faça



um ajuste do Imposto de Renda. Pagando 1% do Imposto de Renda, o Governo vai ter, em dois anos R\$200 bilhões de arrecadação extraordinária. Mais o Refis, mais a tributária e as outras reformas, o Brasil vai voltar a crescer e prosperar.

Era o que eu tinha a dizer.

Parabéns, Presidente Otto Alencar!

Parabéns, Newton, pela aprovação de hoje desse projeto de Refis!

Espero que a Câmara e o Senado votem dentro do prazo e que o Presidente Michel Temer sancione esse projeto de conversão da Medida Provisória nº 766, de 2017.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Pois não.

Parabéns pela sua explanação, Senador Luiz Carlos Hauly. Senador não, Deputado!

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR) – Obrigado! Foi um prenúncio.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Se o senhor for candidato, vou transferir meu título para lá e vou votar no senhor, fique tranquilo.

Deputado Alfredo.

O SR. ALFREDO KAEFER (PSL - PR) – Senador Otto Alencar, Presidente desta Comissão da Medida Provisória nº 766; Deputado Newton Cardoso Junior, ilustre Relator, a quem eu cumprimento já pelo trabalho que fez. Posso dizer que, desde o primeiro momento, quando tivemos a sua indicação, eu me senti confortável.

O mandato parlamentar, Deputado, nos dá muitas vezes agonia, angústia, tristeza, mas, de vez em quando, a gente tem alegrias. Na semana passada, tivemos uma realização importante, principalmente para aqueles que vivem o setor produtivo, que trabalham nesta Casa com finanças, tributação e tudo isso, quando tivemos a aprovação da reforma trabalhista, que é a modernização, um avanço muito importante, e alegria quando a gente vê um relatório consistente, produzido pelo Deputado Newton Cardoso, que dá o anseio a milhares e milhares de empresas.

Posso lhe dizer isso, Deputado, de cadeira, de letra, porque é um tema com o qual eu estive envolvido por muito tempo. Fui Relator e apresentei um substitutivo do PL nº 3.337, que estava pronto à época para ir ao plenário, quando chegou a Medida Provisória nº 766. Posso dizer que praticamente todos os artigos que na época nós contemplamos naquele PL hoje estão inseridos na Medida Provisória nº 766. Ao contrário do que a Receita preconiza, no que tange à administração tributária, nós temos que olhar o lado das empresas: milhares de empresas que estão, diante da crise, em um estágio de agonia, com a perspectiva, inclusive, de demitir mais funcionários, com a possibilidade de sua regularização tributária, vão frear o ímpeto de demissão e, muito pelo contrário, vão recontratar, porque estarão com a sua situação em ordem.

Eu estive há algum tempo no BNDES e...

(Soa a campainha.)

O SR. ALFREDO KAEFER (PSL - PR) – ... percebi, pela Presidente, que empresas não tomam recursos disponíveis, porque não têm certidão negativa, e agora nós vamos dar essa oportunidade. Empresas que não conseguem competir num certame em concorrências públicas ou de vendas para o Estado, porque não têm certidão negativa, nós vamos contemplá-las, com prazo longo, redução de multa factível para que as empresas possam manter a sua regularidade fiscal. Com todos os empregos que nós conseguirmos salvar e todas as empresas que nós conseguirmos manter produzindo, nós estaremos criando um grande benefício para a sociedade brasileira, principalmente nesse pós-crise que nós estamos vivenciando.

Parabéns, Deputado Newton Cardoso! Parabéns, Senador Otto Alencar e todos os membros desta Comissão, que, certamente, deram a sua contribuição para um tema extremamente importante para o bem do nosso País, para o bem das nossas empresas e para o bem da nossa população!

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Agradeço a V. Exª, Deputado Alfredo.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Passo a palavra ao Deputado Andres Sanchez.



O SR. ANDRES SANCHEZ (PT - SP. *Fora do microfone.*) – Pode conceder a palavra ao Pauderney, depois eu falo.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Deputado Pauderney Avelino.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de fazer aqui um questionamento sobre o parecer do Relator, se foi distribuído, se foi publicizado, porque não tomei conhecimento dele, e me parece que foi votado sem ter sido dado publicidade. Eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – O parecer estava na internet já. Estava disponível para todos os gabinetes.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Não é verdade. Perdoe-me, Senador, não é verdade. A minha assessoria não conseguiu acessar o parecer do Relator, Newton Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Se V. Ex^a for agora ver na internet, está disponibilizado.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Agora significa depois da votação. Essa votação pode estar *sub judice*, Presidente, porque nós não temos o total conhecimento...

Eu quero deixar claro aqui o seguinte: essa é uma matéria que já vem sendo, obviamente, defendida por alguns, mas nem o próprio Governo defende essa tese de ficar fazendo Refis para devedores, para maus devedores ou maus pagadores, melhor dizendo. Na realidade, também se incluíram aqui, como estou percebendo e o Deputado Newton Cardoso me falou, emendas que eu imaginava serem estranhas a essa medida provisória e, portanto, não serem acatadas.

Eu lamento profundamente que fatos dessa natureza aconteçam, estar sendo votado aqui parecer sem conhecimento de Senador e de Deputado, o que, tenho certeza, não é a prática usual, nem V. Ex^a concordaria com isso.

Essa matéria é uma matéria que está *sub judice*, a matéria dessa medida provisória. Portanto, nós não podemos sair daqui sem um parecer, sem tomar conhecimento do que efetivamente foi aprovado, porque não adianta aqui dizer que simplesmente foi votado um parecer sem ninguém, nenhum Senador e nenhum Deputado aqui saber exatamente o que votou. Eu não conheço o que foi votado. Se perguntar a qualquer um aqui, não saberá também.

Portanto, eu coloco *sub judice* essa matéria, coloco *sub judice*, porque não foi dado publicidade. E, obviamente, se V. Ex^a não cancelar essa votação, nós vamos, lá na frente, tomar providências.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – É um direito de V. Ex^a. Todos os Senadores estavam aqui no momento do voto que foi lido pelo Relator Newton Cardoso Junior, Senadores e Deputados com quórum suficiente, foi votado e aprovado. V. Ex^a tem o direito de colocá-lo *sub judice*, agora, contestar a realização e o procedimento dado, eu discordo completamente de V. Ex^a.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – O Deputado Newton Cardoso não leu.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – É um direito de V. Ex^a, mas eu discordo completamente. A matéria foi aprovada...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – O Relator da matéria não leu a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – ... e V. Ex^a vai à instância... É matéria vencida.

V. Ex^a chegou agora, atrasado, não discutiu nenhuma vez.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Não importa.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – O Relator foi muito acessível, discutiu com todos os segmentos da sociedade. Se V. Ex^a é Líder do Governo, e não acompanhou...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Não, não sou Líder do Governo não. Não sou Líder não.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Então, V. Ex^a está debatendo em nome de quem, de V. Ex^a mesmo?

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Eu estou debatendo em nome da moralidade...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Da moralidade?

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – ... e do princípio da publicidade.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Da moralidade?



O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Qual foi a imoralidade que houve aqui, Deputado? Qual foi a imoralidade?

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Nenhum Senador e Deputado aqui votou conhecendo esse parecer.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – A única imoralidade que há aqui é V. Ex^a se dirigir ao Presidente de forma agressiva, alta. E não me intimida. Não me intimida!

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Esta Comissão aqui...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – V. Ex^a é Deputado como qualquer outro. Não me intimida.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – ... não tomou conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – A matéria está aprovada.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Não tomou conhecimento do que foi votado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Não acato absolutamente nada de V. Ex^a.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Não tomou conhecimento do que foi votado.

O SR. NEWTON CARDOSO JR (PMDB - MG) – Sr. Presidente, o senhor me concede a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Pois não. Tem a palavra o Relator.

O SR. NEWTON CARDOSO JR (PMDB - MG) – Sr. Presidente, senhores componentes da Comissão, eu entendo a agressividade, que não é típica do Deputado Pauderney, por quem tenho grande estima e consideração, pois, como é do conhecimento de todos, como foi de ampla discussão, decidiu-se, no voto e nesse relatório, pela retomada da arrecadação de alguns setores que outrora vinham sendo facilitados por créditos tributários que podem ser hoje desnecessários, tendo em vista a crise por que estamos passando. Entendo que esses créditos hoje, que são créditos gerados especificamente a partir de operações realizadas na Zona Franca de Manaus, podem, sem dúvida alguma, colocar em xeque algumas atividades pontuais que hoje geram uma mínima quantidade de empregos naquela mesma Zona Franca. O que estamos fazendo – e esclareço, caro Deputado Pauderney – é que colocamos à luz da arrecadação e disponibilizamos essa arrecadação para os contribuintes, para o País, ao acatar essas emendas.

Então, Deputado Pauderney, sinto muito ouvir de V. Ex^a uma consideração de que há qualquer tipo de prática inusual no âmbito dessa votação. O fato é que não aconteceu isso. Agora, esclareço a V. Ex^a que estamos acatando emendas que irão aumentar a arrecadação da Receita Federal a partir do momento em que se cancelam alguns créditos tributários que são hoje desnecessários, pois são setores pujantes, com empresas vigorosas e que já possuem amplo conhecimento do mercado, que não necessitam dessas vantagens desmedidas, no momento em que estamos tratando...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – É só mais um jabuti que V. Ex^a acatou, que é matéria estranha a essa medida provisória.

O SR. NEWTON CARDOSO JR (PMDB - MG) – Caro Deputado, peço que eu possa concluir.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Lamentavelmente, V. Ex^a acata um jabuti aqui que vai cair lá na frente.

O SR. NEWTON CARDOSO JR (PMDB - MG) – Se V. Ex^a está dizendo que sabe do assunto,...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Então, leu o relatório.

O SR. NEWTON CARDOSO JR (PMDB - MG) – ... então, conhece a matéria. Não há matéria estranha, é matéria tributária plenamente devida, plenamente lícita. E mais, num momento em que estamos promovendo a recuperação de diversos setores neste País, setores que nos procuraram, e em certos setores, mais da metade dos seus componentes estão inadimplentes, estão sem certidões negativas, precisando promover o emprego, precisando promover o seu crescimento, a sua retomada, nós estamos aqui acatando uma emenda que vai acabar com o crédito de grandes empresas, empresas que hoje fazem créditos tributários de bilhões, e que agora precisarão enfrentar o verdadeiro peso que estes que hoje estão sendo objeto dessa medida provisória já enfrentam há muitos anos, enfrentam a partir do momento em que pagam juros, multas que superam o valor do seu tributo original, muitas vezes em mais de 100%.



Questionar a oportunidade que se dá para esses setores diversos no País de retomar o emprego, de retomar o crescimento, de retomar a sua saúde fiscal em virtude da defesa de poucos setores, isso, sim, é algo que é estranho e é inusual neste Congresso.

Portanto, Deputado Pauderney, caros Parlamentares, tenho convicção do texto que foi aprovado e foi votado por nossos pares nesta Comissão e tenho certeza de que estamos prestando um grande serviço a esta Nação ao salvar diversos setores, mesmo que, para esse salvamento, precisemos promover uma justiça tributária necessária contra aqueles que mais têm condições de arcar com esses mesmos tributos.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. NEWTON CARDOSO JR (PMDB - MG) – Sr. Presidente, não era essa a intenção minha de fala. A minha intenção era defender ainda mais o texto que nós amplamente discutimos, inclusive com várias reuniões no gabinete de V. Ex^a, Sr. Senador, que foram fundamentais para a discussão da qualidade do texto que promovemos.

Lembro que diversos membros desta Comissão, juntos, foram ao Presidente Michel Temer solicitar que fosse promovido esse refinanciamento de dívidas tributárias por diversos setores do País, e conseguimos, através da articulação deste Congresso e da força deste Congresso, promover um texto hoje que irá, sem dúvida, ser talvez a principal pauta econômica do ano de 2017, pauta que irá, sem dúvida, promover a retomada do crescimento, a retomada do emprego, pois, desde 2008, quando foi o último parcelamento promovido, o nosso PIB caiu quase 7%. A nossa inflação é maior do que em 2008; o desemprego, quase 40% maior nominalmente, e a nossa arrecadação, a partir deste ano, começa a cair.

Portanto, ao trazer a capacidade contributiva desses grandes setores que precisam, ao colocá-los de volta em condição de pagar os seus tributos, iremos recuperar a arrecadação, iremos, sem nenhuma dúvida, promover a retomada do crescimento da nossa Nação.

Essas são as minhas considerações, Sr. Presidente. Agradeço a confiança dos pares que votaram nesta Comissão tempestivamente.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Eu quero parabenizar V. Ex^a pela explanação que foi feita aqui, agora, com muita competência e com domínio completo da matéria, discutida e rediscutida com vários setores da sociedade que são interessados na apreciação desse projeto.

Queria passar a palavra ao Deputado Marcos Rogério, mas antes comunicar a V. Ex^a que a matéria já foi votada e aprovada. Apenas nós estamos aqui concedendo a palavra para considerações. A matéria já foi votada e aprovada, por unanimidade, com o voto de todos os Srs. Senadores e todos os Srs. Deputados que estavam presentes.

Portanto, aqui me cabe apenas conceder a V. Ex^a para que V. Ex^a faça as considerações e, depois disso, vamos aprovar a ata e encerrar a reunião.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Sr. Presidente, eu estou...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Como eu assinei a lista de presença, quero deixar (*Fora do microfone.*) consignado aqui meu voto contrário, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – V. Ex^a não pode nem votar, porque V. Ex^a quer votar depois da votação. Aí não posso considerar o voto de V. Ex^a. V. Ex^a conhece o Regimento, e eu não vou fazer uma coisa dessa natureza.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Como não havia parecer...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Sr. Presidente, apenas...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Como a minha assinatura está na lista, portanto,...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Mas V. Ex^a não estava presente na hora da votação.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Não, na hora da votação não estava, porque também não havia parecer, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Havia parecer. V. Ex^a está...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Não havia, tanto que não foi distribuído.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Sr. Presidente, apenas para ponderar a V. Ex^a,...



O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Pois não, Deputado Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – ... à luz do que dispõe o art. 132 da nossa norma de regência, que obviamente toda matéria sob apreciação numa das Casas ou no Congresso Nacional deve obedecer ao critério do devido processo legislativo. A ponderação que faço a V. Ex^a é se o que o está disposto no 132 foi obedecido, se o relatório foi distribuído e lido.

Estou fazendo essa ponderação, porque isso certamente constará da ata desta reunião, e é possível que qualquer Parlamentar, ciente dos procedimentos que foram adotados, se feriram o devido processo legislativo, que é comando constitucional, poderá, à luz da Constituição, obviamente, fazer as suas ponderações na instância apropriada.

Portanto, a questão de ordem que faço a V. Ex^a, respeitosamente, é em cima do 132...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – A questão de ordem é intempestiva.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – A reunião está transcorrendo.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Eu não vou responder...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Eu estou questionando V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Já foi votada a matéria, não posso deferir questão de ordem. Nesse caso aí...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Só estou questionando V. Ex^a e peço que conste em ata...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – V. Ex^a não estava presente na hora que...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Se V. Ex^a permitir que eu conclua minha questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Permito, conclua. Pode concluir.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Eu agradeço a V. Ex^a.

A questão de ordem que apresento a V. Ex^a não é intempestiva, porque ela diz respeito ao chamado devido processo legislativo, que certamente V. Ex^a e a Consultoria desta Casa conhecem muito bem. Estou ponderando e questionando se o relatório foi apresentado e lido nos trabalhos da reunião de hoje, porque certamente, no momento oportuno, nós poderemos pedir a juntada das notas, e isso se confirmará ou não. Mas a informação que estou solicitando de V. Ex^a, à luz do que dispõe o 132, é se isso de fato aconteceu. Apenas nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Pois não. E eu respondo a V. Ex^a que, no momento em que nós colocamos a matéria em votação, nós, com o Relator, consultamos os Senadores e Deputados que estavam presentes se poderia ser lido o voto. Foi lido o voto do Relator e foi aprovado. Não foi lido o relatório, mas foi lido o voto do Relator e foi aprovado. Foi dispensada aqui a leitura...

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Foi lido o voto?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Foi lido o voto.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – O voto foi lido?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Foi lido o voto, completamente lido.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – É porque o texto do 132 diz: "Lido o relatório".

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Lido o voto. Os Senadores e Deputados que estavam aqui no momento da votação, nós os consultamos se poderíamos ir direto ao voto, e foi-se direto ao voto, o que é prática comum aqui nas comissões, também em outras comissões, não só em comissão de medida provisória. Consultando se podemos ir direto ao voto, não há nenhum problema, não se está ferindo, absolutamente, o Regimento.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Só estou ponderando com V. Ex^a, Sr. Presidente, porque nós temos o Regimento, e o 412, na mesma linha, diz o seguinte:

Art. 412. A legitimidade na elaboração de norma legal é assegurada pela observância rigorosa das disposições regimentais, mediante os seguintes princípios básicos [entre os quais nós temos o devido processo legislativo]:

.....



III – impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de lideranças ou decisão de Plenário, exceto quando tomada por unanimidade mediante voto nominal [...].

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Foi o que aconteceu aqui.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Mediante voto nominal.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Mas a matéria não é por votação nominal. Isso é quando a matéria é de votação nominal, Deputado.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – É o que está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Isso é quando a matéria é de votação nominal.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Obviamente que este Deputado não é contra a norma, pelo contrário, ela interessa ao Brasil. Apenas estou questionando a formalidade, porque o conteúdo...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Eu quero esclarecer a V. Ex^a que a matéria, pelo Regimento, prescindia de votação nominal. Foi votação simbólica aqui.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Os questionamentos que faço são em cima do Regimento.

O SR. ANDRES SANCHEZ (PT - SP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. PSD - BA) – Antes de encerrarmos os trabalhos, coloco em votação a ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

Não havendo nada mais a tratar, declaro encerrada a reunião.

(Iniciada às 14 horas e 20 minutos e suspensa às 14 horas e 21 minutos, a reunião é reaberta às 14 horas e 23 minutos e encerrada às 14 horas e 58 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 767/2017

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 767, DE 2017, PUBLICADA EM 06 DE JANEIRO DE 2017, QUE "ALTERA A LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE OS PLANOS DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, E A LEI Nº 11.907, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DA CARREIRA DE PERITO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO E DA CARREIRA DE SUPERVISOR MÉDICO-PERICIAL, E INSTITUI O BÔNUS ESPECIAL DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL POR PERÍCIA MÉDICA EM BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL NOS DIAS 18 E 19 DE ABRIL DE 2017.

Às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos do dia dezoito de abril de dois mil e dezessete, no Plenário número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Jones Martins, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 767, de 2017, com a presença dos Senadores Romero Jucá, Airton Sandoval, Hélio José, Eduardo Amorim, Ronaldo Caiado, Wilder Moraes, Pedro Chaves, Fernando Bezerra Coelho, Cristovam Buarque e Benedito de Lira; e dos Deputados Leonardo Quintão, Mara Gabrilli, Hiran Gonçalves, Aelton Freitas, Cleber Verde, Ságuas Moraes, Pedro Fernandes, Pr. Marco Feliciano, Celso Jacob, Josi Nunes, Andre Moura, Flavinho, Assis Carvalho e Arnaldo Faria de Sá. Registram presença o Senador Valdir Raupp e o Deputado Afonso Florence, parlamentares não membros da Comissão. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a reunião, suspendendo-a às quatorze horas e cinquenta e seis minutos. Às quinze horas e vinte e nove minutos, a reunião é reaberta. A Presidência passa a palavra ao Relator, Senador Pedro Chaves, que procede à leitura do Relatório. Usam da palavra os Deputados Arnaldo Faria de Sá e Assis Carvalho. É concedida vista coletiva da matéria, nos termos regimentais. A Presidência suspende a reunião às quinze horas e cinquenta e sete minutos, agendando a reabertura para o dia dezenove de abril de dois mil e dezessete. Às quatorze horas e quarenta e sete minutos do dia dezenove de abril de dois mil e dezessete, no Plenário número nove da Ala Senador Alexandre Costa, a Reunião é reaberta. A Presidência passa a palavra ao Relator, Senador Pedro Chaves, que apresenta complementação de voto. Faz uso da palavra o Deputado Arnaldo Faria de Sá. Às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, a Presidência suspende a reunião. Às quinze horas e quatro minutos é reaberta a reunião. O Senador Pedro Chaves propõe alteração do Projeto de Lei de Conversão anteriormente apresentado. A Presidência coloca a matéria em discussão. Fazem uso da palavra os Deputados Ságuas Moraes e Afonso Florence. Às quinze horas e nove minutos a Presidência suspende novamente a reunião, reabrindo às quinze horas e dezenove minutos. O Senador Pedro Chaves acata sugestões dos parlamentares e apresenta nova complementação de voto. Colocado em votação o Relatório do Senador Pedro Chaves, com as alterações propostas, é aprovado, passando a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da MPV nº 767, de 2017, e, no mérito, pela aprovação parcial das emendas nºs 03, 05, 06, 08, 16, 18, 22, 29, 32, 38, 39, 44, 48, 49, 51, 55, 56, 57, 63, 64, 72, 76, 79, 81, 88, 90, 94, 95 e 112 na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais emendas. Registra voto contrário o Deputado Flavinho. Prejudicados os Requerimentos nºs 3 e 4, do Deputado Ságuas Moraes. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da



presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e vinte minutos, lavrando eu, Rodrigo Ribeiro Bedritichuk, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Jones Martins, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado JONES MARTINS
Presidente



O SR. PRESIDENTE (Jones Martins. PMDB - RS) – Boa tarde a todos!

Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 767, de 2017.

Como há um acordo em andamento, eu vou propor a suspensão por cinco minutos; vou propor a suspensão da reunião por cinco minutos, para a gente fechar um acordo com o Deputado Arnaldo Faria de Sá. Suspensa a reunião pelo prazo de cinco minutos.

O SR. ASSIS CARVALHO (PT - PI) – Sr. Presidente, questão de ordem.

Sr. Presidente, não há, na verdade, quórum regimental.

O SR. PRESIDENTE (Jones Martins. PMDB - RS) – Está suspensa.

O SR. ASSIS CARVALHO (PT - PI) – Não está suspensa, porque, por falta de três Senadores, três Deputados, eu solicito que encerre a reunião, e não a suspenda. Então, não temos... São três, não há...

O SR. PRESIDENTE (Jones Martins. PMDB - RS) – Eu mantendo a suspensão, porque já era uma decisão tomada, Deputado. Ela está suspensa pelo prazo de dez minutos.

(Iniciada às 14 horas e 55 minutos, a reunião é suspensa às 14 horas e 56 minutos e reaberta às 15 horas e 29 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jones Martins. PMDB - RS) – Declaro reaberta a nossa reunião...

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB - SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jones Martins. PMDB - RS) – ... para análise da Medida Provisória nº 767.

Eu passaria a palavra de imediato ao Relator, mas passo a palavra o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB - SP) – Eu só queria pedir a autorização de V. Exª. Nós elaboramos uma proposta de acordo com o Beltrame, o Bronca, os diversos peritos – o Diego – da Casa Civil, e chegamos à seguinte redação final, que precisa ser apenas produzida, que diz que a carência, que é de quatro meses, pela medida passa a 12, fica em seis meses. A carência ficaria em seis meses. O benefício que foi cortado cabe, por direito, a uma junta médica da própria Previdência Social; e o benefício que está, há mais de 15 anos, para a pessoa na faixa dos 55 anos está dispensado de perícia.

Esses são os três acordos que nós fizemos. Eu já comuniquei ao Deputado companheiro do PT. Está faltando só o termo de redação para a gente poder encaminhar.

O SR. ASSIS CARVALHO (PT - PI) – Sr. Presidente, também conversando com o Deputado Arnaldo, considerando essas alterações que foram feitas, mesmo não havendo quórum regimental, por acordo a gente vai aqui retirar, mas vamos pedir vista para amanhã.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB - SP) – Obrigado, Assis.

O SR. PRESIDENTE (Jones Martins. PMDB - RS) – Muito bem. Eu quero agradecer ao Deputado Assis e ao Deputado Arnaldo pelo elevado espírito público, pela construção desse acordo que foi feito a várias mãos e com muitas cabeças que pensaram pelo bem do Brasil.

O nosso Senador Pedro Chaves, Relator da matéria, já contemplou o acordado no seu texto. Eu sugiro que a gente leia para tornar público o relatório e depois concedamos um prazo, suspendamos a reunião para amanhã nós votarmos o relatório. Pode ser assim, Deputado Assis e Deputado Arnaldo?

Com a palavra o Senador Pedro Chaves para a leitura do relatório.

O SR. PEDRO CHAVES (PSC - MS) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados e convidados, o nosso boa tarde!

É com muito prazer que, neste momento, passo à leitura do parecer relativo à Comissão Mista da Medida Provisória nº 767, de 6 de janeiro de 2017, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e a Lei nº 11.907, de 2 de



fevereiro de 2009, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória da Carreira de Perito Médico Previdenciário e da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, e institui o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade.

Relatório.

Vem ao exame desta Comissão a Medida Provisória (MPV) nº 767, de 6 de janeiro de 2017, que modifica a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e institui o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade (BESP-PMBI).

Em relação ao diploma previdenciário, a medida provisória, em seu art. 1º, insere o art. 27-A na Lei nº 8.213, de 1991, para dispor que a perda da qualidade de segurado, para efeito de carência na concessão de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e salário-maternidade, obriga o trabalhador, a partir da nova filiação, a cumprir a integralidade dos períodos previstos nos incisos I e III do art. 25, para fins de concessão de novos benefícios. Tal norma, aliada à revogação do parágrafo único do art. 24, faz com que o segurado tenha que adimplir integralmente a carência para a concessão dos referidos benefícios e das aposentadorias por tempo de contribuição e por idade, e não apenas um terço do citado interregno, conforme previsto no dispositivo ora revogado.

Além disso, o referido art. 1º insere um §5º no art. 43 e um §13 no art. 60 do diploma em testilha, para determinar que o segurado em gozo de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença poderá ser convocado a qualquer momento para a realização de perícia médica.

Ainda no art. 1º, a medida provisória modifica o art. 60 da Lei nº 8.213, de 1991, para nele exsertar os §§11 e 12. Nos aludidos parágrafos, há a determinação de que, se possível, o auxílio-doença seja concedido com a predeterminação de seu termo final (§11). Caso tal estimativa não seja realizada, dispõe a medida provisória que o auxílio em foco terá duração de 120 dias, devendo a sua prorrogação ser requerida pelo segurado, na forma do regulamento.

Por fim, modifica-se a redação do art. 62 da Lei nº 8.213, de 1991, para determinar que a reabilitação do segurado em gozo de auxílio-doença vise à sua recuperação para o desempenho de qualquer atividade que lhe garanta a subsistência, seja ela aquela exercida habitualmente pelo trabalhador ou não. Especifica-se, ainda, que o citado auxílio será mantido até a recuperação do segurado ou a concessão da aposentadoria por invalidez.

A MPV nº 767, de 2017, modifica, em seu art. 2º, a Lei nº 11.907, de 2009, em dois pontos. O primeiro consiste na alteração do §3º do art. 37 para dispor que, sem prejuízo de outros requisitos previstos em regulamento, é indispensável para a promoção à Classe Especial da Carreira de Perito Médico Previdenciário e da Carreira de Supervisor Médico-Pericial a habilitação do servidor em avaliação de desempenho individual com resultado médio superior a 80% do limite máximo da pontuação das avaliações realizadas no interstício considerado para a progressão na Classe D. Eliminam-se com tal mudança, as exigências de o servidor possuir, no mínimo, 18,5 anos de efetivo exercício no cargo e de possuir certificado de curso de especialização específico, previstas nos revogados incisos I e III do parágrafo em testilha.

O segundo liga-se à inclusão no corpo do *caput* art. 38 do referido diploma legal da expressão “no Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário”, ampliando-se o alcance subjetivo da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perícia Médica Previdenciária (GDAPMP), para os titulares de cargos de provimento efetivo de Perito Médico Previdenciário e Supervisor Médico-Pericial que laborarem no referido Ministério (o dispositivo, vale registrar, já é objeto de alteração pela MPV nº 765, de 29 de dezembro de 2016). Modifica-se, também, o §4º do art. 38, para determinar que ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário definirá os parâmetros de pagamento da parcela em foco.

Nos arts. 3º a 11, a MPV institui, por até 24 meses, o acima referido BESP-PMBI, cuja finalidade é motivar o aumento da capacidade diária laboral dos peritos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

De acordo com a MPV, serão pagos R\$60 por perícia médica realizada em benefícios não periciados pelo INSS há mais de dois anos, desde que a inspeção represente acréscimo no número de vistorias ordinárias realizadas pelo perito e pela respectiva Agência da Previdência Social. Em



relação à mesma hora de trabalho, não poderão ser acumulados o BESP-PMBI e os adicionais noturno e de labor extraordinário.

A vantagem não se incorpora à remuneração do perito para qualquer fim, podendo ser cumulada apenas com a GDAPMP, desde que as perícias computadas para fins de BESP-PMBI não o sejam para fins dessa última gratificação.

A regulamentação do controle das perícias que integrarão a base de cálculo do BESP-PMBI dependerá de ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Desenvolvimento Social e Agrário. O procedimento necessário à realização das perícias em testilha será regulamentado pelo Presidente do INSS.

No art. 12, existem duas revogações, ambas já comentadas. A primeira relaciona-se ao parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.213, de 1991, que permitia, para efeito de carência, quando da perda da qualidade de segurado, o cômputo das contribuições vertidas anteriormente à exclusão dos quadros de beneficiários da seguridade social, desde que, após a nova filiação, seja recolhido ao sistema um terço das contribuições exigidas para a concessão do benefício postulado. Com tal revogação, perdem-se os aportes financeiros feitos à Previdência Social, caso haja a perda da qualidade de segurado. A segunda incide sobre os incisos I, II e III do §3º e sobre o §4º do art. 37 da Lei nº 11.907, de 2009, fazendo com que a progressão para a Classe Especial da Carreira de Perito Médico Previdenciário e da Carreira de Supervisor Médico-Pericial dependa, apenas, de habilitação em avaliação de desempenho individual com resultado médio superior a 80% do limite máximo da pontuação das avaliações realizadas no interstício considerado para a progressão na Classe D.

No art. 13, determina-se que a MPV entra em vigor na data de sua publicação.

Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 119 emendas.

Análise.

Compete a esta Comissão Mista, nos termos do art. 62, §9º, da Constituição Federal, emitir parecer sobre a MPV nº 767, de 2017, antes de sua apreciação, em sessões separadas, pelo Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

De acordo com a Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 8 de maio de 2002, a Comissão Mista deve se pronunciar sobre: a constitucionalidade da MPV, inclusive quanto ao atendimento aos pressupostos de relevância e urgência; a adequação financeira e orçamentária da medida; o atendimento da exigência do §1º do art. 2º daquela resolução, segundo o qual o Presidente da República deve encaminhar ao Congresso Nacional, no dia da publicação da MPV no *Diário Oficial da União*, seu texto, acompanhada da respectiva mensagem e exposição de motivos; e o mérito da medida provisória.

Além desses requisitos formais, farei uma descrição mais detalhada das emendas, bem como dos procedimentos tomados para instruir esta matéria.

Admissibilidade, Constitucionalidade e Juridicidade. Examinemos, a seguir, a admissibilidade da proposta, nos termos do *caput* e do §5º do art. 62 da Constituição Federal, que permite a sua adoção pelo Presidente da República nos casos de relevância e urgência. Esses pressupostos parecem-nos satisfeitos, uma vez que, na Exposição de Motivos EMI nº 00003/2017 MP MF MDSA, de 5 de janeiro de 2017, que acompanha a MPV nº 767, de 2017, consta que, segundo art. 222 da Instrução Normativa INSS nº 77, de 21 de janeiro de 2015, a Perícia Médica do INSS deverá rever o benefício de aposentadoria por invalidez, inclusive o decorrente de acidente do trabalho, a cada dois anos, contados da data de seu início, para avaliar a persistência, atenuação ou o agravamento da incapacidade para o trabalho, alegada como causa de sua concessão. No entanto, o que se percebe é que esta regra não tem sido cumprida, possibilitando a permanência de beneficiários por incapacidade por um período superior ao que determina a legislação.

É importante destacar que as desconformidades concernentes ao auxílio-doença e à aposentadoria por invalidez foram confirmadas pelas auditorias realizadas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União, que utilizaram cruzamento das informações dos benefícios por incapacidade, mantidos por um período



superior ao recomendado para a realização de perícias de revisão, com outras bases de dados do Governo Federal.

Os resultados encontrados permitem concluir que não há acompanhamento tempestivo do tempo de duração dos benefícios por incapacidade, falha esta que vai de encontro ao que determina a legislação vigente. Ressalte-se que a despesa do Governo Federal somente com auxílio-doença atingiu R\$23,2 bilhões em 2015, valor este que representa quase o dobro do que foi gasto em 2005, que era de R\$12,5 bilhões. Constatou-se que mais de 530 mil pessoas estão recebendo o auxílio-doença há mais de dois anos sem passar por revisão de perícia médica do INSS. A perícia médica deveria constatar, se, de fato, a incapacidade laborativa permanece.

Em face do exposto, verifica-se que há a relevância constitucional exigida para a edição de medida provisória, consistente na racionalização da concessão/manutenção dos benefícios em testilha. A urgência da providência repousa na necessidade de se evitarem gastos indevidos com o pagamento de benefícios previdenciários.

A MPV nº 767, de 2017, está vazada em boa técnica legislativa, obedece aos devidos trâmites legislativos, não afronta o ordenamento jurídico vigente e respeita os balizamentos constitucionais próprios a esse instrumento legislativo, consignados no art. 62 da Carta Magna. A proposição não versa sobre as matérias relacionadas no inciso I do §1º do referido art. 62; não se enquadraria nas hipóteses dos seus incisos II a IV; não se destina a regulamentar dispositivo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda, respeitando-se, dessa forma, a vedação expressa no art. 246 da Carta Política; e tampouco representa reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido a sua eficácia por decurso de prazo (art. 63, §10, CF).

Da adequação financeira e orçamentária. Quanto à adequação orçamentária e financeira da MPV nº 767/ 2017, não há reparos a fazer. Sobre esses pressupostos, registre-se a análise presente na Nota Técnica nº 9, de 2017, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, que atesta que a concessão dos bônus especiais não ultrapassa os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com gastos de pessoal. Além disso, a referida consultoria atesta que a proposição atende à Lei nº 13.408, de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 –, no tocante à edição de normas que aumentem os gastos de pessoal da União, por estimar o impacto do referido bônus nas contas públicas.

A citada nota faz referência, ainda, à exposição de motivos da MPV nº 767, de 2017, em que consta a existência de previsão orçamentária suficiente ao pagamento do bônus especial previdenciário.

Atendidos, pois, os pressupostos relativos à adequação orçamentária e financeira da MPV nº 767, de 2017.

Do mérito.

Em relação ao mérito, a MPV nº 767, de 2017, inova positivamente no ordenamento jurídico brasileiro, ao prever a possibilidade de convocação, a qualquer momento, dos segurados que estiverem aposentados por invalidez ou percebendo auxílio-doença. Isso porque é dever do INSS verificar se a situação que ensejou a concessão dos aludidos benefícios alterou-se ao longo do tempo, evitando que segurados que já recuperaram a sua capacidade laboral continuem percebendo o benefício previdenciário, aproveitando-se da informalidade inerente ao mercado de trabalho brasileiro e onerando os cofres da Previdência Social.

Da mesma forma, a predeterminação de um prazo para a concessão do auxílio-doença, com a obrigatoriedade de o segurado requerer a sua prorrogação, caso não se sinta apto a retornar ao trabalho, contribui para evitar a desvirtuação do benefício em testilha. Não menos importante destacar a melhoria redacional promovida pela Media Provisória nº 767, de 2017, no art. 62 da Lei nº 8.213, de 1991, no sentido de que a reabilitação profissional deve promover a recuperação do segurado para o exercício de qualquer atividade apta a proporcionar a subsistência do trabalhador, seja ela o labor habitualmente desempenhado pelo obreiro ou não. A redação anterior conferia a impressão de que o benefício em exame não poderia reabilitar o segurado para o exercício da atividade anteriormente desenvolvida por ele, o que se afigura equivocado.



No tocante à revogação do parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.213, de 1991, e à inserção do art. 27-A do citado diploma legal, cabe registrar que, durante o período em que o segurado esteve filiado ao regime previdenciário, estava ele coberto contra os riscos sociais a que alude o art. 201, I, da Constituição Federal (doença, invalidez, morte e idade avançada). Se não fez uso dos benefícios do RGPS durante tal período, por deles não necessitar, não faria, de acordo com a lógica esposada, jus a qualquer compensação financeira por isso, o que ocorreria mediante o aproveitamento de parte das contribuições após a nova filiação aos quadros da previdência social.

Isso porque a Previdência Social, assim como os contratos de seguro, destina-se à proteção dos trabalhadores a ela vinculados, durante o período em que houver a filiação. Tal proteção, de acordo com o raciocínio em testilha, teria sido conferida durante o período da primeira filiação ao RGPS, não havendo qualquer motivo lógico para o aproveitamento das contribuições anteriormente vertidas ao sistema, após a nova filiação.

Entretanto, a fim de evitar que os trabalhadores brasileiros fiquem à margem da proteção social conferida pelo RGPS, necessário mitigar os efeitos da alteração promovida nos referidos dispositivos, o que ocorrerá quando do exame das emendas apresentadas à proposição em exame.

No tocante às modificações efetuadas na Lei nº 11.907, de 2009, há a valorização dos profissionais a que alude o referido diploma legal, motivo por que andou bem a proposição, no particular.

Quanto ao Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade (BESP-PMBI), trata-se de estímulo pecuniário que pode, de fato, aumentar a produtividade das agências da Previdência Social, sendo, portanto, salutar a sua previsão.

Aqui são as emendas. Como foram apresentadas 119 emendas, estou aqui e coloco-me o texto à disposição de todos os Deputados e Senadores aqui.

Avaliação.

Para além do proposto inicialmente, observamos que, com as emendas apresentadas e as discussões ocorridas durante os trabalhos no Congresso Nacional, é possível fazer ajustes e alguns aprimoramentos, razão pela qual os incluímos no nosso relatório. Dessa forma, em que pese meritória, entendemos que a MPV nº 767, de 2017, é passível de ser aperfeiçoada, nos termos a seguir propostos.

O primeiro ponto que merece ser aperfeiçoado, como exposto anteriormente, consiste em determinar que, após o retorno do trabalhador aos quadros de segurados da Previdência Social, este somente tenha que cumprir metade das carências previstas no art. 25 da Lei nº 8.213, de 1991, a fim de fazer jus aos benefícios do RGPS. Trata-se de medida que, ao mesmo tempo em que observa o caráter securitário da Previdência Social, respeita o postulado da universalidade de atendimento previsto no art. 194, I, da Carta Magna.

Com isso, estou acolhendo, mesmo que parcialmente, as Emendas nºs 3, 5, 8, 22, 29, 32, 39, 44, 48, 51, 55, 56, 57, 63, 64, 72, 76, 79, 81, 88, 95 e 112.

Recomendável, também, o acolhimento das Emendas nºs 6, 16, 18, 49 e 94. Isso porque não se afigura razoável que o aposentado por invalidez ou o pensionista inválido sejam convocados para a realização de perícia decorridos mais de 15 anos da concessão do benefício por incapacidade laboral e com idade igual ou superior a 55 anos, tendo em vista a consolidação do estado de incapacidade para o trabalho.

A Emenda nº 38, ao inserir um §3º ao art. 101, da Lei nº 8.213, de 1991, para determinar que a perícia médica ateste os detalhes e as condições para a efetiva recuperação do segurado, inclusive a impossibilidade de retorno às atividades anteriormente realizadas, condiz com a segurança jurídica que deve nortear a elaboração das perícias realizadas pelo INSS, de maneira a evitar transtornos futuros para o segurado. Sua aprovação é recomendável.

As Emendas nºs 62 e 102 também merecem ser aprovadas, pois a formação de convênios com órgãos e entidades públicas ou que integrem o Sistema Único de Saúde, nas localidades em que não houver perito lotado nas agências do INSS, contribui para que os beneficiários que residam longe dos centros urbanos não tenham seu benefício obstado pela falta do pessoal necessário para a avaliação de sua condição de saúde.



No mesmo sentido, recomenda-se a aprovação da Emenda nº 90, por garantir que o perito tenha acesso aos prontuários médicos do segurado do SUS, o que contribui para a correta avaliação da saúde do trabalhador. A fim de evitar a devassa indevida na vida do segurado/dependente, deve o acesso em testilha ser previamente autorizado pelo trabalhador. Além disso, deve ser imposta cláusula de confidencialidade para o perito do INSS.

Por fim, necessário garantir ao segurado que pleiteia a concessão da aposentadoria por invalidez o direito de, na forma do regulamento, ter o seu recurso administrativo analisado por perito diverso daquele que indeferiu a pretensão. Garante-se, com isso, a isenção no processo administrativo, o que se afigura indispensável na avaliação do estado de saúde do segurado.

Ultrapassado o ponto, verifica-se que as Emendas nºs 4, 67 e 68, merecem a rejeição. Isso porque a coisa julgada alcança apenas a situação de fato analisada nos autos judiciais. Em relação a ela, não há qualquer liberdade de revisão por parte da Administração Pública. Entretanto, alteradas as premissas fáticas que justificavam a concessão/denegação do benefício previdenciário, não há óbice que a administração reveja o ato concessivo/denegatório.

Quanto à Emenda nº 12, sua rejeição funda-se no fato de o §12 do art. 60 da Lei nº 8.213, de 1991, na forma do art. 1º da medida provisória, garantir ao segurado a possibilidade de ele requerer a prorrogação do auxílio-doença. Além disso, o prazo de 120 dias é razoável para a recuperação do segurado, que tem a faculdade, caso julgue necessário, de requerer a prorrogação do benefício em testilha. Por fim, a exigência de prévio requerimento para a prorrogação do benefício evita a sua manutenção indevida.

Por fim, tendo em vista que as disposições da Medida Provisória nº 767, de 2017, já entraram em vigor, faz-se necessária a mudança da cláusula de vigência no PLV, para que a lei entre em vigor na data de sua publicação.

Voto.

À vista do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da Medida Provisória nº 767, de 2017, e, no mérito, pela aprovação parcial das emendas nºs 3, 5, 6, 8, 16, 18, 22, 29, 32, 88, 90, 94, 95, 102 e 112, na forma do seguinte projeto de lei de conversão, e pela rejeição das demais emendas. Encontra-se aqui anexo o projeto de lei de conversão.

Era esse o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jones Martins. PMDB - RS) – Quero cumprimentar o Senador Pedro Chaves pelo trabalho de fôlego que fez, resumindo, principalmente, o sentimento de toda esta Comissão.

Concedida, portanto, a vista solicitada...

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB - SP) – Sr. Presidente, eu, cumulativamente, estava em outra Comissão, e somente perguntaria ao Sr. Relator como ficou aquele texto relativo ao benefício dos 15 anos. Eu não estava aqui, não pude acompanhar a leitura.

O SR. PEDRO CHAVES (PSC - MS) – Aqui nós temos:

Art.101.

.....
§1º O aposentado por invalidez e o pensionista inválido que não tenham

retornado à atividade estarão isentos do exame de que trata o caput:

I - após completarem cinquenta e cinco anos ou mais de idade e quando

decorridos quinze anos da data da concessão do benefício [...].

Se houver desejo de que ainda eu leia realmente como ficou a medida provisória... Geralmente é dispensável, estando aqui o projeto de lei de conversão.

O SR. ASSIS CARVALHO (PT - PI) – Essa parte não precisa ler. No entanto, reitero o pedido já feito antes: solicito vista do relatório.

O SR. PEDRO CHAVES (PSC - MS) – Está ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Jones Martins. PMDB - RS) – Está deferido, portanto, o pedido de vista do Deputado Assis.



Suspensa esta reunião até amanhã, às 14h30, quando nos reuniremos novamente para votar o relatório. Fechado? É este o acordo? (Pausa.)

Suspensa a reunião até amanhã, às 14h30.

Muito obrigado a todos.

(Iniciada às 14 horas e 55 minutos, a reunião é suspensa às 14 horas e 56 minutos, reaberta às 15 horas e 29 minutos e suspensa às 15 horas e 57 minutos do dia 18/04/2017.)

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Jones Martins. PMDB - RS) – Boa tarde a todos.

São 14h47. Declaro reaberta a nossa 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 767, de 2017.

Comunicamos que esta Presidência ontem suspendeu a reunião, após a leitura do relatório feita pelo eminente Senador Pedro Chaves, ocasião também em que foi concedida vista coletiva da matéria, razão pela qual nós suspendemos a reunião e estamos retomando hoje.

De imediato, passo a palavra, para suas considerações, ao Senador Pedro Chaves, Relator desta Medida Provisória.

O SR. PEDRO CHAVES (PSC - MS) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, o nosso boa-tarde.

Eu gostaria de fazer uma complementação do Parecer de 2017, que nós fizemos nesse interregno, para justamente voltar a examinar e renegociar pontos que poderiam ser conflitantes:

Da Comissão Mista, sobre a Medida Provisória nº 767, de 6 de janeiro de 2017, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e a Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória da Carreira de Perito Médico Previdenciário e da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, e institui o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade.

Relatório.

Em 18 de abril de 2017, enviamos a esta Comissão Mista relatório favorável à aprovação da Medida Provisória nº 767, de 2017, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que submetemos à consideração dos seus membros.

Entretanto, as discussões sobre o texto do PLV continuaram após a reunião e, em decorrência de justas demandas e equilibradas ponderações de Parlamentares e representantes da sociedade civil e do Poder Executivo, estamos apresentando complementação ao voto.

Análise.

As Emendas nºs 62 e 102, que contemplam a formação de convênios nas localidades em que não houver médico perito lotado ou em exercício nas Agências da Previdência Social com os órgãos e entidades públicas ou que integrem o SUS, nos termos do §5º do art. 60 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para fins de pagamento do Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade a médicos peritos vinculados ao atingimento de metas de realização de perícias médicas, foram aprovadas, ao fundamento de que tal medida contribuiria para evitar que segurados que residem nas referidas localidades não tenham a concessão de seu benefício obstada pela mencionada ausência.

Entretanto, Srs. Senadores e Deputados, ponderando o impacto financeiro que a formação de tais convênios pode ocasionar aos cofres públicos, além de não guardar vinculação temática com a redação original da Medida Provisória, melhor se afigura a rejeição das emendas em testilha, como maneira de se evitar a majoração dos gastos previstos na Medida Provisória 767, de 2017. Observamos que para estender o pagamento do Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade aos médicos do SUS, seria necessário alterar a Lei 8.080, de 1990, e todas as normas que regulamentam a remuneração desses servidores.



Além disso, o requisito essencial para a percepção do Bônus Especial por Incapacidade, cujo pagamento é de competência exclusiva do INSS, é a realização de perícia revisional, em adição à carga de trabalho ordinária dos Peritos Médicos Previdenciários. Em relação à disponibilidade orçamentária, a verba referente ao Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade é dedicada exclusivamente ao INSS, o que impede que a Autarquia Previdenciária remunere servidores alheios ao seu quadro de pessoal. Dessa forma, optamos pela supressão do §2º do art. 4º do PLV encaminhado anteriormente.

Além disso, foram acolhidas as Emendas nºs 6, 16, 18, 49 e 94, para fins de dispensar o aposentado por invalidez ou o pensionista inválido, que tenham 55 anos ou mais de idade e cuja data de concessão do benefício seja superior a 15 anos, de se submeterem à realização de nova perícia médica. A consolidação da lesão, neste caso, faz com que careça de razoabilidade a convocação de tais pessoas para a verificação de seu estado de saúde.

A mesma consolidação recomenda, também, que se dispensem os referidos aposentados e pensionistas da realização da aludida perícia quando completarem 60 anos, independentemente da data da concessão do benefício.

Por fim, a garantia prevista no § 5º do art. 43 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na forma do art. 1º da MPV nº 767, constante no relatório apresentado a esta Comissão, deve, por questões de técnica legislativa, ser remanejada para o § 14 do art. 60 da referida lei.

Voto.

À vista do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade e pela adequação econômico-financeira da Medida Provisória 767, de 2017, e, no mérito, pela aprovação parcial das emendas nºs 03, 05, 06, 08, 16, 18, 22, 29, 32, 38, 39, 44, 48, 49, 51, 55, 56, 57, 63, 64, 72, 76, 79, 81, 88, 90, 94, 95 e 112 na forma do seguinte Projeto de Lei de Conversão, e pela rejeição das demais emendas.

Esse é o voto.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB - SP) – Sr. Presidente, eu havia combinado com o Relator, ontem, Beltrami, Brunca, e o próprio pessoal do DNPM, a questão deste tempo de 15 anos decorridos dos benefícios, não apenas da aposentaria por invalidez.

O Governo está sugerindo um inciso separado, mas se esse inciso separado não for corrigido... Pois ali tem que ser 15 anos da data de constituição dos benefícios e não do benefício.

O Governo está tentando colocar um inciso separado, se o Governo não colocar esse inciso separado.

O que nós acordamos ontem foi data e concessão dos benefícios. Iria para o plural essa expressão. Agora, o Governo quer colocar isso em um inciso separado. Não sei qual é esse inciso aí.

O SR. PRESIDENTE (Jones Martins. PMDB - RS) – Deputado Arnaldo, acho que a sua colocação é pertinente. Eu vou sugerir ao Relator e aos demais membros da Comissão...

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB - SP) – É dos benefícios.

O SR. PRESIDENTE (Jones Martins. PMDB - RS) – ...a suspensão dos trabalhos por cinco ou dez minutos, para a gente chegar em uma redação consensual.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB - SP) – É, eu estou de acordo sim.

O SR. PRESIDENTE (Jones Martins. PMDB - RS) – Está suspensa, portanto, a reunião.

(Reaberta às 14 horas e 47 minutos, a reunião é suspensa às 14 horas e 55 minutos e reaberta às 15 horas e 04 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jones Martins. PMDB - RS) – Retomando os trabalhos da nossa Comissão e registrando a presença do Senador Garibaldi Alves, eu passo a palavra ao Relator, para que proceda às suas considerações.

O SR. PEDRO CHAVES (PSC - MS) – Eu gostaria de acolher, então, a sugestão da mudança do inciso I do §1º para a seguinte redação: "Após completarem 55 anos ou mais de idade e quando decorridos 15 anos da data de concessão da aposentadoria por invalidez, do auxílio-doença que a precedeu." Então, o texto fica esse.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB - SP) – Dá para repetir, Senador.



O SR. PRESIDENTE (Jones Martins. PMDB - RS) – Pois não. Então, o inciso I, do §1º, do art. 62, fica assim: "Após completarem 55 anos ou mais de idade e quando decorridos 15 anos da data da concessão da aposentadoria por invalidez, do auxílio-doença que a precedeu."

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB - SP) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Jones Martins. PMDB - RS) – Feita a leitura, coloco em discussão o relatório.

O SR. SÁGUAS MORAES (PT - MT) – Sr. Presidente, gostaria de fazer verificação de quórum aqui.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Sr. Presidente, enquanto transcorre o pedido de verificação, preciso fazer uma ponderação, eventualmente até para aproximar posições, Senador, e talvez até evitarmos cair a reunião ou um prolongado processo de convocação. É evidente que não há quórum físico no plenário, mas repare, no art. 62: "O segurado de gozo de auxílio-doença, insuscetível de recuperação para a sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para o exercício de sua atividade habitual ou de outra atividade."

Qual é a ponderação que nós queremos fazer? A partir de "para o exercício" a possibilidade de retirar "de sua atividade habitual". Por quê? Suponhamos que o profissional tenha tido uma lesão de esforço repetitivo, e o médico perito, autorizando o retorno para a sua atividade habitual, isso significa a possibilidade do retorno para a mesma atividade que levou à lesão por esforço repetitivo. Então, voltar para a mesma profissão pode ser para outra atividade. Nós estamos em um período onde há a redução de instrumentos de salvaguarda de benefício de prestação continuada, de seguro-doença, e nós autorizarmos o retorno para a mesma atividade, mesmo que diga "ou outra", está autorizado para a mesma, com isso é possível que dentro de um período muito curto, estaticamente, tenhamos a ocorrência, o diagnóstico de agravamento de lesões.

Então, um dos motivos pelo qual está sendo pedida verificação é o fato de que há alguns desacordos; um deles, na nossa avaliação, grave para a saúde da trabalhadora e do trabalhador, é essa hipótese mantida de possibilidade de retorno à sua atividade habitual.

Gostaria de fazer esse registro porque quem sabe nós vamos negociando e, eventualmente...

O SR. PEDRO CHAVES (PSC - MS) – Não tem dúvida.

Eu acho que aí se trata de uma requalificação. Então, quando eventualmente ele coloca aqui "ou outra atividade", pressupõe que ele é inabilitado ou pelo menos ele não tem condições de continuar com a mesma atividade. Ele tem uma LER, por exemplo, que é uma doença repetitiva. Ele pode obviamente, com essa requalificação através dos peritos, mudar para uma outra atividade que seja compatível com a condição física dele.

Podemos mudar a redação, mas com esse sentido. O espírito é este do artigo: no sentido de que se ele, naquela atividade, não tem condição, ele pode ser requalificado para uma outra função em que possa retornar ao trabalho.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Permita-me, Presidente. Só para registrar.

Senador, concordo exatamente com isso, mas eu me refiro às palavras que antecedem "a outra", que é a parte que diz "a mesma".

O SR. PEDRO CHAVES (PSC - MS) – A gente pode alterar a redação, se for o caso.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Porque aqui está dito: o processo de reabilitação profissional para o exercício de sua atividade habitual ou de outra. Se o profissional ou a profissional teve uma lesão e eu autorizo o retorno para o exercício de sua atividade habitual...

O SR. PRESIDENTE (Jones Martins. PMDB - RS) – Deputado Afonso Florence, V. Ex^a me permite?

Parece-me que as ponderações de V. Ex^a são relevantes e, pelo que eu entendi...

O SR. PEDRO CHAVES (PSC - MS) – E são acolhidas também.

O SR. PRESIDENTE (Jones Martins. PMDB - RS) – ... dos técnicos e do Relator, há uma disposição de acolhê-las, de maneira que eu vou suspender de novo, por mais alguns minutos, para que a gente readeque e conteemple isso no relatório do Senador Pedro Chaves.

Pode ser assim, Senador?

O SR. PEDRO CHAVES (PSC - MS) – Pode.



O SR. PRESIDENTE (Jones Martins. PMDB - RS) – Suspendo novamente a reunião para que a gente adeque e deixe clara a redação.

(Reaberta às 14 horas e 47 minutos, a reunião é suspensa às 14 horas e 55 minutos. Reaberta às 15 horas e 04 minutos, a reunião é suspensa às 15 horas e 09 minutos. Reaberta às 15 horas e 19 minutos, a reunião é suspensa às 15 horas e 20 minutos do dia 19/04/2017.)

O SR. PRESIDENTE (Jones Martins. PMDB - RS) – Reabrindo, mais uma vez, portanto, a nossa reunião, para que o Relator chegue a uma redação que seja consensual.

Passo de imediato, então, ao Senador Pedro Chaves.

O SR. PEDRO CHAVES (PSC - MS) – Eu acolhi, então, a ponderação do Deputado. E o art. 62 ficou: "O segurado, em gozo de auxílio-doença, insuscetível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para o exercício de outra atividade". Nós excluímos "da mesma atividade". Acho que satisfaz...

O SR. PRESIDENTE (Jones Martins. PMDB - RS) – O senhor retirou "da sua atividade habitual"?

O SR. PEDRO CHAVES (PSC - MS) – Exatamente, retirei.

O SR. PRESIDENTE (Jones Martins. PMDB - RS) – Encerramos a discussão. Coloco em votação o relatório do Senador Pedro Chaves.

Em votação, os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do Deputado Flavinho, do PSB.

Declaro encerrada a presente reunião, propondo a aprovação da Ata da presente reunião.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. Votação da ata. (Pausa.)

Aprovada a ata.

Prejudicados os Requerimentos 3 e 4.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, agradecendo a participação de todos.

Muito obrigado.

(Aberta às 14 horas e 55 minutos e suspensa às 14 horas e 56 minutos, a reunião é reaberta às 15 horas e 29 minutos e suspensa às 15 horas e 57 minutos do dia 18/04/2017. Reaberta às 14 horas e 47 minutos do dia 19/04/2017, a reunião é suspensa às 14 horas e 55 minutos. Reaberta às 15 horas e 04 minutos e suspensa às 15 horas e 09 minutos. Reaberta às 15 horas e 19 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 20 minutos do dia 19/04/2017.)





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 768/2017

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 768, DE 2017, PUBLICADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE "CRIA A SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E O MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, ALTERA A LEI Nº 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DOS MINISTÉRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NOS DIAS 19 E 26 DE ABRIL DE 2017.

Às dez horas e trinta e dois minutos do dia dezenove de abril de dois mil e dezessete, no Plenário número dezenove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência eventual do Senhor Senador Fernando Bezerra Coelho, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 768, de 2017, com a presença dos Senadores Valdir Raupp, Fernando Bezerra Coelho, Ronaldo Caiado, José Agripino, Cristovam Buarque, Lasier Martins, José Medeiros, Ana Amélia e Regina Sousa; e dos Deputados Leandre, Geovania de Sá, Conceição Sampaio, Aelton Freitas, Heitor Schuch, Claudio Cajado, Cleber Verde, Celso Jacob, Leonardo Quintão, Andre Moura, Afonso Florence, Décio Lima e Nelson Marquezelli. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e o Relator, Deputado Cleber Verde, efetua a leitura do Relatório. Fazem uso da palavra os seguintes Parlamentares: Deputada Conceição Sampaio, Deputado Afonso Florence e Deputado Leonardo Quintão. A Presidência concede Vista Coletiva nos termos regimentais. A reunião é suspensa às onze horas e três minutos, e a reabertura está agendada para o dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezessete. A reabertura é reagendada para o dia vinte e seis de abril. Às quatorze horas e onze minutos do dia vinte e seis de abril, a reunião é reaberta. O Relator, Deputado Cleber Verde, faz a leitura da Complementação de Voto apresentada. É encerrada a discussão. Colocado em votação o Relatório do Deputado Cleber Verde, com as alterações propostas na Complementação de Voto, é aprovado, passando a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 768, de 2017; pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória e das Emendas apresentadas, com exceção das Emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 13 e 19, que são inconstitucionais; pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória e das Emendas, exceto as Emendas de nºs 2 e 3; pela boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória e pela aprovação total ou parcial das Emendas nºs 14, 15, 16, 20, 21, 23, 25, 26, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42 e 45 na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, rejeitando-se as demais Emendas. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quatorze horas e treze minutos, lavrando eu, Tiago Torres de Lima Brum, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Senador



Antonio Anastasia, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador ANTONIO ANASTASIA
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. PSB - PE) – Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória 768, de 2017.

Passo a palavra ao Relator, Deputado Cleber Verde, para que proceda à leitura do relatório.

O SR. CLEBER VERDE (PRB - MA) – Bom dia a todos!

Sr. Presidente, Senador Fernando Bezerra Coelho, quero cumprimentá-lo, cumprimentar os nobres Parlamentares, especialmente a Deputada Conceição Sampaio, que aqui está presente. Muito obrigado a todos os Parlamentares.

Sr. Presidente, ao recepcionar as emendas propostas pelos Parlamentares, Deputados e Senadores, nós tivemos o cuidado óbvio de dialogar com cada Deputado, com cada Senador, especialmente com a Bancada feminina, discutir com os órgãos do Governo envolvidos nesta MP. Afinal de contas, trata-se da criação da Secretaria-Geral da Presidência da República e do Ministério dos Direitos Humanos. Portanto, tivemos a oportunidade de dialogar com os setores envolvidos.

Nesse aspecto, Senador, nós apresentamos o nosso relatório, e eu queria pedir, com a sua deferência, que eu fosse diretamente ao voto, considerando que já está sendo entregue aos Parlamentares a cópia do nosso parecer que ora apresentamos. Portanto, eu vou diretamente ao voto, se V. Ex^a assim me permitir, assim como os nobres pares.

Da admissibilidade – requisitos de urgência e relevância.

A urgência e a relevância da medida provisória se confirmam ante a premente necessidade de aprimoramento da estrutura do Poder Executivo federal. Por conseguinte, a medida provisória atende aos requisitos estabelecidos pelo *caput* do art. 62 da Constituição Federal.

Também foi atendido o requisito previsto no art. 2º, §1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, por meio do envio, pelo Poder Executivo, da Mensagem nº 22, de 2017, e da exposição de motivos da medida.

Dos demais requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A Medida Provisória nº 768, de 2017, trata de matéria que se insere na competência legislativa do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 48, X e XI, e 61, §1º, II, "a" e "e", da Constituição Federal, e não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo §1º do art. 62 do Texto Constitucional, tampouco encontra óbices quanto à sua juridicidade e técnica legislativa.

Da adequação orçamentária e financeira.

Consideram-se atendidos os requisitos pertinentes à adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória 768, de 2017.

Do mérito.

As modificações propostas merecem ser acolhidas, uma vez que é preciso assegurar ao Poder Executivo a estrutura requerida para a implantação de políticas e ações governamentais voltadas para o desenvolvimento econômico e a proteção dos direitos humanos.

Nesse último caso, deve ser destacada a criação de pasta específica sobre o tema, refletindo a prioridade que se deve dar à efetivação dos marcos legais asseguradores dos direitos humanos. Outro efeito positivo a se considerar é o fortalecimento do Ministério da Justiça e Segurança



Pública, incumbido de temas urgentes como o combate à criminalidade e a modernização do sistema penitenciário, combinando ações repressivas qualificadas e ações sociais de segurança, para a superação da violência e a redução dos crimes.

Reconhecido o mérito da MP, resta analisar as emendas apresentadas.

Começando pelas modificações acatadas no Projeto de Lei de Conversão (PLV) ora oferecido, entendemos que as Emendas 14 e 15 são oportunas, cabendo lembrar que a nomenclatura pretendida já foi incorporada à denominação da secretaria incumbida da matéria (Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa).

Acolhemos também a Emenda 16, considerando que a Política Nacional do Idoso, prevista na Lei nº 8.842, de 1994, deve estar sob a coordenação geral do Ministério dos Direitos Humanos.

Acatamos também, em parte, as Emendas nºs 20, 21, 23, 25, 26, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 42 e 45 – aqui destaco o brilhante trabalho das Deputadas, especialmente a Deputada Conceição, que esteve muito presente nas discussões, nos diálogos, nos debates, quando da confecção deste relatório –, que pretendem a inserção da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres na estrutura da Secretaria de Governo da Presidência da República. Tal como destacado nessas emendas, por tratar de políticas transversais, a secretaria precisa dialogar com os diferentes ministérios e autarquias federais, sendo o lugar apropriado, a nosso ver, para esse fim, a Presidência da República. Dessa forma, assegurar-se-ão força e transversalidade ao tema. Entretanto, considerado o impacto orçamentário da mudança, é necessário manter o *status* de secretaria nacional, tal como previsto na MP, vinculando-a à Secretaria de Governo. Por essa razão, consideram-se parcialmente acolhidas as emendas, na forma do PLV.

Destaco, de forma específica, que não atendemos à questão, Deputada Conceição, da condição de secretaria especial, porque teríamos que criar cargos, e não compete a nós Parlamentares fazê-lo. Essa é uma atividade específica e exclusiva do Executivo. Portanto, não acolhemos na integralidade a sua emenda e da Bancada feminina, tão competentemente apresentou as emendas.

A Emenda 34, que pretende suprimir dispositivo que cria 11 cargos de comissão DAS-6, é acolhida, tendo em vista o entendimento favorável do Poder Executivo, que mais à frente se comentará. A emenda do Deputado Zarattini, que é a Emenda nº 34, foi acolhida, considerando exatamente o entendimento que vou falar logo em seguida.

As demais emendas são rejeitadas pelas razões que passamos a expor.

Preliminarmente, deve-se recordar que, na ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) 5127-DF, o Supremo Tribunal Federal entendeu que viola a Constituição da República, notadamente o princípio democrático e o devido processo legislativo, a prática da inserção, mediante emenda parlamentar no processo legislativo de conversão de medida provisória em lei, de matérias de conteúdo temático estranho ao objeto originário da medida provisória.

Assim, são rejeitadas as Emendas nºs 1, 4, 5, 10, 13 e 19, que não guardam pertinência temática com a MP e, ademais, à exceção da Emenda 10, tratam de matéria reservada à iniciativa legislativa do Presidente da República, consoante o disposto no art. 61, §1º, II, “a”, “c” e “e”, combinado com o art. 84, VI, “a”, da Constituição Federal. Além disso, a Emenda 1 colide com a exigência constitucional de prévia aprovação em concurso público para ingresso em cargo de provimento efetivo, no caso sujeito às regras da Lei nº 8.112, de 1990.

As Emendas 2 e 3 são inconstitucionais, pois a criação de órgãos do Poder Executivo federal depende da iniciativa do Presidente da República (Constituição Federal, art. 61, §1º, II, “e”). Incabível também impor o acréscimo de dois ministérios à estrutura do Poder Executivo, face ao princípio da independência dos Poderes e ainda da impossibilidade de elevação das despesas por meio de emenda à proposição de sua iniciativa exclusiva, portanto.

A Emenda 6 faz referência ao compromisso assumido pelo Poder Executivo, quando da sanção de dispositivos da Lei nº 13.266, de 2016, no sentido de indicar a competência ministerial pertinente à coordenação da política nacional de direitos humanos. Entendemos, contudo, que a MP já o faz apropriadamente na redação dada à alínea “a” do inciso XXVII do art. 27 da Lei 10.683, de 2003. Por esse dispositivo, o Ministério dos Direitos Humanos ficará incumbido da “formulação,



coordenação e execução de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos humanos”, o que evidentemente será feito em conformidade com as normas aplicáveis ao tema, tanto as de direito interno quanto as oriundas de tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

Adicionalmente, Sr. Presidente, não é apropriada a menção a política estabelecida por decreto presidencial, o qual pode ser alterado por outro a qualquer tempo.

As Emendas 7, 27 e 33 não devem ser acolhidas, uma vez que a criação da Secretaria-Geral da Presidência da República constitui medida necessária às ações de governo, como mencionado.

As Emendas 8, 9, 17 e 18 pretendem mudanças na denominação dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e dos Direitos Humanos. Entendemos que, por sua concisão, os termos adotados pela MP são preferíveis aos propostos por essas emendas.

As Emendas 11 e 12 tratam de temas cuja complexidade e efeitos transcendem o campo da discussão da MP. Destacam-se dentre esses temas questões como a inviolabilidade da vida desde a concepção e a educação religiosa dos filhos. A discussão dessas matérias por ora não é recomendável face aos polêmicos fatores constitucionais e de mérito envolvidos. O caminho apropriado é, nosso entender, que essas questões sejam aprofundadas, com ampla participação social, na apreciação de projetos que já estão em tramitação nesta Casa, ou seja, no Congresso Nacional como um todo. Podem ser citados nesse sentido o PL 478/2007, que dispõe sobre o Estatuto do Nascituro, e o PL 7.180/2014, que altera a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, incluindo entre os princípios do ensino o respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, dando precedência aos valores de ordem familiar sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa. Em síntese, a discussão desses temas não é nesta MP.

A Emenda 24 pretende retirar a vinculação da Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos, vinculando-a diretamente à Presidência da República. Entendemos que essa Secretaria continue vinculada ao Ministério, tendo em vista a criação deste órgão como unidade especializada de atenção integral aos temas referidos na MP.

As Emendas 28, 29 e 30 não devem ser acolhidas, pois a educação no sistema prisional já se encontra prevista na política do Ministério da Educação, em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A Emenda 35 visa à alteração da denominação do Ministério da Transparéncia, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU e sua vinculação à Presidência da República. Preferimos que se mantenha a atual denominação e o status do Ministério, seguindo as mesmas razões que levaram à aprovação da Lei nº 13.341/2016, ou seja, a valorização do papel da instituição e o peso de suas decisões e atuação.

A Emenda 43 não deve ser acolhida, pois as ouvidorias não constam das estruturas ministeriais previstas na Lei nº 10.683/2003, e serão regulamentadas mediante decreto.

A Emenda 44 não deve ser acolhida, permanecendo as competências conferidas pela MP ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Ressalte-se que não haverá conflito de competência entre órgãos, uma vez que ao GSI caberá apenas realizar o acompanhamento dos assuntos pertinentes ao terrorismo e às infraestruturas críticas, sendo de responsabilidade dos órgãos de segurança pública a persecução penal da atividade delituosa, a teor da Lei nº 13.260/2016, que “Regulamenta o disposto no inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal, disciplinando o terrorismo, tratando de disposições investigatórias e processuais e reformulando o conceito de organização terrorista”.

Trata-se apenas de reconhecer o caráter da atividade de inteligência para a formatação de políticas públicas e para a adoção de decisões estratégicas.

Além das modificações decorrentes das emendas, o PLV incorpora mudanças que, no geral, atendem a solicitações do Poder Executivo.

Assim, inicialmente três dos cargos de Secretário Especial do Ministério da Justiça e da Cidadania que haviam sido extintos pelo art. 3º da MP foram transformados, no art. 5º, em cargos de Secretário-Executivo do Ministério dos Direitos Humanos e de Secretário-Executivo e Secretário Especial de Assuntos Estratégicos da Secretaria-Geral da Presidência da República. Em



consequência, ficou suprimida a criação dos três cargos denominados, prevista no inciso III do art. 6º. Ainda no art. 6º, foi suprimido o inciso IV, que criou 11 cargos do grupo DAS-6, os quais deverão ser deslocados da reserva técnica do Executivo para suprir as necessidades decorrentes da MP. Foi exatamente a emenda do Deputado Zaratini, que nós mencionamos no início do relatório.

Esclareça-se que as modificações referidas no parágrafo anterior visam a ajustar a proposição às disposições da lei de diretrizes orçamentárias, aperfeiçoando-a sob tal aspecto. Com essas alterações, fica também acolhida a Emenda nº 34, como mencionado.

Ainda, em atenção à solicitação da Secretaria de Governo da Presidência da República, foi mantida a Subchefia de Assuntos Federativos em lugar da Secretaria de mesma denominação, prevista no texto original da MP (segundo a redação dada ao parágrafo único, V, do art. 3º da Lei nº 10.683/2003 pelo art. 7º da MP).

Concluindo, pois falta só mais uma folha, o PLV transfere para o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, como já determinado pelo Decreto nº 9.004/2017, competências e estrutura referentes à formulação de políticas de apoio às microempresas e empresas de pequeno porte, até então sob a responsabilidade da Secretaria de Governo da Presidência da República.

Ainda, inclui-se na competência do Ministério das Relações Exteriores - MRE a supervisão do Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil – Apex-Brasil, bem como a presidência do conselho deliberativo daquela instituição. Nos termos da Lei nº 10.668/2003, compete à Apex-Brasil a execução de políticas de promoção de exportações, em cooperação com o Poder Público, inclusive ações para promoção de investimentos. Em suas funções, a Apex-Brasil deve dar atenção especial às ações estratégicas que promovam a inserção competitiva das empresas brasileiras nas cadeias globais de valor, a atração de investimentos e a geração de empregos e apoiar as empresas de pequeno porte. Devido à complementariedade entre as atribuições do MRE e as da Agência, principalmente no exterior, esse Ministério é, sem dúvida, o órgão mais adequado para supervisioná-la, conforme já estabelecido pelo Decreto nº 8.788/2016.

Retira-se, portanto, do MRE a Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Camex, que passa para o MDIC. As funções da Camex – que tem a prerrogativa de formulação, adoção, implementação e coordenação de políticas e atividades relativas ao comércio exterior de bens e serviços, incluído o turismo, com vistas a promover o comércio exterior, os investimentos e a competitividade internacional do País - estão fortemente atreladas às atribuições do MDIC. Dessa forma, é natural que sua Secretaria Executiva faça parte do MDIC, com as funções de elaborar recomendações ao Conselho de Ministros que integram a Câmara e de propor o aperfeiçoamento de trâmites ou medidas que possam constituir barreira ou exigência burocrática com impacto sobre o comércio exterior.

Já concluindo, Sr. Presidente, ressalto que são transferidas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o MDIC as competências e estruturas administrativas pertinentes às atividades de aquicultura e pesca, como já previsto no Decreto nº 9.004/2017, do Governo Federal. Com relação às atividades relacionadas à sanidade pesqueira e aquícola, caberá ao MDIC apenas manifestar-se sobre as ações desenvolvidas e a serem desenvolvidas pelo MAPA. Até porque o MAPA detém todos os laboratórios, equipamentos e condições para a sanidade da pesca.

Por fim, incluímos no PLV dispositivo que permite ao Ministério dos Direitos Humanos requisitar servidores da administração federal direta e indireta, em caráter irrecusável, até 31 de dezembro de 2017. A medida visa proporcionar, portanto, condições de funcionamento ao Ministério de Desenvolvimento Humano até que sejam realizados concursos públicos para formação de quadro próprio de pessoal.

Concluímos, Sr. Presidente, nobres pares, diante do exposto e desse voto:

I – pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 768, de 2017;

II – pela constitucionalidade e juridicidade da MP e das Emendas apresentadas, com exceção das Emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 13 e 19, que são inconstitucionais;

III – pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da MP e das Emendas, exceto as Emendas de nºs 2 e 3;



IV – pela boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da MP e pela aprovação total ou parcial das Emendas nºs 14, 15, 16, 20, 21, 23, 25, 26, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42 e 45 na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo, rejeitando-se as demais Emendas.

Esse é o nosso voto, nobre Presidente, Senador Fernando Bezerra Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco/PSB - PE) – Em discussão a matéria.

Está inscrita, para discutir, a Deputada Conceição Sampaio, que tem a palavra.

A SR^a CONCEIÇÃO SAMPAIO (Bloco/PP - AM) – Muito obrigada, Senador Fernando Bezerra, a quem quero cumprimentar. Cumprimento o nosso querido Relator, Deputado Cleber Verde, nosso querido Deputado Leonardo Quintão, os colegas aqui presentes.

Primeiro quero cumprimentar V. Ex^a, meu querido amigo Deputado Cleber Verde, pela capacidade de dialogar com a Bancada Feminina da Câmara dos Deputados e, certamente, aqui do Senado da República.

É claro que nós entendemos que esse é um momento de construção, e cada um de nós precisa também ceder algo para poder construir o País que nós precisamos ter. Nós, enquanto Bancada feminina, certamente ainda vamos lutar para que tenhamos, num futuro próximo, o Ministério da Mulher. Acho que essa é a luta que nós temos. Já dialogamos com o Presidente Michel Temer, a quem aqui também faço um agradecimento, pela capacidade de dialogar. Acho importante o diálogo para construir qualquer coisa, e nós já conversamos muito, Presidente, com o nosso Relator, tivemos várias conversas, e aqui eu gostaria, em nome também da nossa Deputada Soraya, que é a nossa coordenadora, de cumprimentá-lo. Estivemos no dia de ontem conversando muito, entendemos que a Secretaria Especial, para nós, é algo que as mulheres brasileiras merecem receber, mas entendemos também, neste momento, que a construção do seu relatório é aquilo que foi possível. Mas o fato da nossa luta para que nós estejamos na secretaria de governo é justamente por entender que a política voltada para as mulheres é transversal.

Temos que dialogar com todos os ministérios, por isso a nossa luta. E eu quero aqui, já, agradecer em nome da nossa Bancada o acolhimento da nossa emenda, que não é uma emenda da Deputada Conceição, é uma emenda de todas as mulheres deste País e, certamente, dos homens de bem, que entendem que nós queremos, merecemos e iremos construir o País que todos merecem ter, com igualdade.

Precisamos ter essa igualdade estabelecida. E essa política transversal se constrói com o diálogo com os outros ministérios. Por isso, a nossa luta, entendendo a pauta do Ministério dos Direitos Humanos extremamente importante, necessária essa pauta, mas entendemos também que a pauta da mulher é transversal. Vamos dialogar com o Ministério dos Direitos Humanos, mas vamos dialogar e continuar dialogando com o Ministério da Educação, com Saúde, com Justiça, com todos.

E quero também agradecer V. Ex^a, Deputado Cleber, pelo acolhimento das atividades que a Secretaria precisa cumprir, e V. Ex^a acolhe aqui, e por isso eu não poderia deixar de fazer uso da palavra para fazer justiça ao seu trabalho, pela capacidade e pelo respeito do diálogo que manteve com todos nós. Então, aqui registro os nossos agradecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. PSB - PE) – Muito obrigado, Deputada Conceição Sampaio. E, na sequência, ofereço a palavra ao Deputado Afonso Florence.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Presidente Senador Fernando Bezerra, Relator Deputado Cleber Verde; meu Líder, aqui, Líder da Minoria no Congresso, Deputado Décio Lima, que me deu a oportunidade de falar. Nós vamos pedir vista e, Deputado Cleber Verde, nós temos duas emendas que queremos que V. Ex^a leve em consideração: a 43 e a 44. Uma delas, a 43, busca resguardar a existência de uma ouvidoria nos Direitos Humanos. Para nós, é fundamental essa garantia explícita de funcionamento aberto, em diálogo com a sociedade. Essa é uma função ministerial de alta envergadura num país com tantas disparidades e com tantos fatos que depõem contra os direitos humanos. A 43 foi apresentada pela Deputada Maria do Rosário; a 44 foi apresentada pelo Senador Lindbergh.

Nós a consideramos estratégica, porque as atribuições de monitoramento e combate ao terrorismo estarem na SGI e não na Polícia Federal é atribuir a um órgão com menos estrutura,



obviamente. É claro que o órgão tem suas atribuições, tem seus méritos, os profissionais são competentes, mas é incomparavelmente mais estruturada a Polícia Federal no Território Nacional, na fronteira, e tem a Inteligência. Então, não consideramos que seja uma escolha adequada para o Estado brasileiro perder a oportunidade de manter uma atribuição de monitoramento e combate ao terrorismo na Polícia Federal, e sim na SGI.

Então, há uma expectativa de que, em tempo hábil...Eu fiz um contato com o Líder do Governo no Congresso, o Deputado André Moura. Ele está, neste momento, em contato com a Casa Civil para ver a possibilidade de acatamento das duas emendas, respeitando obviamente as prerrogativas de V. Ex^a, Deputado Cleber Verde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. PSB - PE) – Obrigado, Deputado Afonso Florence.

Com a palavra o Sr. Relator, o Deputado Cleber Verde.

O SR. CLEBER VERDE (PRB - MA) – Sr. Presidente, é só para registrar que nós tivemos o cuidado de conversar não só com os Parlamentares, mas também com os órgãos do Governo. Nessa questão, eu estive conversando com a Ministra dos Direitos Humanos, por longas horas. Na rejeição – eu fiz esse registro aqui, inclusive, esse apontamento – à emenda que nós deixamos de acolher, que é a Emenda nº 43, da Eminent Deputada Maria do Rosário, nós não acolhemos, pois as Ouvidorias não constam das estruturas ministeriais previstas na Lei nº 10.683, de 2003. Elas serão regulamentadas, na verdade, mediante um decreto. Há um compromisso do Governo nesse sentido.

Mas vamos aguardar, é lógico, essa manifestação de V. Ex^a com o Líder do Governo, para buscarmos aperfeiçoar, se assim for, o nosso relatório.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – É porque, no caso de direitos humanos, é claro que, vindo um compromisso do Governo constando de notas taquigráficas de que haverá o decreto e de que haverá a permanência da Ouvidoria, isso nos conforta.

Agora, é óbvio que, para um Ministério dessa importância, não seria uma abundância inconveniente termos em lei a existência da Ouvidoria para a natureza desse Ministério.

O SR. CLEBER VERDE (PRB - MA) – Sobre a questão da Emenda nº 44 – só para concluir, Presidente, que é de autoria do Senador Lindbergh Farias – que suprime o disposto que atribui ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, eu tive oportunidade de conversar, inclusive, com o Etchegoyen, que é o responsável por essa pasta.

De fato, já houve um entendimento com os órgãos de segurança. Isso foi tratado, inclusive, com a Polícia Federal e com todos os órgãos de segurança, até porque essa emenda não foi acolhida exatamente porque acerca das competências conferidas pela MP ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República –, quero ressaltar isso aqui – não haverá conflito de competência entre os órgãos, porque à GSI caberá apenas acompanhar assuntos pertinentes ao terrorismo e às infraestruturas críticas, sendo de responsabilidade dos órgãos de segurança pública a persecução penal da atividade delituosa.

Então, assim, foi feito um entendimento inclusive na MP anterior. Como, na verdade, imaginava-se aqui o Relator, naquela oportunidade, uma outra MP, pois que não havia tido um entendimento, nós fizemos questão de conversar com o Etchegoyen e com alguns agentes de segurança, com algumas instituições, e isso foiclareado. Portanto, nós rejeitamos a emenda, considerando que é muito pertinente manter essa questão junto à GSI.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. PSB - PE) – Muito obrigado, Sr. Relator.

Com a palavra o Deputado Leonardo Quintão.

O SR. LEONARDO QUINTÃO (PMDB - MG) – Serei breve, Presidente. Relator, parabenizo V. Ex^a.

Afonso, há um compromisso do Governo de editar esse decreto. Então, eu vou acompanhar isso com a assessoria, e nós vamos editar o decreto. Só para informar aos nobres colegas.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. PSB - PE) – Muito obrigado.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Permita-me, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. PSB - PE) – Pois não, Deputado Afonso Florence.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Só ponderando, buscando uma aproximação de posições.

Deputado Cleber Verde, aqui diz: "Realizar o acompanhamento de assuntos [na MP] pertinentes ao terrorismo e às ações voltadas para a sua prevenção, bem como intercambiar subsídios para a elaboração da avaliação de risco [...]".

A prevenção foi o que nos motivou a postular a avaliação da conveniência de que... Isso não quer dizer haja conflito de competência. Isso quer dizer que há uma competência que, eventualmente, pode ser mais bem cumprida pela Polícia Federal.

Queria apenas registrar o que nos motivou e dizer que, obviamente, confiamos na avaliação do Governo, mas reenvidamos a oportunidade de que, nesse ínterim do pedido de vista, possamos dialogar sobre o tema.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. PSB - PE) – Muito obrigado, Deputado Afonso Florence.

Nos termos do art. 132, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, fica concedida vista coletiva da matéria.

Declaro suspensa a presente reunião, marcando a reabertura para o dia 25 de abril, às 15 horas.

Está suspensa a reunião.

Muito obrigado.

(Iniciada às 10 horas e 32 minutos e suspensa às 11 horas e 03 minutos, a reunião será reaberta às 15 horas do dia 25/04/2017.)



O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSDB - MG) – Havendo número regimental, declaro reaberta a 2ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória 768, de 2017.

Informo que, no dia 19/4, foi feita a leitura do relatório pelo Deputado Cleber Verde e foi concedida vista coletiva da matéria, nos termos regimentais. Mediante acordo, a Presidência decidiu que a reabertura que estava agendada para o dia 25/4 ocorresse no dia de hoje.

Passo a palavra ao Relator, Deputado Cleber Verde, para as suas considerações.

O SR. CLEBER VERDE (PRB - MA) – Senador, primeiro, cumprimento V. Ex^a.

E digo que lemos o relatório, fizemos uma complementação de voto, o que já foi distribuído. Queria perguntar a V. Ex^a se podemos até, considerando que foi distribuído, deixar de lê-lo, pois está disponível para todos os Senadores da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSDB - MG) – Claro. Com certeza.

Dessa feita, pelas considerações, em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria. O relatório foi apresentado pelo Deputado Cleber Verde, com as considerações feitas.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Confirmando com a Secretaria que temos quórum, aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada. A ata será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 10 horas e 32 minutos e suspensa às 11 horas e 03 minutos do dia 19/04, a reunião é reaberta às 14 horas e 12 minutos e encerrada às 14 horas e 13 minutos do dia 26/04.)





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 770/2017

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 770, DE 2017, PUBLICADA EM 27 DE MARÇO DE 2017, QUE "PRORROGA O PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA - RECINE.", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 17 DE MAIO DE 2017.

Às quinze horas e dezesseis minutos do dia dezessete de maio de dois mil e dezessete, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência Eventual do Deputado Domingos Sávio, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 770, de 2017, com a presença dos Senadores Marta Suplicy, Romero Jucá, Dário Berger, Hélio José, Simone Tebet, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, José Medeiros, Ana Amélia; e dos Deputados Alexandre Baldy, Celso Jacob, Josi Nunes, Jones Martins, Aelton Freitas, Delegado Edson Moreira, Pedro Fernandes, Jose Stédile e Sóstenes Cavalcante. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a Reunião e comunica a existência de acordo de lideranças, pelo qual é indicado o nome do Deputado Celso Jacob para assumir a Presidência da Comissão. Submetido o nome indicado ao Plenário, é aprovado por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Deputado Celso Jacob, Presidente eleito da Comissão, que, ato contínuo, designa o Deputado Domingos Sávio como Relator Revisor. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e dezenove minutos, lavrando eu, Gigliola Ansilero, Secretária da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Deputado Celso Jacob, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Deputado Celso Jacob
Presidente



O SR. PRESIDENTE (Domingos Sávio. PSDB - MG) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 770, de 2017.

Informo que, de acordo com a Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece o rodízio na direção das comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados, e a relatoria, sob a responsabilidade do Senado Federal.

Portanto, só para que fique registrado, nós estamos tratando de providenciar a abertura dos trabalhos da Comissão Especial que trata da Medida Provisória 770, que prorroga o prazo para a utilização do Regime Especial de Tributação para o Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (Recine).

Comunico que há acordo de Lideranças para a eleição da Mesa e informo que foram indicados pelas Lideranças: para Presidente, o Deputado Celso Jacob; para Vice-Presidente, ainda haverá a deliberação e o acordo.

Consulto ao Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação. (*Pausa.*)

Não havendo quem se oponha, os Parlamentares que concordam com as indicações permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado para Presidente o Deputado Celso Jacob, que fica eleito por aclamação.

E eu, de pronto, passo-lhe a presidência dos trabalhos, desincumbindo-me dessa honrosa missão.

O SR. PRESIDENTE (Celso Jacob. PMDB - RJ) – Vamos dar abertura aos trabalhos e designar o Relator e o Relator Revisor da medida provisória.

O Relator ainda vai ser escolhido por acordo, e o Relator Revisor é o Deputado Domingos Sávio.

Antes de encerrar os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 15 horas e 16 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 19 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 771/2017

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 771, DE 2017, PUBLICADA EM 29 DE MARÇO DE 2017, QUE "TRANSFORMA A AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA - APO NA AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO - AGLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 17 DE MAIO DE 2017.

Às quinze horas e cinquenta e seis minutos do dia dezessete de maio de dois mil e dezessete, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência Eventual do Deputado Celso Jacob, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 771, de 2017, com a presença dos Senadores Zeze Perrella, Dário Berger, Antonio Anastasia, Ronaldo Caiado, Acir Gurgacz, Cristovam Buarque, Sérgio Petecão, Romero Jucá, José Agripino e Lasier Martins; e dos Deputados Celso Jacob, Aelton Freitas, Hugo Leal, Deley, Hélio Leite, Jones Martins, Josi Nunes, Pedro Cunha Lima, Delegado Edson Moreira, Fábio Mitidieri e Pedro Fernandes. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas pelo qual são indicados os nomes do Senador Zeze Perrella e do Deputado Deley para assumir, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Submetidos os nomes indicados ao Plenário, são aprovados por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Senador Zeze Perrella, Presidente Eleito da Comissão, que, ato contínuo, designa o Deputado Celso Jacob como Relator. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e cinquenta e oito minutos, lavrando eu, Clarissa Kiwa Scarton Hayashi, Secretária da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Zeze Perrella, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador ZEZE PERRELLA
Presidente



O SR. PRESIDENTE (Celso Jacob. PMDB - RJ) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 771, de 2017.

Informo que, de acordo com a Resolução nº 1, de 2002, que estabelece o rodízio nas direções das comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade do Senado Federal, e a relatoria, sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados.

Comunico que há acordo de Lideranças para eleição da Mesa.

Informo que foram indicados pela Liderança, para Presidente, o Senador Zeze Perrella e, para Vice-Presidente, o Deputado Deley.

Consulto ao Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação.

Os Srs. Parlamentares que concordam com as indicações permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Declaro eleitos, por aclamação, como Presidente, o Senador Zeze Perrella e, como Vice-Presidente, o Deputado Deley.

Passo a Presidência da Comissão ao Senador Zeze Perrella.

O SR. PRESIDENTE (Zeze Perrella. PMDB - MG) – Designo como Relator e Relator Revisor da Medida Provisória nº 771, de 2017, o Sr. Deputado Celso Jacob.

Antes de encerrarmos os nossos trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Obrigado aos senhores.

(Iniciada às 15 horas e 56 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 58 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 772/2017

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 772, DE 2017, PUBLICADA EM 29 DE MARÇO DE 2017, QUE “ALTERA A LEI Nº 7.889, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989, QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL”, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 17 DE MAIO DE 2017.

Às quinze horas e trinta e dois minutos do dia dezessete de maio de dois mil e dezessete, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência Eventual do Senador Airton Sandoval, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 772, de 2017, com a presença dos Senadores Simone Tebet, Romero Jucá, Airton Sandoval, Eduardo Amorim, Cidinho Santos, Cristovam Buarque, Ana Amélia e Gladson Cameli; e dos Deputados Alexandre Baldy, Celso Jacob, João Daniel, Jones Martins, Josi Nunes, Domingos Sávio, Aelton Freitas, Delegado Edson Moreira, Heitor Schuch, Pedro Fernandes e Weliton Prado. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas, pelo qual é indicado o nome do Deputado João Daniel para assumir a Presidência da Comissão. Submetido o nome indicado ao Plenário, é aprovado por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Deputado João Daniel, Presidente eleito da Comissão, que, ato contínuo, designa o Senador Eduardo Amorim como Relator e o Deputado Nilson Leitão como Relator Revisor. Fazem uso da palavra o Senador Eduardo Amorim e o Deputado Domingos Sávio. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e trinta e nove minutos, lavrando eu, Rodrigo Ribeiro Bedritichuk, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado João Daniel, e publicada no Diário do Congresso Nacional. A íntegra do debate pode ser assistida através do link <https://www.youtube.com/watch?v=6wJZomwc9D8&t=1056s>.

Deputado JOÃO DANIEL
Presidente



O SR. PRESIDENTE (Airton Sandoval. PMDB - SP) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 772, de 2017.

Informo que, de acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, que estabelece o rodízio na direção das comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará com a responsabilidade da Câmara dos Deputados, e a relatoria, sob a responsabilidade do Senado.

Comunico que, em acordo de Lideranças para a eleição da Mesa, foi indicado pelas Lideranças para Presidente o Deputado João Daniel.

Consulto ao Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação.

Os Srs. Parlamentares que concordam com a indicação permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Declaro eleito, por aclamação, Presidente o Deputado João Daniel.

Neste momento, passo a Presidência da Comissão ao Sr. Deputado João Daniel.

O SR. PRESIDENTE (João Daniel. PT - SE) – Sr. Presidente que aqui nos empossa neste momento, quero cumprimentar todos os Senadores em nome do Relator, aniversariante do dia hoje, o Senador Eduardo Amorim, nosso amigo sergipano. (*Palmas*.)

Aproveito e passo a palavra ao Relator para fazer sua saudação, a fim de que possamos dar hoje apenas a posse e o encaminhamento sobre a Medida Provisória 772.

Passo a palavra ao Relator, Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (PSDB - SE) – Sr. Presidente, Deputado João Daniel, também meu conterrâneo, muito obrigado pela confiança; e aos demais colegas Parlamentares, membros desta Comissão da medida provisória, obrigado pelo crédito, pela confiança.

Quero dizer que, de forma muito atenta e respeitosa, vamos analisar todas as propostas, todas as emendas sugeridas, que são em número de 29, e as audiências públicas solicitadas. Por enquanto, temos apenas uma. Numa próxima reunião, faremos uma proposta mais concreta do que pretendemos sugerir, Sr. Presidente, à Comissão, no desenrolar dos trabalhos da medida provisória.

No mais, muito obrigado, mais uma vez. Obrigado pelas felicitações. Quero dizer que o bolo não tem, a crise é grande, é gigante, mas fica aí o carinho e o afeto de todos vocês, e o respeito sempre.

Obrigado.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (João Daniel. PT - SE) – Domingos Sávio, pois não.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Permita-me. Quero, inicialmente, cumprimentar o Presidente e desejar pleno êxito no comando, que recaiu sobre alguém com ampla experiência e grande espírito público, e não tenho dúvida de que conduzirá de forma extremamente apropriada; e cumprimentar meu colega de Partido, o querido Senador Eduardo Amorim. É para nós uma honra tê-lo nos nossos quadros e tenho certeza de que fará uma grande relatoria.

Tomei a liberdade de fazer uso da palavra para registrar a minha alegria de ver chegar a esta Casa essa medida provisória, que possibilita a atualização do RIISPOA. Eu sou médico-veterinário e posso dizer que, desde quando me formei, em 1983, nós já questionávamos a necessidade de aprimorar essa legislação, uma legislação com mais de meio século, extremamente importante tanto para a Vigilância Sanitária quanto para a saúde humana e animal, mas especialmente para a saúde humana, pela produção de alimentos.

E, obviamente, vem em boa hora para não só aprimorar a legislação, mas para dar maior eficiência, transparência, celeridade na área de produção de alimentos, no Brasil,



desburocratizando, tornando mais eficientes os serviços; e espero que principalmente descentralizando, dando um pouco mais de autonomia aos serviços municipais e estaduais, para que, num processo de sinergia, nós possamos ter mais eficiência, mais segurança alimentar tanto para toda população brasileira, esse grande continente que é o Brasil, quanto – é claro – para as exportações, já que o Brasil é um grande exportador de carnes e derivados de origem animal.

Parabéns ao Relator, e espero poder contribuir, ao lado dos demais colegas, para o aprimoramento dessa importante lei.

O SR. PRESIDENTE (João Daniel. PT - SE) – Obrigado, Deputado Domingos Sávio.

Como não há mais nenhuma inscrição, nós gostaríamos de aproveitar para divulgar que, certamente, com todo prazer, o Relator ouvirá o que houver de propostas, de audiências...

Esse é um tema que foi debatido ao longo do tempo de todos os Governos, acredito. Eu mesmo participo deste debate há muito tempo e tenho certeza de que muitos Parlamentares do Senado e da Câmara, assim como entidades que representam a sociedade podem contribuir. É esse o nosso objetivo.

Não havendo mais nada a tratar, queremos designar Relator Revisor o Deputado Nilson Leitão.

Antes de encerrar os trabalhos, queremos propor a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a ata, que será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaramos encerrada a presente reunião.

Agradeço a todos os Parlamentares, às assessorias e às entidades que se encontram presentes.

Muito obrigado.

(Iniciada às 15 horas e 32 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 39 minutos.)





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 773/2017

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 773, DE 2017, PUBLICADA EM 29 DE MARÇO DE 2017, QUE "ESTABELECE PRAZO PARA A CORREÇÃO DOS VALORES REFERENTES AO PERCENTUAL DE APLICAÇÃO MÍNIMO OBRIGATÓRIO DE QUE TRATA O CAPUT DO ART. 69 DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, PARA OS RECURSOS RECEBIDOS EM DECORRÊNCIA DA LEI Nº 13.254, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA NO SENADO FEDERAL, NO DIA 17 DE MAIO DE 2017.

Às quinze horas e quarenta e nove minutos do dia dezessete de maio de dois mil e dezessete, no Plenário número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência Eventual do Deputado Celso Jacob, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 773, de 2017, com a presença dos Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Dalirio Beber, Acir Gurgacz, Cristovam Buarque, José Medeiros, Ana Amélia, Romero Jucá, Waldemir Moka, José Agripino e Lasier Martins; e dos Deputados Alexandre Baldy, Celso Jacob, Josi Nunes, Gabriel Guimarães, Lobbe Neto, Aelton Freitas, Conceição Sampaio, Jones Martins, Pedro Cunha Lima, Delegado Edson Moreira e Pedro Fernandes. Deixam de comparecer os demais membros. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião e comunica a existência de acordo das lideranças das duas Casas pelo qual são indicados os nomes do Senador Dalirio Beber e do Deputado Lobbe Neto para assumir, respectivamente, a Presidência e Vice-Presidência da Comissão. Submetidos os nomes indicados ao Plenário, são aprovados por aclamação. Assume a direção dos trabalhos o Deputado Lobbe Neto, Vice-Presidente Eleito da Comissão, que, ato contínuo, designa o Deputado Gabriel Guimarães como Relator e a Senadora Ana Amélia como Relatora-Revisora. A Presidência submete ao Plenário a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e cinquenta e dois minutos, lavrando eu, Tiago Torres de Lima Brum, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Senador Dalirio Beber, e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Dalirio Beber
Presidente



O SR. PRESIDENTE (Celso Jacob. PMDB - RJ) – Havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 773, de 2017.

Informo que, de acordo com a Resolução nº 1, de 2002, que estabelece o rodízio nas direções das comissões destinadas a apreciar medidas provisórias, a Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade do Senado Federal, e a relatoria, sob a responsabilidade da Câmara dos Deputados.

Comunico que há acordo de Lideranças para eleição da Mesa. Informo que foram indicados pelas Lideranças, para Presidente, o Senador Dalirio Beber e, para Vice-Presidente, o Deputado Lobbe Neto.

Consulto ao Plenário se podemos fazer a eleição da Mesa por aclamação.

Os Srs. Parlamentares que concordam com a indicação permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Declaro eleitos por aclamação o Sr. Presidente, Senador Dalirio Beber, e o Vice-Presidente, Deputado Lobbe Neto.

Passo a Presidência da Comissão ao Deputado Lobbe Neto para assumir os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Lobbe Neto. PSDB - SP) – Agradeço aos Srs. Parlamentares e cumprimento os Srs. Senadores e os Srs. Deputados aqui presentes.

Designo como Relator e Relator Revisor da medida provisória o Deputado Gabriel Guimarães – peço que venha – e, como Relatadora Revisora, a Senadora Ana Amélia.

Passo a palavra ao Relator, Deputado Gabriel Guimarães.

O SR. GABRIEL GUIMARÃES (PT - MG) – Boa tarde a todos!

Quero cumprimentar aqui o Presidente Lobbe Neto, querido amigo, cumprimentar meu pares e dizer que muito me orgulha a indicação pelo meu Partido para relatar esta medida provisória, que tem uma importância muito grande, sobretudo para os gestores que estiveram à frente dos mandatos municipais no ano de 2016, um ano totalmente atípico sob o ponto de vista econômico, com a queda de arrecadação, que foi comum em todos os Municípios, em virtude da crise que enfrentamos, e que terão, no ano de 2017, a partir dessa medida provisória, um ano para que possam corrigir aquela diferença que houve no cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal através dessa medida provisória.

Então, aqui, seguindo o tempo que teremos para a conclusão desse trabalho, com o trabalho conjunto que teremos aqui, com certeza contribuiremos, numa semana de Marcha dos Prefeitos em Brasília, para que, de alguma forma, correspondamos à necessidade de ajuste daqueles gestores que estiveram à frente dos Municípios no ano de 2016.

O SR. PRESIDENTE (Lobbe Neto. PSDB - SP) – Agradeço ao Relator Gabriel Guimarães.

Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A ata será encaminhada à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 15 horas e 49 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 52 minutos.)



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

